



DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira
19 de fevereiro de 2014

ANO CXXIII DA IOE
124ª DA REPÚBLICA
Nº 32.587

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

10 Cadernos
80 Páginas

A História no Diário Oficial

ALACID NUNES (LXXXII)

O Decreto nº 5.426, de 3 de fevereiro de 1967, assinado pelo governador Alacid Nunes, aprovou o regulamento da Lei nº 3.811, de 28/12/1966, que concedia subsídios a indústrias.

Às empresas que pertencessem a ramos da indústria essenciais ao desenvolvimento econômico do Estado e também atendessem as condições previstas nesse regulamento, o governo concederia um subsídio de natureza financeira. O enquadramento da empresa em um ramo essencial se daria pelas suas atividades principais, mas o subsídio cobriria apenas a linha de produção que o governo julgasse merecedora do benefício.

O subsídio, em relação a cada linha de produção, era integral ou parcial, conforme correspondesse o valor do imposto de circulação relativo aos produtos discriminados no decreto de concessão do favor. Para os efeitos deste regulamento era considerada linha de produção, o conjunto de um ou mais produtos, inclusive subprodutos. O regulamento listou os requisitos essenciais que os ramos de indústria deviam se ajustar para o desenvolvimento econômico do Estado.

■ RIBAMAR CASTRO



Egpa divulga resultado da 1ª etapa de seleção para pós-graduações

A Escola de Governo do Estado do Pará (Egpa) publica o resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo para os cursos de pós-graduação Lato Sensu, destinado aos servidores efetivos.

São cursos em Gestão Pública, Direito do Estado, Gestão de Projetos

na Administração Pública, Gestão de Pessoas, Gestão Orçamentária e Financeira, e Gestão Estratégica. Terão duração de 10 a 12 meses, com módulos realizados ao longo do período.

As aulas ocorrerão no regime de uma semana por mês, sendo

que os módulos de 30h obedecerão a horário de 8h às 12h e os módulos de 40h serão em horário integral (8h às 12h e 14h às 18h).

O início das aulas é previsto para 07/04. Mais informações: 3214-6843.

CADERNO 4 - PÁGINA 1

Homologação de resultado

A Prefeitura de Itupiranga homologa resultado final de concurso.

As vagas existentes serão preenchidas, mediante convocação, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando a ordem de classificação dos candidatos. O resultado estará disponível no site do Instituto Vicente Nelson, no quadro de avisos da prefeitura e em jornal de circulação regional.

CADERNO 10 - PÁGINA 4

Aquisição de instrumentos

A aquisição de instrumentos musicais, para aprimorar o ensino de música aos estudantes da escola de música Maestro Waldemar Henrique, será objeto de licitação da Prefeitura de Parauapebas.

A abertura será na sala da Comissão de Licitação do município, às 9h do dia 07/03. Edital e anexos na Secretaria de Planejamento e Gestão.

CADERNO 10 - PÁGINA 7

Convocação de aprovados

A Prefeitura de Novo Progresso convoca aprovados em Concurso Público para comparecer na sede do órgão no prazo de 30 dias.

A relação dos documentos para serem apresentados no ato da posse poderá ser obtida junto ao setor de RH da prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (93) 3528-1151. Atendimento ao público das 7h às 13h.

CADERNO 10 - PÁGINA 4

Criação de material

Às 10h do dia 10 de março, a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) abrirá licitação, na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110.

O objeto do certame será a contratação de empresa especializada em serviços de designer gráfico, para criação de materiais de divulgação e pedagógicos destinados ao programa de educação fiscal.

CADERNO 3 - PÁGINA 7

Matrícula em curso

A diretoria da Academia de Polícia Civil do Pará (Acadepol) divulga os nomes dos candidatos, aprovados na 1ª etapa dos Concursos Públicos para os cargos de delegado, investigadores, escrivão e papiloscopista, que tiveram a matrícula homologada para participar do Curso de Formação Técnico Profissional.

As aulas ocorrerão no período de 24 de fevereiro a 2 de julho de 2014.

CADERNO 2 - PÁGINA 3

ASSINATURAS



4009-7810

Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

“Dentro de Casa” e “A Religiosa”

Local: Cine Estação das Docas (Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada para estudantes)

23/02 (domingo)

10h: A Religiosa

18h: Dentro de Casa

20h30: A Religiosa

O filme “Dentro da Casa” tem como base a peça "The Boy in the Last Row", do espanhol Juan Mayorga e narra a entrada de um estudante de 16 anos na casa da família do professor de literatura. “A Religiosa”, de Guillaume Nicloux, centra o foco no século XVII, momento em que a jovem Suzanne sonha em ter uma vida livre, mas seus pais têm outros planos para ela: colocá-la em um convento.



CINEMA

Azul é a Cor Mais Quente

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada para estudantes)

* A bilheteria abre uma hora antes da sessão

Classificação: 18 anos

19 a 23/02 (quarta a domingo) - 19h

26 a 28/02 (quarta a sexta) - 19h

01/03 (sábado) - 15h30 e 19h

Em "Azul é a Cor Mais Quente", Adèle (Adèle Exarchopoulos) é uma garota de 15 anos que descobre, na cor azul dos cabelos de Emma (Léa Seydoux), sua primeira paixão por outra mulher. Sem poder revelar a ninguém seus desejos, ela se entrega por completo a este amor secreto, enquanto trava uma guerra com sua família e com a moral vigente.



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via Sistema Publica, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

Helenilson Cunha Pontes
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Luzia Nadja Guimarães Nascimento
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioe.pa.gov.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA..... CAD. 1 - PÁG. 5
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO
DO GOVERNO CAD. 1 - PÁG. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 6
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CAD. 2 - PÁG. 1
POLÍCIA CIVIL..... CAD. 2 - PÁG. 2
POLÍCIA MILITAR CAD. 2 - PÁG. 4
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA POLÍCIA MILITAR - FASPM..... CAD. 2 - PÁG. 4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR..... CAD. 2 - PÁG. 4
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. CAD. 2 - PÁG. 4
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO CAD. 2 - PÁG. 7
CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES..... CAD. 2 - PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO..... CAD. 2 - PÁG. 8
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO..... CAD. 2 - PÁG. 8

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR CAD. 2 - PÁG. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO . CAD. 2 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CAD. 2 - PÁG. 8
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 1
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 2
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CAD. 3 - PÁG. 2
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. CAD. 3 - PÁG. 8
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS..... CAD. 4 - PÁG. 4
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
E AMBIENTAL DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 4

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO** CAD. 4 - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO CAD. 4 - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO..... CAD. 4 - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 4 - PÁG. 4
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 5
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 6
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 1
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURACAD. 5 - PÁG. 1
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL CAD. 5 - PÁG. 1

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**..... CAD. 5 - PÁG. 2
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL,
DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO CAD. 5 - PÁG. 2

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 2
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 3
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO CAD. 5 - PÁG. 3
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE CAD. 5 - PÁG. 3
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO
ESTADO DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 5
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE
METROPOLITANO..... CAD. 5 - PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS..... CAD. 5 - PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE..... CAD. 5 - PÁG. 6
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE
DE AMPARO À PESQUISA..... CAD. 5 - PÁG. 7

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO
SOCIAL**..... CAD. 5 - PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER..... CAD. 5 - PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 5 - PÁG. 7
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.. CAD. 5 - PÁG. 8
FUNDAÇÃO CURRO VELHO..... CAD. 5 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 5 - PÁG. 8
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 6 - PÁG. 3

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**..... CAD. 6 - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CAD. 6 - PÁG. 4
HOSPITAL OPHIR LOYOLA..... CAD. 6 - PÁG. 6
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ . CAD. 6 - PÁG. 6
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ..... CAD. 6 - PÁG. 7
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANA CAD. 6 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. CAD. 7 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS
HUMANOS CAD. 7 - PÁG. 1
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ.. CAD. 7 - PÁG. 2
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
DO PARÁ CAD. 7 - PÁG. 2
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO
E RENDA CAD. 7 - PÁG. 4

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 7 - PÁG. 4

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 7 - PÁG. 6
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 9 - PÁG. 4

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 9 - PÁG. 4
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 10 - PÁG. 3

MUNICÍPIOS..... CAD. 10 - PÁG. 3
EMPRESARIAL CAD. 10 - PÁG. 8



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Helenilson Cunha Pontes
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Sofia Feio Costa
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cel. PM Fernando Augusto Dopazo Noura
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Caio de Azevedo Trindade
Tel.: (91) 3201-5557

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Caio de Azevedo Trindade
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Luis Carlos de Aguiar Portela
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Presidente: Adelaide Oliveira de Oliveira
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Daniel Borges Mendes
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM João Hilberto Sousa de Figueiredo
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Agostinho Queiroz Soares
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- **SUSIPE**
Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretário: Helenilson Cunha Pontes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Barroso Tostes Neto
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretária: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP

Presidente: Maria Adelina Guglioti Braglia
Tel.: (91) 3321-0600/0630/0605 Fax: (91) 3321-0630

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Jorge Otávio Bahia Rezende
Tel.: (91) 3212-5959 / 2342-9027 / (91) 3242-9656

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretora: Patrícia Barbosa Brito Nasser
Tel.: (91) 3201-3732 / PABX: (91) 3201-3600

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretário:

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Secretário: David Araújo Leal
Tel.: (91) 3110-2550

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Andrei Gustavo Leite Viana de Castro
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq

Secretário: André Fernandes de Pontes
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Mário Aparecido Moreira
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Carlos Augusto Barbosa de Souza
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

Presidente: Walter Vieira da Silva
Tel.: (91) 3236-2884

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Marcelo José Mendes da Silva
Tel.: (91) 3110-8705

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Antonio Carlos Correa Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3222-9583 / 3230-3292

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A BASE PRODUTIVA DO ESTADO - BANCO DO PRODUTOR

Gerente Geral
Tel.:

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: Vilmos da Silva Grunvald

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Eduardo Carneiro da Silva
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Secretário: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3239-1600 / 3239-1601 / 1602

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Pedro Abilio Torres do Carmo
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Cláudio Cavalcanti Ribeiro
Tel.: (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Carlos Lamarão Corrêa
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Antonio Bentes de Figueiredo Neto
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Antônio Rodrigues da Silva Braga
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: João Hugo Barral de Miranda
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.:

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Tel.: (91) 3223-2560

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: José Seixas Lourenço
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Fabio Jorge Carvalho de Souza
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Carlos Nilson Batista Chaves
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3219.6304 / 3219.4420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Helio Franco de Macedo Júnior
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretário: Rodivan dos Santos Nogueira
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Acreano Brasil Júnior
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Vitor Moutinho da Conceição
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Ana Conceição Matos Pessoa
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado



PORTARIA Nº 392/2014-CCG DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
lotar ANDERSON NOGUEIRA SOUZA DA SILVA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
JAIR CARLOS PINTO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649400
PORTARIA: 350/2014CCG
Objetivo: Em virtude da realização do II Workshop de Equoterapia
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): Santarem/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572333993/BRUNA TAISY TEIXEIRA MIRANDA (Assessor Especial I) / 5.5 diárias (Completa) / de 23/02/2014 a 28/02/2014 32149585/CLOVIS DOS SANTOS LOUREIRO JUNIOR (Assessor Especial I) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 a 28/02/2014 572334033/MARCIA CRISTINA MALHEIROS DE OLIVEIRA (Assessor Especial I) / 5.5 diárias (Completa) / de 23/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649408
PORTARIA: 365/2014CCG
Objetivo: Efetuar visita técnica ao canteiro de obras da Hidrelétrica de Belo Monte
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57604023/ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR (Assistente Tecnico II) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649848
Ato: PORTARIA Nº 377/2014-CCG
Término Vínculo: 10/02/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO
Servidor(es): Comissionado / FREDERICK CHARLES HESSE CORREA GARCIA (Secretário de Diretoria/DAS-2)<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649909
PORTARIA Nº 390/2014-CCG DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/72642,

R E S O L V E:
autorizar DAVID ARAÚJO LEAL, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Belo Horizonte-MG, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2014, a fim de participar, como palestrante, do 1º Fórum Brasileiro de Mineração, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ, Secretária Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
JAIR CARLOS PINTO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649872
Ato: PORTARIA Nº 384/2014-CCG
Término Vínculo: 01/01/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: xoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es): Comissionado / LARISSY DIAS SOUTO SIMÕES (Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional/DAS-3)<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649874
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 385/2014-CCG
Data de Admissão: 03/02/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
ELYKARLA SILVA DA CONCEIÇÃO Chefe da Divisão
de Controle de Drogas e Medicamentos/DAS-3
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649880
Ato: PORTARIA Nº 386/2014-CCG
Término Vínculo: 01/02/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Servidor(es): Comissionado / FRANCISCO CARLOS ROSSETTI (Assistente Regional Técnico Administrativo/DAS-2)<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649883
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 387/2014-CCG
Data de Admissão: 01/02/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
ADMILSON DOS SANTOS DA SILVA Assistente
Regional Técnico Administrativo/DAS-2
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA
ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649891
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 388/2014-CCG
Data de Admissão: 19/02/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
ALEXANDRE J.LIMA DE M.AFFONSO Gerente de
Núcleo Regional-Capanema/DAS-5
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649907
PORTARIA Nº 389/2014-CCG DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/73962,
R E S O L V E:
autorizar MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a viajar para Recife-PE, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2014, a fim de participar do Seminário Internacional de Gestão Pública e do 57º Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA, Secretária Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
JAIR CARLOS PINTO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649851
Ato: PORTARIA Nº 378/2014-CCG
Término Vínculo: 10/02/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO
Servidor(es): Temporário / JOVENIL DE SOUSA PINHEIRO (Secretário de Diretoria/DAS-2)<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649852
Ato: PORTARIA Nº 379/2014-CCG
Término Vínculo: 10/02/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO
Servidor(es): Comissionado / PEDRO PAULO DOS SANTOS NETO (Secretário de Gabinete/DAS-1)<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649855
Ato: PORTARIA Nº 380/2014-CCG
Término Vínculo: 10/02/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO
Servidor(es): Comissionado / THIAGO PINHEIRO CARVALHO (Assessor de Imprensa II) / DAS-3<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649859
Ato: PORTARIA Nº 381/2014-CCG
Término Vínculo: 31/01/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO
Servidor(es): Comissionado / MAURO MENDONÇA VIEIRA NETO (Diretor de Jornalismo, Pesquisa e Documentação/DAS-5)<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649861
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 382/2014-CCG
Data de Admissão: 01/02/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
ROSILENE MARIA FERREIRA BARBOSA Diretor de
Jornalismo, Pesquisa e Documentação/DAS-5
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649868
Ato: PORTARIA Nº 383/2014-CCG
Término Vínculo: 31/01/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração, a pedido
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es): Comissionado / DIANA HELEN DOS SANTOS SILVA (Diretor de Hospital Regional/DAS-4)<br
Ordenador: JAIR CARLOS PINTO COSTA



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649441
PORTARIA: 045/2014-CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 56907901/RAIMUNDO SERGIO N. SOUSA (3º SGT PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 13/02/2014<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649450
PORTARIA: 046/2014CMG

Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571903881/APARECIDO TEODORO CORREIA (CMT DE AERONAVE II) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 13/02/2014
808437021/CLÓVIS DAMELTO (CMT DE AERONAVE II) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 13/02/2014<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Ação Social Integrada do
Palácio do Governo

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649476
PORTARIA: 017/2014

Objetivo: participar da Oficina de Capacitação de Gestores Comunitários em elaboração e gerenciamento de projetos sociais que se realizará através do Projeto “Aprender a Empreender”.
Fundamento Legal: Art. 127, inciso III, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54184845/ANA MARA CORREA DA SILVA (Chefe de Divisão) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 17/02/2014
57223990/DANIEL VIEIRA DA SILVA (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 17/02/2014<br
Ordenador: CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649492
PORTARIA Nº 021/2014 - GAB/PRES/ASIPAG

A PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.101, de 17 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, publicado no DOE nº 32.496, de 07 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO, ainda, o Ofício AGE nº 779/2013-GAB (Processo nº 2013/521184), em resposta à consulta formulada pelo Ofício nº 239/2013-GAB/ASIPAG.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora MARIALVA SOUZA DE AZEVEDO, matrícula nº 8013684 e CPF/MF nº 237.095.532-53, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:
□ CONTRATO Nº 01/2014 – ASIPAG e AMAZÔNIA NORTE COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à autoridade competente do contratante o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados;
III – Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2014.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Presidente da ASIPAG

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649496
PORTARIA Nº 022/2014 - GAB/PRES/ASIPAG

A PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.101, de 17 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, publicado no DOE nº 32.496, de 07 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO, ainda, o Ofício AGE nº 779/2013-GAB (Processo nº 2013/521184), em resposta à consulta formulada pelo Ofício nº 239/2013-GAB/ASIPAG.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA LOBO MAZZARO PEREIRA, matrícula nº 723339 e CPF/MF nº 082.559.622-04, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:
□ CONTRATO Nº 03/2014 – ASIPAG e INSTITUTO PARÁ CIDADÃO.
II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à

autoridade competente do contratante o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados;
III – Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2014.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Presidente da ASIPAG

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649500
PORTARIA Nº 023/2014 - GAB/PRES/ASIPAG

A PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.101, de 17 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, publicado no DOE nº 32.496, de 07 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO, ainda, o Ofício AGE nº 779/2013-GAB (Processo nº 2013/521184), em resposta à consulta formulada pelo Ofício nº 239/2013-GAB/ASIPAG.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor CLAUDIONOR OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 54192764 e CPF/MF nº 358.850.922-49, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:
□ CONTRATO Nº 05/2014 – ASIPAG e MUSAN MUDANÇAS LTDA-EPP.
II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo sugerir diretamente à autoridade competente do contratante o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados;
III – Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2014.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Presidente da ASIPAG

Procuradoria Geral do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649556
PORTARIA Nº 079/2014-PGE.G., DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2014

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a manifestação favorável da 501ª Reunião do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Estudo à servidora Anete Marques Penna de Carvalho, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade funcional nº 5757720/2, no período de 01.02 a 31.07.2014, para concluir o Doutorado em Direito da Universidade de Lisboa (Portugal), sem prejuízo de sua remuneração.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 080/2014-PGE.G., DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2014

CONCEDER, ao servidor ARTEMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA, identidade funcional nº 5819067/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao triênio 2009/2012 no período de 17.02 a 18.03.14.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 083/2014-PGE.G., DE 14 DE FEVEREIRO
DE 2014

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 13.02.2014 o gozo de férias do Procurador do Estado JOSE GALHARDO MARTINS CARVALHO, concedida por meio da PORTARIA Nº 727/2013-PGE.G., de 14.11.2013, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 084/2014-PGE.G., DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2014

REVOGAR a contar de 13.02.2014, a PORTARIA Nº 032/2014-PGE.G., de 21.01.14, que designou o Procurador do Estado Paulo de Tarso Dias Klautau Filho, identidade funcional nº 5746299/1, para responder pela Coordenação da Dívida Ativa.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649841

Número: 13
Assinatura: 22/01/2014
Valor: 148.368,60
Justificativa: Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do primeiro Termo aditivo ao contrato nº 005/2012-PGE, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Brasil Rent a Car LTDA com vistas a continuidade da locação de veículos automotores terrestre e de pequeno e médio porte.
Contrato: 5/2012
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649911
PORTARIA: 095/14-PGE.G

Objetivo: Devolver os autos judiciais nº 0000066.64.1991.814.0045.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Redenção/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5905704/ISRAEL DA SILVA PAIXÃO (Assessor) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 18/02/2014 a 18/02/2014<br
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649915
PORTARIA: 096/14-PGE.G

Objetivo: Participar em São Paulo/SP de audiência com o Juiz do processo nº 1081776-45.2013.8260100 e em Brasília/DF de julgamento do Recurso Especial no processo da Camargo Corrêa nº 1196773/PA (2010/0099735-7).
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/DF - Brasil
São Paulo/SP - Brasil<br
Servidor(es): 5819075/CAIO DE AZEVEDO TRINDADE (Procurador-Geral do Estado) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

Defensoria Pública
do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649377
PORTARIA: 321/14-DPG

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 80845858/ROSANGELA LAZZARIN (DEFENSOR PÚBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/02/2014 a 08/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649380
PORTARIA: 322/14-DPG

Objetivo: ITINERANCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ÓBIDOS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5895989/GEORGE AUGUSTO DE AGUIAR SOUSA (DEFENSOR PÚBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/02/2014 a 13/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649384
PORTARIA: 323/14-DPG

Objetivo: ITINERANCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: VIGIA/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57234665/LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/02/2014 a 07/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649391
PORTARIA: 324/14-DPG
Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5895994/JACQUELINE BASTOS LOUREIRO (DEFENSOR PÚBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/02/2014 a 08/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649420
PORTARIA: 325/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ITINERANCIA.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL
Destino(s): BREU BRANCO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 017072/RHONISON PINHEIRO DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/02/2014 a 17/02/2014
017072/RHONISON PINHEIRO DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/02/2014 a 18/02/2014
017072/RHONISON PINHEIRO DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/02/2014 a 19/02/2014
017072/RHONISON PINHEIRO DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/02/2014 a 20/02/2014
017072/RHONISON PINHEIRO DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/02/2014 a 21/02/2014
80845908/ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/02/2014 a 17/02/2014
80845908/ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/02/2014 a 18/02/2014
80845908/ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/02/2014 a 19/02/2014
80845908/ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/02/2014 a 20/02/2014
80845908/ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649422
PORTARIA: 326/14-DPG
Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57233015/MARCO AURÉLIO VELLOSO GUTERRES (DEFENSOR PÚBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/02/2014 a 08/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649871
PORTARIA: 357/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: ITUPIRANGA/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57198591/ADONAI OLIVEIRA FARIAS (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649876
PORTARIA: 358/14-DPG
Objetivo: CONDUZIR PROGRAMADOR DE COMPUTADOR DO NTI PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO REFERIDO MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57211707/BRUNO SIQUEIRA ARAÚJO (PROGRAMADOR DE COMPUTADOR) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014
57211744/ELIVAR LOBO ALVES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649885
PORTARIA: 359/14-DPG
Objetivo: CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO ADONAI FARIAS EM ITINERANCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s): ITUPIRANGA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 721/CLAUDIVAN BARROS DOS REIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649888
PORTARIA: 360/14-DPG
Objetivo: LEVAR DEFENSOR PÚBLICO PARA ATENDIMENTO JURÍDICO
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 010859/LAERCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/02/2014 a 04/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649897
PORTARIA: 361/14-DPG
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE COORDENAÇÃO COM DIRETOR DO INTERIOR.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5066441/ELTON RIBEIRO SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/02/2014 a 04/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649898
PORTARIA: 362/14-DPG
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE COORDENAÇÃO COM DIRETOR DO INTERIOR.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5895971/MÁRCIO ALVES FIGUEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/02/2014 a 03/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649821
PORTARIA: 351/14-DPG
Objetivo: EXECUTAR PROJETO CINE ARTE
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ANANINDEUA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571938442/ALEX GONCALVES SOARES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/02/2014 a 04/02/2014
55589065/CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/02/2014 a 04/02/2014
57201133/MARIA LIMA DOS SANTOS (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/02/2014 a 04/02/2014
54192548/ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/02/2014 a 04/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649836
PORTARIA: 352/14-DPG
Objetivo: EXECUTAR O PROJETO CINE ARTE NO PEM II
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571938442/ALEX GONCALVES SOARES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014
57201133/MARIA LIMA DOS SANTOS (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014
57211889/RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS SOUZA (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649843
PORTARIA: 353/14-DPG
Objetivo: ATENDIMENTO JURIDICO CARCERARIO NO PRESIDIO DO PEM III
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55588803/MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649849
PORTARIA: 354/14-DPG
Objetivo: LEVAR PETIÇÃO PARA DEFENSOR ASSINAR
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 010859/LAERCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/02/2014 a 03/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649858
PORTARIA: 355/14-DPG
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NO NÚCLEO REGIONAL XINGU COM O COORDENADOR
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BRASIL NOVO/PA - BRASIL
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5895967/MARCELO DELLA CORTE LEITE (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/02/2014 a 04/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649865
PORTARIA: 356/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: PARAUAPEBAS/PA - BRASIL
Destino(s): CURIONÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014
5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014
5895999/DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/02/2014 a 07/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649762
PORTARIA: 345/14-DPG
Objetivo: ITINERANCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): JURUTI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5895962/FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649769
PORTARIA: 346/14-DPG
Objetivo: ATENDIMENTO JURIDICO CARCERARIO NO PEM I
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55589181/ANNA IZABEL E SILVA SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014
57234555/FABIO DA SILVA ALMEIDA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649776
PORTARIA: 347/14-DPG
Objetivo: CONDUZIR O COORDENADOR REGIONAL DE CARAJÁS JOSÉ ERICKSON RORIGUES
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAUPEBAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
721/CLAUDIVAN BARROS DOS REIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649792
PORTARIA: 348/14-DPG
Objetivo: ATENDIMENTO JURÍDICO NO CJM
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ANANINDEUA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5463870/ANA CRISTINA MORENO FURTADO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014
57211801/JOSÉ MARIA DOS SANTOS LEITE (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014
80845904/MAURÍCIO DE JESUS NUNES DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649808
PORTARIA: 349/14-DPG
Objetivo: ATENDIMENTO JURIDICO CARCERARIO NO PEM I
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589181/ANNA IZABEL E SILVA SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/02/2014 a 03/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649812
PORTARIA: 350/14-DPG
Objetivo: PROTOCOLAR PETIÇÃO NO FORUM DA COMARCA.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL
Destino(s):
BREU BRANCO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
17072/RHONISON PINHEIRO DO NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/02/2014 a 04/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649505
PORTARIA: 339/14-DPG
Objetivo: PARTICIPAR DE CURSO DE DIREITO AGRARIO, BEM COMO DE REUNIÃO DE COORDENAÇÃO COM DIRETOR DO INTERIOR.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57234671/JOSÉ ERICKSON FERREIRA RODRIGUES (DEFENSOR PÚBLICO) / 5.5 diárias (Completa) / de 30/01/2014 a 04/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649511
PORTARIA: 340/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
JACUNDÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5895976/MÁRCIO NEIVA COELHO (DEFENSOR PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649527
PORTARIA: 341/14-DPG
Objetivo: CONDUZIR DEFENSORA E TECNICA PARA ATENDIMENTO NO CIJAM
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ANANINDEUA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54191154/CARLA LAKISS IGNACIO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014
57191042/EMILGRIETTY SILVA DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014
57211801/JOSÉ MARIA DOS SANTOS LEITE (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649533
PORTARIA: 342/14-DPG
Objetivo: ATENDIMENTO JURIDICO CARCERARIO NO PEM III
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57234555/FABIO DA SILVA ALMEIDA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 30/01/2014 a 30/01/2014
55588803/MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 30/01/2014 a 30/01/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649538
PORTARIA: 343/14-DPG
Objetivo: CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO MARCIO NEIVA COELHO EM ITINERANCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
JACUNDÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
30204/CHARLES SOUSA DE OLIVEIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649757
PORTARIA: 344/14-DPG
Objetivo: REALIZAR PRECURSÃO DE 05 À 09 DE FEVEREIRO, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO VIA CONVÊNIO Nº 775112-2012 (SEDHXDPPE) NO MUNICÍPIO DE BREVES.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57211857/WADY CHARONE NETO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 09/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649458
PORTARIA: 333/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ITINERANCIA E SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57234558/MARCELO FRANÇA MENDES (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 03/02/2014 a 06/02/2014
55588733/MÁRCIO DA SILVA CRUZ (DEFENSOR PÚBLICO) / 3.5 diárias (Completa) / de 03/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649470
PORTARIA: 334/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ENTREGA DE DOCUMENTOS, BEM COMO NAS DEMAIS DEFENSORIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A D. METROPOLITANA.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
DISTRITO DE MOSQUEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57211743/NILTON DA COSTA MONTEIRO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/01/2014 a 31/01/2014
5104602/RUY SERGIO NUNES DE OLIVEIRA (BRAÇAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/01/2014 a 31/01/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649474
PORTARIA: 335/14-DPG
Objetivo: CONDUZIR DEFENSOR AGRÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JURÍDICAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589163/ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/02/2014 a 03/02/2014
54190627/WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/02/2014 a 03/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649478
PORTARIA: 336/14-DPG
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE COORDENAÇÃO COM DIRETOR DO INTERIOR.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
80845845/PAULA MICHELLY MELO DE BRITO (DEFENSOR PÚBLICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/02/2014 a 04/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649484
PORTARIA: 337/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ATENDIMENTOS AOS ASSISTIDOS PELA DEF. PÚB. AGRÁRIA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589163/ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014
54190627/WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649497
PORTARIA: 338/14-DPG
Objetivo: PARTICIPAR DA FORÇA NACIONAL DE EXECUÇÃO PENAL.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO LUÍS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589616/FRANCISCO NUNES FERNANDES NETO (DEFENSOR PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/02/2014 a 10/02/2014
55588720/JOÃO PERES DE ANDRADE FILHO (DEFENSOR PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/02/2014 a 10/02/2014
55589075/JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/02/2014 a 10/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649426
PORTARIA: 327/14-DPG
Objetivo: REALIZAR ATENDIMENTO NA DEFENSORIA AGRARIA.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589169/ROGÉRIO SIQUEIRA DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/02/2014 a 13/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

CONTINUA NO CADERNO 2

Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

GABINETE DO GOVERNADOR

Defensoria Pública do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649434
PORTARIA: 328/14-DPG

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BREVES/PA - BRASIL

Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5895966/ADRIANA MELO DE BARROS (DEFENSOR PÚBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/02/2014 a 08/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649440
PORTARIA: 329/14-DPG

Objetivo: CONDUZIR A DEFENSORA EM ITINERÂNCIA PARA ANAPÚ.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s): ANAPU/PA - Brasil<br

Servidor(es): 1344564/WILLIAN CÉSAR MACHADO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649443
PORTARIA: 330/14-DPG

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: MOJU/PA - BRASIL

Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 80846046/THIAGO VASCONCELOS MOURA (DEFENSOR PÚBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/02/2014 a 08/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649447
PORTARIA: 331/14-DPG

Objetivo: REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO NA REDE LÓGICA E NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA REGIONAL BREVES.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57201700/DIEGO JOSE BARROS (ASSISTENTE DE INFORMÁTICA) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014
57211830/MARCELO DOS SANTOS GAMBOA (ASSISTENTE DE INFORMÁTICA) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649451
PORTARIA: 332/14-DPG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE COORDENAÇÃO COM DIRETOR DO INTERIOR.

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL

Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5895968/MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/02/2014 a 04/02/2014<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649600
PORTARIA Nº 020/2014-GAB/SEGUP Belém, 12 de fevereiro de 2014. Sr. LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições, conferidas em lei. CONSIDERANDO: Os termos do Ofício nº 078 –SJPR/COPES/SGP, de 10 de janeiro de 2014, constante do Processo nº 2014/26560, pelo qual o Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TER/PA solicita prorrogação da cessão do servidor JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO. CONSIDERANDO: O § 2º do art. 6º da Resolução do TSE nº 23.255/2010, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, de que trata a Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982. CONSIDERANDO: O art. 5º da Resolução do TER/PA nº 5.132/2012, que dispõe, entre outras, sobre a requisição de servidores públicos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE. RESOLVE: Prorrogar por 01 ano, a cessão do servidor JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Assistente Administrativo, Matrícula 3158837/1, com ônus para o órgão de origem, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE. LUIZ FERNANDES ROCHA Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649602
PORTARIA: 0184/14SAGA

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO DE SMS-SAFETY MANAGEMENT SYSTEM A REALIZAR NA CIDADE
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): RIO DE JANEIRO/RJ - Brasil<br

Servidor(es): 5399807/ARMANDO SILVA DE SOUZA (CAP/BM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 18/02/2014 a 19/02/2014
5399807/ARMANDO SILVA DE SOUZA (CAP/BM) / 1.0 diárias (Pousada) / de 18/02/2014 a 19/02/2014<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

PORTARIA Nº 001/2014 – CSA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649606

O Sr. ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, designado pela PORTARIA Nº 012/2014-GAB/SEC, de 07.02.2014, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Designar o servidor DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA – Agente Administrativo, para sob o compromisso legal, desempenhar a função de Secretário da referida Comissão. Belém, 17 de fevereiro de 2014 ANDRÉ EPIFANIO MARTINS Presidente da Comissão

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649630
PORTARIA: 0182/14SAGA

Objetivo: A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS NA AREA DE SEGURANÇA PUBLICA

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es): 58261442/SILVIA ANDRÉIA PEDROSO DO REGO (DPC) / 1.5 diárias (Alimentação) / de 12/02/2014 a 13/02/2014<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649633
PORTARIA: 0183/14SAGA

Objetivo: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA IZABEL/PA - Brasil<br

Servidor(es): 58534271/FÁBIO AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/11/2013 a 11/11/2013<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649635
PORTARIA: 0129/14SAGA

Objetivo: COM FITO DE REALIZAR LEVANTAMENTO DE INTERESSE DO SISTEMA DE SEGURANÇA
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALMERIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58340661/DAVISON ANDRE BASTOS DA SILVA (CAP/PM) / 5.0 diárias (Alimentação) / de 17/02/2014 a 21/02/2014
58340661/DAVISON ANDRE BASTOS DA SILVA (CAP/PM) / 4.0 diárias (Pousada) / de 17/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649709
PORTARIA: 0136/14SAGA

Objetivo: A FIM DE REALIZAR VISTORIA TECNICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO NO NUCLEO INTEGRADO NO MUNICIPIO

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINOPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5779782/NILSON A.DOS SANTOS BORGES (CB/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 22/01/2014 a 22/01/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649716
PORTARIA: 0170/14SAGA

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DA COORDENAÇÃO DO 5º CURSO ESPECIAL PARA TRIPULAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ESTADO NO SERVIÇO PUBLICO (ETSP)

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 56747781/KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES (CAP/PM) / 10.0 diárias (Alimentação) / de 09/02/2014 a 18/02/2014
56747781/KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES (CAP/PM) / 9.0 diárias (Pousada) / de 09/02/2014 a 18/02/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649721
PORTARIA: 0171/14SAGA

Objetivo: A SERVIÇO DA SECRETARIA

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 59098191/BRUNO AMADOR DA CRUZ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/12/2013 a 28/12/2013<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649902

Contrato: 14-14

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de 03 DEIONIZADOR DE ÁGUA, referente ao Convênio nº 776384/2012 para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Valor Total: 1.999,99

Data Assinatura: 27/01/2014

Vigência: 27/01/2014 a 27/01/2015

Pregão Eletrônico: 32/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06181134263520000 449052 0106000000 Federal

06181134263520000 449052 0306000000 Federal

Convênio: 776384/2014

Contratado: LUCADEMA CIENTÍFICA LTDA - EPP

Endereço: R João Mesquita, 1348

CEP. 15025-035 - São José do Rio Preto/SPTelefone: 1735124740

Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649642
PORTARIA: 0130/14SAGA

Objetivo: COM FITO DE REALIZAR LEVANTAMENTO DE INTERESSE DO SISTEMA DE SEGURANÇA PUBLICA

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALMERIM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 54262511/MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA (SGT/BM) / 5.0 diárias (Alimentação) / de 17/02/2014 a 21/02/2014
54262511/MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA (SGT/BM) / 4.0 diárias (Pousada) / de 17/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649654
PORTARIA: 0131/14SAGA

Objetivo: COM FITO DE PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA DEFENIR O CRONOGRAMA DO SISTEMA D GTLOC ANATEL
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es): 57233572/JORGE ANDREY DA SILVA MACEDO (GERENTE DE TELECOMUNICAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/02/2014 a 07/02/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649674
PORTARIA: 0132/14SAGA

Objetivo: A FIM DE VERIFICAR PONTOS DE INSTALAÇÃO DE NUCLEO INTEGRADOS NOD MUNICIPIOS.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): GOIANESIA/PA - Brasil
MARABA/PA - Brasil
PARAUPEBAS/PA - Brasil
TAILANDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 34059581/JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO (CEL.QO/PM) / 3.0 diárias (Alimentação) / de 23/01/2014 a 25/01/2014
34059581/JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO (CEL.QO/PM) / 2.0 diárias (Pousada) / de 23/01/2014 a 25/01/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649683
PORTARIA: 0133/14SAGA

Objetivo: A FIM DE VERIFICAR PONTOS DE INSTALAÇÃO DE NUCLEO INTEGRADOS NOS MUNICIPIOS
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): GOIANESIA/PA - Brasil
MARABA/PA - Brasil
PARAUPEBAS/PA - Brasil
TAILANDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 53347721/MAURO ANTONIO DA GAMA LOPES (CB/PM) / 3.0 diárias (Alimentação) / de 23/01/2014 a 25/01/2014
53347721/MAURO ANTONIO DA GAMA LOPES (CB/PM) / 2.0 diárias (Pousada) / de 23/01/2014 a 25/01/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649699
PORTARIA: 0134/14SAGA

Objetivo: A FIM DE VERIFICAR PONTOS DE INSTALAÇÃO DE NUCLEO INTEGRADOS NOS MUNICIPIOS
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): GOIANESIA/PA - Brasil
MARABA/PA - Brasil
PARAUPEBAS/PA - Brasil
TAILANDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541955941/VICENTE ALVES DE AZEVEDO SILVA (SD/PM) / 3.0 diárias (Alimentação) / de 23/01/2014 a 25/01/2014
541955941/VICENTE ALVES DE AZEVEDO SILVA (SD/PM) / 2.0 diárias (Pousada) / de 23/01/2014 a 25/01/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649703
PORTARIA: 0135/14SAGA

Objetivo: A FIM DE REALIZAR VISTORIA TECNICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO NO NUCLEO INTEGRADO NO MUNICIPIO
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 53347721/MAURO ANTONIO DA GAMA LOPES (CB/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 22/01/2014 a 22/01/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Vasconcelos Colares

Polícia Civil

PORTARIA Nº 008/2014-ACADEPOL
MARITUBA (PA), 17 DE FEVEREIRO DE 2014

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, LIANE MARIA LIMA MARTINS, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.
CONSIDERANDO o Concurso Público C – 170/2013-SEAD/PCPA, em trâmite, através do Edital nº 01/2013– SEAD/PCPA, publicado no DOE de 25 de janeiro de 2013, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, e o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;
CONSIDERANDO os termos consignados no Edital nº 56/2014-SEAD/PCPA, publicado no Diário Oficial nº. 32582, de 12 de fevereiro de 2014, convocando os candidatos para efetuarem matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis – categorias Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 005/2014-ACADEPOL, que designou a Comissão de Avaliação de Matrícula, com a competências e atribuições regimentais.
CONSIDERANDO a necessidade em publicar os nomes dos candidatos que efetuaram matrícula em cumprimento as exigências do Edital nº 56/2014-SEAD/PCPA, DOE de 12.02.2014, tornando-se a matrícula formalmente homologada.
RESOLVE:

1. Tornar público os nomes, em ordem alfabética, dos candidatos que tiveram a MATRÍCULA HOMOLOGADA para a participação no Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis – categorias Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, que será realizado no período de 24 de fevereiro a 02 de julho de 2014, nesta Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.

1.1. CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

- ADALBERTO COSTA ALMEIDA
- ADEMILSON PEREIRA CASTRO
- ADRIANO CARVALHO GUERREIRO
- ALAN FIRNGRID PEREIRA DE SOUSA
- ALBERJULIA DA SILVA VASCONCELOS
- ALCINDO ALVES CALDAS JUNIOR
- ALDECY MARINHO MONTEIRO
- ALDENOR AUGUSTO DA SILVA NETO
- ALEXANDRE ANDRE COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO
- ALEXANDRE COSTA DE SOUZA
- ANA PAULA AQUINO DE OLIVEIRA CASTRO
- ANDREA FERRAZ DO PRADO
- ANDREZA DE CÁCIA LIMA SILVA
- ANGELO FERREIRA MARTINS
- ANNA THAYS BORGES BATALHA DE MOURA
- ANTONIO CARLOS SOARES DE LIRA
- ANTONIO WASHINGTON PORTELA JUNIOR
- CARLOS CESAR DE OLIVEIRA MOREIRA
- CARLOS ROBERTO GAIA MUNHOZ
- CLAYTON AMORIM DE SOUSA
- DANDARA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO
- DANIEL MARTINS MACIEL
- DANILO DOS SANTOS GONÇALVES
- DIOGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA PEDROSO
- DIOGO TORRES DE VASCONCELOS
- EDER PEREIRA DOS SANTOS
- EDSON CAMPOS POJO
- ELIAS FERREIRA BAIA
- ÉRIKA ELIZABETH DE SOUSA JENNINGS
- EVANDERSON PINHEIRO DA SILVA
- EVANIO DE SOUZA SILVA
- FERNANDO ANDRE REIS DAMASCENO
- GABRIEL ALVES DA SILVA JÚNIOR
- GABRIEL NAIFF BITTENCOURT FERREIRA
- GETULIO AGUIAR CUNHA FILHO
- GLAUTON FEITOSA DA SILVA
- GLEUDSON ROSA DE MEDEIROS
- GUSTAVO ADOLF REBELO BATISTA PINHEIRO
- HEBER GESSE DE ALMEIDA MARTINS
- HELIO CHAVES LAMEIRA
- HÉLIO MARINHO DE AZEVEDO NETO
- HEVERTON AZEVEDO MONTEIRO
- HUMBERTO NASCIMENTO HOSHINO
- ILITCH PAIVA MESQUITA
- JARDEL NASCIMENTO DA SILVA
- JEAN CARLOS LOBATO DE SOUSA
- JEFTER PESSOA MARQUES
- JÉSSICA ANDREZA BARBOSA GUIMARÃES
- JOÃO BARBOSA DE LIMA FILHO
- JOÃO CARLOS LINS BENTES FRAZÃO
- JOÃO FLAVIO DA SILVA SANTOS
- JOÃO PAULO CUNHA MONTEIRO
- JONELSON PIMENTA DE CASTRO
- JORGE NETO COSTA LIMA
- JORGE SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA
- JOSANDRO DA SILVA LIRA
- JOSÉ AUGUSTO LOUREIRO RAULINO

- JOSÉ SANTOS DE SOUZA
- JULIMAR DIAS VIEIRA
- KEILA MICHAELE COSTA GUEDES NASCIMENTO
- MARQUES FASCIO
- LÁIDINA SERLY MOREIRA DE ALENCAR
- LEONARDO HENRIQUE MAIA COSTA
- LIANA SOUSA DE AZEVEDO
- LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA
- LÚCIO FLÁVIO DIAS MAUÉS
- LUIZ AUGUSTO COSTA MARTINS JUNIOR
- MARCELO DE LIMA SILVA
- MARCIO ANDRE DE SOUZA GONÇALVES
- MARCOS ANTONIO DA SILVA CARDOSO
- MARCOS CORREIA DOS SANTOS
- MARCOS JOAQUIM JARDIM MIRANDA
- MARIA IGINA SOARES ROSA
- MARQUEZZAN FREITAS SILVA
- MAURICIO GUEDES CARDOSO JUNIOR
- MAURICIO RAMOS CARDOSO
- MAX ADRIANO FONSECA SOUSA
- MAYRA RAFAELLA SOUZA DA FONSECA
- MILENE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SOUSA
- MIQUEIAS DE FREITAS LEO
- MOACIR BARREIROS ALVES
- MOACYR DE OLIVEIRA SANTOS
- MONICA CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO
- NEISON DA COSTA CALIXTO
- NELSON JORGE DE OLIVEIRA COSTA FILHO
- OSEAS SOARES VASCONCELOS
- OZIEL SOUZA OLIVEIRA
- PATRICK PINHO DIAS
- PAULINO SILVA SOUZA
- PAULO HENRIQUE CASTRO COBAS
- PAULO VICTOR SANTOS DA SILVA
- PEDRO DE JESUS MARTINS MORAIS
- PRISCILA DA COSTA NEGRÃO
- QUILMIS PEIXOTO SILVA
- RAFAEL DE JESUS GEMAQUE PAIVA
- RAIMUNDO DIRCEU DE PAULA FERREIRA
- RENATO DOS SANTOS CARVALHO
- RENATO REGINATTO MORET PEREIRA
- ROBINSON NAZARENO MACHADO VAZ MARTINS
- RODRIGO OASTA FONSECA
- RODRIGO THIAGO SOUSA BONFIM
- ROGER ANDERSON DE SOUZA SILVA
- RUBEM DARIO GOMES PAIXAO
- SAMARA DOS SANTOS DA SILVA
- SANDRO EDUARDO BITTENCOURT DE OLIVEIRA
- SÉRGIO MURILLO ABREU DA SILVA
- SÉRGIO VICTOR CORRÊA BARBOSA
- SILVIO HIDEKAZU IKIKAME
- TANIA PIMENTEL BENZAQUEM DE OLIVEIRA
- TED MACIEL LIMA
- THAIANA SIMÕES SANTOS
- THAIS LIMA DOS SANTOS
- THIAGO DE MIRANDA OLIVEIRA
- THIAGO GOES SILVA
- THIAGO SILVA MANGAS
- TIAGO JEFFERSON TENORIO DA SILVA
- VERA MARCIA DA SILVA PAREDES
- VICENTE DAVID JUNIOR
- VICTOR FERNANDES BRICIO
- WALDEMIR ROMULO BRITO DA SILVA
- WANESSA PEREIRA MIRANDA
- WILSON FERRY BARREIRA
- WILSON JOSE COSTA SOUSA

1.1.1. CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL – SUB JUDICE

- ALTINO CARLOS DA SILVA ARAUJO
 - BRUCE RIBEIRO LIMA
 - CARLOS EDUARDO MULLER E SANTOS
 - JAIRO DOS SANTOS RODRIGUES
 - LEILA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS
 - MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE CARVALHO
 - NELDSO ELIAS DE SOUSA
 - VANDERLANDIO BISPO DE SENA
- 1.2. CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
- ABRÃO JORGE DAMOUS FILHO
 - ADRIANO MACHADO DOS SANTOS
 - ADRIELLE SILVA DE OLIVEIRA
 - ALESSANDRE RODRIGUES FONSECA
 - ALEX ALBÉRIO MACIEL SOARES
 - ALINE ELSE SOUZA DE MEDEIROS
 - ANA LÚCIA PINHEIRO CARVALHO
 - BRUNA BRAGA DE LIMA
 - CAMILA CARDOSO E SILVA
 - CAMILA FERNANDES TERAN
 - CARLOS HENRIQUE BARBOSA COQUEIRO
 - CLAUDIA COSTA FERREIRA
 - CLEICE ISACKSSON RODRIGUES
 - CONCEIÇÃO DE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA FILHA
 - CONRADO OLIVEIRA CARNEIRO
 - DANIELLA VELOSO FREIRE
 - DANILLO SANTOS SILVA
 - DELMONT UBIRAJARA OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 - DENISE HELENA GIBSON FURTADO COSTA

20. DIEGO DA SILVA OLIVEIRA

21. DIEGO LIMA MOREIRA

22. DILAYLLA FRANLAYDY DE SIQUEIRA AVILA

23. DOUGLAS EDUARDO DA SILVA

24. EDERSON GOMES ALMEIDA

25. EDILENE DE SOUZA GOMES

26. ELEN CRISTIANE PINHEIRO SOUZA

27. ELIZA AMÉLIA DE OLIVEIRA BASTOS DEMARCHI

28. FERNANDA SUELEM LISBOA XAVIER

29. FLAVIO PEDRO LOEFF BRANDT

30. GIANCARLO DA SILVA BORGES

31. GILSON OLIVEIRA DA CRUZ

32. GLEICE DE SOUSA PINTO

33. GREICE CECIM CARVALHO GOMES

34. HAROLDO ALBUQUERQUE DE MACEDO MORAIS

35. HENRY PEDRO LORENZ NETO

36. HERON KARLO CORREIA DE LIMA

37. IVAR TANCREDI DE ARAÚJO

38. JACYARA DOS ANJOS SARGES LIMA

39. JAIR RODRIGUES DA SILVA FILHO

40. JANE HELLEN FONSECA DE JESUS

41. JEFF KELPYS DOS SANTOS MESQUITA

42. JEMERSON GUIMARÃES DA COSTA

43. JOÃO BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO

44. JOÃO LUIZ WARISS DE ARAUJO

45. JOÃO OTÁVIO MACEDO DA JUSTA

46. JORGE LUIS FIEL DE FARIAS

47. JOSÉ DOUGLAS GONÇALVES XAVIER

48. JOSÉ LUIS MIRANDA MARTINS

49. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

50. JOSÉ REINALDO LISBOA OLIVEIRA JÚNIOR

51. JULIANE CORREA FONTES

52. KARINA OLIVEIRA MEDEIROS DE SOUSA

53. LIDIANE DA SILVA E SILVA

54. LILIAN MENDES DAMASCENO

55. LUCAS MARTINS NEIVA DANTAS BEZERRA

56. LUCIANA DANTAS DE ALMEIDA

57. LUCIANA LEAL DE ALMEIDA

58. LUCIANO RIBEIRO DUARTE

59. LUZIANE DINIZ ANDRADE

60. MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA

61. MANOEL SILVA MORAES FILHO

62. MARCELA CONDE BRILHANTE CARDOSO

63. MÁRCIA DE JESUS ROCHA RANGEL

64. MARIA GLAUCILENE SIMPLICIO

65. MAURO AUGUSTO SANTOS NEVES

66. MESSIAS CAMPOS NETO

67. MICHEL ANDERSON DO MONTE AZEVEDO

68. MICHELINE DINIZ BARRETO

69. MIRIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO

70. NATASHA MARIA BELÉM ROCHA AGUIAR DE CASTRO

71. NELICE THOMAZ SOUSA

72. ODAILSON GERSON OLIVEIRA NOGUEIRA

73. PABLO FERREIRA DIAS DA SILVA

74. PATRICIA GLYM SILVA COELHO DE SOUZA

75. PAULA FABIÓLA MONTEIRO RODRIGUES

76. PRISCILLA GISELE DA SILVA

77. RAFAEL LIMA SAMPÁIO

78. RAFAEL NONATO MENDONÇA ARRAES

79. RAFAEL RODRIGUES SANTANA

80. RODRIGO AUGUSTO SILVA DA SILVA

81. ROSANA VAZ DOS REIS

82. ROSELI DE FATIMA CRUZ DOS SANTOS

83. ROSILAN MARQUES PEREIRA

84. SANDRO WAGNER DE OLIVEIRA MONTEIRO

85. SERGIO DE OLIVEIRA MOURA

86. SIMONE REINALDO DE OLIVEIRA

87. SUZANE LEMES DE MIRANDA

88. TAYNARA DE SOUZA SANTOS

89. THAISSA MACHADO PEREIRA BRILHANTE

90. THANIA CRISTINA FARO CIRINEU

91. UBIRAJARA FRANCISCO DO NASCIMENTO

92. VALERIA PINHEIRO FERREIRA

93. VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

94. VICTOR LUIS DE AGUIAR SOUSA

95. VITOR LUIZ CARDOSO
- 1.2.1 - CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – SUB JUDICE

1. GEYSA MELÉM OLIVA RIBEIRO
- 1.3. CARGO: PAPILOSCOPISTA

1. ANDERSON DILARIN SOUZA DA SILVA BRITO

2. ANDERSON RODRIGO TAVARES SILVA

3. BRUNO BACELLAR MARTINS OLIVEIRA SILVA

4. DANIEL VALIM DUARTE

5. DEIVISON PATRIC FERREIRA MIRANDA

6. EDNILSON CUNHA DE SOUZA JÚNIOR

7. EMERSON PAIVA DE MENEZES

8. FLAVIO MARCELO CAVALCANTE MOTA

9. IRAELSON MONTEIRO PEREIRA

10. JOHNATHAN ANTUNES VIANA FERNANDES

11. JOSE EDUARDO TROVAO

12. JULY HELEN DOS SANTOS BAHIA

13. LORENA LOUREIRO COELHO

14. MARCELO PEREIRA CORREA

15. MÔNICA DE PAULA LIMA OLIVEIRA

16. PATRICIA YURIKA BABA

17. PEDRO JUNIOR DOS PRAZERES DA TRINDADE

18. SERGIO CRUZ SALES

19. TALITHA BUENANO FRANCA GUERREIRO

20. WANDERSON GOMES MACEDO
2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Delegada de Polícia Civil

Diretora da ACADEPOL
- PORTARIA Nº 009/2014-ACADEPOL

MARITUBA (PA), 17 DE FEVEREIRO DE 2014
- A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, LIANE MARIA LIMA MARTINS, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C – 170/2013-SEAD/PCPA, em trâmite, através do Edital nº 01/2013– SEAD/PCPA, publicado no DOE de 25 de janeiro de 2013, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, e o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO os termos consignados no Edital nº 56/2014-SEAD/PCPA, publicado no Diário Oficial nº. 32582, de 12 de fevereiro de 2014, convocando os candidatos para efetuarem matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis – categorias Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 005/2014-ACADEPOL, que designou a Comissão de Avaliação de Matrícula, com a competências e atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade em publicar os nomes dos candidatos que não efetivaram sua matrícula no período estipulado, bem como, os que apresentaram documentos em desacordo com as exigências do Edital nº 01/2013– SEAD/PCPA, DOE de 25.01.2013, E Edital nº 56/2014-SEAD/PCPA, DOE de 12.02.2014, ficando eliminado do certame, conforme item 4.6 deste último.

RESOLVE:

1. Tornar público o nome dos candidatos considerados eliminado do certame, em razão do não comparecimento para efetivar matrícula ou ter apresentado documentação em desacordo com as normas editalícias, por ocasião da matrícula, no Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis – categorias Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Papiloscopista, conforme citado no item anterior.

1.1. CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

123. DAVID FONTOURA PAES

124. JULIANA TAINAH CORDEIRO PENNAFORT

125. KEPLER DA COSTA LOBO NETO

126. MANOEL WILAMI DA SILVA E SILVA

127. MARIA ADRIANA DA COSTA DOS SANTOS

128. ROGÉRIO FERREIRA RAMIRO

1.1.1. CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL – SUB JUDICE

9. MÁRCIO NORONHA SEABRA

1.2. CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

96. ANA PAULA ZUNIGA CHAVES

97. ANDRÉ LUIZ AMARAL DA SILVA

98. HEDY ELINNE MOREIRA RIBEIRO

99. JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA

100. LEONARDO SOARES PROGENIO

101. MÁRCIO MURILO CARVALHO DE FREITAS

102. MHOAB KHAYAN AZEVEDO LIMA

103. TIAGO FRANKLIN LOPES CALISTO

2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Delegada de Polícia Civil

Diretora da ACADEPOL
- PORTARIA Nº 010/2014-ACADEPOL

MARITUBA (PA), 18 DE FEVEREIRO DE 2014
- A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, LIANE MARIA LIMA MARTINS, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C – 169/2013-SEAD/PCPA, em trâmite, através do Edital nº 01/2013– SEAD/PCPA, publicado no DOE de 25 de janeiro de 2013, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, e o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO os termos consignados no Edital nº 55/2014-SEAD/PCPA, publicado no Diário Oficial nº. 32584, de 14 de fevereiro de 2014, convocando os candidatos para efetuarem matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis – Categoria Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 003/2014-ACADEPOL, que designou a Comissão de Avaliação de Matrícula, com a competências e atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade em publicar os nomes dos candidatos que efetuaram matrícula em cumprimento as exigências do Edital nº 55/2014-SEAD/PCPA, DOE de 14.02.2014, tornando-se a matrícula formalmente homologada.

RESOLVE:

1. Tornar público os nomes, em ordem alfabética, dos candidatos que tiveram a MATRÍCULA HOMOLOGADA para a
- participação no Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis – Categoria Delegado de Polícia Civil, que será realizado no período de 24 de fevereiro a 02 de julho de 2014, nesta Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.

1.1. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10. ANDRE TAVARES AMORIM

11. ALENSON MARLON TAVARES LAMEIRA

12. LIDIA SILVA CASTRO

13. ANDREYZA JESUS DIAS TEIXEIRA

14. DMITRI TELES ESMERALDO

15. FRANCIMAR LUIZ DE OLIVEIRA

1.1.2 - CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – SUB JUDICE

129. ALINE CARLA RODRIGUES CAVALERO DE MACEDO

130. MONIKE DE SOUZA BRASIL

2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Delegada de Polícia Civil

Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 011/2014-ACADEPOL

MARITUBA (PA), 18 DE FEVEREIRO DE 2014

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, LIANE MARIA LIMA MARTINS, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C – 169/2013-SEAD/PCPA, em trâmite, através do Edital nº 01/2013– SEAD/PCPA, publicado no DOE de 25 de janeiro de 2013, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, e o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO os termos consignados no Edital nº 55/2014-SEAD/PCPA, publicado no Diário Oficial nº. 32584, de 14 de fevereiro de 2014, convocando os candidatos para efetuarem matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis – Categoria Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 003/2014-ACADEPOL, que designou a Comissão de Avaliação de Matrícula, com a competências e atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade em publicar o nome do candidato que não efetivou sua matrícula no período estipulado, em cumprimento as exigências do Edital nº 55/2014-SEAD/PCPA, DOE de 14.02.2014, ficando eliminado do certame, conforme item 4.5 do mesmo edital.

RESOLVE:

1. Tornar público o nome do candidato considerado eliminado do certame, em razão do não comparecimento para efetivar matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Cíveis – Categoria Delegado de Polícia Civil, de acordo com citado no item anterior.

1.1. CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

a. SÁNIEL RICARDO TROVÃO BRITO

2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Delegada de Polícia Civil

Diretora da ACADEPOL

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649381

PORTARIA: 138/2014

Objetivo: PROCEDER DILIGÊNCIA DA AAI 386/2013 E 421/2013.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SOURE/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5826080/ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO (DPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/03/2014 a 13/03/2014

5463289/LUIZ CARLOS DOS SANTOS (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/03/2014 a 13/03/2014

5411483/MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA (EPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/03/2014 a 13/03/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649396

PORTARIA: 139/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE AÇÃO CONJUNTA PARA DEFESA DA MULHER - SEJUDH.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): MUANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5856710/MARILCE DE OLIVEIRA SANTOS (IPC) / 13.0 diárias (Completa) / de 16/02/2014 a 28/02/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649401

PORTARIA: 140/2014

Objetivo: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO POLICIAL - OPERAÇÃO UPIARA.
- 

Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5331340/MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA MACIEL (EPC) / 10.0 diárias (Completa) / de 16/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649419
PORTARIA: 141/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5865824/IVAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 23/02/2014
5757860/JOSÉ CLOVIS MOTA DO ESPÍRITO SANTO (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 23/02/2014
5232694/MARY LUCIA FARIAS MARSCHALL (EPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 23/02/2014
241423/SANDRA MARIA GOMES DA CUNHA (DPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 23/02/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649427
PORTARIA: 142/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5465532/DOMINGOS NONATO ALMEIDA BELEM (MPC) / 9.5 diárias (Completa) / de 16/02/2014 a 26/02/2014
5410614/RITA NAZARE DA SILVA BITTENCOURT LIMA (IPC) / 9.5 diárias (Completa) / de 16/02/2014 a 26/02/2014
5207088/SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES (DPC) / 9.5 diárias (Completa) / de 16/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649438
PORTARIA: 143/2014

Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
RURÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5859441/MARCOS MAGALHAES REBOUÇAS (IPC) / 5.0 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 15/02/2014
5520401/OSVALDO FARACO MACIEL (IPC) / 5.0 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 15/02/2014
5619238/SÍLVIO BIRRO DUARTY NETO (DPC) / 5.0 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 15/02/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649494
PORTARIA: 144/2014

Objetivo: PARTICIPAR DO EVENTO SOBRE TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
5879060/CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA LOBATO (DPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/02/2014 a 27/02/2014<br
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

Polícia Militar

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649620
PROCESSO: TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS
Nº 002/2014 – DAL/PMPA.

CEDENTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E PORTARIA Nº 962/2008 – SEAD/PA.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2014
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, TIPO VEÍCULOS USADOS, DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO:

Nº	RG PM	PLACA	CHASSI	MARCA / MODELO	COR
1	23-260	NSH-6569	9C2KD04109R025703	HONDA/NXR 150 BROS	BRANCA
2	23-2033	JVN-8078	9C2KD03108R005676	HONDA/NXR 150 BROS	BRANCA
3	23-267	NSH-6349	9C2KD04109R025668	HONDA/NXR 150 BROS	BRANCA
4	23-2021	JVN-9078	9C2KD03108R005661	HONDA/NXR 150 BROS	BRANCA
5	23-2028	JVN-3788	9C2KD03108R005654	HONDA/NXR 150 BROS	BRANCA
6	23-2020	JVN-7838	9C2KD03108R005638	HONDA/NXR 150 BROS	BRANCA
7	23-265	NSI-0659	9C2KD04109R025660	HONDA/NXR 150 BROS	BRANCA
8	23-2047	JVN-8918	9C2KD03108R0055650	HONDA/NXR 150 BROS	BRANCA
9	23-2037	JVN-8138	9C2KD03108R005677	HONDA/NXR 150 BROS	BRANCA

DANIEL BORGES MENDES
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CEDENTE
SALVADOR CHAMON SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CESSIONÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649659
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 594433
ONDE SE LÊ: ART. 1º – NOMEAR o ASP OF PM RG 35244 DIOGO SANTOS WANZELLER, membro da comissão fiscalizadora do Contrato Administrativo nº 005/2013 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, em substituição ao 2º TEN CEL QOAPM REGINALDO DA SILVA ALVES, a contar do dia 02 de outubro de 2013, o qual foi nomeado por meio da PORTARIA Nº 016/13 – DAL, publicada no DOE nº 32.405 de 27/05/2013.
LEIA-SE: ART. 1º – NOMEAR o ASP OF PM RG 35244 DIEGO SANTOS WANZELLER, membro da comissão fiscalizadora do Contrato Administrativo nº 005/2013 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, em substituição ao 2º TEN CEL QOAPM REGINALDO DA SILVA ALVES, a contar do dia 02 de outubro de 2013, o qual foi nomeado por meio da PORTARIA Nº 016/13 – DAL, publicada no DOE nº 32.405 de 27/05/2013.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32496 do dia 07/10/2013
RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS – CEL QOPM
Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM

PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649546
PORTARIA Nº 003/2014-CPL/FAS PM

ODiretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - FASPM, nouse de suas atribuições legais;
Considerando oMem nº 001/14, emitido pela CPL que sugere a dilatação do prazo para o encerramentodo Credenciamento de nº 001/13, instaurado para credenciar empresasdistribuidoras e representantes laboratoriais locais, regionais e nacionais paraforneimento de medicamentos e material correlatos, para atender demandasdiárias de vendas da FARMACESO:
RESOLVE:
1 – Acatar asugestão apresentada pela Comissão Permanente de Licitação do FAS PM eprorrogar por mais 03 (três) meses o prazo para o encerramento doCredenciamento nº 001/13, que teve seu extrato publicado no DOE de 08 AGO 13, CAD.2, pág 3; Providencie a CPL a publicidade desta decisão;
2 – EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos acontar de 12 FEV 14;
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Belém, 14 de fevereiro de 2014
HÉLIO LISBOA DA SILVA – TEN CEL QOPM
Diretor do FAS PM

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649375

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 4/2014
Objeto: Aquisição de Pneus para a frota do CBMPA.
Entrega do Edital: Site compras net e compras Pará.
Responsável pelo certame: ANANIAS DE ALBUQUERQUE AMARAL
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 28/02/2014
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06182134226040000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649411
PORTARIA Nº. 0097/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 703/2013-CGP/ SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810/94 - RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2865/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO HENRIQUE VALENTE DE SOUZA, acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração prestado pelo Sr. ESTÓGIO BORGES.
CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos da referida sindicância, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Administrativa, pela culpabilidade do referido servidor por violação ao dever funcional positivado no art. 177, inciso VI e art. 178, X, do RJU.
RESOLVE: I – Aplicar ao servidor PAULO HENRIQUE VALENTE DE SOUZA a penalidade de repreensão, consoante o disposto nos arts. 188 c/c 201, II do RJU;
II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649425
PORTARIA Nº. 0096/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 102/2012-CGP/ SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810/94 - RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2569/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor CEZAR DAVID LUZ DE SOUZA acerca da fuga do preso ALESSANDRO CHAGAS DOS SANTOS, ocorrida no dia 08/03/2012, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II.
CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou, parcialmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, pela culpabilidade do citado servidor por infração prevista no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU, modificando-o, no que concerne ao quantum da pena de suspensão.
RESOLVE: I – Aplicar ao servidor CEZAR DAVID LUZ DE SOUZA a penalidade de suspensão pelo prazo de 08 (oito) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189, do RJU;
II – Converter a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.
III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649428
PORTARIA Nº. 0095/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 043/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2339/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional da servidora MARIA CLAUDIA ALVES MASSOUD acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 847/2010-Gab/CRF, de 27/12/2010, referente à fuga da presa MICARLA VIANA DE AZEVEDO, do Centro de Reeducação Feminino – CRF.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de qualquer conduta ilícita, dolosa ou culposa, apta a embasar a condenação da servidora acusada, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MASSOUD, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649437
PORTARIA Nº. 0094/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 032/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2712/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor GUSTAVO DE SÁ FRANCO acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração prestado, em 10/09/2012, pelo preso LUIZ CARLOS CAMILO ASSUNÇÃO, à época, custodiado na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de prova da autoria, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo o servidor GUSTAVO DE SÁ FRANCO, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor citado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649449
PORTARIA Nº. 0093/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 608/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2831/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados nos Termos de Denúncia prestados, em 30/05/2011, pelas Sras. VANESSA KELLI SOUZA FRAZÃO, MARILEIDE FERREIRA e MARIA ADELANE ESPINDOLA DA SILVA, referente a suposta agressão física aos presos WALBER SANTANA, ERICK DE SOUZA, WANDERSON BARBOSA DA SILVA e FABIANO TEIXEIRA GOMES DE SOUZA.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, reputou presentes indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada pelo servidor ALBERTO WANZELER DA SILVA COELHO, diante do término de seu vínculo funcional, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório, da Decisão e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro aos assentamentos funcionais do referido servidor, e, de igual forma, a Divisão de Crimes Funcionais – DECRIF, para conhecimento e providências que entender necessárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649459
PORTARIA Nº. 0092/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 721/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2884/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores BENICIO SOUZA BEZERRA, RONALDO MIRANDA DA SILVA e MANOEL MARINHO DE SOUSA acerca da Representação da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Marabá, sobre os fatos ocorridos no Centro de Recuperação Agrícola ‘Mariano Antunes’.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de prova de materialidade e autoria da prática de infração funcional pelos acusados, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo os servidores BENICIO SOUZA BEZERRA, RONALDO MIRANDA DA SILVA e MANOEL MARINHO DE SOUSA, e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

III – Oficiar a Subseção da OAB em Marabá, comunicando o arquivamento dos presentes autos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649555**

ERRATA do TÉRMINO DE VÍNCULO DO SERVIDOR ADRIANO DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA

ONDE SE LÊ:

Término Vínculo: 09/02/2014

LEIA-SE:

Término Vínculo: 17/02/2014

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649558
TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA N.º134/2014-GAB.SUSIPE BELÉM/PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO abaixo, publicado no DOE 32577 de 06/02/2014.

Nome - Cargo

MANOEL RODRIGUES DA SILVA - AGENTE PRISIONAL

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649653**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 17/02/2014

Valor: 31.132,00

Vigência: 17/02/2014 a 05/05/2014

Justificativa: Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 7.210/1984 e na Resolução nº 13.989-TCE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reformular o Plano de Trabalho inicial para: Aditivar o valor de repasse dos recursos em R\$ 31.132,00 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais) somando o montante de R\$ 124.528,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais), com o objetivo de se reajustar ao salário mínimo vigente.

Convenio: 33

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03421131662960000	339036	0261000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Partes:

Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Beneficiário ente Público: SUSIPE

Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649498**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 19/02/2014

Tipo: Termina de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / ROSANA DE NAZARE PORTELA DA SILVA (TECNICA EM ENFERMAGEM)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649502
PORTARIA Nº. 090/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores CARLOS ALBERTO LUZ E SILVA e MANOEL APRIGIO SILVA SOARES acerca da fuga do preso DHEMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Bragança – CRRB, ocorrida no dia 06/02/2014. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649504
PORTARIA Nº. 098/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº. 032/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3025/2014-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº. 031/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3024/2014-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº. 030/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3023/2014-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº. 029/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3022/2014-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº. 028/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3021/2014-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a Portaria nº. 027/2014-CGP. SUSIPE, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.565, de 20/01/2014, referente ao Processo nº. 3020/2014-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649506
PORTARIA Nº 138/2014-GAB/SUSIPE BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-REVOGAR a partir de 12.02.2014 a PORTARIA Nº 119/2014-GAB/SUSIPE, de 10 de fevereiro de 2014, que DESIGNOU os servidores RINGO ALEX RAYOL FRIAS matrícula nº 54194951, GUINALDO CAMPOS VIANA matrícula 5798094 e ARNALDO DE MELLO HENRIQUE NETO matrícula 54188499; para sob a direção do primeiro, integrarem o Grupo de Intervenção junto ao Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

PORTARIA Nº 139/2014-GAB. SUSIPE BELÉM-PA, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA matrícula nº 5615151, GILBERTO NAZARENO MONTEIRO matrícula 57202908, MARCELO NAZARENO DA COSTA DIAS matrícula 54182913 e GEORGE LUIZ VAZ DE CASTRO matrícula5769612; para sob a direção do primeiro, integrarem o Grupo de Intervenção junto ao Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, a partir de 12 de janeiro de 2014.

II- DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

PORTARIA Nº 140/2014-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores RINGO ALEX RAYOL FRIAS matrícula nº 54194951, GUINALDO CAMPOS VIANA matrícula 5798094 e ARNALDO DE MELLO HENRIQUE NETO matrícula 54188499; para sob a direção do primeiro, integrarem o Grupo de Intervenção junto ao Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

II- DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Portaria nº220/2014-NGP.SUSIPE Belém/PA,17 de fevereiro de 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº182/2012-GAB. SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), LICENÇA SAÚDE, a servidora RAILENE LOPES COSTA, Matrícula Funcional nº 57211791, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS lotada no CDPI, no período de 27.01.2014 a 17.02.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS

Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649507

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
PORTARIA Nº 133/2014-GAB.SUSIPE

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc;

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, ao (a) servidor (a) JENA CARLOS AGOSTINI, Matrícula Funcional n.º 57200773, ocupante do cargo de TÉCN. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA, lotado(a) no(a) CRR ITAITUBA, no período de 03/03/2014 a 02/03/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Coordenador Geral Penitenciário.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 135/2014-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº181/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao (a) servidor (a) ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE, Matrícula Funcional n.º 5702437, ocupante do cargo de DIRETOR, lotado(a) no(a) NCI, no período de 05/03/2014 a 03/04/2014, referente ao triênio 01/01/2011 a 31/12/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Coordenador Geral Penitenciário.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 136/2014-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº181/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao (a) servidor (a) LUCIVALDO MARTINS GOMES, Matrícula Funcional n.º 43338, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, lotado(a) no(a) CRC, no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, referente ao triênio 01/07/2005 a 30/06/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Coordenador Geral Penitenciário.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 148/2014-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº181/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao (a) servidor (a) ANA MARIA CARDOSO SOARES, Matrícula Funcional n.º 43605, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CT CIDADE NOVA, no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, referente ao triênio 22/05/1992 a 21/05/1995.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Coordenador Geral Penitenciário.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 149/2014-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº181/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER 60 (SESSENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao (a) servidor (a) LUIZA GABRIELA MAIA DIAS, Matrícula Funcional n.º 57198193, ocupante do cargo de TÉCN. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA, lotado(a) no(a) NLCC, no período de 03/03/2014 a 01/05/2014, referente ao triênio 23/06/2008 a 22/06/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Coordenador Geral Penitenciário.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 150/2014-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº181/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao (a) servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA, Matrícula Funcional n.º 43303, ocupante do cargo de TRATORISTA, lotado(a) no(a) CPASI, no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, referente ao triênio 01/04/2010 a 31/03/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Coordenador Geral Penitenciário.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 151/2014-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº181/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao (a) servidor (a) CARLA LAKISS IGNÁCIO, Matrícula Funcional n.º 54191154, ocupante do cargo de TÉCN. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA, lotado(a) no(a) CT CREMAÇÃO, no período de 10/03/2014 a 08/04/2014, referente ao triênio 16/02/2009 a 15/02/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Coordenador Geral Penitenciário.

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 152/2014-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº181/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao (a) servidor (a) FABRICIO SILVA RABELO, Matrícula Funcional n.º 57212613, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CORREGEDORIA, no período de 17/03/2014 a 15/04/2014, referente ao triênio 02/02/2009 a 01/02/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Coordenador Geral Penitenciário.

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649554

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/02/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / JEAN SOREL CASTRO DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649461

PORTARIA Nº. 0091/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 430/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2664/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional referente à fuga do preso MILLER SANTOS DOS SANTOS ou FABRICIO SANTOS DOS SANTOS, ocorrida em 19/09/2012, depois de transferido equivocadamente do Centro de Recuperação Penitenciário I para a Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a existência de indícios de prática de infração disciplinar pelos servidores ANTONIO JOSÉ COUTO PINTO, FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO e ADRIAN SANTOS PACHECO, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do referido servidor.

RESOLVE: I – Acatar, parcialmente, o Relatório, afastando a capitulação legal ali exposta, conforme decisão exarada nos autos, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores ANTONIO JOSÉ COUTO PINTO, FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO e ADRIAN SANTOS PACHECO, por haverem cometido, em tese, infração ao art. 177, VI c/c art. 189 da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649469

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 19/02/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / ADAIUTO DE SOUSA TORRES (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649472

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 19/02/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / CLEMILDA DA SILVA PAIXAO (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649477

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 19/02/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / JERISMAR PEREIRA SARAIVA (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649480
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 19/02/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / RODRIGO ROCHA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649493
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 19/02/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / WITINEY RAMBO FRANCA DE MESQUITA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649416
PORTARIA: 260/2014
Objetivo: A fim de realizar itinerante de 2ª Fase/Exame Teórico de Legislação, naquele município.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santa Izabel do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571892572/ENOQUE JACQUES RODRIGUES (Anal. Adm. Fina.) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/02/2014 a 09/02/2014
541915853/NELSON JAIR COSTA DE BRITO (Vistoriador) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/02/2014 a 09/02/2014<br
Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649435
PORTARIA: 277/2014
Objetivo: A fim de prestarem auxílio a comissão de Leilão quanto a entrega dos veículos arrematados no Leilão 01/2014, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571907421/FRANCISCO JUNIOR TRINDADE DE OLIVEIRA (Assistente de Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014
571907421/FRANCISCO JUNIOR TRINDADE DE OLIVEIRA (Assistente de Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/02/2014 a 21/02/2014
571907421/FRANCISCO JUNIOR TRINDADE DE OLIVEIRA (Assistente de Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
571971511/IBERÊ SANTANA DA SILVA COSTA (Anal. Adm. Fina.) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014
571971511/IBERÊ SANTANA DA SILVA COSTA (Anal. Adm. Fina.) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
571971511/IBERÊ SANTANA DA SILVA COSTA (Anal. Adm. Fina.) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649457
PORTARIA: 278/2014
Objetivo: A fim de conduzir membros da Comissão de Leilão que realizarão a entrega dos veículos arrematados no Leilão 01/2014, naquele município.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572274681/BRUNO COSTA DOS SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 10/02/2014
572274681/BRUNO COSTA DOS SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 14/02/2014
572274681/BRUNO COSTA DOS SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/02/2014 a 17/02/2014
572274681/BRUNO COSTA DOS SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/02/2014 a 21/02/2014
572274681/BRUNO COSTA DOS SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 24/02/2014
572274681/BRUNO COSTA DOS SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

EXTRATO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649895
PORTARIA Nº 300/2014-DG/CGP, DE 18/02/2014
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2009-CONTRAN, R E S O L V E:
REMOVER, a pedido, o servidor NORMANDO QUEIROZ BORGES, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57194381/2, da Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN’S, para desenvolver no período de 19/02/2014 a 18/02/2015, a atividade de Examinador de Trânsito, na CIRETRAN “A” de Paragominas. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 19.02.2014.
Adm Agostinho Queiroz Soares
Diretor Geral
DOE 32.437

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649410
Modalidade: Tomada de Preços
Número: 1/2014
Objeto: Serviços de reforma da Sala de Necropsia, do Alojamento do SVO e WC e Alojamento da Remoção objetivando a adequação destes, à nova rotina do Sistema de Verificação de Óbito (SVO),.
Entrega do Edital: www.compraspara.pa.gov.br ou www.cpc.pa.gov.br
Observação: A visita técnica nos locais onde serão executados os serviços decorrentes desta Licitação deverá ocorrer entre os dias 26/02/2014 e 27/02/2014, das 10hs00min às 12hs00min. Responsável pelo certame: SILVIO ANDRÉ LIMA DA CONCEIÇÃO Local de Abertura: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”
Data da Abertura: 06/03/2014
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10305130062560000 449039 0349002546 Federal
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649418
PORTARIA: 672/2013
Objetivo: Perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
São Felix do Xingu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5890028/ELIZÂNGELA LIMA DE ARAÚJO (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/11/2013 a 09/11/2013
57230749/JANO RIBEIRO E SILVA (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/11/2013 a 09/11/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649421
PORTARIA: 667/2013
Objetivo: Perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Obidos/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541872184/ADSON WENDER DE JESUS SOUSA (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/10/2013 a 28/10/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649455
PORTARIA: 605/2013
Objetivo: Realizar Entrega de laudos de armas e drogas.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
Brangança/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55590320/ANTONIO ERCILEI DE ANDRADE (Auxiliar Técnico de Perícias) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/10/2013 a 11/10/2013
5899291/JAMIR DE JESUS PANTOJA JUNIOR (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/10/2013 a 11/10/2013
5156700/RAIMUNDO DE SOUZA BELEM (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/10/2013 a 11/10/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649462
PORTARIA: 674/2013
Objetivo: Perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Itaituba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541872184/ADSON WENDER DE JESUS SOUSA (Perito criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/08/2013 a 23/08/2013
57210937/FRANK WALLACE MARQUES (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649471
PORTARIA: 687/2013
Objetivo: Realizar Perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
São Geraldo do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57190541/GICELIO FREITAS SOARES (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/11/2013 a 17/11/2013
57194226/JOILSON ROBERTO GUIMARAES SILVA (Perito Criminal) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/11/2013 a 17/11/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº. 007/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649508
PORTARIA Nº012 /2014 – CORREG-CPC “RC”, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.A Corregedora do CPC “Renato Chaves”, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; Considerando o que dispõe o artigo 199 da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;Considerando que o memorando nº 010/2014 – Sind. Acus. 007/2013– CPC “RC”, de lavra da Presidente da Comissão Sindicante, o qual informa que os servidores indiciados Walter Gonçalves Pinheiro e Marcos José de Miranda Modesto não apresentaram defesa escrita dentro do prazo determinado no artigo 217 § 2º da lei nº 5.810/94, e requerendo que seja nomeado DEFENSOR DATIVO, nos termos do artigo 220, §2º do mesmo diploma legal; Resolve: Art. 1º. NOMEAR a servidora ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHAL, Procuradora Autárquica, matrícula nº 5902965/1, para funcionar como DEFENSORA DATIVA do servidor WALTER GONÇALVES PINHEIRO, motorista, efetivo, matrícula nº 57210878/1, nos termos do artigo 220, §§1º e 2º da Lei nº 5.810/94;Art. 2º. NOMEAR o servidor YURI LENIN DUARTE JINKINGS, Procurador Autárquico, matrícula nº 5902797/1, para funcionar como DEFENSOR DATIVO do servidor MARCOS JOSÉ DE MIRANDA MODESTO, auxiliar operacional, temporário, matrícula nº 5898011/1 nos termos do artigo 220, §§1º e 2º da Lei nº 5.810/94;Art. 3º. FIXAR o prazo de 20 (vinte) dias, para que os referidos Defensores Dativos apresentem defesa escrita dos servidores indiciados, conforme determinar o artigo 217 §2º da Lei nº 5.810/94;Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra. Corregedora do CPC “Renato Chaves”

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649656
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 05/02/2014
Valor: 0,00
Vigência: 05/02/2014 a 04/02/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente termo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Contrato: 10
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745350000 339034 0101000000 Estadual
Contratado: ADYSSON RODRIGUES DA SILVA
Endereço: Pç Olavo Raiol, Bairro: Centro, sn
CEP. 68780-000 - Vigia/PA
Complemento: sem número, casa altos
Telefone: 9192453385
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649744
PORTARIA Nº 039/14 DE 13/02/ 2014 – GAB/DGCPCRC
O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006. CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 67. RESOLVE: DESIGNAR o servidor MARCELO IAGHI SALAME, Perito criminal, Gerente Regional, matrícula nº 5832209/ 1, como fiscal de contrato nº 002/2014 - CPC/ RC celebrado com o medico KLEIDISON DE LOREIRO FARIAS com o objetivo da contratação de medico para medicina legal e atender as necessidades desde Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves.

Orlando Salgado Gouvêa - Diretor Geral
FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649747
PORTARIA Nº 040/14 DE 13/02/2014 – GAB/DGCPCRC
O Diretor Geral do Centro de Pericias Cientificas “Renato Chaves”, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006. CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 67. RESOLVE: DESIGNAR o servidor MARCELO IAGHI SALAME, Perito criminal, Gerente Regional, matrícula nº 5832209/ 1, como fiscal de contrato nº 001/2014 - CPC/ RC celebrado com o medico GLAIDINEIS DIAS FERNANDES TAVARES com o objetivo da contratação de medico para medicina legal e atender as necessidades desde Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves.
Orlando Salgado Gouvêa - Diretor Geral

Secretaria de Estado
de Comunicação

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649916
PORTARIA: 2014/26

Objetivo: com o objetivo de realizar a cobertura audiovisual para o projeto PARÁ EM OBRAS.
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
AGUA AZUL DO NORTE/PA - Brasil
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil
MARABÁ /PA - Brasil
OURILANDIA DO NORTE/PA - Brasil
TUCUMÃ/PA - Brasil
XINGUARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/JEFFERSON JUNIOR SILVA E CUNHA (COLABORADOR EVENTUAL) / 5.5 diárias (Deslocamento) / de 17/02/2014 a 22/02/2014
/JEFFERSON LOPES DE OLIVERIA (COLABORADOR EVENTUAL) / 5.5 diárias (Deslocamento) / de 17/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: Daniel Nardin Tavares

Fundação Paraense de Radiodifusão

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649571
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649048
PORTARIA: 094/2014

Objetivo: Realização de Produção de Pauta para o Programa Invasão Lado B.
Fundamento Legal: Conforme Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Mosqueiro/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58601804/ANDRE MARCIO MARDOCK DEMOSTHENES (Repórter Cinematográfico) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014
80006963/FELIPE MARCOS GONÇALVES CORTEZ (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014
51407141/LUCIANO ATAIDE MOURÃO (Auxiliar de Externa) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014
70055203/ROGER DA SILVA PAES (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014<br
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649585
PORTARIA: 093/2014

Objetivo: Realização de serviços de manutenção na RTV da Funtelpa.
Fundamento Legal: Conforme Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marapanin/PA - Brasil<br
Servidor(es):
80429841/EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO (Técnico em Manutenção de Rádio) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 15/02/2014
541972484/VALDETE BARROS DAMASCENO (Assistente I) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 15/02/2014<br
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

GABINETE
DO VICE-GOVERNADOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649382
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 640215
PORTARIA: 030/2014

Objetivo: Cobrir despesas com viagem a serviço da Vice-Governadoria do Estado
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
AUGUSTO CORRÊA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5631084/CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO (AJUDANTE DE ORDENS) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/01/2014 a 24/01/2014<br
Ordenador: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado
de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR
DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE
OLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO C-169
EDITAL Nº 57/2014– SEAD/PCPA, 18 DE
FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-169, torna pública a convocação para o Curso de Formação Técnico Profissional dos candidatos de que trata o item 4.3 do Edital nº 55 de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2014.

1. Convocação para o Curso de Formação Técnico Profissional, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
097652, PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA DE SOUSA, 7.23, 160;
2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL.

3.1 Dia: 20 de fevereiro de 2014

3.2 Horário: de 8h às 18h.

3.3 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional deverá entregar os documentos no Auditório do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, onde funciona a Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, sito na Rodovia BR-316, Km 13, município de Marituba – Pará.

3.4 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

3.5 O candidato cujos documentos forem apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

3.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

4. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

4.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso Técnico Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia autenticada da seguinte documentação:

a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior completo de Bacharel em Direito.

d) carteira de identidade civil;

e) duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

4.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso Técnico Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

4.3. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso Técnico Profissional, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula,

respeitado o limite máximo de 150 vagas e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

4.3.1. A Academia de Polícia Civil terá o prazo máximo de até 5 dias úteis, após o encerramento regular da matrícula para a convocação acima prevista, sendo vedada qualquer convocação posterior a este prazo, mesmo em hipótese de vacância.

4.4. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação, além do número de vagas previstas neste instrumento convocatório (150 vagas).

4.5. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso Técnico Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Técnico Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

4.6. O candidato matriculado no Curso Técnico Profissional continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 4.7 do Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013e no artigo 48, inciso I, “f”, da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso Técnico Profissional e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL.

5.1. Para a matrícula no Curso Técnico Profissional, o candidato deverá:

a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas no Edital nº 01/2013 – SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013 (150 vagas), na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no item 4.3. deste instrumento convocatório;

b) apresentar os documentos relacionados no item abaixo.

5.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato de matrícula no Curso Técnico Profissional:

a) cédula de identidade;

b) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;

c) CPF/MF;

d) PIS/PASEP (se cadastrado);

e) Comprovante de quitação com o serviço militar;

f) Original do diploma do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo MEC;

g) Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;

h) Fator RH;

i) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

j) formulário de matrícula devidamente preenchido;

k) cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso;

5.3.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso Técnico Profissional indeferida e será eliminado do certame.

5.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

5.2.1 O Curso de Formação Técnico Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP) e da Academia de Polícia Civil do Pará.

5.2.2 O Curso de Formação Técnico Profissional realizar-se-á na Academia de Polícia, em Marituba/PA, terá a duração mínima de 680 horas/aula, em regime de semi-internato, e mais 50 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, no horário de 07:30h às 12h e de 14h às 17:40, com início previsto para 24 de fevereiro de 2014, com o término previsto para o dia 02 de julho de 2014 .

5.2.3 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

5.2.4 A classificação final do candidato no concurso será resultante da média geral do desempenho do candidato nas diversas atividades previstas no Curso de Formação Técnico Profissional.

5.2.5 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso, uma bolsa de estudos, no valor de um salário mínimo, vigente no país.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Curso de Formação Técnico Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

6.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

LIANE LIMA MARTINS

Resp.p/Presidência da Comissão do Concurso

CONTINUA NO CADERNO 3

Caderno 3

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado de Administração

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649518
ERRATA DE PORTARIA, PUBLICADA NO DOE Nº. 32.586
DE 18/02/2014

Portaria nº. 045/2014-DAF/SEAD DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

ONDE SE LÊ:

TRIÊNIO: 05/04/2010 A 04/04/2013

LEIA-SE:

TRIÊNIO: 06/04/2010 A 05/04/2013

TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº.0611 DE 29/07/2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649746

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº0115 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 2163 de 06.04.2006. Considerando os termos do Proc.nº 2014/39572

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito, a Port.nº.0611 de 29/07/2013-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.452 de 02/08/13, que exonerou ARIVALDO JOSE BASTOS RODRIGUES, Mat. nº5233208-015, do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, a contar de 28/02/2000. II- Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ARIVALDO JOSE BASTOS RODRIGUES, Mat. nº5233208-015, do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, a contar de 01/06/1999. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de fevereiro de 2014.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649751

Ato: 0104

Término Vínculo: 05/11/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / ALMIR PANTOJA RODRIGUES (Professor Classe III) / Mat. 5771706/1, Proc.nº 2014/51322<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649790

Ato: 0106

Término Vínculo: 13/11/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PINTO (Vigia) / Mat. 57218559/1, Proc.nº 2014/49895<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649796

Ato: 0105

Término Vínculo: 01/11/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA VELOSO (Professor Classe II) / Mat. 57220614/1, Proc.nº 2014/49794<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649806

Ato: 0107

Término Vínculo: 02/12/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / LILIA MARIA PEDROSO DOS SANTOS (Assistente Administrativo) / Mat. 57215145/1, Proc.nº 2014/50655<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649839

Ato: 0110

Término Vínculo: 02/01/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Servidor(es):

Concurso / DHIENE VIEIRA FREITAS (Atendente Consultório Dentário) / Mat. 54190952/1, Proc.nº 2014/6121<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649879

CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO

Convocamos o(a) Sr(a). JOSIANA SCHWAMKE, classificado(a) no Concurso da SEDUC, para o cargo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, a comparecer, com a maior brevidade possível, no horário de 8 às 14 h, na Coordenadoria de Planejamento e Seleção de Pessoas/DPP desta SEAD, munido(a) do documento de Identidade, para tratar de assuntos referente ao concurso em questão. Belém, 18 de fevereiro de 2014.

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649807

Ato: 0108

Término Vínculo: 02/12/2013

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Concurso / OLIVALDO LISBOA DE BRITO JUNIOR (Assistente Administrativo) / Mat. 57215324/1, Proc.nº 2014/50682<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649811

Ato: 0109

Término Vínculo: 03/02/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Servidor(es):

Concurso / BRUNO FABRICIO DA SILVA CARNEIRO (Enfermeiro) / Mat. 57195317/2, Proc.nº 2014/47836<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649816

Ato: 0111

Término Vínculo: 03/02/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Servidor(es):

Concurso / GISELY ROCHA MIRANDA (Enfermeiro) / Mat. 57195540/2, Proc.nº 2014/47840<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649826

Ato: 0112

Término Vínculo: 29/01/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Servidor(es):

Concurso / MARIA ELINETE VERAS SARAIVA CORREA (Farmacêutico Bioquímico) / Mat. 5372925/4, Proc.nº 2014/41814<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649831

Ato: 0113

Término Vínculo: 11/02/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA ESTADO DESENV.CIENCIA E TECNOLOGIA

Servidor(es):

Concurso / ELAINE MESQUITA BARROSO (Assistente Administrativo) / Mat. 57201792/2, Proc.nº 2014/44644<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649834

Ato: 0114

Término Vínculo: 04/02/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR A PEDIDO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Servidor(es):

Concurso / MAURO LUIZ DAMASCENO CHAVES (Auxiliar Operacional) / Mat. 80846105/1, Proc.nº 2014/52890<br

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649483

PORTARIA: 023/2014

Objetivo: Para ativação de clientes nas cidades de São Domingos do Capim e Bujará. Recurso 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional.

Fundamento Legal: Normativa nº01/2008 - AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bujará/PA - Brasil

São Domingos do Capim/PA - Brasil<br

Servidor(es):

73258/MARCEL SANTOS CABRAL (Analista de Suporte) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 19/02/2014<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649487

PORTARIA: 023/2014

Objetivo: Deslocamento do colaborador Marcel Cabral. As localidades de São Domingos do Capim e Bujará. 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bujará/PA - Brasil

São Domingos do Capim/PA - Brasil<br

Servidor(es):

72056/IVANILDO FONSECA DE ANDRADE (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 19/02/2014<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649781

Contrato: 1-14

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: área medindo 24 m x 28 m, totalizando 672 m², de coordenadas geográficas: 07º 41' 10.87"S // 50º 01' 31.66"O, do imóvel rural denominado "Fazenda Rongi-Porã", matrícula n.º 001.033, originária da Circunscrição Imobiliária de Conceição do Araguaia, lote 15, da Região Salobro, localizada à margem esquerda do Rio Araguaia, no município de Rio Maria - Pará, de propriedade do LOCADOR, para a implantação de estação repetidora de rádio internet para o Programa Navegapará (Rota Sudeste), de uso da PRODEPA.

Valor Total: 36.955,80

Data Assinatura: 18/02/2014

Vigência: 18/02/2014 a 17/02/2019

Dispensa: 14/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso
23126134474150000 339036 0261000000 Estadual

Contratado: GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Endereço: Av Independência, 253
CEP. 68550-610 - Redenção/PATelefone: 9434242820
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649813
Número: 40
Assinatura: 18/02/2014
Valor: 1.720.601,00
Justificativa: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2014.
Contrato: 24/2013
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649815
Número: 36
Assinatura: 18/02/2014
Valor: 16.272,00
Justificativa: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2014.
Contrato: 8/2013
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649819
Número: 34
Assinatura: 18/02/2014
Valor: 11.857,59
Justificativa: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2014.
Contrato: 33/2013
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649822
Número: 41
Assinatura: 18/02/2014
Valor: 76.800,00
Justificativa: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2014.
Contrato: 15/2011
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649824
Número: 35
Assinatura: 18/02/2014
Valor: 20.340,00
Justificativa: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2014.
Contrato: 49/2013
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Pará

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649536
PORTARIA Nº 042 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2013
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME O MEMORANDO 2014.002 - NURC, DE 10/02/2014.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora ARLINDA MARIA PINTO VIRGOLINO BASTO, matrícula nº. 57189922/5, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, e lotada na Gerência de Cadastro e Habilitação, para assinar as Certidões de Tempo de Contribuição e os Históricos das Contribuições, no período de 10/03/2014 a 09/04/2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Eudézia Martins D’Angelo
Diretora de Administração e Finanças
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649578
PORTARIA: 040/2014
Objetivo: Realizar atendimento no pólo IGEPREV - Castanhal
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541971692/ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA (Assistente Administrativo/Subgerente) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/03/2014 a 07/03/2014
80006802/ISAQUE CASTOR DOS SANTOS (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/03/2014 a 12/03/2014
80006802/ISAQUE CASTOR DOS SANTOS (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/03/2014 a 13/03/2014
80006802/ISAQUE CASTOR DOS SANTOS (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/03/2014 a 14/03/2014
80006802/ISAQUE CASTOR DOS SANTOS (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/03/2014 a 17/03/2014
20238302/JOAO BATISTA SANTOS DE LIMA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/03/2014 a 18/03/2014
20238302/JOAO BATISTA SANTOS DE LIMA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/03/2014 a 19/03/2014
20238302/JOAO BATISTA SANTOS DE LIMA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/03/2014 a 20/03/2014
20238302/JOAO BATISTA SANTOS DE LIMA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/03/2014 a 21/03/2014
572145804/LIDIANE VELOSO COSTA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/03/2014 a 21/03/2014
572145804/LIDIANE VELOSO COSTA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/03/2014 a 24/03/2014
572145804/LIDIANE VELOSO COSTA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/03/2014 a 25/03/2014
58341203/NADLA SOCORRO DE SOUZA DAIBES (Assistente Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/03/2014 a 28/03/2014
58341203/NADLA SOCORRO DE SOUZA DAIBES (Assistente Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/03/2014 a 10/03/2014
58341203/NADLA SOCORRO DE SOUZA DAIBES (Assistente Social) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/03/2014 a 11/03/2014
59046021/NIÚRA XAVIER DO NASCIMENTO (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/03/2014 a 06/03/2014
59046021/NIÚRA XAVIER DO NASCIMENTO (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/03/2014 a 07/03/2014
59046001/RAQUEL DA POÇA ROCHA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/03/2014 a 26/03/2014
59046001/RAQUEL DA POÇA ROCHA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/03/2014 a 27/03/2014
59046001/RAQUEL DA POÇA ROCHA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/03/2014 a 28/03/2014
59046001/RAQUEL DA POÇA ROCHA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2014 a 31/03/2014<br
Ordenador: Eudézia Martins D’Angelo

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649607
PORTARIA: 041/2014
Objetivo: Transportar servidores que realizarão atendimento no pólo IGEPREV - Castanhal
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572162321/ALCIDES DA SILVA MACHADO (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/03/2014 a 24/03/2014
572162321/ALCIDES DA SILVA MACHADO (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/03/2014 a 25/03/2014
572162321/ALCIDES DA SILVA MACHADO (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/03/2014 a 26/03/2014
572162321/ALCIDES DA SILVA MACHADO (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/03/2014 a 27/03/2014
572162321/ALCIDES DA SILVA MACHADO (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/03/2014 a 28/03/2014
572162321/ALCIDES DA SILVA MACHADO (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 31/03/2014 a 31/03/2014

59038101/ARQUELAU COSTA ATAÍDE JÚNIOR (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/03/2014 a 06/03/2014
59038101/ARQUELAU COSTA ATAÍDE JÚNIOR (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 07/03/2014 a 07/03/2014
59038101/ARQUELAU COSTA ATAÍDE JÚNIOR (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/03/2014 a 10/03/2014
59038101/ARQUELAU COSTA ATAÍDE JÚNIOR (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/03/2014 a 11/03/2014
59038101/ARQUELAU COSTA ATAÍDE JÚNIOR (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/03/2014 a 12/03/2014
59038101/ARQUELAU COSTA ATAÍDE JÚNIOR (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/03/2014 a 13/03/2014
541860622/FABRICIO CLAYTON DE LIMA BASTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 14/03/2014 a 14/03/2014
541860622/FABRICIO CLAYTON DE LIMA BASTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/03/2014 a 17/03/2014
541860622/FABRICIO CLAYTON DE LIMA BASTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/03/2014 a 18/03/2014
541860622/FABRICIO CLAYTON DE LIMA BASTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/03/2014 a 19/03/2014
541860622/FABRICIO CLAYTON DE LIMA BASTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/03/2014 a 20/03/2014
541860622/FABRICIO CLAYTON DE LIMA BASTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/03/2014 a 21/03/2014<br
Ordenador: Eudézia Martins D’Angelo

Secretaria de Estado
da Fazenda

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649452
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 648608
PORTARIA: 210/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JEANETE DE JESUS SOUZA AGENTE DE SERVIÇOS
0505262902
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04128136526260000 0144000000 339030 650,00
Observação: ESCOLA FAZENDÁRIA
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649463
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF PRIMEIRA CÂMARA
ACORDÃO N.3661- 1a. CPJ. RECURSO N.8023 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182012510000515-5) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não configura cerceamento de defesa quando comprovado nos autos que a decisão singular está consubstanciada na legislação e o auto de infração atende aos requisitos do artigo 12, § 1º da Lei 6.182/98. 3. Compete à recorrente que apresenta razões de defesa a produção de provas quanto aos fatos alegados. 4. Descabe ao TARF decidir acerca da compensação de créditos. 5. O direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da documentação e escrituração. 6. Deixar de recolher ICMS, resultante da apropriação de crédito apurado no livro CIAP, em desacordo com a legislação, constitui infração à legislação e sujeita o contribuinte, além do recolhimento do imposto devido, às penalidades legais. 7. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/02/2014. DATA DO ACÓRDÃO:12/02/2014. VOTO CONTRÁRIO: dos conselheiros Nilson Monteiro de Azevedo e Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo provimento do Recurso.
ACORDÃO N.3660- 1a. CPJ. RECURSO N.7947 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352012510000059-0) CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade do Auto de Infração e Notificação Fiscal quando a descrição da ocorrência não corresponde à situação fática

comprovada nos autos. 3. A antecipação especial do imposto não se aplica às mercadorias sujeitas à antecipação do imposto ou à substituição tributária, que encerre a fase de tributação. 4. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/02/2014. DATA DO ACÓRDÃO:10/02/2014. ACORDÃO N.3659- 1a. CPJ. RECURSO N.7945 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352011510011736-8) CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade do Auto de Infração e Notificação Fiscal quando a descrição da ocorrência não corresponde à situação fática comprovada nos autos. 3. A antecipação especial do imposto não se aplica às mercadorias sujeitas à antecipação do imposto ou à substituição tributária, que encerre a fase de tributação. 4. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/02/2014. DATA DO ACÓRDÃO:10/02/2014. ACORDÃO N.3658- 1a. CPJ. RECURSO N.7943 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352011510011734-1) CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser declarada a nulidade do Auto de Infração e Notificação Fiscal quando a descrição da ocorrência não corresponde à situação fática comprovada nos autos. 3. A antecipação especial do ICMS não se aplica às mercadorias sujeitas à antecipação do imposto ou à substituição tributária, que encerre a fase de tributação. 4. Recurso conhecido para, em preliminar declarar a nulidade do auto de infração, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/02/2014. DATA DO ACÓRDÃO:10/02/2014. ACORDÃO N.3652- 1a. CPJ. RECURSO N.8269 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510012107-6) CONSELHEIRA RELATORA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. A dispensa de pagamento a que se refere o artigo 6º da Lei n. 6.017/96 é restrita às hipóteses de furto, roubo ou sinistro, não se estendendo à apreensão. 3. É contribuinte o proprietário do veículo, para efeitos de direito, a pessoa física ou jurídica, cujo o nome conste no Certificado de Registro de Veículos expedido pelo DETRAN. 4. A falta de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - sujeita o infrator às cominações legais, independentemente da satisfação do imposto devido. 5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/02/2014. DATA DO ACÓRDÃO:03/02/2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT ARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649513
O Ilmo. Sr., MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO Coordenador Fazendário da CERAT Marituba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma o AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL (S) nº 092014510000052-3, oriunda da Ação Fiscal de Rotina Pontual nº 092013820000318-1, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III,§§1º. 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/98, e alterações posteriores a PAGAR ou APRESENTAR defesa no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias data da ciência deste Edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária – CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km 13-Centro Marituba-Pa. Ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. RAZÃO SOCIAL: D A DOS SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.293.831-1 AFRE: IVALDO DA LUZ OLIVEIRA MARTINS Marituba (Pa), 18 de Fevereiro de 2014 MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO Coordenador Fazendário em Exercício -CERAT MARITUBA

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649519
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855

– Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. Djalma Tadeu Correa Pantoja Auditor Fiscal da Receita Estadual RAZÃO SOCIAL : R. Paulino de Oliveira INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370.652-0 Ordem de Serviço : Nº 07.2013.82.000.0491-1 A.I.N.F. Nº : Nº 07.2014.51.000.0224-3 NIVALDO FARIAS BREDERODE Coordenador – CERAT – Redenção **EDITAL DE PRORROGAÇÃO - CERAT MARITUBA**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649526
O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT Marituba no uso de suas atribuições legais COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente à Ordem de Serviço nº002013480000190-7 e ao Termo de Início de Fiscalização nº002013480000190-7, por mais 180 dias, conforme estabelece o Art. 29, § 1º, inciso “a” da Instrução Normativa nº 24 de 18/11/2010. RAZÃO SOCIAL: E D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.204.590-2 AUDITOR FISCAL: MAGALI AZEVEDO DA SILVA 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº092014920000001-3 Validade: 12/08/2014 Marituba (Pa). 18/01/2014 MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO Coordenador Fazendário-CERAT – Marituba

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649844
PORTARIA: 170
Objetivo: acompanhar operação de fiscalização
Fundamento Legal: COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE VIAGEM Nº 00001/2014
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): S.Felix do Xingu/Redenção/PA - Brasil<br Servidor(es): 5419194701/NIVALDO FARIAS BREDERODE (AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS) / 3.0 diárias (Completa) / de 01/02/2014 a 03/02/2014<br Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649854
PORTARIA Nº 239 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES BOTELHO DE MORAES, Id Func nº 56227/1, Auxiliar Administrativo, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10/03/2014 a 08/04/2014, correspondentes ao triênio de 02/01/2010 a 01/01/2013. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES Diretor de Administração

PORTARIA Nº 0240 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZAR, o gozo de férias do servidor JORGE MOURA DE FARIAS, Id Func nº 1031/1, Consultor Jurídico, lotado na Consultoria Jurídica, para ser usufruído no período de 02.03.2014 a 31.03.2014, referente ao exercício de 05.05.1998 a 04.05.1999, suspenso pela PORTARIA Nº 0184 de 26.02.1999, publicada no DOE nº 28.915 de 04.03.1999. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES Diretor de Administração **PORTARIA Nº 0241 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**
AUTORIZAR, o gozo de férias do servidor JORGE MOURA DE FARIAS, Id Func nº 1031/1, Consultor Jurídico, lotado na Consultoria Jurídica, para ser usufruído no período de 01.04.2014 a 30.04.2014, referente ao exercício de 05.05.2001 a 04.05.2002, suspenso pela PORTARIA Nº 565 de 12.04.2002, publicada no DOE nº 29.678 de 17.04.2002. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES Diretor de Administração **PORTARIA Nº 0242 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**
AUTORIZAR, o gozo de férias do servidor JORGE MOURA DE FARIAS, Id Func nº 1031/1, Consultor Jurídico, lotado na Consultoria Jurídica, para ser usufruído no período de 02.05.2014 a 31.05.2014, referente ao exercício de 05.05.2002 a 04.05.2003, suspenso pela PORTARIA Nº 0351 de 27.03.2003, publicada no DOE nº 29.916 de 02.04.2003. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES Diretor de Administração

PORTARIA Nº 0243 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DESIGNAR o servidor ANTONIO BATISTA FILHO, Id Func nº 5149622/1, Digitador, para responder pela Gerência de Administração, no período de 03.02.2014 a 04.03.2014, por motivo de Férias da Titular MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA, Id Func nº 1813/1. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES Diretor de Administração **PORTARIA Nº 0244 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**
DESIGNAR a servidora CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI, Id Func nº 5002028/1, Técnico, para responder pela Célula de Modernização Administrativa/CMGF, no período de 05.03.2014 a 03.04.2014, por motivo de Licença Prêmio da Titular FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA, Id Func nº 639/1. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES Diretor de Administração **PORTARIA Nº 0245 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014**
DESIGNAR a servidora CARMEN BELISA LEMOS BURLE, Id Func nº 5062764/2, Técnico, para responder pela Célula de Modernização Administrativa/CMGF, no período de 04.04.2014 a 03.05.2014, por motivo de Licença Prêmio da Titular FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA, Id Func nº 639/1. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES Diretor de Administração

ERRATA
PORTARIA Nº 227 DE 14.02.2014, PUBLICADA NO DOE Nº 32.586 DE 18.02.2014.
Servidora: FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA
Onde se lê: período de 05/03/2014 a 03/04/2014
Leia-se: período de 05/03/2014 a 03/05/2014.
PORTARIA Nº 238 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares no mês de Março/2014 aos servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda conforme escala abaixo:
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL
00028789 Regina Telma Vieitas Martins 12/07/2012 - 11/07/2013
DIRETORIA DE GESTAO CONTABIL E FISCAL
07000545 Rosilene do Socorro Garcia Aranha 17/10/2012 - 16/10/2013
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
05570190 Luiza Helena Melo de Mendonca 26/11/2012 - 25/11/2013
ESCOLA FAZENDÁRIA
00003000 Ana Cristina Gomes da Silva 03/01/2013 - 02/01/2014
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS
00025720 Sophia Chie Horiguchi Garcia 01/01/2013 - 31/12/2013
COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO FAZENDÁRIA
57234639 Bruna Sanches Urbinati 01/01/2013 - 31/12/2013
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA
05570166 Admilson da Silva Elleres 26/11/2012 - 25/11/2013
CONSULTORIA JURÍDICA
05190223 Jose Maria Freitas Viana 14/05/2011 - 13/05/2012
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
00049778 Carlos Augusto Frederico M de Mello 02/01/2013 - 01/01/2014
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
05128900 Frederico do Nascimento Paiva 11/05/2012 - 10/05/2013
00000477 Eduilma do Socorro Batista Leao 04/01/2013 - 03/01/2014
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
03247716 Maria Elma Correa Da Costa 22/01/2013 - 21/01/2014
CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS
05208688 Marcia Cristina Santana Costa 24/10/2012 - 23/10/2013
00022829 Sandra Maria B Beckman Abreu 01/02/2013 - 31/01/2014
00100200 Loni Ana Haase de Miranda 01/03/2013 - 28/02/2014
CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
05361281 Rilton Haroldo Santos Regateiro 28/02/2013 - 27/02/2014
CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
00032247 Wilma Lucia Teixeira Cunha 01/02/2013 - 31/01/2014
CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO
05117429 Raimundo Reginaldo Sergio Ratis 14/02/2013 - 13/02/2014
03250350 Lucia Maria de Oliveira Galvao 17/02/2013 - 16/02/2014
COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB E NÃO TRIB DE BELÉM
05128439 Estela Maria dos Santos Silva 11/05/2011 - 10/05/2012
02000520 Debora Angelica Monteiro 01/10/2012 - 30/09/2013
05570409 Roselia Moreira Pontes 26/11/2012 - 25/11/2013
05075998 Maria Helena Goncalves Carvalho 01/03/2013 - 28/02/2014
00059730 Raimundo Pinheiro Filho 28/02/2013 - 27/02/2014
03246264 Maria do Socorro Lopes B e Silva 01/02/2012 - 31/01/2013
00048305 Adilson Salgado Vieira 22/05/2012 - 21/05/2013
COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB E NÃO TRIB DE CASTANHAL
02007886 Maria de Lourdes da Luz Oliveira 03/12/2012 - 02/12/2013
03250180 Manoel Rodrigues da Costa 01/02/2013 - 31/01/2014
02007754 Alonso Goncalves Uchoa 03/12/2012 - 02/12/2013
COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB E NÃO TRIB DE MARABÁ
05128501 Pedro da Silva Anaisse 11/05/2012 - 10/05/2013

05418550 Anísio Gomes dos Santos	17/02/2013 - 16/02/2014
COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM	
05106150 Edilza Agostinha de O Medeiros	06/11/2012 - 05/11/2013
03250334 Luiz Augusto Brito de Carvalho	17/02/2013 - 16/02/2014
05187214 Antonio Garces Cunha Filho	12/04/2011 - 11/04/2012
03246507 Alacy Lima dos Santos	22/02/2013 - 21/02/2014
COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB E NÃO TRIB DE BREVES	
00048909 Ruy Ferreira da Paixao Filho	02/01/2013 - 01/01/2014
02008238 Walter dos Santos Borges	01/02/2013 - 31/01/2014
COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB E NÃO TRIB DE REDENÇÃO	
04002580 Jose Antonio da Cunha	01/04/2011 - 31/03/2012
03249930 Max Pinheiro Martins	02/01/2013 - 01/01/2014
COORDENAÇÃO EXECREG DE ADM TRIB E NÃO TRIB DE PARAGOMINAS	
03247953 Ivanildo Raimundo de N Pimentel	01/03/2012 - 28/02/2013
54188119 Carlos Alberto Vieira	09/11/2012 - 08/11/2013
COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB E NÃO TRIB DE MARITUBA	
00051101 Joao Torres de Oliveira	25/01/2013 - 24/01/2014
05108691 Salim Bechara Resque Filho	10/11/2012 - 09/11/2013
05076005 Joana Amador Teixeira	01/03/2013 - 28/02/2014
COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB E NÃO TRIB DE ALTAMIRA	
00046140 Jose Ozenil Pereira	20/11/2012 - 19/11/2013
03246132 Francisco Carlos Prado da Silva	20/12/2011 - 19/12/2012
COORDENAÇÃO EXE REG DE ADM TRIB E NÃO TRIB DE CAPANEMA	
03249433 Aldemir da Conceicao A de Oliveira	12/07/2011 - 11/07/2012
COORDENAÇÃO EXEC REG DE ADM TRIB E NÃO TRIB DE TUCURUÍ	
05128447 Benedito Quintino Demetrio Gaia	11/05/2012 - 10/05/2013
03248275 Edmilson Araujo Frazao	14/03/2012 - 13/03/2013
COORDENAÇÃO EXEC ESP DE ADM TRIB DE GRANDES CONTRIBUINTES	
05570204 Rosinete Monteiro de Araujo	26/11/2012 - 25/11/2013
00052680 Marina Santos da Costa	27/11/2012 - 26/11/2013
05128897 Arlene Cristina do N Vasconcelos	22/04/2012 - 21/04/2013
COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM TRIB. DO IPVA E ITCD	
05035350 Domingos Savio Caldas de Souza	02/01/2013 - 01/01/2014
05062721 Dayse Viana de Murqueitio	01/09/2012 - 31/08/2013
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONT DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO	
05128951 George Augusto da Silva Lima	11/05/2012 - 10/05/2013
05570018 Iran Ataíde de Lima	26/11/2011 - 25/11/2012
00053589 Jose Elias Almeida Gomes	02/01/2013 - 01/01/2014
03250024 Jose Roberto Raiol Cavalcante	02/01/2013 - 01/01/2014
00110825 Lindete Silva da Silva	01/03/2013 - 28/02/2014
05203899 Maria Jose Andrade de Araujo	06/08/2012 - 05/08/2013
03250342 Marluce Galucio Farias Lima	17/02/2013 - 16/02/2014
03247015 Sebastiao Martins Coelho Junior	24/07/2011 - 23/07/2012
05185726 Francisco Correa Dantas	01/03/2013 - 28/02/2014
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA	
00051330 Adilson Joao Ledo Barbosa	06/08/2012 - 05/08/2013
03249468 Adimilson Benedito C P de Moraes	10/07/2012 - 09/07/2013
05760747 Maria Renilde Lobato Moura	04/07/2012 - 03/07/2013
03247988 Jorge Eduardo Rodrigues Alves	01/03/2013 - 28/02/2014
05117372 Gideao Batista Bezerra de Oliveira	21/02/2013 - 20/02/2014
COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA	
05006848 Marina de Souza Oliveira	17/02/2012 - 16/02/2013
00052043 Francisco Alberto Kzan	01/03/2013 - 28/02/2014
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI	
03250229 Oscarina Suely Salheb Pacheco	01/02/2013 - 31/01/2014
05623804 Fernando dos Santos Ferreira	11/04/2012 - 10/04/2013
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ	
05607949 Paulo Roberto de Nazareno B Sotao	09/02/2013 - 08/02/2014
COORD. EXEC. DE CONT MERC EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO	
00050377 Lauremir Pamplona Martins	02/12/2012 - 01/12/2013
COORD EXEC DE CONT MERC EM TRANS DE PORTOS E AEROPORTOS	
00052914 Rosinei de Sousa Vasconcelos	27/11/2012 - 26/11/2013
00048119 Luis Augusto Rodrigues Moraes	16/01/2013 - 15/01/2014
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS	
00003077 Jorge Cordeiro Celso	01/03/2013 - 28/02/2014
05266122 Carla Thais da Costa Mendes	01/02/2013 - 31/01/2014
00513474 Jose Afonso Chaves da Silva	04/01/2013 - 03/01/2014
00054330 Aurora Rodrigues Bessa	01/04/2012 - 31/03/2013
02056720 Alcides Martins Tourao Correa	25/09/2012 - 24/09/2013
05693365 Valdinar Pereira Menes	21/11/2012 - 20/11/2013
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES	
Diretor de Administração	

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649754

PORTARIA N.º201401000129 DE 18/02/2014 - PROC N.º
042014730000499/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Luiz Morais Macambira – CPF: 160.001.532-87
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201401000131 DE 18/02/2014 - PROC N.º
002014730003307/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Francisco Aurelio de Souza – CPF: 126.097.142-20
Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201401000133 DE 18/02/2014 - PROC N.º
002014730003110/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Edisson Mendes da Cruz – CPF: 759.883.802-04
Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201401000135 DE 18/02/2014 - PROC N.º
002014730002836/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Francisco Magalhaes Batista de Oliveira – CPF: 212.480.953-91
Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201401000137 DE 18/02/2014 - PROC N.º
002014730002657/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Adalberto Galvao Neto – CPF: 516.481.562-15
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 , GRAND, EVO, FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201401000139 DE 18/02/2014 - PROC N.º
002014730003299/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Rubem Lobo da Silva – CPF: 440.691.542-72
Marca: NISSAN/LIVINA 18SL AT FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201401000141 DE 18/02/2014 - PROC N.º
122014730000209/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Manoel Gonçalves Sobrinho – CPF: 016.024.892-20
Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND ESSENCE 8V FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201401000143 DE 18/02/2014 - PROC N.º
002014730002653/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Orlando Nogueira da Silva Filho – CPF: 139.883.282-00
Marca: FIAT/PALIO WEEK TREKKING 1.6, 16V, FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649758

PORTARIA Nº 2014330001413, DE 13 DE FEVEREIRO DE
2014

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA relativo a veículo para o ano de 2014.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA.
CPF: 071.557.942-87.
MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC LXS.
CHASSI: 93HFB2630EZ105986.
PORTARIA Nº 2014330001421, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2014

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA relativo a veículo para o ano de 2014.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: BENEDITO FERREIRA DE AZEVEDO.
CPF: 247.747.072-87.
MARCA/MODELO: VW/FOX 1.6 PRIME GII.
CHASSI: 9BWAB05Z2A4140041.
PORTARIA Nº 2014330001420, DE 14 DE FEVEREIRO DE
2014

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA relativo a veículo para o ano de 2014.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: PAULO FRANKLIN FARIAS DE OLIVEIRA.
CPF: 096.821.392-87.
MARCA/MODELO: HONDA/CITY LX FLEX.
CHASSI: 93HGM2620AZ133099.
PORTARIA Nº 2014330001425, DE 17 DE FEVEREIRO DE
2014

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA relativo a veículo para o ano de 2014.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: MANOEL PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS.
CPF: 049.453.602-00.
MARCA/MODELO: GM/MERIVA PREMIUM.
CHASSI: 9BGXM75N0AC209671.
PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649761
PORTARIA Nº 2014330001426, DE 18 DE FEVEREIRO DE
2014

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA relativo a veículo para o ano de 2014.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: DENISY MARINA PONTES MOURA.
CPF: 118.773.672-49.
MARCA/MODELO: NISSAN/LIVINA 18SL.
CHASSI: 94DTBAL10CJ988734.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649832
PORTARIA Nº 017 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Governo do Estado do Pará, relativo ao terceiro quadrimestre de 2013, com base na execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2013		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.958.049	
Pessoal Ativo	6.539.707	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.401.249	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	17.093	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.384.753	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.777	
Decorrentes de Decisão Judicial	24.833	
Despesas de Exercícios Anteriores	93.566	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.261.577	
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.573.295	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III)	7.573.295	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.336.643	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	56,79	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	8.001.986	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	7.601.886	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	7.201.787	
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 06/fev/2013 e Hora de emissão 14h e 18m.		
Nota: Neste demonstrativo não ocorreu despesa executada com pessoal e encargos sociais, de contrato de terceirização e demais despesas na condição de a liquidar, em decorrência disso não apresentou valores na coluna referente a restos a pagar não processados.		
Hélio Santos de Oliveira Goes		
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal		
José Barroso Tostes Neto		
Roberto Paulo Amoras		
Secretário de Estado da Fazenda		
Auditor Geral do Estado		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		R\$ Milhares	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
2 EDUCACAO - RECURSOS ORDINARIOS	6.878	6.878	-
3 FES- RECURSOS ORDINARIOS	2.709	2.709	-
4 QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCACAO QT. ESTADUAL	6.232	468	5.764
5 QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCACAO QT. FEDERAL	933	-	933
6 REC.PROV.DE TRANSFERENCIAS- CONVENIOS E OUTROS	252.218	4.932	247.285
7 FUNDO ESTAD. ASSISTENCIA SOCIAL-REC ORDINARIOS	351	175	176
10 AJUSTE DE DISP FINANC POR FONTE DE RECURSOS	498	-	498
11 RECURSOS PROPRIOS FUNDO REAP. APERF. DO TCE	132	-	132
12 RECEITA PATRIMONIAL - OUTROS PODERES	66.821	1.273	65.548
13 RECURSOS DO TESOIRO VINCULADO AO FDE	283	-	283
14 RECURSOS PROPRIOS FUNDO DESENVOLVIM. ECONOMICO	14.643	-	14.643
15 RECURSOS PROPRIOS FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA	-	-	-
16 RECURSOS PROPRIOS DO FUNDO EST.MEIO AMBIENTE	46.911	24	46.887
17 REC.DO FUNDO EST. DE PROM.DAS ATIV. CULTURAIS	746		746
18 REC.PROP.DO FUNDO DE REAPARELH.DO JUDICIARIO	61.532	6.263	55.270
19 REC.PROP.DO FUNDO DE REAPARELH.DO MIN. PUBLICO	5.266	-	5.266
20 REC.PROP.DO FUNDO EST. DE DEFESA DOS DIR.DIFU	716	-	716
21 RECURSOS ORDINARIOS- CONTRAPART ESTADUAL	2.454	-	2.454
22 REC. DO TESOIRO VINCULADOS A FAPESPA	227	-	227
24 ROYALTIE MINERAL - 40%	-	-	-
25 ROYALTIE HIDRICO	144		144
26 ROYALTIE PETROLEO			-
27 APLIC. NO MERC.FINANC. SAL.EDUC./QUOTA ESTAD.	1.030	-	1.030
28 FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO EST. PARA	4.376	-	4.376
29 RECURSOS TESOIRO VINC.FDE-CONTRAP ESTADUAL	-	-	-
30 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	124.872	580	124.292
31 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	36.007	85	35.923
32 SUS/SERVICOS PRODUZIDOS	8.914	242	8.672
33 SUS/CONVENIOS	1.363	-	1.363
35 REC PROP FUNDO DE APOIO A CACAUCULTURA	3.056		3.056

36 FES - TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	313	-	313
38 REC.PROP.FUNDO EST. DIREITOS CRIANCA E ADOLES.	1.010	-	1.010
39 FEAS - REPASSE FUNDO A FUNDO	4.095	20	4.075
40 REC.PROP.FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL ES	17.579	15	17.564
41 REC.PROP.DO FUNDO DE INVEST. DE SEG. PUBLICA	19.508	800	18.708
43 FUNDO MANUT.DESENV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB	33.692	-	33.692
44 TAXAS DE SERVICOS FAZENDARIOS	3	3	-
45 REC.PROP.DO FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER	1.262	-	1.262
46 RECURSOS DO TESOIRO VINCULADO AO FUNDO RURAL	63	-	63
48 REC.TESOIRO VINC. FUNDO CRIANCA E ADOLESCENTE	1	-	1
49 FES - SUS/ FUNDO A FUNDO	88.832	245	88.586
50 REC.PROPRIOS DO FUNDO DE SAUDE SERV. MILITAR	3.241	20	3.221
51 REC.PROP.DO FUNDO DE ASS.SOCIAL DOS SERV.MIL.	15.925	-	15.925
52 REC.PROV.TRANSFERENCIA UNIAO-PROGR.RECOMECO	7.262	-	7.262
53 FES-RECURSOS ORDINARIOS- CONTRAPART. ESTADUAL	658	-	658
54 RECUR.PROP.FUNDO FINAN.PREV.EST.PARA-SERVIDOR	1.340.709	-	1.340.709
55 RECUR.TESOU.VINC. FUNDO.EST.DIREI.DA MULHER	10	-	10
56 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	3.005	-	3.005
57 RECURSOS PROVENIENT. DE TRANSF.DA UNIAO-CIDE	13.653	1.365	12.288
58 REC.PROP.FUNDO FINANC. PREV.EST.PARA-PATRONAL	793.487	-	793.487
59 REC.PROP.DO FUNDO DE INV.E COMBATE A POBREZA	4	-	4
60 REC.PROV. TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E OUTROS	92.774	970	91.804
61 REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELA ADM. INDIRETA	185.988	3.070	182.919
62 RECURSOS PROVENIENTES DO LABOR PRISIONAL	119	-	119
63 REC.DE CONTRIBUICOES SOCIAIS DOS DEPUTADOS	1.004	-	1.004
69 SUS / SERVICOS PRODUZIDOS	23.639	2.508	21.131
71 REC.PROP.FUNDO EST. HABIT.DE INTERESSE SOCIAL	3.914	53	3.861
72 FEAS - RECURSOS DE CONVENIOS	96	-	96
75 FUNDO DE MODERNIZ. REAPAREL. E APERFEIC. TCM	477	-	477
76 FUNDO INVESTIMENTO PERMANENTE ADM. TRIBUTARIA	6.020	295	5.725
RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS	114.963	114.963	-

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.422.623	147.956	3.274.667
1 RECURSOS ORDINARIOS	737.443	162.793	574.650
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	737.443	162.793	574.650
TOTAL (III) = (I + II)	4.160.066	310.749	3.849.317

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	2.191.261	1.485	2.189.777
---	-----------	-------	-----------

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 07/fev/2014 e Hora de emissão 15h e 25m.

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial, ou seja, a disponibilidade de caixa do RPPS é um recurso que o tesouro estadual não pode utilizar na sua programação financeira.

Hélio Santos de Oliveira Goes
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
Roberto Paulo Amoras
Auditor Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$ milhares	
DESTINAÇÃO RECURSOS	DE	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		(Processados)		(Não Processados)			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
2	EDUCACAO - RECURSOS ORDINARIOS		4.231			-	
3	FES- RECURSOS ORDINARIOS		2.164			-	
4	QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCACAO QT. ESTADUAL		468			5.764	
5	QUOTA PARTE DO SALARIO EDUCACAO QT. FEDERAL		-			933	
6	REC.PROV.DE TRANSFERENCIAS-CONVENIOS E OUTROS		4.932			247.285	
7	FUNDO ESTAD. ASSISTENCIA SOCIAL-REC ORDINARIOS		175			176	
9	RECURSOS DO TESOIRO VINCULADO AO FEHIS					498	
10	AJUSTE DE DISP FINANC POR FONTE DE RECURSOS		-			132	
11	RECURSOS PROPRIOS FUNDO REAP. APERF. DO TCE		1.273			65.548	
12	RECEITA PATRIMONIAL - OUTROS PODERES					283	
13	RECURSOS DO TESOIRO VINCULADO AO FDE		-			14.643	
14	RECURSOS PROPRIOS FUNDO DESENVOLVIM. ECONOMICO		-			-	

15 RECURSOS PROPRIOS FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA	24					46.887					
16 RECURSOS PROPRIOS DO FUNDO EST.MEIO AMBIENTE						746					
17 REC.DO FUNDO EST. DE PROM. DAS ATIV. CULTURAIS	6.263					55.270					
18 REC.PROP.DO FUNDO DE REAPARELH.DO JUDICIARIO	-					5.266					
19 REC.PROP.DO FUNDO DE REAPARELH.DO MIN.PUBLICO	-					716					
20 REC.PROP.DO FUNDO EST. DE DEFESA DOS DIR.DIFU	-					2.454					
21 RECURSOS ORDINARIOS- CONTRAPART ESTADUAL						227					
22 REC. DO TESOIRO VINCULADOS A FAPESPA	-					-					
24 ROYALTIE MINERAL - 40%						144					
25 ROYALTIE HIDRICO						-					
26 ROYALTIE PETROLEO	-					1.030					
27 APLIC. NO MERC. FINANC. SAL.EDUC./ QUOTA ESTAD.	-					4.376					
28 FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO EST.PARA						-					
29 RECURSOS TESOIRO VINC.FDE-CONTRAP ESTADUAL	580					124.292					
30 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	85					35.923					
31 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	242					8.672					
32 SUS/SERVICOS PRODUZIDOS	-					1.363					
33 SUS/CONVENIOS						3.056					
35 REC PROP FUNDO DE APOIO A CACAUCULTURA	-					313					
36 FES - TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA	-					1.010					
38 REC.PROP.FUNDO EST. DIREITOS CRIANCA E ADOLES.	20					4.075					
39 FEAS - REPASSE FUNDO A FUNDO	15					17.564					
40 REC.PROP. FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL ES	800					18.708					
41 REC.PROP.DO FUNDO DE INVEST. DE SEG. PUBLICA	-					33.692					
43 FUNDO MANUT. DESENV.EDUCACAO BASICA - FUNDEB	3					-					
44 TAXAS DE SERVICOS FAZENDARIOS	-					1.262					
45 REC.PROP.DO FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER						63					
46 RECURSOS DO TESOIRO VINCULADO AO FUNDO RURAL	-					1					
48 REC.TESOIRO VINC. FUNDO CRIANCA E ADOLESCENTE	245					88.586					
49 FES - SUS/ FUNDO A FUNDO	20					3.221					
50 REC.PROPRIOS DO FUNDO DE SAUDE SERV. MILITAR	-					15.925					
51 REC.PROP.DO FUNDO DE ASS.SOCIAL DOS SERV.MIL.	-					7.262					
52 REC.PROV. TRANSFERENCIA UNIAO-PROGR. RECOMECO						658					

53 FES-RECURSOS ORDINARIOS- CONTRAPART. ESTADUAL	-					1.340.709
54 RECUR.PROP.FUNDO FINAN.PREV.EST.PARA-SERVIDOR	-					10
55 RECUR PROP DO FUNDO ESTAD DOS DIR DA MULHER	-					3.005
56 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	682					12.288
57 RECURSOS PROVENIENT.DE TRANSFEDA UNIAO-CIDE	-					793.487
58 REC.PROP.FUNDO FINANC.PREV.EST. PARA-PATRONAL						4
59 REC.PROP.DO FUNDO DE INV.E COMBATE A POBREZA	970					91.804
60 REC.PROV. TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E OUTROS	3.070					182.919
61 REC.PROP. DIRETAMENTE ARREC. PELA ADM.INDIRETA	-					119
62 RECURSOS PROVENIENTES DO LABOR PRISIONAL	-					1.004
63 REC.DE CONTRIBUICOES SOCIAIS DOS DEPUTADOS	2.508					21.131
69 SUS / SERVICOS PRODUZIDOS	53					3.861
71 REC.PROP.FUNDO EST. HABIT.DE INTERESSE SOCIAL	-					96
72 FEAS - RECURSOS DE CONVENIOS	-					477
75 FUNDO DE MODERNIZ. REAPAREL. E APERFEIC. TCM	295					5.725
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	-	29.119	-	-		3.274.667
01 RECURSOS ORDINARIOS		83.031				574.650
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	83.031	-	-		574.650
TOTAL (III) = (I + II)	-	112.150	-	-		3.849.317

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹		30			2.189.777
---	--	----	--	--	-----------

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 07/fev/2014 e Hora de emissão 14h e 37m.

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial, ou seja, a disponibilidade de caixa do RPPS é um recurso que o tesouro estadual não pode utilizar na sua programação financeira.
Hélio Santos de Oliveira Goes
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal
José Barroso Tostes Neto
Roberto Paulo Amoras
Secretário de Estado da Fazenda
Auditor Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2013

LRF, art.48 - Anexo VII		R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.573.295	56,79	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	8.001.986	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	7.601.886	57,00	

		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
RESTOS A PAGAR		
Valor Total	112.150	3.849.317
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 07/fev/2014 e Hora de emissão 15h e 32m.		

Hélio Santos de Oliveira Goes
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

José Barroso Tostes Neto	Roberto Paulo Amoras
Secretário de Estado da Fazenda Geral do Estado	Auditor

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649833

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Fernando da Silva Ferreira Junior
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Metalmig Mineração Industria Comercio Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.252.567-0
Ordem de Serviço : Nº 07.2013.82.000.0126-7
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2014.51.000.0237-5
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT – Redenção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649840
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, considerando a ata de julgamento das propostas financeiras, documentos de habilitação e qualificação técnica, do Pregão Eletrônico nº 001/2014-SEFA – objeto: REGISTRO DE PREÇOS, em ATA, para eventual aquisição de certificados digitais para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3 (ICP-Brasil), pessoa jurídica (e-CNPJ) e para servidores (máquina), homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente, conforme segue:

Grupo/lote / Empresas Vencedoras / Valores:
Lote Único / SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$346.370,00
Belém, 18 de fevereiro de 2014.
Adilson José Alves Mota
Diretor de Administração

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649615

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2014.82.000.0179-0 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS
01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : F. N. Oliveira Distribuidora
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.402.012-5
PERIODO : 07 / 2013 a 12 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649618

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2014.82.000.0095-6 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS
01 – Notas Fiscais de Entradas
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : J. M. R. da Silva Comercio
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.279.049-7
PERIODO : 07 / 2013 a 12 / 2013
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649641

Modalidade: Comparação de Preços
Número: 1/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de designer gráficos para criação de materiais de divulgação e pedagógicos para o programa de educação fiscal, conforme as especificações técnicas dos serviços no termo de referencia do anexo do edital.

Entrega do Edital: Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 110 - Bairro do Reduto, CEP n.º : 66.053-000, Belém / Pa, ou por endereço eletrônico: email:aquiles.guerra@sefa.pa.gov.br ou elizabeth.novaes@sefa.pa.gov.br.

Observação: Edital será adquirido através do email: aquiles.guerra@sefa.pa.gov.br

Responsável pelo certame: AQUILES NUNES MATOS GUERRA
Local de Abertura: Avenida Visconde de Souza Franco, n.º 110 - Bairro do Reduto
Data da Abertura: 10/03/2014
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04129136568100000 339039 0331000000
Estadual
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649750

PORTARIA N.º201404000258, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730002674/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dorivaldo Ramos da Silva – CPF: 081.532.722-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY/Pas/
Automovel/9BWDA45U1DT246051
PORTARIA N.º201404000260, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730002685/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelino Atilas Costa – CPF: 091.597.112-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3069748

PORTARIA N.º201404000262, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730003331/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Roberto de Lima – CPF: 067.833.252-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD372171E4047134
PORTARIA N.º201404000264, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730002965/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Alves do Nascimento – CPF: 016.794.652-87
Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACECROSS GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z3CA516934
PORTARIA N.º201404000266, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730002980/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Jose Feio Moreira – CPF: 087.453.662-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69X0EB240581
PORTARIA N.º201404000268, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730003266/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Augusto Sales Duarte Valente – CPF: 049.689.482-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0EB245169
PORTARIA N.º201404000270, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730003283/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lilian Lucia Costa da Paixão – CPF: 330.675.972-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD372171E4046231
PORTARIA N.º201404000272, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730003394/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ariosto de Jesus Barros Martins – CPF: 359.143.601-10
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PUNTO ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD11818LD1242949
PORTARIA N.º201404000274, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730003294/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ermerson Lima dos Santos – CPF: 737.754.792-87
Marca/Tipo/Chassi
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/
Automovel/9BFZF54P0D8475400
PORTARIA N.º201404000276, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730003164/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Guilherme Jose da Silva Garcia – CPF: 005.914.752-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0DB244288
PORTARIA N.º201404000278, DE 18/02/2014 - PROC
N.º 2014730003253/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria de Sena – CPF: 099.164.402-63
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69X0DB275654

PORTARIA N.º201404000280, DE 18/02/2014 - PROC N.º 2014730003162/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reinaldo Cordeiro Lopes – CPF: 174.010.382-34
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD135613A2150759

PORTARIA N.º201404000282, DE 18/02/2014 - PROC N.º 2014730002574/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edinilson Sebastiao da Silva Martins – CPF: 439.947.502-10

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3066889

PORTARIA N.º201404000284, DE 18/02/2014 - PROC N.º 2014730003286/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias Castro Diniz – CPF: 184.078.622-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB240357

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAIF/DTR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649752

PORTARIA Nº 2014330001419, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975;
Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ELEM LUCY TELLES DA SILVA.

CPF: 486.412.272-53.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$53.915,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$42.124,00.

PORTARIA Nº 2014330001416, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975;
Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: RONAN WENDEO PINTO GOMES.

CPF: 931.580.502-00.

MARCA/MODELO: VW/SPACECROSS GII.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$67.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$50.305,00.

PORTARIA Nº 2014330001424, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975;
Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: MARIA LUCIDÉA FONTES MELO.

CPF: 591.089.242-87.

MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO STEPWAY.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$52.180,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$37.728,90.

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649530

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Djalma Tadeu Correa Pantoja

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Ricardo Arantes Pinto

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.394.913-9

Ordem de Serviço : Nº 07.2013.82.000.0483-0

A.I.N.F. Nº : Nº 07.2014.51.000.0227-8

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - JULGAMENTO - JULGADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649537

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância , tendo como resultado o DEFERIMENTO PARCIAL da IMPUGNAÇÃO , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Recurso Voluntário no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Djalma Tadeu Correa Pantoja

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Bertin S. A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.267.256-7

A.I.N.F. Nº : Nº 07.2009.51.000.0455-6

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649609

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2014.82.000.0025-5 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : M. P. Silva Comercio

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.206.922-4

PERIODO : 07 / 2013 a 12 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649611

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2014.82.000.0200-2 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Jordene dos Santos Castro

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.418.341-5

PERIODO : 07 / 2013 a 12 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649612

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2014.82.000.0189-8 , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Notas Fiscais de Entradas

Isaias Frota Evangelista

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Marinalva Cassimiro da Silva

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.407.975-8

PERIODO : 07 / 2013 a 12 / 2013

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

Banco do Estado do Pará S.A.

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO N° PUBLICAÇÃO : 649412

Nota de Empenho da Despesa: 23/2014

Valor: 25.442,88

Data: 13/02/2014

Vigência: 13/02/2014 a 30/03/2014

Objeto: Aquisição de 96 unidades de Patch Painei 48 portas RJ 45, cat. 6

Pregão Eletrônico: 49/2013

Contratado: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP

Endereço: R Da Antônia, Bairro: Vila das Palmeiras, 691

CEP. 07021-000 - Guarulhos/SP

Telefone: 1124645050

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649622

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos interessados, que torna sem efeito o "Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição do dia 19.11.13 Caderno 3 – fl.7.

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO N° PUBLICAÇÃO : 649577

Nota de Empenho da Despesa: 24/2014

Valor: 10.063,40

Data: 17/02/2014

Vigência: 17/02/2014 a 31/03/2014

Objeto: Aquisição de 65 unidades de kit rodas para rack; 65 unidades de guia horizontal fechada;1.000 unidades de kit de fixação para rack

Pregão Eletrônico: 49/2013

Contratado: H L P COMÉRCIO ELETRO - FONIA LTDA.EPP

Endereço: Est Sen Salgado Filho, Bairro: Olinda, 726

CEP. 26510-111 - Nilópolis/RJ

Telefone: 2126928918

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Escola de Governo do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649364 EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2014-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES E A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o estabelecimento de ACORDO DE COOPERAÇÃO entre a EGPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES com objetivo de garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chaves e do Poder Executivo do Estado do Pará, respectivamente.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Denise Alves Mendes – Diretora Geral da EGPA, em Exercício e Solange Cascaes de Brito Lobato – Prefeita Municipal de Chaves.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649534

PORTARIA: Nº. 23/2014

Objetivo: Realização da Municipalização dos cursos da EGPA.

Fundamento Legal: Lei. 5.810/94 -RJU art 145 e considerando o memorando nº. 1979/2014 - CDHP de 12/02/2014, nos autos do processo nº. 70232/2014.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5892629/ANA PAULA DO SOCORRO RIBEIRO DA CRUZ (SECRETÁRIA DE DIRETORIA) / 10.5 diárias (Completa) / de 07/03/2014 a 17/03/2014

3252841/ANNA LÚCIA CÂMARA DOS SANTOS (TÉCNICO B) / 10.5 diárias (Completa) / de 07/03/2014 a 17/03/2014

35874/CLEODON ROMANO DE MEDEIROS GONDIM (ASSESSOR ESPECIAL II) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/03/2014 a 17/03/2014

5890358/PAULA ADRIANE DA SILVA COSTA (SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO) / 10.5 diárias (Completa) / de 07/03/2014 a 17/03/2014<br

Ordenador: DENISE ALVES MENDES

CONTINUA NO CADERNO 4

Caderno 4

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Escola de Governo do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649803
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 003/2014 –
RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DA 1ª ETAPA do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, Direito do Estado, Gestão de Projetos na Administração Pública, Gestão de Pessoas, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão Estratégica, ofertados por esta Escola de Governo do Estado do Pará, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 002/2013.

CURSO: GESTÃO PÚBLICA
VAGAS OFERTADAS:45

Nº	GESTÃO PÚBLICA	NOTA
1.	LEDA DE FATIMA MONTALVAO DA SILVA	7,75
2.	RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	7,75
3.	JOSÉ AUGUSTO LOPES SANTOS	7,5
4.	MARIA CRISTINA CORDEIRO LOPES	7,25
5.	RAIMUNDO DANIEL DA SILVA CUNHA	7,25
6.	DEYSE DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	7,0
7.	CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES	7,0
8.	EDILEN LOPES SILVA DA SILVA	7,0
9.	MARISTELA ALMEIDA DE SOUZA CORREIA	6,75
10.	VANESSA FARIAS VICENTE	6,5
11.	LAIZE BARBOSA MOURA	6,5
12.	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA FONSECA	6,5
13.	WALLACE DO CARMO MUNIZ	6,5
14.	LEANDRO ALBERTO ALVES DE LIMA	6,45
15.	NATÁLIA FALCÃO ALVES	6,0
16.	THAINA GISELY AZEVEDO REIS	6,0
17.	ROBERTA BRAGA FERNANDES DE MORAES	6,0
18.	HELLEN DA SILVA CABRAL	6,0
19.	LUCIANA DE LIMA DIAS	5,85
20.	VERA DEBORA MACIEL VILHENA	5,8
21.	JORGE GUILHERME COSTA DA SILVA	5,75
22.	THIAGO FREITAS MATOS	5,5
23.	LENA CRISSE VIEIRA CARVALHO	5,5
24.	ADRIANA GOMES SANTOS	5,5
25.	MICHELLE SARAIVA DE QUADROS FONTENELE	5,5
26.	TWIGGY DO SOCORRO PORTILHO DOS SANTOS	5,5
27.	AGNALDO DE JESUS BATISTA MARQUES	5,4
28.	EVALDO LUIS ALVES DOS SANTOS	5,4
29.	HELIEL FRANKLIN MONTEIRO	5,25
30.	ERINELIS COELHO BARBOSA	5,25
31.	LIDIANE D SOUZA SILVA	5,0
32.	JAISON DE JESUS SOARES TAVARES	5,0
33.	ALCIONE SANTOS DE SOUZA	5,0
34.	RUBENS HENRIQUE ALVES NASCIMENTO	4,95
35.	ADIEL SANTOS DE AMORIM	4,95
36.	PEDRO DA SILVA MIRANDA	4,9
37.	LUCKY SINATRA VIEIRA DE OLIVEIRA	4,85
38.	DÉCIO JORGE DOS REIS SANTOS	4,85
39.	ROBERTO OLIVEIRA GARCIA	4,85
40.	MARIVALDO PALHA PELHETA	4,85
41.	MARIA ELISETE VERAS SARAIVA	4,85

42.	MILTON NUNES DA COSTA	4,85
43.	AUGUSTO CÉZAR DE OLIVEIRA BEZERRA	4,85
44.	REGIANE MARIA LOBATO GUEDES	4,85
45.	CLAUDIO LEVI DOS SANTOS MASCARENHAS	4,85
46.	HUELISON FÁBIO SANTA BRÍGIDA CUNHA	4,85
47.	NÍVEA PAULA ASSUNÇÃO ZANDONADI	4,85
48.	SIDNEY WARLEY RAMOS DE ARAUJO	4,85
49.	SEMIAS DE SOUZA ARAUJO	4,85
50.	AILSON JOSÉ DE SOUZA NERY	4,85
51.	ALAN DOS SANTOS REIS	4,85
52.	ELADIO FERREIRA DA S. FILHO	4,85
53.	ELIZABETH MONTEIRO CARDOSO PINHEIRO	4,85
54.	MARIA SÔNIA SOARES DE ATAÍDE	4,85
55.	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LOPES	4,85
56.	MARIZITA LIMA FERREIRA	4,85
57.	SHIRLLE LOPES DE LIMA BRANDÃO BARBOSA	4,75
58.	ANTONIO GLEISSON SILVA DA CUNHA	4,75
59.	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MALHEIROS	4,75
60.	WILSON ROCHA MARTINS	4,75
61.	MARIA CRISTINA SANTANA LEÃO	4,75
62.	ROBERTA MARQUES SILVA	4,75
63.	ADELINO CARVALHO MONTEIRO	4,75
64.	FRANKPEREIRA SANTOS	4,5
65.	MARIA HELENA DOS SANTOS SA	4,3
66.	SONIA DO SOCORRO SANTOS	4,27
67.	VANDA GLÓRIA DAMASCENO	4,25
68.	ROSIENE PANTOJA DE QUEIROZ	4,25
69.	ANA CRISTINA QUARESMA SACRAMENTA	4,25
70.	JONAS DO CARMO PASCOALIN	4,25
71.	LEANDRO LUCAS DOS SANTOS	4,25
72.	MEIRY MIRTES CARDOSO CABRAL	4,25
73.	LIZETE MARIA NUNES	4,25
74.	ANTONIA MARIA BATISTA DE SOUZA DIAS	4,25
75.	MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES	4,1
76.	CHRISTIANE MARIA RODRIGUES CUNHA	4,1
77.	LORENA SOARES ARAUJO	4,0
78.	RENATA MATOS SILVA	3,85
79.	JOÃO PAULO PASTANA NEVES	3,85
80.	ANA CRISTINA QUEIROSZ PINTO	3,85
81.	DENISESANTOS DE SOUZA	3,85
82.	TÂNIA DO SOCORRO ARAUJO BRASIL	3,85
83.	GLAUCENIR MARQUES DE FREITAS DE SOUZA	3,75
84.	ALCIONE PENA FERREIRA	3,75
85.	LUIZ FERNANDO MACHADO DE O. E SOUZA	3,75
86.	RAIMUNDA CRISTINA RIBEIRO GOMES	3,75
87.	VALDILENE VITELLE DA SILVA	3,75
88.	JHONNY DE CASTRO BACELAR	3,75
89.	JOSE AUGUSTO ESPINHEIRO MELO	3,75
90.	CASSIO SIQUEIRA MORAES	3,75
91.	REGINA CLAUDIA DE GUSMAO PENNA	3,75
92.	ANA CARLA LOBATO PARAENSE	3,75
93.	ANISS ABNADER	3,75
94.	ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAJES	3,75
95.	ROBERTO OTÁVIO BRITO SERRÃO	3,75
96.	ALUIZ PALHETA RODRIGUES	3,75
97.	ELIZETE RAMOS FERREIRA	3,65
98.	SANDRO LUIS GAIA PAMPLONA	3,65
99.	ILZA PASTANA FERREIRA	3,65
100.	MAURO CELSO FEITOSA MAIA	3,65
101.	MÔNICA DO SOCORRO CORDEIRO REIS	3,6
102.	MARGARETE CORDEIRO DOS SANTOS	3,6
103.	JOSÉ MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	3,6
104.	MARTA DO SOCORRO DE MENEZES GONÇALVES	3,5
105.	ELIVANE EPIFANE MARTINS	3,5
106.	ERMERINO GUIMARÃES FONSECA	3,25
107.	JOELMA QUEIROZ DA SILVA	3,25
108.	LUIZ RONALDO MONTEIRO BRITO	3,1
109.	ELISA ROCHA DANTAS	3,0
110.	FÁBIO BRAGA CAVALCANTE	3,0
111.	ALESSANDRA LISBOA MOREIRA	3,0
112.	JAQUELINE DA SILVA CHAVES COLINS	3,0
113.	HUGO ABREU DE SOUZA FREITAS	3,0

114.	ZILA DA SILVA MORAES	2,95
115.	ALINNE MARIA TORRES DA ROCHA	2,95
116.	SAMUEL MORAES SILVA	2,95
117.	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2,9
118.	NATIA MARTINS LUZ	2,9
119.	MARIA ELIANA DA SILVA	2,85
120.	NATHALIE RODRIGUES COUTINHO	2,75
121.	ANGELA MARIA FEIO MEIRELES	2,5
122.	MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO DE NAZARÉ	2,5
123.	HELTON VÍCTOR PANTOJA DA COSTA	2,25
124.	RONALDO VELOSO NEIVA	2,25
125.	GISELLE MORAES DOS SANTOS	2,25
126.	AUGUSTO CESAR DO LAGO OLIVEIRA	2,25
127.	ROSENY GONÇALVES DE SOUZA	2,25
128.	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	2,25
129.	ANA KÉCIA ELOT DE LIMA	2,25
130.	PAULO SÉRGIO O. DE ALMEIDA	2,25
131.	GENNYSSON CLAUDIO PINTO BARBOSA	2,25
132.	FERNANDA FREITAS DA SILVA	2,25
133.	FERNANDO ALBERTO SOUZA LIMA	2,25
134.	MIRIAN MAIA BARBOSA	2,25
135.	ALANE DA SILVA BOTELHO	2,25
136.	CIRLENE DA SILVA MENDES	2,25
137.	PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA	2,25
138.	CARLOS EDUARDO TAVARES FRANÇA	2,25
139.	MARINILDA DO SOCORRO DA COSTA MORAES	2,25
140.	NELSON WANDERLEY DA SILVA RIBEIRO	2,25
141.	TAYNAN MONTEIRO PEREIRA	2,25
142.	ANDREA VERA DA SILVA COSTA	2,25
143.	VALÉRIA DA SILVA PINHEIRO	2,25
144.	VANDERLEY FERNANDES BORGES	2,25
145.	CAMILA ADRIANA ALMEIDA GOMES	2,25
146.	JORGE LUCIO FERREIRA DA SILVA	2,25
147.	GERTRUDES DE FATIMA DA COSTA COELHO	2,2
148.	MARIA DA VEIGA CORDOVIL	2,2
149.	ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO	2,0
150.	DIANA FERNANDES DA COSTA SILVA	2,0
151.	LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA	2,0
152.	HELLEN GLEYCE SANTOS POMBO	1,75
153.	CARLA MARIA DO CÉU OLIVEIRA MACIAS	1,75
154.	ISANILDE MARIA FERREIRA	1,75
155.	NADIR DE OLIVEIRA BARBOSA	1,75
156.	JULIENE VERENA PAIXÃO MENDES DE MIRANDA	1,75
157.	ERIKA RIBEIRO MOREIRA	1,75
158.	RAFAEL AVELAR FERREIRA	1,5
159.	LUCILEIA FURTADO DE ALMEIDA	1,5
160.	SHIRLEY MARA DE ALMEIDA NAUAR	1,25
161.	MARIA JUCILEIA DOS SANTOS FERREIRA	1,25
162.	ALLINE CASTRO DE SOUSA	1,25
163.	ALLAN DE OLIVEIRA PANTOJA	1,25
164.	ALDAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	1,25
165.	NELCY AQUINO PINHEIRO	1,25
166.	MARIA ALICE VIEIRA	1,25
167.	LUCIANA VANESSA SERRA MONTEIRO	1,25
168.	MAURO LEAL DIAS	1,25

CURSO: DIREITO DO ESTADO
VAGAS OFERTADAS: 45

Nº	DIREITO DO ESTADO	NOTA
1.	LINALVA DAS NEVES FERREIRA	8,5
2.	ROSTIVANE DE SOUZA MENDES	8,0
3.	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	7,75
4.	MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA	7,5
5.	SHIRLEY PEREIRA PIRES	7,5
6.	ALEX ADAM MARTINS OLIVA	7,5
7.	MARCELO FONSECA BARROS	7,25
8.	EDEME MARIA QUEIROZ DE ARAUJO ALVES	6,8
9.	SEVERINO JOSE S. DOS SANTOS	6,5
10.	ERICO LIMA SILVA	6,3
11.	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS CARDOSO	6,25
12.	NADIA POLYANA ALMEIDA BATISTA	6,25

13.	MARCOS FABRICIO ALENCAR GONÇALVES	6,25
14.	JOCILENE FIALHO DA SILVA	6,25
15.	ROGERIO CARVALHO DA SILVA	6,1
16.	JOLENE DE SOUZA CRUZ	6,0
17.	SHEYLA PATRÍCIA PEREIRA PIRES	6,0
18.	PATRICIA MORAES COSTA DIAS	5,8
19.	TERENCE CUNHA DE LUCENA	5,5
20.	DANIELMA CASTRO DA SILVA	5,5
21.	CARLOS ANDRÉ NEVES DO VALE	5,5
22.	PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO	5,5
23.	THADEU WAGNER SOUZA BARAÚNA LIMA	5,5
24.	FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO	5,3
25.	RAIMUNDO CLEITON RAMOS DA SILVA	5,25
26.	ALAN FREIRE DE ALENCAR	5,25
27.	FLÁVIA CORREA PINHEIRO	5,25
28.	MARCUS VINICUS GOMES DE HOLANDA	5,0
29.	SILVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO CAROLINO	5,0
30.	MANOEL WILAMI DA SILVA E SILVA	5,0
31.	JORGE FABRICIO DOS SANTOS	5,0
32.	CLAUDIA SALAME SERIQUE	5,0
33.	LUZIA DO SOCORRO PALHETA DOS SANTOS ARAÚJO	5,0
34.	Humberto Carlos da Costa Barros	5,0
35.	ANDRÉ FERNANDES DE PONTES	5,0
36.	ALESSANDRA LEÃO BRASÃO DOS SANTOS	5,0
37.	ALEXANDRE SAMARONE SILVA DE SOUZA	5,0
38.	DEBORA MARIA RIBEIRO NEVES	5,0
39.	KEILA SILVA DE SOUZA	5,0
40.	AMANDA MIRANDA GARCIA	5,0
41.	CLAUDIOMAR DE JESUS DOS SANTOS	5,0
42.	JOSÉ RICARDO SANCHES TORRES	5,0
43.	MARCOS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA	5,0
44.	ANDREA CUNHA LIMA DA COSTA	5,0
45.	MONICA NATASHA DE SOUZA	5,0
46.	CIDCLAY ALVES DE OLIVEIRA	5,0
47.	JOÃO BOSCO SANTANA FERNANDES	5,0
48.	NIELLY CRISTINE DE CARVALHO ROMEIRO	5,0
49.	ROGÉRIO CARVALHO DA SILVA	5,0
50.	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	5,0
51.	SABRINA KEINE DOS SANTOS NASCIMENTO EGITO	5,0
52.	HELLEN MONTEIRO KHAN	4,9
53.	ALESSANDRA LEAO BRAZAO DOS SANTOS	4,9
54.	ADLEY DE SOUZA CARNEIRO	4,85
55.	ROSINALDO DE O. RODRIGUES	4,8
56.	HELENA CONCEIÇÃO BASTOS GOMES CARVALHO	4,7
57.	ELEOMIRA MERCES OLIVEIRA	4,65
58.	EDGAR AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	4,6
59.	BRUNA HERONDINA DA SILVA M. PAVÃO	4,3
60.	ISADORA ARICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4,25
61.	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA REIS	4,25
62.	DENIS ELION BRAGA DE MELLO	4,25
63.	ANTONIO ROBERTO MANGAS DE SOUZA	4,25
64.	CORA CORALINA ALVES DA SILVA	4,25
65.	MARIA CLEMENTINA DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS	4,1
66.	POLYANNNE LYVIA NUNES OLIVEIRA	4,05
67.	PAULO GILBERTO AMORIM DANIN	4,05
68.	PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO	4,0
69.	JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES	4,0
70.	URES DA SILVA MACEDO	3,95
71.	MARCELO SAVIO DE OLIVEIRA WANZELLER	3,9
72.	OCTIVAL BARRETO DA SILVA	3,85
73.	DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3,85
74.	JOSÉ DA CRUZ DO CARMO	3,85
75.	RUI GUILHERME DA S. TAVARES	3,6
76.	BRUNO RODRIGUES DAS CHAGAS LOPES	3,5
77.	MIGUIDONIO INACIO LOIOLA NETO	3,5
78.	JOSEMEIRE SOUSA BARRETO	3,5
79.	EDUARDO PLATA SANCHES	3,5
80.	FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS	3,3
81.	JURANDIR DE SOUZA E SILVA	3,25
82.	IVALDENEY MENDES DE HOLANDA	3,25
83.	HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA	3,25
84.	ROBERTA DA SILVA SOUZA	3,25
85.	ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA	3,24
86.	MARCIO RONALDO ALVES SOUZA	3,2
87.	ALINE KLAYSE DOS S. FONSECA	3,0
88.	BRENDA FEIO DE OLIVEIRA	3,0
89.	DEBORA MARIA RIBEIRO NEVES	3,0
90.	ALINE CRISTHIE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	2,85
91.	ANTONIO PAULO AZEVEDO COSTA	2,85

92.	ANDRE EPIFANIO MARTINS	2,75
93.	JORGE ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA	2,75
94.	ANA RUTTE SILVA FERREIRA	2,7
95.	EDILETE CHAVES DE LIMA	2,70
96.	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	2,70
97.	ADELE DO SOCORRO SERRÃO PINHEIRO	2,25
98.	LUCIANA DE PAIVA MARTINS	2,25
99.	PAULO EDUARDO VAZ BENTES	2,25
100.	LEILA SUELY LONDRES DE OLIVEIRA	2,25
101.	MARCUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2,25
102.	MIGUEL ANGELO SILVA DOS PRAZERES	2,25
103.	SIDNEY AUGUSTO DA SILVA GARCEZ	2,25
104.	RUBERVAL SILVA DE AGUIAR	2,25
105.	HUGO ROGÉRIO SARMANHO MORAES	2,25
106.	VITAL GOMES RODRIGUES	2,25
107.	DENILSON COSTA BALIEIRO	2,25
108.	MARILCE DE OLIVEIRA SANTOS	2,0
109.	ELIZANGELA DO CARMO DA SILVA	2,0
110.	JEANE MONTEIRO DOS SANTOS	2,0
111.	FELIPE CORREA AIRES	2,0
112.	RONIVALDO PONTES DE SOUSA	2,0
113.	ALESSANDRO DE ARAUJO BASTOS	2,0
114.	PAULA FERNANDES CARVALHO PINTO	2,0
115.	JOSÉ RICARDO MIRANDA ARAÚJO	2,0
116.	VALERIA DA COSTA VALENTIM	1,75
117.	FABIO HENRIQUE PAVAO FREITAS	1,25
118.	JORGE MANUEL DA SILVA	1,25
119.	JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO	1,25
120.	JAILSON BRITO DE JESUS	1,25
121.	ISOLENE COSTA CORREA	1,25
122.	FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY	1,25
123.	ADLY DA CRUZ FARIAS	1,25

CURSO: GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VAGAS OFERTADAS: 45

Nº	GESTÃO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NOTA
1.	WANNDERLENA DO SOCORRO CORREA VERÍSSIMO	5,5
2.	SILVIA AGUIAR DA SILVA	5,5
3.	SELIMAR DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES	5,5
4.	ROSEANE CAMPOS LEAL	5,5
5.	ROSARINA SOUSA BRITO	5,5
6.	ROBSON DO NASCIMENTO SILVA	5,5
7.	MIREIA CAFEZAKIS MOUTINHO	5,5
8.	MARLUCE FRANÇA SANTANA DOS SANTOS	5,5
9.	MARCOS ALEXANDRE VIERA ALBUQUERQUE	5,5
10.	JUNILCE CARLA DA SILVA LOBATO	5,5
11.	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS PAES	5,5
12.	JOSÉ BENÍCIO DA CRUZ COSTA	5,5
13.	IVANILDO GOMES CARDOSO	5,5
14.	HELENICE DO SOCORRO B. DE PAIVA	5,5
15.	FLÁVIA FRANCINETE FERREIRA MACHADO	5,5
16.	EMILIANA APARECIDA BRITO SIQUEIRA	5,5
17.	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ANGELIM	5,5
18.	DELCIO NONATO ARAÚJO DA SILVA	5,5
19.	CARLOS ALBERTO LOBATO NAUM	5,5
20.	AUREASTELLA DE CARVALHO COSTA	5,5
21.	ANTONIO GILSON ALVES	5,5
22.	ANA KAREN DE M. NEVES BELFORT	5,5
23.	RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS	5,25
24.	MARIA ESTEFÂNIA FARIAS MARQUES	5,25
25.	MÁRCIA CRISTINA DO NASCIMENTO AIRES	5,25
26.	LETTIERE MENDES PEREIRA LIMA	5,25
27.	JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA	5,25
28.	JEFFERSON SILVA DE OLVEIRA	5,25
29.	JAIRO DE SOUZA DUARTE	5,25
30.	IVANDRO OLIVEIRA MAGNO	5,25
31.	ELYDIANE DA COSTA MEMÓRIA	5,25
32.	CLAUDIONOR OLIVEIRA SILVA	5,25
33.	CELSO ROBERTO ROSA DOS SANTOS	5,25
34.	ALLESSANDRA DA SILVA AZEVEDO	5,25
35.	TEREZINHA CAMPOS BRANDAO	5,0

36.	RITA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	5,0
37.	RAIMUNDA NORMA DA SILVA	5,0
38.	NAJLA DE SENA AMERICO	5,0
39.	MARIA DILCELENE ALVES DA COSTA	5,0
40.	MARCLEY DO ESPIRITO SANTO MELO	5,0
41.	JOSE WILTON SARRAO NASCIMENTO	5,0
42.	JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO	5,0
43.	ILSA DE NAZARÉ DO COUTO LIMA	5,0
44.	GLORIA FEITOSA DOS SANTOS	5,0
45.	EDIANA SIMONE DE FREITAS MENDES	5,0
46.	CLEBER TAVARES SANTA BRIGIDA	5,0
47.	ANDRÉ CORREIA SILVA NETO	5,0
48.	ALBANISE GOMES PRUDENCIO	5,0
49.	TACIANA CAMPLEO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	4,85
50.	SOLANGE DA COSTA PEDROZA	4,85
51.	ROSEANE MAGALHÃES LIMA	4,85
52.	MICHELE DE PINHO BARREIROS	4,85
53.	MARLY DANTAS NERY	4,85
54.	LUANA NAKAYAMA	4,85
55.	LINO DA SILVA VIEIRA	4,85
56.	AYAMY DA COSTA MIGIYAMA	4,85
57.	ALEX RIBEIRO QUARESMA	4,85
58.	ALCILENE PENA FERREIRA	4,85
59.	SONIA DA COSTA PASSOS	4,5
60.	SANDRA MARIA MATOS MOUSINHO	4,5
61.	RUTILENE DE FATIMA DA FONSECA GARCIA	4,5
62.	MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO	4,5
63.	MAURILIO GUIMARAES PANZERA	4,5
64.	MARLUCI GALHARDO DE PAULA	4,5
65.	MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA	4,5
66.	MARIA DAS MERCES MOURA DOS SANTOS	4,5
67.	LETICIA CRUZ DA SILVA	4,5
68.	JOSÉ MARIO CORREIA TEIXEIRA	4,5
69.	GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA	4,5
70.	ANA AURIEL LIMA DA COSTA	4,5
71.	STELLA REGINA PEREIRA BARROSO	4,0
72.	ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO	4,0
73.	MARIO COUTO SOARES	4,0
74.	KELLY CRISTIANE MOIA MASCARENHA	4,0
75.	HERICA DE PAULA AQUINO OLIVEIRA	4,0
76.	FRANCISCO CANTUARIA MOUTINHO JUNIOR	4,0
77.	FRABRÍCIO FRANCO SANTOS	4,0
78.	ELLEN DA COSTA VAZ	4,0
79.	DIMITRE MAURICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	4,0
80.	ANDERSON MORAES MARTINS	4,0
81.	ANA CLEIDE CARDOSO CRUZ	4,0
82.	EDWALDO LOPES DA SILVA	3,85
83.	SORAYA PAULA FRANCINETHE SOUZA COUTINHO	2,85
84.	MARION CYNTHIA DE OLIVEIRA SILVA	2,85
85.	EMANOEL CAMARÃO QUEIROZ	2,25
86.	DRAUCIA DRALEN SILVA GOUVEA	2,25
87.	ANA NAYARA CAMPOS BARBOSA	2,25
88.	RODRIGO FRANCO DOS SANTOS	1,25
89.	GLAUCO DE AQUINO ESTEVES	1,25

CURSO: GESTÃO DE PESSOAS
VAGAS OFERTADAS: 45

Nº	GESTÃO DE PESSOAS	NOTA
1.	LUZIA GUIMARÃES DO LIVRAMENTO	5,25
2.	MARIA DE FATIMA PAIVA BRITO	5,25
3.	LENILDO DA SILVA SOUSA	5,25
4.	FRANCINETE MENDES MALATO	5,25
5.	GRACINEIDE CAYRES ANDRADE	5,25
6.	JOSE ROBERTO NEBLINA SILVA	5,25
7.	DEBORA HOSANA GONÇALVES DA SILVA	5,25
8.	MARIA REGINA PEREIRA XAVIER	5,25
9.	LEIDIANE CRISTINE GOMES DA SILVA	5,25
10.	ELIANA LUCIA ROCHA MONTEIRO	5,25
11.	MARIA ROSALINA DE SOUZA	5,25

12.	LUCIANA COSTA DA CRUZ	5,25
13.	JOSE ADILSON CARVALHO DE ALMEIDA	5,25
14.	HERVAL SILVA DA CONCEIÇÃO	5,25
15.	TARSIS SALMOM DA SILVA LOPES	5,25
16.	CRISTINA XAVIER DE CASTRO	5,25
17.	AMANDA CAROLINA GUEDES SILVA	5,25
18.	JEANE KATIA DE CARVALHO SILVA	5,25
19.	JOANA SEBASTIANA PEREIRA FERREIRA	5,25
20.	EDER DO AMARAL MONTEIRO	5,25
21.	RUDAJAR VIEIRA CABRAL	5,25
22.	NILCE DE FÁTIMA ALVES DANTAS	5,25
23.	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	5,25
24.	MARCELA DE JESUS PINHEIRO	5,25
25.	MARIA DE LOUDES COSTA DA SILVA	5,25
26.	ALESSANDRA DAS GRAÇAS CARDOSO DE OLIVEIRA	5,25
27.	LOIDE FERREIRA DA SILVA	5,25
28.	NATHALIA DA SILVA ALVARES	5,25
29.	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA CUNHA	5,25
30.	MARLI DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BORGES	5,25
31.	ELIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	5,0
32.	JOSELY GOMES MOURÃO	5,0
33.	SEMIRAMES CONCEIÇÃO RODRIGUES	5,0
34.	MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA	5,0
35.	HOSANAS GALVÃO DE MOURA	5,0
36.	ALLAN DE MACEDO MAUES	5,0
37.	LUCIANA ALMEIDA BARBOSA	5,0
38.	ALDENISE DE SOUZA MAUES	5,0
39.	REINALDO DOS SANTOS BARROS	4,85
40.	MARIALINA BARBOSA DE LIMA	4,85
41.	HEDELMARE DA SIVA MONTEIRO	4,85
42.	RAQUEL BETÂNIA PINHEIRO COSTA	4,85
43.	VANIA LEIGH F. BARRA	4,25
44.	CAMILLE FERREIRA DA SILVA	4,25
45.	MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO	4,25
46.	WALDIRENE DA SILVA SOUZA	4,25
47.	HANDIEL MARCELP. PARENTE	4,25
48.	MARIA JOSÉ AMARAL BRAGA	4,25
49.	ANGELA MARIA SERRAO DE ARAÚJO	4,25
50.	LEILA CRISTINA BLANCO DE ALMEIDA	4,25
51.	PAULO ANDRÉ COSTA DE BRITO	4,25
52.	SHIRLEY ALESSANDRA SOARES CASTANHEIRA	4,25
53.	GEONIVA VILHENA DE JESUS SOUZA	4,25
54.	LUIZ CARLOS PINHEIRO DE MELO	4,25
55.	JOELMA GOMES CRISPIM	4,25
56.	OSVALDO DA CUNHA SANTOS	4,25
57.	ROSEANE DE CÁSSIA NUNES DE PINA	4,25
58.	ANA NASCIMENTO FERRO FREITAS	4,25
59.	BEATRIZ CAMILA BARROSO PESSOA	4,25
60.	MARILENE MARILEYDE SOUZA DE FREITAS	4,25
61.	BRENDA CAROLINA CORREA LOPES	4,25
62.	EDIANE VANISE PINHEIRO CAVALCANTE	4,25
63.	GABRIELA REIS DA SILVA DANIN	4,25
64.	ELIANETE VALDEZ VIEIRA	4,25
65.	DANIELA DO SOCORRO FERREIRA BRASIL	4,25
66.	ANA CÉLIA ARAUJO DA ROCHA	4,25
67.	JORGE TOMÉ DA SILVA	4,25
68.	LUIZA RODRIGUES DA SILVA	4,25
69.	CLAUDOMIRO BARBOSA JUNIOR	4,25
70.	DANIELLE PAOLA PIMENTA AMANAJÁS	4,25
71.	GERUZA TEIXEIRA PINTO	4,25
72.	ELIETE SANTOS DOS SANTOS	4,25
73.	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA TAHYDE	4,25
74.	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA	4,0
75.	CLAUDIA IRABETE TEIXEIRA DA LUZ	4,0
76.	MARIA ODALÉIA CAMPOS ANDRADE	4,0
77.	ANA LUCIA SOUZA SAMPAIO	4,0
78.	FRANCISCO DO PRADO VIEIRA NETO	4,0
79.	MARCIA ANDREA LOURENÇO GONÇALVES	4,0
80.	TEREZINHA SOARES PESSOA DE LIMA	4,0
81.	ROSA MARIA BRITO LOPES	4,0
82.	ODENILZE MARIA FERREIRA DE PAIVA	4,0
83.	MAURO BAHIA BEGOT	4,0
84.	JAIME MACIEL DOS SANTOS	4,0
85.	RUBENS AUGUSTO VALENTE CELESTINO TEIXEIRA	4,0
86.	CLEMENTINA ARAUJO JARDIM	4,0
87.	VALDETE MONTEIRO CARDOSO	4,0
88.	MARIA AMELIA PESSOA DA COSTA	4,0
89.	GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORREA	4,0
90.	MARIA BETANIA FARO FERREIRA	4,0

91.	DRAILTON DARLAN SILVA GOUVEA	4,0
92.	ELIANE DE BRITO PEREIRA	4,0
93.	DAYSE CHRISTINA SILVA ARRUDA	4,0
94.	ANTONIO PAIXÃO MARTINS	4,0
95.	MILENE DE ANDRADE SILVA	4,0
96.	KELLY PINHIERO PANTOJA	4,0
97.	DAISE CLENES DA SILVA FERNANDES	4,0
98.	MARILU FONSECA DOS REIS	4,0
99.	THAIS HELENA RODRIGUES ARAUJO DOS SANTOS	4,0
100.	IVONE VIDAL DA SILVA DUARTE	4,0
101.	LÚCIA HELENA DE SOUSA E SILVA FREITAS	4,0
102.	WALTER NAZARETH AGUIAR DA SILVA	4,0
103.	CECÍLIA DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	4,0
104.	SHIRLENE PAZ DE SOUZA CARDOSO	4,0
105.	CRISTIANE DO SOCORRO COELHO QUEIROZ	4,0
106.	JULIENA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	4,0
107.	LUCIANA RAIOL BAHIA	4,0
108.	KEILA VIEIRA MONTEIRO	4,0
109.	MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS ANJOS	4,0
110.	EDNA DA SILVA JORDÃO	4,0
111.	SHEILA DE FÁTIMA DE C. VIEIRA	3,85
112.	CLEDERSON WAGNER JARDIM PINTO	3,85
113.	MAURO CLOVIS GOMES DA SILVA	3,85
114.	CATTACILENE DA SILVA BARBOSA	3,85
115.	CLOVIS CESAR DIAS CARNEIRO	3,85
116.	MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS	3,85
117.	JAQUELINE DE CÁSSIA BRITO DA SILVA	3,85
118.	ORIVALDO DE SOUZA ALVES	3,85
119.	SUELLEN DE NAZARÉ COSTA BARROS	3,85
120.	NILCÉLIA DO S. VIEIRA DA SILVA	3,85
121.	EROS NAZARENO DIAS	3,5
122.	ANTONIO JOSÉ TELES BARATA	3,5
123.	MATILDE DO SOCORRO DA SILVA ARAGÃO	3,5
124.	CLAUCE MOTA NOGUEIRA	3,5
125.	ALCIONE MIRANDA DOS REIS	3,5
126.	ELIOMAR IBIAPINA RODRIGUES	3,5
127.	GILMARA DE OLIVEIRA RAIOL SÁ	3,5
128.	ROSEANNE SIMÕES CARDOSO	3,5
129.	ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA	3,5
130.	NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS	3,5
131.	TERESA DE MORAES GONZAGA	3,5
132.	MARINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	3,5
133.	MÔNICA DIOCLÉCIA PAIXÃO DOS SANTOS	3,5
134.	GLEISSIANNE MARTINS DA SILVA ALEIXO	3,5
135.	WESLLEY DE SOUZA MORAES	3,5
136.	GERARD GATO DE OLIVEIRA	3,5
137.	CARMEN LÚCIA DE MENEZES PINHEIRO	3,5
138.	ELIS FRANCISCA DE ALMEIDA	3,5
139.	EDILSON CORRÊA E SILVA	3,5
140.	JOSÉ MAURO MACHADO VILHENA	3,25
141.	TRICIA AMORAS ALVES	3,25
142.	LILIAN DA SILVA MIRANDA	3,25
143.	ROSILETE SANTIAGO DE SOUZA	3,25
144.	ANA ROSA PAIXÃO FREITAS	3,25
145.	ROSANA DE NAZARÉ BARROS BARBOSA ELUAN	3,25
146.	ROSELI ESTÁCIO BARBOSA	3,25
147.	PAULA DANIELE SENA DE OLIVEIRA	3,25
148.	ANA PAULA LOPES DA SILVA	3,25

CURSO: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
VAGAS OFERTADAS: 45

Nº	GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	NOTA
1.	JAIRO COSTA DOS SANTOS	5,5
2.	DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	5,5
3.	RONNIE VON COELHO DE OLIVERIA	5,5
4.	GISELE OLIVERIA DA SILVA	5,5
5.	DENISIO DE JESUS COSTA LIMA	5,5
6.	RAFAEL SARAIVA PALHETA	5,5
7.	JEFFERSON ROSA COELHO	5,5
8.	MARIO ANTONIO PINHEIRO BOTELHO	5,5
9.	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	5,5
10.	NAZARETH SIMONES VIEIRA DOS SANTOS	5,5
11.	VANILDO PEREIRA DA CRUZ	5,5
12.	WANDERLEIA RODRIGUES DE ARAUJO	5,5
13.	RAIMUNDA LEÃO DIAS DE ALBUQUERQUE	5,5

14.	CLAUDIO MARCIO ALVES VIEIRA	5,5
15.	CRISTINA MACHADO RAMOS	5,5
16.	FRANCISCO MATEUS DA COSTA MOTA	5,5
17.	MILENE LAISE SILVA CORRÊA	5,5
18.	SILVIO SANTOS VIEIRA	5,5
19.	TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA	5,5
20.	WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA	5,0
21.	ROSEMARY TILLMANN DA SILVA	5,0
22.	KARLA MAYLA DA SILVA MACHADO	5,0
23.	ORLANDO FARIAS RABELO FILHO	5,0
24.	ALEXANDRE TEIXEIRA NEGRÃO	5,0
25.	LEOPÉRCIO BARBOSA FÔRO	5,0
26.	LEANDRO VIEIRA DE BARROS	4,25
27.	ANTONIO WAGNER MENDES DIAS	4,25
28.	DANIEL FERNANDES RODRIGUES	4,25
29.	ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA	4,25
30.	MARIA DE NAZARÉ FIGUEIRA BRASIL SALGADO	4,25
31.	ELIANE DA SILVA SANTOS	4,25
32.	HUGO DA SILVA LOPES	4,25
33.	EUGLES GUERRA DO NASCIMENTO	4,25
34.	ALEXANDRE LIMA TAVARES	4,25
35.	GILSICLÉ RAMOS SOUTO	4,25
36.	MARIA HELENA LOBATOBÁHIA FILHA	4,25
37.	JOSÉ ROBERTO DO CARMO LEAL	4,25
38.	ANA CARLA BAIA RODRIGUES	4,25
39.	JORGE ORION MARTINS DE ANDRADE	4,25
40.	LEIDE DE OLIVEIRA LIMA	4,25
41.	MARCO ANTONI DA SILVA FREITAS	4,25
42.	ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA	4,25
43.	EDSON LUIZ GONÇALVES GONÇALVES	4,25
44.	MARCOS ZANATA DOS SANTOS BASTOS	4,25
45.	MAXIMINO BATSITA DE OLIVEIRA	4,25
46.	PAULO JORGE DE BRITO BORGES	4,25
47.	ANDREIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	4,25
48.	ALINE FREITAS DA SILVA	4,25
49.	ZOROBABEL RIBEIRO GUEDES	4,25
50.	INGRID SOUTO DE SÁ PEREIRA	4,25
51.	SILVIO DARLEY PREIRA FERNANDES	4,25
52.	WALBERT FREDSON MACHADO MELO	4,25
53.	ADRIANO DE AGUIAR RIBEIRO	3,85
54.	IVONILDO SEABRA LEDO	3,85
55.	GIOVANA MARIA DOS SANTOS BRITO	3,85
56.	VITOR VASCONCELOS SILVA	3,85
57.	ROSANE MARQUES ROSADO GOMES	3,85
58.	VANILDOPEREIRA DA CRUZ	3,85
59.	EDIVALDO DA SILVA JAIME JUNIOR	3,85
60.	ALDEMAR LOUREIRO MAUES JUNIOR	3,85
61.	CARMEM SUELI BEZERRA DA CONCEIÇÃO	3,85
62.	LIDIA CRISTIANE VIANA	3,85
63.	SANDRO ARAGÃO SANTANA	3,85
64.	RAIMUNDO WALTER SOARES DA ROCHA	3,85

CURSO: GESTÃO ESTRATÉGICA
VAGAS OFERTADAS: 45

Nº	GESTÃO ESTRATÉGICA	NOTA
1.	TATIANE VALENTE DA SILVA OLIVEIRA	5,5
2.	RENATA ALMEIDA DANIN	5,5
3.	NEZILDA DA SILVA CUNHA	5,5
4.	ROCLANE DAMASCENO DA SILVA	5,5
5.	AINE BUSMAN LOURENÇO	5,5
6.	EVALDO PEREIRA RIBEIRO	5,5
7.	JOYCE ANNE SOUZA DO NASCIMENTO AGUIAR	5,5
8.	DEMAR DOS ANJOS REIS	5,5
9.	MARCELINO FREITAS TAVARES	5,5
10.	MARIA CRISTIANE MIRANDA BRAGA	5,5
11.	LEILA PEREIRA PRADO	5,5
12.	CRISTOVÃO REPOLHO VIEIRA	5,5
13.	EDME CUNHA DA SILVA	5,5
14.	RENATO DA SILVA LOBATO	5,5
15.	MARCELO AUGUSTO CADETE RIBEIRO	5,5

16.	BENEDETE ORAES SANTIAGO	5,5
17.	HERALDO MARQUES NOGUEIRA	5,5
18.	VIVIAN CORDEIRO CORREA	5,5
19.	LIDIANE OLIVEIRA MATOS	5,5
20.	ALDA MARIA GONÇALVES COELHO	5,5
21.	SUZICLAY DE BARROS NETO	5,5
22.	LIÉGE CAJUEIRO PROENÇA	5,5
23.	ANA PAULA SANTANA LOPES	5,5
24.	IVAN NAZARENO PEEIRA DA SILVA	5,25
25.	CLAUDIA MARTINS GOMES	5,25
26.	ARLINDO FARIAS CALANDRINI	5,25
27.	LUIZ CARLOS SOARES MOURA	5,25
28.	MARCIA NAZARÉ PEREIRA DE MIRANDA	5,25
29.	MARCIA TATIANA REBELO NEVES	5,25
30.	DIEGO AVELINO CARDOSO	5,25
31.	RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA	5,25
32.	CARLOS CRISTIANO FERREIRA CARDOSO	5,25
33.	MÁRCIA CRISTINA ROSÁRIO DE OLIVEIRA	5,25
34.	KELLY NEGRÃO LIMA	5,25
35.	THIAGO BARBOSA TEIXEIRA	5,25
36.	CACILDA MARIA DE SOUZA GOMES	5,25
37.	VALDEMR CORREA MONTEIRO	5,0
38.	PAULO ANDRÉ MENDES DE FARIAS	5,0
39.	RODRIGO SOUZA DE LIMAI	5,0
40.	KÁTIA VANESSA COUTINHO CHAVES	5,0
41.	WILSON GUIMARÃES SARAIVA	5,0
42.	MILTS ANDRÉIA LOPES DO REMÉDIO	4,85
43.	ELVIRA MARIA DE MOURA PALHA SILVA	4,85
44.	SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA	4,85
45.	LILIAN CARLA MONTEIRO DA SILVA	4,85
46.	MÁRCIA ELANE MATINS BARROS	4,85
47.	EDNA TEREZA FERNANDES DE SOUZA	4,85
48.	JOSECLAUDIO MATOS PINHEIRO	4,85
49.	ANGELO ROBERTO VEIGA MONTEIRO	4,85
50.	HELEN AMÉLIA DA SILVA FREITAS	4,85
51.	VON KLEBER TADAIESKY CARDOSO	4,85
52.	ANGELA MARIA MESQUITA	4,25
53.	ALCIDEIA CARVALHO DA SILVA SANTOS	4,25
54.	MARIA RGINA REIS SOUZA	4,25
55.	MAURÍCIO FABIO MARTINS DE SOUZA	4,25
56.	HEYDER SILVA DO NASCIMENTO	4,25
57.	KLEBSON DANIEL SODRE DO ROSÁRIO	4,25
58.	NILZA COELHO RODRIGUES	4,25
59.	WILSON DA SILVA REZENDE	4,25
60.	ALEX RUBENS DE QUEIROZ SILVA	4,0
61.	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	4,0
62.	JEANE DE NAZARE COSTA LIMA	4,0
63.	SERGIO DANIEL COSTA PINA	4,0
64.	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHECO	4,0
65.	KARINA DA CRUZ SOUZA	4,0
66.	MARIA GORETH SILVA DUARTE	4,0
67.	ANA GABRIELA POLARO SERRA	4,0
68.	EWERTON RODRIGUES SAAVEDRA	4,0
69.	MÔNICA DA COSTA BELLO DINIZ	4,0
70.	ELSON SOUSA RODRIGUES	4,0
71.	CÁSSIO JOSÉ SILVA DA COSTA	4,0
72.	MADSON IGOR PEREIRA PORTAL	4,0
73.	ÉLIDA DE NAZARÉ FERNANDES ALBUQUERQUE PEDROSA	4,0
74.	CINTIA DE ALMEIDA MEIRA	4,0
75.	LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO	4,0
76.	ANA LÚCIA SOUSA PEREIRA	4,0
77.	LUIS FERNANDO PINHEIRO MACHADO	4,0
78.	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	4,0
79.	WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVES	4,0
80.	ELINELSON PINHEIRO DE SOUZA	3,85
81.	ANDERSON RODRIGO COSTA DOS SANTOS	1,25
82.	ANTONIO JORGE SANTIAGO LISBOA	1,25

Belém, 18 de fevereiro de 2014.
Denise Alves Mendes
Diretora Geral/EGPA, em exercício.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649479

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 12/02/2014
Valor: 7.007,72
Vigência: 01/03/2014 a 02/05/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Supressão de 12,40% (doze inteiros e quarenta por cento) do valor do contrato firmado entre as partes, em decorrência do cancelamento da prestação de serviços para o CREDCIDADÃO.
Contrato: 2013-006
Exercício: 2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS SILVA & SILVA LTDA ME
Endereço: Pç Eneida de Moraes, Bairro: Pedreira, 2464
CEP. 66085-000 - Belém/PA
Telefone: 00000000000
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SERIQUE

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649743

Número: 1
Assinatura: 14/02/2014
Valor: 90.000,00
Justificativa: ADEQUAÇÃO PARA O ORÇAMENTO DE 2014, REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE IDESPE A BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, COM A SEGUINTE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 60201.04.122.1297.4534 NATUREZA DA DESPESA: 339039 FONTE DE RECURSOS: 0101 PLANO INTERNO: 0000004534C PTRES: 604534
Contrato: 4/2013
Ordenador: GRACYETTE RAIMUNDA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretaria de Estado de Turismo

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649366 PORTARIA 029/2014/GERH/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, e Considerando os termos do Processo 2014/68126.
RESOLVE:
1) REVOGAR a Portaria 002/2012/GRH/SETUR, publicada no DOE 32.184 de 25/06/2012.
2) DESIGNAR a servidora ROSILENE SOARES MIRANDA CARNEIRO, matrícula 5905274/1, para assumir a função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, desta Secretaria, junto à Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, promovendo e divulgando as ações da mesma.
3) REVOGAR a Portaria 274/2013/SETUR, publicada no DOE 32.431 de 04/07/2013.
4) DESIGNAR o servidor ARTHUR BOAVENTURA DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula 5898228/2, para assumir a função de ADC/ Suplente, desta Secretaria, junto à Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, promovendo e divulgando as ações da mesma.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 17 de fevereiro de 2014.
ADENAUER GÓES
Secretário de Estado de Turismo.

REMOÇÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649765 PORTARIA Nº 030/2014/GERH/SETUR

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 001/2014, publicada no DOE 32.555 de 06/01/2014 e CONSIDERANDO os termos do processo 2013/39893;
RESOLVE:
REMOVER, a pedido, a servidora DIANA DA SILVA NOBRE, matrícula 54194577/2, para o Núcleo de Planejamento, Articulação Técnica e Institucional - NATI, a contar de 03/02/2014.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 17 de Fevereiro de 2013.
ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA
Diretor de Administração e Finanças.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649525 PORTARIA: 027/2014

Objetivo: Participar como palestrante, a convite, do 1º Fórum Brasileiro de Mineração.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Belo Horizonte/MG - Brasil<br
Servidor(es):
57235057/DAVID ARAUJO LEAL (Secretário de Estado) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: RONALDO DAS MERCES COSTA

Secretaria de Estado de Agricultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649378

Dispensa: 1/2014
Data: 14/02/2014
Valor: 1.500,00
Objeto: Contratação de serviço de locação de espaço físico do COLISEU DAS ARTES, no Espaço São José Liberto, onde ocorrerá o coquetel de lançamento dos eventos “II Festival Internacional de Chocolate e Cacao da Amazônia” e “Flor Pará 2014”.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20601137067310000 339039 0135000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA - IGAMA
Endereço: Pç Amazonas, Bairro: Jurunas, S/N
CEP. 66025-070 - Belém/PA
Telefone: 00000000000
Ordenador: ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649573

Contrato: 11-14
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação do espaço denominado COLISEU DAS ARTES, situado no Espaço São José Liberto, para realização dos eventos “II Festival Internacional de Chocolate e Cacao da Amazônia” e “Flor Pará 2014”.
Valor Total: 1.500,00
Data Assinatura: 17/02/2014
Vigência: 20/02/2014 a 20/02/2014
Dispensa: 1/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20601137067310000 339039 0135000000 Estadual
Contratado: INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA - IGAMA
Endereço: Pç Amazonas, S/N
CEP. 66025-070 - Belém/PATelefone: 00000000000
Ordenador: ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649595
PORTARIA Nº 026 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 32.563 de 16 de janeiro de 2014.
CONSIDERANDO processo nº 2014/66532,

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 028/2012, de 14.03.2012, publicada no DOE nº 32.118, de 16.03.2012, que designa o servidor KLEBER PINTO DE OLIVEIRA, fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2011 – POLO SEGURANÇA E ESPECIALIZADA LTDA - SAGRI.

Art.2º - DESIGNAR, o servidor JOÃO CARLOS MORAES GONÇALVES, matrícula nº 5009154/1, ocupante do cargo Auxiliar de Administração, como fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2011, POLO SEGURANÇA E ESPECIALIZADA LTDA – SAGRI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO
Secretário de Estado de Agricultura

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649603
PORTARIA Nº 027 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 32.563 de 16 de janeiro de 2014.
CONSIDERANDO o processo nº 2014/66572,
RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ BERNARDO PRIANTE, ocupante do cargo de Gerente III, matrícula nº 80845419/3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 041/2011 - SAGRI / BRAGA GONÇALVES & CIA. LTDA, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO
Secretário de Estado de Agricultura

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649680
PORTARIA: 037
Objetivo: Efetuar vista técnica de Fiscalização do Convênio 037/2013.
Fundamento Legal: Lei n 5.810/94
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
São João de Pirabas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
246601/FLAVIO DAS NEVES SILVA (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: CREEDEN GAUCH

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649704
PORTARIA: 12
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
EVALDO MELO DOS SANTOS Auxiliar de Veterinário
175151
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20122129745340000 0101000000 339036 1.500,00
Observação: Suprimento de Fundos para arcar com despesas de manutenção da Regional de Soure.
Ordenador: CREEDEN GAUCH

Empresa de Assistência Técnica
e Extensão Rural do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649367
PORTARIA Nº0076/2014 – 12.02.2014.
A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
DESIGNAR, a Diretora Administrativa, ELY CRISTINA DA SILVA SANTOS, para responder pelo Expediente da Empresa, no período de 17.02.2014 a 22.02.2014, em virtude da viagem da titular aos Municípios de Xingara, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã, São Félix do Xingu, Rio Maria, Pau D'Arco, Redenção com o objetivo de fazer visita técnica aos Escritórios; e a Conceição do Araguaia, para participar de reunião com o Prefeito Municipal.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649397
PORTARIA: 001/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARCOS CESAR ALVES RIBEIRO EXTENSIONISTA RURAL
I 55585947
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20606134863980000 0261000000 339030 2.200,00
20606134863980000 0261000000 339039 1.300,00
Observação: ANANINDEUA-L; BELÉM-L; BENEVIDES-L; MARITUBA-L; MARITUBA-R; STA BÁRBARA DO PARÁ-L.
Ordenador: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649404
PORTARIA: 002/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA ROSA JEAN FREITAS Aux. de Administração
3172848
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20606134863980000 0261000000 339030 1.300,00
20606134863980000 0261000000 339039 200,00
Observação: CHAVES-L; MUANÁ-L; PONTA DE PEDRAS-L.
Ordenador: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649415
PORTARIA: 003/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA ROSA JEAN FREITAS Aux. de Administração
3172848
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20606134863980000 0261000000 339030 500,00
20606134863980000 0261000000 339033 220,00
20606134863980000 0261000000 339039 500,00
Observação: MARITUBA-R
Ordenador: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649431
PORTARIA: 004/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARCIA COUTINHO CAETANO EXTENSIONISTA RURAL
II 57189527
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20606134863980000 0261000000 339030 1.800,00
20606134863980000 0261000000 339033 640,00
20606134863980000 0261000000 339039 1.560,00
Observação: CACHOEIRA DO ARARI-L; SALVATERRA-L; STA CRUZ DO ARARI-L; SOURE-L.
Ordenador: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649486
PORTARIA Nº0066/2014 – 06.02.2014.
A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 03.02.2014 à 10.03.2014, o Extensionista Rural II, JONAS BERTOLDO SOARES JUNIOR - Matrícula nº57200782/2, para responder pela Chefia do Escritório Local de Itaituba/Regional de Tapajós, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
PORTARIA Nº0065/2014 – 06.02.2014.
A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 03.02.2014 à 04.03.2014, o Auxiliar de Administração, JOÃO CARLOS ALMEIDA DE VASCONCELOS - Matrícula nº4001451/1, para responder pela Unidade Administrativa do Escritório Regional do Médio Amazonas, em virtude do titular encontra-se em gozo de Licença Prêmio.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649714
PORTARIA Nº0074/2014 – 12.02.2014.
A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 01.01.2014 até 31.12.2014, a PORTARIA Nº 0064/2013 que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém o Extensionista Rural I, **MANOEL JACI DE SOUSA BARROS** Matrícula nº3177890/1, Sem Ônus para a Emater-Pará
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
PORTARIA Nº0075/2014 – 12.02.2014.
A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 01.01.2014 até 31.12.2014, a PORTARIA Nº 0003/2013 que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém o Extensionista Rural II, **ROSIVALDO DA SILVA COLARES** Matrícula nº51414230/2, **Sem Ônus** para a Emater-Pará
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
PORTARIA Nº0077/2014 – 12.02.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 01.01.2014 até 31.12.2014, a PORTARIA Nº 0004/2013 que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém o Extensionista Rural I, **JOÃO CLÓVIS DUARTE LISBOA** Matrícula nº3171760, **Sem Ônus** para a Emater-Pará
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINSV
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649728
PORTARIA Nº0078/2014 – 12.02.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferido pelo artigo 18 do Decreto nº214 de 21.09.2011 Considerando: A necessidade de apurar o furto de parte da central de ar condicionado 9.000 BTUS HEEM de RGM 16011.
Resolve: Instaurar a Comissão de Sindicância, composta pelos empregados,JORGE DAVID PENHA GIBSON Extensionista Rural I, LAZARO JOSE DA SILVA Extensionista Rural I, ALINE DA COSTA AMANAJÁS Advogada, para sob a presidência do primeiro apurar rigorosamente os fatos acima descritos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início dos trabalhos, devendo a presente comissão ao final apresentar relatório circunstanciado e conclusivo a esta presidência para adoção de medidas legais pertinentes, assegurando ao sindicato os direitos à ampla e ao contraditório
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649827
PORTARIA: 015/2014
Objetivo: Definir a metodologia de cálculos de retenções de impostos sobre as Chamada Pública/INCRA-SR-027
Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94
Origem: MARITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
2316144/CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA (Responsável pelo NPE) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/02/2014 a 13/02/2014<br
Ordenador: ELY CRISTINA DA SILVA SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649830
PORTARIA: 022/2014
Objetivo: Participar de Capacitação para Chamada Pública do Leite
Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
55585542/IALE DA GLORIA MARCOS SILVA (Extensionista Rural I) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649837
PORTARIA: 021/2014
Objetivo: Participar de Capacitação de Chamada Pública do Leite
Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es):
571738781/DARLLAN PHILIPPE PALITOT FERNANDES (Extensionista Rural I) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649540
PORTARIA Nº0055/2014 – 13.02.2014.
A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
PRORROGAR, por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de 28.01.2014 a 26.07.2015, os efeitos da Portaria nº0535/2013,

que concedeu ao Extensionista Rural II, ANDERSON CARVALHO MACHADO - Matrícula nº54197573/1, Suspensão de Contrato de Trabalho, de acordo com o Artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal.
Esta decisão é de Caráter Revogável
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649587
PORTARIA Nº0071/2014 – 10.01.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferido pelo artigo 18 do Decreto nº214 de 21.09.2011 Considerando: A necessidade de apurar o furto do motor de popa marca YAMAHA, 25 HP, F/Nº 69 US 1010932 COD. 074773-4, ocorrido no Escritório Local da Emater-Pará no município de Prainha, Estado do Pará
Resolve: Instaurar a Comissão de Sindicância, composta pelos empregados, SERGIO MIELI CORREA DE MIRANDA Extensionista Rural I, ELIANNE DERGAN DE LIMA Advogada, WEDEN ROBERTO VASCONCELOS DA SILVA Extensionista Rural II, para sob a presidência do primeiro apurar rigorosamente os fatos acima descritos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início dos trabalhos, devendo a presente comissão ao final apresentar relatório circunstanciado e conclusivo a esta presidência para adoção de medidas legais pertinentes, assegurando ao sindicato os direitos à ampla e ao contraditório
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649625
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 648627
PORTARIA: 017/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
LEANDRO SANTOS SILVA Extensionista Rural I
541922451
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20606134867860000 0261000000 339030 2.000,00
Observação: Conceição do Araguaia=R
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649627
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 648659
PORTARIA: 014/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
SONIA MARIA SANTOS DA CUNHA AUX DE ADMINISTRAÇÃO
31749131
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20606137566070000 0261000000 339030 4.000,00
Observação: CAPANEMA
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649632
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 648637
PORTARIA: 036/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA DE NAZARE BARRETO DERGAN Extensionista Rural I
555859451
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20606134867860000 0261000000 339030 2.000,00
Observação: Itaituba-R
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649689
PORTARIA Nº 0072/2014 – 10.02.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
REVOGAR, a contar de 03.03.2014, a Portaria nº0344/2011 que Designou o Extensionista Rural I, EMERSON PINHEIRO PENHA, matrícula nº 5721149/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de São Domingos do Capim/Regional de São Miguel do Guamá.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº 0073/2014 – 11.02.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
ADOTAR, a seguir medidas administrativas, relacionadas à situação funcional do Extensionista Rural II, FRANCISCO CANINDÉ MOURA JUNIOR-matrícula nº 54196287/1, a contar de 03.03.2014, abaixo relacionadas:
REVOGAR, a Portaria nº0841/2011 que Designou para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Muana/Regional das Ilhas

DESIGNAR, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Escritório Local de São Domingos do Capim/Regional de São Miguel do Guamá
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Agência de Defesa Agropecuária
do Estado do Pará

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649370

Dispensa: 58/2014
Data: 17/02/2014
Valor: 7.000,00
Objeto: é a locação de um imóvel para sediar a ADEPARÁ no Município de Portel/PA, contemplando, para o período de 10 (Dez) meses.
Fundamento Legal: Consubstanciada nas disposições do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ELDER TAVARES FIALHO---
Endereço: Duque de Caxias, Bairro: Centro, 542
CEP. 68480-000 - Portel/PA
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101116 Fax: 9132101119
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649374
PORTARIA: 4757/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
THALES MARTINS Gerente 5892831
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20604137062040000 0261000000 339030 2.000,00
20604137062040000 0261000000 339039 2.000,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 649379

Contrato: 58
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: É a locação de um imóvel para sediar a ADEPARÁ no Município de Portel/PA, contemplando, para o período de 10 (Dez) meses.
Valor Total: 7.000,00
Data Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 11/03/2014 a 31/12/2014
Dispensa: 58/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: ELDER TAVARES FIALHO
Endereço: Av. Duque de Caxias, 542
CEP. 68480-000 - Portel/PAEmail: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101119 Fax: 9132101116
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649395

Dispensa: 56/2014
Data: 17/02/2014
Valor: 6.410,50
Objeto: É a locação de um imóvel para sediar a ADEPARÁ no Município de Aveiro/PA, contemplando, para o período de 10 (Dez) meses
Fundamento Legal: Consubstanciada nas disposições do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: INDALESCIO AMORIM DA SILVA
Endereço: AVEN. MAGALHÃES BARATA, Bairro: Centro, 495
CEP. 68150-000 - Aveiro/PA
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101120 Fax: 9132101116
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 649409

Contrato: 56
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: A LOCADORA, na qualidade de proprietária do imóvel urbano localizado na Avenida Magalhães Barata, n.º 495, Centro,

no Município de Aveiro, cede em LOCAÇÃO à LOCATÁRIA, para instalação da Representação Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ naquele Município, pelo preço e prazo certos e ajustados, estando as partes obrigadas durante a vigência do CONTRATO a cumprirem com as CLÁUSULAS previamente acordadas.
Valor Total: 6.410,50
Data Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014
Decreto Qualificação: 000000
Data do Decreto: 10/01/2014
Data de Publicação do Decreto: 10/01/2014
Dispensa: 56/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: INDALESCIO AMORIM DA SILVA
Endereço: AVEN.MAGALHÃES BARATA, 495
CEP. 68150-000 - Aveiro/PAEmail: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101120 Fax: 9132101116
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649423

Dispensa: 55/2014
Data: 17/02/2014
Valor: 11.235,40
Objeto: É a locação de um imóvel para sediar a ADEPARÁ no Município de Juruti/PA, contemplando, para o período de 10 (Dez) meses
Fundamento Legal: Consubstanciada nas disposições do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: DIVINO RIBEIRO DE REZENDE
Endereço: TRAV. BOAVENTURA BENTES49, Bairro: Centro, 49
CEP. 68170-000 - Juruti/PA
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101120 Fax: 9132101116
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649908
PORTARIA: 288/2014

Objetivo: dar apoio nas atividades de supervisão, conferência de materiais de patrimônio, verificação sobre o andamento da implantação do SIAPEC e levar material de expediente e limpeza para o Escritório de Santa Maria do Uruará.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: ALMEIRIM/PA - BRASIL
Destino(s):
PRAINHA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571760221/JUAREZ FARIAS PONTES NETO (Assistente Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649910
PORTARIA: 289/2014

Objetivo: dar apoio nas atividades de supervisão, conferência de materiais de patrimônio, verificação sobre o andamento da implantação do SIAPEC e levar material de expediente e limpeza para o Escritório de Santa Maria do Uruará.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: GURUPÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
PRAINHA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
808463321/JOSÉ DEJANILDO DOS PASSOS DA PAIXÃO (Técnico Agrícola) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649913
PORTARIA: 290/2014

Objetivo: participar de reunião com produtores rurais e técnicos, visando a implementação da GTV do abacaxi.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541802652/MARLUCE CORREA BRONZE (Engenheiro Agrônomo) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 22/02/2014
31757582/NELSON DE OLIVEIRA LEITE (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649887
PORTARIA: 279/2014
Objetivo: realizar atividades de verificação de armadilha de monitoramento da mosca da carambola.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL
Destino(s):
GARRAFÃO DO NORTE/PA - Brasil
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541872361/ROOSEVELT DE SOUZA OLORTEGUI (Agente de Defesa Agropecuária) / 2.0 diárias (Completa) / de 17/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649890
PORTARIA: 283/2013
Objetivo: dar apoio nas atividades de fiscalização volante.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: DOM ELISEU/PA - BRASIL
Destino(s):
BOM JESUS DO TOCANTINS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
1565/DERGIVAN DA SILVA BARBOSA (Colaborador Eventual de Nível 2) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/02/2014 a 17/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649892
PORTARIA: 280/2014
Objetivo: realizar atividades de verificação de armadilha de monitoramento da mosca da carambola.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL
Destino(s):
IRITUÍIA/PA - Brasil
OURÉM /PA - Brasil<br
Servidor(es):
58828423/PEDRO DINAEL MOTA GOMES (Técnico Agrícola) / 2.0 diárias (Completa) / de 17/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649900
PORTARIA: 284/2014
Objetivo: acompanhar os Auditores da OIE.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SOURE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
148261/IVALDO SANTOS DE SANTANA (Diretor Técnico) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/02/2014 a 17/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649903
LICENÇA SAUDE
PORTARIA Nº 326/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): DANIELLY BUSATO GUINHAZI
Mt. 57189731/ 1
Período: 04/02/2014 a 18/02/2014
Laudo: 7876/14

PORTARIA Nº327/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): CLAUDIO RAMON PORTO BACELAR
Mt. 791148/ 1
Período: 06/01/2014 a 04/02/2014
Laudo: 149961 A/1

PORTARIA Nº328/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): GESSYANNE ROSSELINE SILVA DA CONCEICAO
Mt. 54187261/ 2
Período: 18/12/2013 a 01/01/2014
Laudo: 150035 A/1

PORTARIA Nº329/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): MESSIAS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
Mt. 54185735/ 1
Período:31/01/2014 a 06/02/2014
Laudo: 150363 A/1

PORTARIA Nº330/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): ROSILENE DO SOCORRO DA COSTA BITENCOURT
Mt. 55588174/ 1
Período:26/11/2013 a 23/02/2014
Laudo: 150006 A/1

PORTARIA Nº331/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): THALLEZ SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO
Mt. 55588412/ 1
Período: 13/01/2014 a 03/02/2014
Laudo: 150322 A/1
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
ADAILZE NAZARE BARROS CERBINO
Gerente de Recursos Humanos, em exercício

PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº332/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): WALDIRENE LIMA DOS SANTOS
Mt. 54185733/ 1
Período: 21/01/2014 a 18/03/2014
Laudo: 017/14

PORTARIA Nº333/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): MARCOS FREITAS ARAUJO
Mt. 55585501/ 1
Período: 08/02/2014 a 22/02/2014
Laudo: 7874

PORTARIA Nº 334/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): RAIMUNDO LIMA GRANJA
Mt. 54180044/ 2
Período: 25/01/2014 a 25/03/2014
Laudo: 150500 A/1

PORTARIA Nº335/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): DENISE CARDOSO DIAS
Mt. 57223205/ 1
Período:08/01/2014 a 18/01/2014
Laudo: 149391 A/1
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
ADAILZE NAZARE BARROS CERBINO
Gerente de Recursos Humanos, em exercício
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº336/2014-ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Servidor(A): SANDRA LUCIA BALBI NORONHA
Mt. 5486513/ 2
Período: 30/01/2014 a 28/02/2014
Laudo: 25241

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
ADAILZE NAZARE BARROS CERBINO
Gerente de Recursos Humanos, em exercício
DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2014 - ADEPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o processo 2013/73147 de 17 de fevereiro de 2014, que se refere à designação do servidor que desempenhará as funções durante o impedimento do titular.
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.**
R E S O L V Ê:
DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS CORDEIRO DE GUAMÁ**, matrícula nº 57174823/ 1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, para responder pela Gerência de Defesa Vegetal - GEDV, durante o período de gozo de férias do titular servidor **NELSON DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº 3175758/ 2, no período de 24/02/2014 a 25/03/2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Geral, em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649905
PORTARIA: 287/2014
Objetivo: realizar atividades de supervisão, conferência de materiais de patrimônio, verificação sobre o andamento da implantação do SIAPEC e levar material de expediente e limpeza para o Escritório de Santa Maria do Uruará.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: ALMEIRIM/PA - BRASIL
Destino(s):
PRAINHA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58710423/FÁBIO ALAN QUEIROZ CORREA (Engenheiro Agrônomo) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649853
PORTARIA: 274/2014
Objetivo: dar apoio administrativo na Gerência Regional dos municípios.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
MOJU /PA - Brasil<br
Servidor(es):
555884271/JOSIVAN TENÓRIO BARBOSA (Assistente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 12/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649867
PORTARIA: 275/2014
Objetivo: realizar atividades de inspeção às fábricas e agroindústrias de tucupí e maniva.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ANANINDEUA/PA - Brasil
BENEVIDES/PA - Brasil
MARITUBA/PA - Brasil
SANTA IZABEL /PA - Brasil
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541800422/RENATA TUMA SABA PAES (Engenheiro Agrônomo) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649873
PORTARIA: 276/2014
Objetivo: conduzir servidores que irão realizar atividades de inspeção às fábricas e agroindustrias de tucupí e maniva.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ /PA - Brasil
ANANINDEUA/PA - Brasil
BENEVIDES/PA - Brasil
MARITUBA/PA - Brasil
SANTA IZABEL /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572233701/CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649875
PORTARIA: 282/2014

Objetivo: realizar fiscalização de trânsito agropecuário de animais e produtos de origem animal.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
TOMÉ-AÇU /PA - Brasil<br
Servidor(es):
571973292/FRANCISCO DANILO DE AGUIAR OLIVEIRA (Médico Veterinário) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 12/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649877
PORTARIA: 277/2014

Objetivo: realizar atividades de inspeção às fábricas e agroindustrias de tucupí e maniva.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
, SÃO DOMINGOS DO CAPIM /PA - Brasil
CASTANHAL/PA - Brasil
INHANGAPI/PA - Brasil
SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58705693/REJANE LOPES FERNANDES DE MEDEIROS (Engenheiro Agrônomo) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649882
PORTARIA: 278/2014

Objetivo: conduzir servidores que irão realizar atividades de inspeção às fábricas e agroindustrias de tucupí e maniva.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil
INHANGAPI, /PA - Brasil
SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil
SÃO DOMINGOS DO CAPIM /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572233701/CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649673
PORTARIA: 267/2014

Objetivo: dar apoio nas atividades de fiscalização móvel.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: DOM ELISEU/PA - BRASIL
Destino(s):
BOM JESUS DO TOCANTINS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
57201918/HELIO FONSECA DE MEDEIROS (Auxiliar de Campo) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 15/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649684
PORTARIA: 268/2014

Objetivo: realizar atividades de fiscalização móvel.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: DOM ELISEU/PA - BRASIL
Destino(s):
BOM JESUS DO TOCANTINS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541892851/PERICLES DIAS BASTOS (Médico Veterinário) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649696
PORTARIA: 269/2014

Objetivo: dar apoio técnico nas atividades de fiscalização móvel.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: ABEL FIGUEIREDO /PA - BRASIL
Destino(s):
BOM JESUS DO TOCANTINS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
571737791/RONIVALDO FAUSTINO FERREIRA (Técnico Agrícola) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 19/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649706
PORTARIA: 270/2014

Objetivo: realizar atividades de fiscalização móvel.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: ABEL FIGUEIREDO/PA - BRASIL
Destino(s):
BOM JESUS DO TOCANTINS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572186532/GEORGE FRANCISCO SOUZA SANTOS (Fiscal Estadual Agropecuário) / 3.5 diárias (Completa) / de 15/02/2014 a 18/02/2014
8860/JUNILTON LACERDA DOS ANJOS (Colaborador Eventual de Nível 2) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 19/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649710
PORTARIA: 271/2014

Objetivo: tratar de assuntos referente ao Convênio co o Ministério da Pesca.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA /DF - Brasil<br
Servidor(es):
541868972/WILSON EMÍLIO SARAIVA DA SILVA (Engenheiro Agrônomo) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649845
PORTARIA: 273/2014

Objetivo: realizar verificação de armadilha de monitoramento da mosca da carambola.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL
Destino(s):
IRITUÍ/PA - Brasil
OURÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58828423/PEDRO DINAEL MOTA GOMES (Técnico Agrícola) / 2.0 diárias (Completa) / de 03/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649661
PORTARIA: 261/2014

Objetivo: dar apoio na prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais (mosca da carambola).
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: TERRA SANTA/PA - BRASIL
Destino(s):
JURUTI/PA - Brasil
ORIXIMINÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572209292/CELSON ANDERSON BATISTA PEREIRA (Agente de Defesa Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 28/01/2014 a 01/02/2014
572209292/CELSON ANDERSON BATISTA PEREIRA (Agente de Defesa Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 11/02/2014 a 15/02/2014
572209292/CELSON ANDERSON BATISTA PEREIRA (Agente de Defesa Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 01/03/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649663
PORTARIA: 262/2014

Objetivo: realizar reunião técnico-administrativa com os servidores dos Escritórios da ADEPARÁ dos municípios e do Posto Fiscal Hidroviário.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
PORTO DE MOZ/PA - Brasil
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541937691/MARCELO BIERHALS ROLOFF (Gerente) / 4.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649665
PORTARIA: 263/2014

Objetivo: realizar reunião técnico-administrativa e fiscalização em revendas agropecuárias.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
MEDICILÂNDIA/PA - Brasil
PLACAS/PA - Brasil
URUARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541937691/MARCELO BIERHALS ROLOFF (Gerente) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649667
PORTARIA: 264/2014

Objetivo: dar apoio administrativo na ULSA da ADEPARÁ, elaboração de relatórios mensais e auxílio na organização local.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: AFUÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
CHAVES /PA - Brasil<br
Servidor(es):
5906564/EDINALDO MACIEL MELO (Agente de Defesa Agropecuária) / 7.5 diárias (Completa) / de 06/02/2014 a 13/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649669
PORTARIA: 265/2014

Objetivo: participar de atividades relativas a Broca do Cacau e Cupuaçu.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTARÉM /PA - Brasil<br
Servidor(es):
058703133/ANA KAREN DE MENDONÇA NEVES BELFORT (Engenheira Agrônoma) / 6.5 diárias (Completa) / de 09/02/2014 a 15/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649672
PORTARIA: 266/2014

Objetivo: realizar atividades de fiscalização móvel.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: RONDON DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BOM JESUS DO TOCANTINS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572236561/JOSICLEI CUNHA DE OLIVEIRA (Agente de Defesa Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 13/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649528

Contrato: 55
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: A LOCADORA, na qualidade de proprietária do imóvel urbano localizado na Trav. Boaventura Bentes nº 45, Bairro Bom Pastor, Cep: 68170-000 no município de Juruti, Estado do Pará, cede em LOCAÇÃO à LOCATÁRIA, para instalação da representação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ naquele Município, pelo preço e prazo certos e ajustados, estando as partes obrigadas durante a vigência do CONTRATO a cumprirem com as CLÁUSULAS previamente acordadas.
Valor Total: 11.235,40
Data Assinatura: 17/02/2014
Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014
Decreto Qualificação: 000000
Data do Decreto: 10/01/2014
Data de Publicação do Decreto: 10/01/2014
Dispensa: 55/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: DIVINO RIBEIRO DE REZENDE
Endereço: trav. boaventura bentes, 45
CEP. 68170-000 - Juruti/PAEmail: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101120 Fax: 9132101116
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649553

Dispensa: 57/2014
Data: 17/02/2014
Valor: 8.100,40
Objeto: É a locação de um imóvel para sediar a ADEPARÁ no Município de Barcarena/PA, contemplando, para o período de 10 (Dez) meses
Fundamento Legal: Consubstanciada nas disposições do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: NILTON MACHADO PEREIRA
Endereço: GETULIO VARGAS, Bairro: Centro, 525
CEP. 68445-000 - Barcarena/PA
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101120 Fax: 9132101116
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649564

Contrato: 57
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: A LOCADORA, na qualidade de proprietária do imóvel urbano localizado na Av. Getulio Vargas , nº. 525, Bairro Centro, com área aproximada de 140m², no município de Barcarena, Estado do Pará, cede em LOCAÇÃO à LOCATÁRIA, para instalação da Representação Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ naquele Município, pelo preço e prazo certos e ajustados, estando as partes obrigadas durante a vigência do CONTRATO a cumprirem com as CLÁUSULAS previamente acordadas.
Valor Total: 8.100,40
Data Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 11/03/2014 a 31/12/2014
Decreto Qualificação: 0000000
Data do Decreto: 10/01/2014
Data de Publicação do Decreto: 10/01/2014
Dispensa: 57/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: NILTON MACHADO PEREIRA
Endereço: AVEN. GETULIO VARGAS, 525
CEP. 68445-000 - Barcarena/PAEmail: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101120 Fax: 9132101116
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649643
PORTARIA: 256/2014

Objetivo: realizar monitoramento de armadilhas da mosca da carambola.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: MONTE ALEGRE/PA - BRASIL
Destino(s):
PRAINHA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
555860391/CLEO JOSE BATISTA DE ANDRADE (Agente de Defesa Agropecuária) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649645
PORTARIA: 259/2014

Objetivo: realizar supervisão técnica na ULSA da ADEPARÁ.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: MÃE DO RIO/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
518555103/ANA PATRICIA MARINHO MELO (Médica Veterinária) / 5.5 diárias (Completa) / de 07/02/2014 a 12/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649648
PORTARIA: 260/2014

Objetivo: dar apoio na supervisão técnica na ULSA da ADEPARÁ.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL
Destino(s):
CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541872361/ROOSEVELT DE SOUZA OLORTEGUI (Agente de Defesa Agropecuária) / 7.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 12/02/2014<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

Caderno 5

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Junta Comercial do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649424

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 17/02/2014
Valor: 81.514,08
Vigência: 17/02/2014 a 31/10/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro em observância ao Ofício Circular Nº 008/2014 – DGL/SEAD, fica alterado o valor anual do contrato para R\$ 81.514,08 (oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e oito centavos).
Contrato: 186
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23122129745340000 339037 0261000000 Estadual
Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
Endereço: Av Alcindo Cacela, Bairro: São Brás, 2439
CEP. 66040-020 - Belém/PA
Telefone: 9132045032
Ordenador: PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649567 PORTARIA: 041/14

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ANAISA DUARTE DE OLIVEIRA Coordenador Regional
5909033
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
23125134763920000 0261000000 339036 640,00
23125134763920000 0261000000 339039 619,00
23125134763920000 0261000000 339030 741,00
Observação: Para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia.
Ordenador: PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO

LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649668

PORTARIA Nº 042/14 de 17-02-2014. **Art. 1º CONCEDER**
Licença para tratar de interesse particular ao servidor Renan Bezerra da Silva, Assistente do Registro Mercantil, matrícula nº 57211859/2, no período de 04-06-2014 a 03-06-2016, conforme processo 2014/44104. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649671

PORTARIA Nº 043/14 de 17-02-2014. **Art. 1º CONCEDER**
Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor Lauro Aranha de Sousa, matrícula nº 2022192/1, Auxiliar Técnico do Registro Mercantil, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, referente ao saldo de quinquênio de 26/07/1983 a 25/07/1988, conforme processo 2014/49964. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

TRANSFERIR FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649676

PORTARIA Nº 044/14 de 17-02-2014. **Art. 1º TRANSFERIR**
as férias da servidora Keila Valéria Raiol da Costa, matrícula nº 54183746/1, Assistente do Registro Mercantil, de 06-03-2014 a 04-04-2014, referente ao período aquisitivo de 16-02-2013 a 15-02-2014, para 29-09-2014 a 28-10-2014, conforme processo nº 2014/57732. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649682

PORTARIA Nº 045/14 de 17-02-2014. **Art. 1º DESIGNAR**
os servidores Delma Brabo Mascarenhas dos Prazeres, matrícula nº 2022095/1, Maria da Conceição da Silva Maués, matrícula nº 5904193/1, Camila Cristina Zacarias, matrícula nº 54190063/2,

Cláudia Regina Oliveira Borges, matrícula nº 54183745/2, Nelci Albertoni, matrícula nº 57197031/1, Gilson Félix Baby Boga, matrícula nº 55589423/1, Janeth Galvão Rodrigues Mourão, (servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Paragominas), Welma Dias Silva, matrícula nº 57199119/1, Enock Corrêa Rêgo, matrícula nº 2022362/1, para verificação e decisão do DBE – Documento Básico de Entrada do CNPJ, conforme processo 2014/57882. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

LICENÇA ASSISTÊNCIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649690

PORTARIA Nº 046/14 de 17-02-2014. **Art. 1º CONCEDER**
Licença Assistência por motivo de doença em pessoa da família à servidora Nádia Helena Botinelly do Amaral e Silva, Assistente Administrativo – A, matrícula nº 2022290/1, no período de 06-01-2014 a 15-01-2014, conforme processo 2014/63006. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649700

PORTARIA Nº 047/14 de 17-02-2014. **Art. 1º CONSTITUIR**
comissão de acompanhamento e fiscalização do Projeto de Integração Regional – REGIN, composta pelos servidores, Alex Watrin Coelho, matrícula nº 5739470/2, Adriana de Barros Moura, matrícula nº 57209758/1, Maria do Socorro Porto Lima Torres, matrícula nº 2022206/1, José Ronaldo Dias Costa, matrícula nº 5757339/2, Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula nº 2021935/1 e Leila Paula Carneiro da Silva, matrícula nº 57209865/1. **PAULO SÉRGIO PINHEIRO** - Presidente

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

NOTIFICAÇÃO - FUTURO VERDE EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 648962

Considerando a não implantação da unidade fabril no lote 06, Quadra E, Setor T do Distrito Industrial de Ananindeua por parte da empresa **FUTURO VERDE EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 07.417.270/0001-41 e o descumprimento da mesma aos termos das Normas Gerais aplicáveis por esta Companhia, em seu artigo 15, §2º combinado com item 13 da escritura de compra e venda que disciplina o negócio, esta Companhia decidiu recobrar o bem acima referido, devendo a empresa citada comparecer, no prazo de 05 dias, na sede desta Entidade, situada a Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, com vistas a tomar ciência do processo administrativo de desfazimento do negócio, bem como receber os valores que lhe são devidos a título de devolução. **Adailton Carlos De Sousa Leite**- Presidente em exercício - CDI/PA

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649621

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 648274

PORTARIA: 80

Objetivo: Participar de reunião no Ministério da Pesca e Aquicultura- MPA
Fundamento Legal: 5.810 de 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
555872941/ANDRE FERNANDES DE PONTES (SECRETARIO DE ESTADODE PESCA E AQUICULTURA) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: LUCIA DE FÁTIMA MIRANDA SANTOS

FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649723

PORTARIA Nº. 086 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO; processo nº2014/60559. R E S O L V E:**

Conceder o gozo de férias no período 10/03 a 18/03/2014, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor ALAN

DIAS PRAGANA, matrícula nº 57216927/1, interrompidas por meio da Portaria nº 253 de 24 de Maio de 2012 por necessidade de serviço desta SEPAq.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
ANDRÉ FERNANDES DE PONTES
SECRETARIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649828

PORTARIA: 89

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA AOS AQUICULTORES.

Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57220262/FLAVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA (DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 20/02/2014<br

Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649829

PORTARIA: 87

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA AOS AQUICULTORES.

Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57175425/JAILTON BARROS SEREJO (TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 20/02/2014<br

Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649835

PORTARIA: 88

Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES FLÁVIO AUGUSTO E JAILTON SEREJO QUE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA AOS AQUICULTORES.

Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5893618/KAMAL JORGE BASTOS ABOU EL HOSN (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649358

PORTARIA: 102/2014

Objetivo: Apresentar casa da farinha móvel.

Fundamento Legal: Acordo de empréstimo

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Piçarra/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES (Agente de Desenvolvimento Local) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 20/02/2014<br

Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649360

PORTARIA: 103/2014

Objetivo: Palestrar e Representar o Pará Rural, em um dia de campo da EMATER.

Fundamento Legal: Acordo de empréstimo

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):
Itupiranga/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES (Agente de Desenvolvimento Local) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649838
PORTARIA: 104/2014

Objetivo: Conduzir o Sr. Elierson Costa aos municípios acima mencionados.
Fundamento Legal: Lei 5810/94;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARACANÁ/PA - Brasil
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54191311/DELLIVIO CASTRO SACRAMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 18/02/2014<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649846
PORTARIA: 105/2014

Objetivo: CONDUZIR O SR. ELIERSON COSTA AOS MUNICÍPIOS ACIMA MENCIONADOS.
Fundamento Legal: Lei 5810/94;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARAPANIM/PA - Brasil
PRIMAVERA/PA - Brasil
SANTA BARBARA/PA - Brasil
SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54191311/DELLIVIO CASTRO SACRAMENTO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649850
PORTARIA: 106/2012

Objetivo: CONDUZIR O SR. ELIERSON COSTA AO MUNICÍPIO ACIMA MENCIONADO.
Fundamento Legal: Lei 5810/94;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SOURE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3213790/RAIMUNDO CAVALCANTE DE ARAUJO (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649345
PORTARIA: 104/2014

Objetivo: Com o objetivo de realizar visita as Obras de Abastecimento de Água.
Fundamento Legal: Decreto nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Ponta de Pedras/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59077181/RONALDO LUIS PANTOJA MARIZ (Secretário Adjunto) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649352
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014-SEIDURB

A Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano-SEIDURB, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1068/2013, torna público a presente Retificação de Edital e anexos da Concorrência Pública nº 002/2014 – CPL/SEIDURB, relativo à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos

Serviços Remanescentes do Contrato nº 030/2012, referente ao Projeto de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA no município de PRIMAVERA, no Estado do Pará:
1. O Edital sofreu alteração nos seguintes itens: 10.3.1. ; 10.3.2. ; 10.3.6. ; 20.11.1.

2. Estes itens passam a ter a seguinte redação:
10.3.1. Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa licitante, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados. No caso de empresas licitantes e de seus responsáveis técnicos não serem registrados/inscritos no CREA ou CAU do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;
10.3.2. Comprovação de aptidão para execução do objeto por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente dos responsáveis técnicos da empresa; e atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, emitido(s) por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresas privadas, relativo a obras ou serviços de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, dos responsáveis técnicos da empresa; em conformidade com as Resoluções nº 1.025/2009-CONFEA e nº 09/2012-CAU/BR, referente à parcela de maior relevância da obra objeto do certame;
10.3.6. Declaração da licitante, de que imediatamente após a assinatura do contrato fará a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/PA, na forma da Lei nº 6.496/77, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, junto ao CAU/PA, na forma da Lei nº 12.378/2010, entregando uma via para os arquivos da SEIDURB. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços (modelo em anexo)
20.11.1. CREA/PA, através da ART ou CAU/PA, através da RRT;
3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
4. Os motivos que ensejaram a presente retificação estão à disposição dos interessados na sede da SEIDURB. Belém-PA, 18 de fevereiro de 2014.
Ana Beatriz de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Luciano Lopes Dias
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649547
PORTARIA: 107/2014

Objetivo: Conduzir o veículo com a técnica da Diretoria Investimentos e Projetos – DIP, que irá fiscalizar a Obra do Sistema de Abastecimento de Água – SAA, relativo ao Contrato 016/2009 com a Empresa Terraplina Ltda (PAC/CAIXA).
Fundamento Legal: Decreto nº. 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
735042031/JONATHAS MOTA DA SILVA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 19/02/2014<br
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649570
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2012-SEIDURB
O Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, HOMOLOGA e ADJUDICA, a Concorrência Pública nº 029/2012-SEIDURB, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de obra de DRENAGEM superficial e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, calçada em concreto simples com rampa de acessibilidade, sarjeta e meio fio em concreto pré-moldado para via urbana no Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, em favor da empresa EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.504.378/0001-34, vencedora do certame, com valor proposto de R\$ 2.396.945,98 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).
Belém-PA, 03 de setembro de 2012.
Marcio Godoi Spindola
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649778

Contrato: 9
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Drenagem e Pavimentação asfáltica em TST (Tratamento Superficial Triplo), incluindo meio-fio e sarjetas, de vias públicas no município de NOVA IPIXUNA DO PARÁ, Estado do Pará.
Valor Total: 2.893.428,33
Data Assinatura: 18/02/2014
Vigência: O prazo de vigência e execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da

Ordem de Serviço
Concorrência Nacional: 23/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
15451138567160000 449051 0106000000 Estadual
Contratado: MARTENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: Av Carajás, s/n
CEP. 68540-000 - Conceição do Araguaia/PATelefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649785

Contrato: 5
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto:Contratação de empresa de engenharia **para execução de Obras de DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE, CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE, SARJETA E MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA VIA URBANA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, no município de ITUPIRANGA, Estado do Pará.**
Valor Total: 2.972.244,87
Data Assinatura: 18/02/2014
Vigência: O prazo de vigência e execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço
Concorrência Nacional: 26/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
15451138567160000 449051 0106000000 Estadual
Contratado: MARTENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: Av Carajás, s/n
CEP. 68540-000 - Conceição do Araguaia/PATelefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649638
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 12/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens áreas, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e regionais, classe doméstica, de forma estimativa, para atender as necessidades da ARCON-PA, pelo período de 12 (doze) meses
Entrega do Edital: Será dia 19/02/2014 às 08:00 h. horário de Brasília.
Responsável pelo certame: CAROLINE NAZARE DA SILVA CARVALHO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 05/03/2014
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
26125135064230000 339033 0261000000 Estadual
26125131346820000 339033 0261000000 Estadual
17125132563130000 339033 0261000000 Estadual
25125131062790000 339033 0260000000 Estadual
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649878
DESPACHO Nº 03/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE ENERGIA da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Punitivo nº 2013/284644 resolve: em face do Auto de Infração nº 1002/2013-ARCON-SFE manter a penalidade de multa no valor de R\$ 3.952.172,75 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes no Relatório desta Decisão, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. **RODOLPHO PEDRO DE CASTRO SOUZA**-Gerente do Grupo Técnico de Energia – GTE/ARCON-PA

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649884
Portaria Nº 128/2014 – ARCON-PA/CAF de 18/02/2014.
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições e considerando ainda o Processo nº 2013/358919; **RESOLVE:** I- **CONCEDER** ao servidor ALEXANDRE MARCOS DE ASSIS NASCIMENTO, matrícula 54181948/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos I, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 11/12/2013 a 08/02/2014, correspondente ao triênio 2006 a 2009. II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/12/2013. antonio bentes de figueiredo neto-Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002
DE 13/FEVEREIRO/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649893
Dispõe sobre os procedimentos para aplicação do dispositivo constante no artigo 1o. da resolução 006/2000, referente a tramitação de processos na ARCON-PA aos operadores do serviço público de transporte intermunicipal. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e no inciso I do art. 19 da Lei Estadual nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 6.838/06, de 22 de fevereiro de 2006 e Lei 7.699 de 05 de fevereiro de 2013, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, e: **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos para atender ao dispositivo que trata de tramitação de processos de operadores do serviço público de transporte intermunicipal na ARCON-PA. **R E S O L V E:** **CAPITULO I : Procedimentos para protocolização de documentos, Art. 1º** O Atendimento ao protocolizar documentos e/ou requerimentos de operadores vinculados ao serviço público de transporteintermunicipal, seja qualquer das modalidade regulada pela ARCON-PA, deverá obrigatoriamente consultar o extrato do transportador; **Art. 2º** O atendente deverá identificar a existência de débito (taxa de regulação, vistoria, segunda via, e outros),*a exceção de Notificação de Penalidade que será informado ao atendimento pontualmente por empresa cada caso de impedimento;* **Art.3º**Para a inexistência de débito o Atendimento deverá protocolizar o requerimento e dar a tramitação pertinente ao caso; **Art. 4º**Para a existência de débito o Atendimento deverá protocolizar o requerimento e encaminhar a tramitação para a Diretoria de Controle Financeiro e Tarifário de forma que seja equacionada a(s) pendência(s), e dado prosseguimento ao processo; **§ 1º** -O Atendimento deverá informar ao peticionante que o processo será primeiramente tramitado para a Diretoria de Controle Financeiro e Tarifário até que a situação de débito seja sanada, e ainda; **§ 2º** -Emitir Notificação de Débito (modelo anexo I- disponível na Pasta Pública), informando que a tramitação do processo está condicionada a regularização da pendência de débito, que deverá ser assinada pelo solicitante e anexada ao processo que seguirá a tramitação informada neste item. **Art. 5º** Para a situação descrita acima a CAF somente poderá emitir, reemitir ou alterar data de boleto com anuência da DIC. **Art. 6º** Para a opção de parcelamento deverá ser observado os dispositivos previstos no instrumento normativo pertinente. **Art. 7º** Tão logo sejam sanadas as pendências constantes na notificação inicial o processo seguirá a tramitação pertinente ao pedido. **Parágrafo único:** A DIC deverá analisar as exceções à regra quando se tratar de interesse público ou direito fundamental, situações em que o pedido deverá tramitar independente de sanar as pendências financeiras. **Art.8º** - Os casos omissois nesta instrução serão analisados e decididos pela Diretoria Colegiada da ARCON-PA. **Art.9º** – Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação. **ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO**-Diretor-Geral da ARCON-PA.

NOTIFICAÇÃO SOBRE DÉBITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649896
NOTIFICAÇÃO SOBRE DÉBITO
Belém (PA), x de xxxxx de 20xx.

Operador(a) : **XXXXXXX**
Assunto : Existência de Valores em aberto nesta ARCON-PA.
Prezado(a) Senhor(a),
Notificamos V.S.^a que em consulta ao nosso sistema de informações (SIARC), constatou-se a existência nesta Agência de débito(s), conforme extrato anexado, que deverá ser quitado(s), para que o(s) processo(s) em tramitação nesta ARCON-PA seja(m) analisado(s), em conformidade com o Art. 1º da Resolução 06/2000 de 15 de maio de 2000, transcrito a seguir.

“Art. 1º - Estabelecer que a tramitação de processos referentes a solicitações de interesse dos operadores do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, fica condicionada a que o interessado não possua débito de natureza financeira junto à Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.”
Atenciosamente,
ARCON-PA

Recebi o presente documento.
Em, ____/____/____
Assinatura

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649901
Portaria Nº 129/2014 – ARCON-PA/CAF de18/02/142014.
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições e considerando ainda o Processo nº 2013/358919; **RESOLVE:** **CONCEDER** ao servidor **ALEXANDRE MARCOS DE ASSIS NASCIMENTO**, matrícula 54181948/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos I, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09/02/2014 a 10/03/2014, correspondente ao triênio 2009 a 2012. **ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO**-Diretor Geral

Instituto de Terras do Pará

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649351
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 054/2014 – ITERPA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
SERVIDORA: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO
MATRÍCULA Nº 3167330/1
CARGO: Téc. Agrimensura
Nº de Dias: 30 (Trinta)
Período: 17.02.14 a 18.03.14
CONSIDERANDO o memorando nº 06/2014 – GEO-1, datado de 11.02.2014
Daniel Nunes Lopes - Resp/Presidência Port. nº 0451/2013
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 17 de fevereiro de 2014.
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 056/2014 – ITERPA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
SERVIDORA: MAGDA LUCIA SOUTO ARAÚJO
MATRÍCULA Nº 3167690/1
CARGO: Datilografa
Nº de Dias: 90 (Noventa)
Períodos: 01/03/14 a 30/03/14, 01/05/14 a 30/05/14 e 01/07/14 a 30/07/14
CONSIDERANDO o Processo nº 2012/586443 – ITERPA, datado de 04.12.2012
Daniel Nunes Lopes - Resp/Presidência Port. nº 0451/2013
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 17 de fevereiro de 2014.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649499
Contrato: 2013-033
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviço de confecção de chaves (Grupo 02).
Valor Total: 17.010,60
Data Assinatura: 18/02/2014
Vigência: 18/02/2014 a 17/02/2015
Pregão Eletrônico: 2013/18
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
06122129745340000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: REGINA C N SOUZA EPP
Endereço: Tv. Primeiro de Março, 239
CEP. 66019-090 - Belem/PAComplemento: Loja 6
Email: kataloja2010@hotmail.com
Telefone: 9130817596 Fax: 9132227782
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 649524
Contrato: 2013-032
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviço de confecção de carimbos (Grupo 01).
Valor Total: 8.579,90
Data Assinatura: 18/02/2014
Vigência: 18/02/2014 a 17/02/2015
Pregão Eletrônico: 2013/18

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
06122129745340000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: A.R.S COMÉRCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA ME
Endereço: R Antônio Barreto, 816
CEP. 66060-020 - Belém/PAEmail: diskcarimbos@hotmail.com
Telefone: 9132661643 Fax: 9181485460
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649604
PORTARIA: 075/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ARNALDO CORREA DE CASTRO Oficial Administrativo
31675771
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
21122129745340000 0261000000 339030 1.400,00
21122129745340000 0261000000 339036 400,00
21122129745340000 0261000000 339039 200,00
Observação: fazer face as depesa no município de Belém
Ordenador: DANIEL NUNES LOPES

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649448
PORTARIA Nº 082 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.01.2014, e usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores WALDIR MIRANDA DE MORAES, identidade funcional nº 5141710/1, ocupante do cargo de Administrador, MICHELLE SANTANA DE HOLANDA, identidade funcional nº 57212418/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, identidade funcional nº 5083656/1, ocupante do cargo de Motorista, lotados na DIPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis deste órgão no período de 16.08.2013 a 15.08.2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 17 de fevereiro de 2014.
CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO
Secretário de Estado

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649503
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 11/02/2014
Valor: 0,00
Vigência: 11/02/2014 a 13/04/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 11.02.2014 a 13.04.2014 o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 17/2011, atendendo a conveniência administrativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com o que prevê a CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO.
Contrato: 17
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
19126134474140000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
Endereço: Tv Alf Costa, Bairro: Pedreira, 1009
CEP. 66083-107 - Belém/PA
Telefone: 9130868143
Ordenador: CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649715
PORTARIA Nº257/2014-GAB/SEMA
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando o Planejamento Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao mês de MARÇO/2014 aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
57175438/1	ADELINA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	2012/2013	10/03 A 08/04/2014
57215335/1	ANNE SUELLEN OLIVEIRA PINTO	2011/2012	10/03 A 08/04/2014
57201639/1	DIAMANTINO M. DE BARROS FERREIRA JUNIOR	2012/2013	06/03 A 04/ 04/2014
51856011/2	ERICA MONTEIRO AZEVEDO	2012/2013	10/03 A 08/04/2014
57214819/1	FABIOLA PEREIRA DE AZEVEDO	2013/2014	20/03 A 18/04/2014
5136784/1	IVELISE NAZARÉ FRANCO FLOCK DOS SANTOS	2012/2013	10/03 A 08/04/2014
57194271/1	JORGE PAIXÃO COSTA	2013/2014	19/03 A 17/04/2014
3252930/1	JOSE CRISTOVÃO MOURÃO NORONHA	2012/2013	10/03 A 08/04/2014
57175287/1	JOSE REINALDO FERREIRA CARVALHO	2012/2013	27/03 A 25/04/2014
57190741/ 2	MARCELO GADELHA MACHADO	2012/2013	01/03 A 30/03/2014
57203246/1	PAULO FERNANDO VAZ TORRES JUNIOR	2011/2012	06/03 A 04/04/2014
57193050/1	ROSILEA SOARES ALMEIDA	2012/2013	07/03 A 05/04/2014
57214834/1	SANDRO FORO TRINDADE	2013/2014	24/03 A 22/04/2014
3215067/2	SILVANA PEREIRA DE MELO	2012/2013	05/03 A 03/04/2014

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº258/2014-GAB/SEMA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando o Planejamento Anual de Férias;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao mês de MARÇO/2014 aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5903232/ 1	ALESSANDRA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUTRA	2012/2013	06/03 à 04/04/2014
5903166/ 1	JÉSSICA NEGRÃO RAMOS	2012/2013	06/03 à 04/04/2014
57213828/ 2	LARIANA TÊKA BARRA DE MEDEIROS	2012/2013	06/03 à 04/04/2014

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649720

PORTARIA Nº.247/2014-GAB/SEMA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o mem. Nº99654/2014/GERAD/CFP/DIFISC;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de Férias do servidor JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUSA matrícula nº 5140528/1, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, lançada na PORTARIA Nº 2546/2013-GAB/SEMA de 26/10/2013, publicado no DOE nº32504 de 18/10/2013, referente ao exercício 2012/2013, que seria de 11/11/2013 a 10/12/2013 para 02/01/2014 a 31/01/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 14 de Fevereiro de 2014

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649722

PORTARIA Nº.248/2014-GAB/SEMA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do DOC.3806 e Memorando nº99493/2014/GEPAF/COGEF/DGFLOR;

RESOLVE:

Interromper a contar de 12/02/2014 as férias do servidor EMMANUEL CARROLO SOBRINHO, matrícula nº. 57200772/2, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Diretoria de Planejamento Ambiental, referente ao exercício 2012/2013, concedido através da Portaria 2936/2013-GAB/SEMA DE 26/11/2013, publicada no D.O.E. nº 32543 de 28/11/2013 e alterada na Portaria 218/2014-GAB/SEMA de 11/02/2014, publicada no doe 32.584 de 14/02/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 14 de fevereiro de 2014.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira/SEMA

PORTARIA Nº.256/2014-GAB/SEMA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretario de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o mem. Nº99399/2014/DGAF;

RESOLVE:

Interromper a contar de 31/01/2014 as férias do servidor MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO, matrícula nº. 54197028/3, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, referente ao exercício 2013, concedido através da Portaria 3031/2013-GAB/SEMA DE 11/12/2013, publicada no D.O.E. nº 32543 de 28/11/2013 e alterada na Portaria 138/2014-GAB/SEMA de 03/02/2014, publicada no doe 32.580 de 10/02/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de fevereiro de 2014

HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

Secretario de Estado de Meio Ambiente, em exercício.

REVOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649860

PORTARIA Nº. 168/2014 - GAB/SEMA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Art.10 do Decreto 648 de 17/01/2013;

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 01/02/2014, a Portaria nº 50/2011-GAB/SEMA de 12/01/2011, publicada no DOE 31844 de 31/01/2011, que cedeu a servidora GLAUCIA DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 5122198/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, para a Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/01/2011, com ônus para o órgão de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretario de Estado de Meio Ambiente

REVOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649862

PORTARIA Nº. 235/2014 - GAB/SEMA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretario de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando os termos Memorando 99085/2014/UNRE5/COGER/DIPLAN;

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 31/10/2013, a Portaria nº 2723/2013-GAB/SEMA de 05/11/2013, publicada no DOE 32518 de 08/11/2013, que designou a servidora MILCA JORGE DE SOUZA DOS ANJOS, matrícula nº 57214902/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, a responder pela Gerência da Unidade Regional de Altamira, durante as ausências e impedimentos legais da titular SOLANGE HENCHEN TREVISAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretario de Estado de Meio Ambiente

LICENÇA NOJO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649864

PORTARIA Nº 249/2014 - DGAF/GAB/SEMA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 72 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e o Processo nº 2014/4084;

RESOLVE

CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Nojo ao servidor ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 57175266/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na GERÊNCIA DE PROJETOS, PROCESSOS, PRODUTOS E SUBPRODUTOS FLORESTAIS, no período de 04/02/2014 à 11/02/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 14 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

CESSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649866

PORTARIA Nº. 232/2014-GAB/SEMA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo nº. 2014/55639;

RESOLVE:

CEDER à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a servidora GLAUCIA DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 5122198/11, ocupante do cargo de Datilógrafo, com ônus para o órgão de destino, a contar de 01.02.2014, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649886

Nº DO TERMO: 007/2013-SEMA/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/PA e o Município de Itaituba (CNPJ 05.138.730/0001-77)

OBJETO: Delegação da competência da SEMA para o município de Itaituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o licenciamento, controle e fiscalização ambiental do empreendimento "Atividade de Licenciamento Ambiental para atividade de Lavra Garimpeira em até 300 ha".

VIGÊNCIA: Início em 19/02/2014 e Término em 18/02/2019

VALOR: Inexistente

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014

ORDENADORES RESPONSÁVEIS: José Alberto da Silva Colares, Secretário de Estado de Meio Ambiente; Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba; Maria Jandira Rodrigues de Carvalho, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Itaituba

ENDEREÇO DA PARTE: Tv. 15 de agosto, nº 169, bairro Centro, CEP 68.180.610, fone (93) 3518-1185, Itaituba/PA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649904

Contrato: 4

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Fornecimento e instalação de persianas e de acessórios, que atendam uma área de 195 m² no prédio da DIFISC/DIPLAN, sendo persianas em PVC cor marfim (222 m²) e em PVC personalizada (33 m²)

Valor Total: 17.117,20

Data Assinatura: 12/02/2014

Vigência: 12/02/2014 a 13/05/2014

Pregão Eletrônico: 39/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

18542135964540000 339039 0116000000 Estadual

Contratado: CARLOS NAVARRO E CIA LTDA - ME

Endereço: Tv D Pedro I, 1000

CEP. 66050-100 - Belém/PAEmail: artmil@artmil.com.br

Telefone: 9132422569

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649912

Contrato: 5

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Fornecimento e instalação de persianas para o prédio localizado na Rua dos Tamoios, nº 1592, referente ao Lote II

Valor Total: 5.301,95

Data Assinatura: 12/02/2014

Vigência: 12/02/2014 a 11/02/2015

Pregão Eletrônico: 39/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

18542135964540000 339039 0116000000 Estadual

Contratado: CARLOS NAVARRO E CIA LTDA - ME

Endereço: Tv D Pedro I, 1000b

CEP. 66050-100 - Belém/PAEmail: artmil@artmil.com.br

Telefone: 9132422569

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649917

Contrato: 3

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: FORNECIMENTO DE 3 BANNERS 9 X 3 m

Valor Total: 1.500,00

Data Assinatura: 12/02/2014

Vigência: 12/02/2014 a 11/02/2015

Pregão Eletrônico: 40/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

18122129745340000 339030 0116000000 Estadual

Contratado: FELIPE LINHARES PAES

Endereço: R João Balbi, 722

CEP. 66055-280 - Belém/PATelefone: 9133515344

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Instituto de Desenvolvimento
Florestal do Estado do Pará

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649386

Número: 1
Assinatura: 17/02/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000
Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52
Contrato: 2/2014
Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649387

Número: 1
Assinatura: 17/02/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000
Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52
Contrato: 3/2014
Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649389

Número: 1
Assinatura: 17/02/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000
Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52
Contrato: 4/2014
Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649390

Número: 1
Assinatura: 17/02/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000
Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52
Contrato: 5/2014
Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649392

Número: 1
Assinatura: 17/02/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000
Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52
Contrato: 6/2014
Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649393

Número: 1
Assinatura: 17/02/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000
Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52
Contrato: 7/2014
Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649413

Número: 1
Assinatura: 17/02/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.122.1297.4534.0000
Fonte: 0656 Elemento de Despesa: 3.33.90.39
Contrato: 35/2010
Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649414

Número: 2
Assinatura: 17/02/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.122.1297.4534.0000
Fonte: 0656 Elemento de Despesa: 3.33.90.36
Contrato: 42/2008
Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILA 001/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649789
PROCESSO Nº 2011/385233
APOSTILA 001/2014

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, com sede na Rua Boa Ventura da Silva, 1591, bairro Umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por seu Diretor Geral, THIAGO VALENTE NOVAES, portador da Carteira de Identidade nº 3077163 2º via, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.813.672-15, nomeado pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.083 de 24 de janeiro de 2012, REGISTRA que:

(1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 29 de setembro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32011 de 03 de outubro de 2011, com a empresa LN GUERRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.468/0001-15, com endereço na Tv. Doutor Moraes, nº 565 – 3º andar – sala 305, CEP: 66035-080 cidade de Belém, Estado do Pará, conforme Cláusula 7ª do Contrato.
(2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de outubro de 2011 a setembro de 2012 (5,28%), Tabela 1;
(3) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de outubro de 2012 a setembro de 2013 (5,86%), Tabela 2;
(4) o valor atualizado da garantia para a renovação retroativa a setembro de 2013, será de R\$ 864.141,57 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), Tabela 1;
(5) o valor atualizado da garantia para renovação em setembro de 2014 será de R\$ 914.789,07 (novecentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), Tabela 2;
(6) o Valor do Contrato (Cláusula 30) fica alterado para R\$ 1.829.578,13 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos), Tabela 2;
(7) o Valor Mínimo Anual (VMA), equivalente a 15% (quinze por cento) ao final do terceiro ano do início da exigência de pagamento (a contar do ano de homologação do PMFS), conforme Subcláusula 4.6, fica alterado para R\$ 274.436,72 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), Tabela 2;
(8) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) o estêreo (st), Tabela 4;
(9) o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo VI do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), Tabela 6.

Tabela 1 – Reajuste do preço do contrato (variação do IPCA de out/2011 a set/2012)

Categoria de Valor	Preço Contratual (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ³	Valor Mínimo Anual (R\$) ⁴	Valor da garantia
Categoria 1	93,50	98,44	1.100,36	1.728.283,15	120.979,82	864.141,57
Categoria 2	63,00	66,33	8.672,57			
Categoria 3	45,00	47,38	2.707,46			
Categoria 4	55,00	57,90	12.277,70			
Categoria 5	15,50	16,32	12.596,23			

Notas: ¹ Valor das categorias de preço em contrato
² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2011 a set./2012 (5,28%), não consignado em apostilamento à época por ausência de regulamentação da matéria no âmbito do IDEFLOR.

³ Somatório do preço atualizado vezes o volume estimado.

⁴ Correspondente a 07% do valor do contrato atualizado.

Tabela 2 – Reajuste do preço do contrato (variação do IPCA de out/2012 a set/2013)

Categoria de Valor	Preço Atualizado (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ³	Valor Mínimo Anual (R\$) ⁴	Valor da garantia
Categoria 1	98,44	104,21	1.100,36	1.829.578,13	274.436,72	914.789,07
Categoria 2	66,33	70,22	8.672,57			
Categoria 3	47,38	50,16	2.707,46			
Categoria 4	57,90	61,29	12.277,70			
Categoria 5	16,32	17,28	12.596,23			

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila nº 001/2014. (IPCA out./2011 a set./2012)

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out/2012 a set/2013 (5,86%).

³ Somatório do preço atualizado vezes o volume estimado.

⁴ Correspondente a 15% do valor do contrato atualizado.

Tabela 3 – preço do Material lenhoso residual (variação do IPCA de out/2011 a set/2012)

Preço Contratual (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²
Vol (st.)	Vol.(st)
5,00	5,26

Notas: ¹ Valor constando no contrato.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2011 a set./2012 (5,28%) não consignado em apostilamento à época por ausência de regulamentação da matéria no âmbito do IDEFLOR.

Tabela 4 – preço do Material lenhoso residual (variação do IPCA de out/2012 a set/2013)

Preço Atualizado (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²
Vol (st.)	Vol.(st)
5,26	5,57

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila nº 001/2014 (IPCA out./2011 a set./2012)

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2012 a set./2013 (5,86%).

Tabela 5 – Valor do investimento social A2 (variação do IPCA de out/2011 a set/2012)

Valor contratual (R\$/hectare/ano) ¹	Valor contratual atualizado (R\$/hectare/ano) ²
4,00	4,21

Notas: ¹ Valor A2 constando no contrato.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2011 a set/2012 (5,28%), não consignado em apostilamento à época por ausência de regulamentação da matéria no âmbito do IDEFLOR.

Tabela 6 – Valor do investimento social A2 (variação do IPCA de out/2012 a set/2013)

Valor Atualizado (R\$/hectare/ano) ¹	Valor contratual atualizado (R\$/hectare/ano) ²
4,21	4,46

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila nº 001/2014 (IPCA out./2011 a set./2012)

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2012 a set/2013 (5,86%).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e na Instrução Normativa nº 004/2013 (Ideflor).

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

THIAGO VALENTE NOVAES

Diretor Geral

v

APOSTILA 002/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649795
PROCESSO Nº 2011/384967
APOSTILA 002/2014

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007, com sede na rua Boa Ventura da Silva, 1591, bairro Umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por seu Diretor Geral, THIAGO VALENTE NOVAES, portador da Carteira de Identidade nº 3077163 2º via, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.813.672-15, nomeado pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 32.083 de 24 de janeiro de 2012, REGISTRA que:

(1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 29 de setembro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial da Estado (DOE) nº 32011 de 03 de outubro de 2011, com a empresa AMAZONIA FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.417/0001-09, com endereço na Rodovia Transamazônica km 01 – Vila Miritituba,

cidade de Itaituba/PA, conforme Cláusula 7ª do Contrato.

(2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de outubro de 2011 a setembro de 2012 (5,28%), Tabela 1;

(3) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de outubro de 2012 a setembro de 2013 (5,86%), Tabela 2;

(4) o valor atualizado da garantia para renovação em setembro de 2014 será de R\$ 2.061.105,63 (dois milhões, sessenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos), Tabela 2;

(5) o Valor do Contrato (Cláusula 30) fica alterado para R\$ 4.122.211,25 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos), Tabela 2;

(6) o Valor Mínimo Anual (VMA), equivalente a 15% (quinze por cento) ao final do terceiro ano do início da exigência de pagamento (a contar do ano de homologação do PMFS), conforme Subcláusula 4.6, fica alterado para R\$ 618.331,69 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e trinta e um e sessenta e nove centavos), Tabela 2;

(7) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 4;

(8) o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo VI do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), Tabela 6.

Tabela 1 – Reajuste do preço do contrato (variação do IPCA de out/2011 a set/2012)

Categoria de Valor	Preço Contratual (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ³	Valor Mínimo Anual (R\$) ⁴	Valor da garantia
Categoria 1	102,00	107,39	2.055,72	3.893.790,30	272.565,32	1.946.895,15
Categoria 2	70,00	73,70	16.202,35			
Categoria 3	69,90	73,59	5.058,16			
Categoria 4	69,80	73,49	22.937,55			
Categoria 5	17,00	17,90	23.532,63			

Notas: ¹ Valor das categorias de preço em contrato

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out/2011 a set/2012 (5,28%), não consignado em apostilamento à época por ausência de regulamentação da matéria no âmbito do IDEFLOR.

³ Somatório do preço atualizado vezes o volume estimado.

⁴ Correspondente a 07% do valor do contrato atualizado.

Tabela 2 – Reajuste do preço do contrato (variação do IPCA de out/2012 a set/2013)

Categoria de Valor	Preço Atualizado (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ³	Valor Mínimo Anual (R\$) ⁴	Valor da garantia
Categoria 1	107,39	113,68	2.055,72	4.122.211,25	618.331,69	2.061.105,63
Categoria 2	73,70	78,02	16.202,35			
Categoria 3	73,59	77,90	5.058,16			
Categoria 4	73,49	77,80	22.937,55			
Categoria 5	17,90	18,95	23.532,63			

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila nº: 002/2014. (IPCA out./2011 a set./2012)

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out/2012 a set/2013 (5,86%).

³ Somatório do preço atualizado vezes o volume estimado.

⁴ Correspondente a 15% do valor do contrato atualizado.

TABELA 3 – PREÇO DO MATERIAL LENHOSO RESIDUAL (VARIAÇÃO DO IPCA DE OUT/2011 A SET/2012)	
Preço Contratual (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²
Vol (st.)	Vol.(st)
5,00	5,26

Notas: ¹ Valor constando no contrato.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2011 a set./2012 (5,28%) não consignado em apostilamento à época por ausência de regulamentação da matéria no âmbito do IDEFLOR.

TABELA 4 – PREÇO DO MATERIAL LENHOSO RESIDUAL (VARIAÇÃO DO IPCA DE OUT/2012 A SET/2013)	
Preço Atualizado (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²
Vol (st.)	Vol.(st)
5,26	5,57

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila nº 002/2014 (IPCA out./2011 a set./2012)

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2012 a set./2013 (5,86%).

TABELA 5 – VALOR DO INVESTIMENTO SOCIAL A2 (VARIAÇÃO DO IPCA DE OUT/2011 A SET/2012)	
Valor contratual (R\$/hectare/ano) ¹	Valor contratual atualizado (R\$/hectare/ano) ²
2,00	2,11

Notas: ¹ Valor A2 constando no contrato.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2011 a set/2012 (5,28%) não consignado em apostilamento à época por ausência de regulamentação da matéria no âmbito do IDEFLOR.

Tabela 6 – Valor do investimento social A2 (variação do IPCA de out/2012 a set/2013)

Valor Atualizado (R\$/hectare/ano) ¹	Valor contratual atualizado (R\$/hectare/ano) ²
2,11	2,23

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila nº 002/2014 (IPCA out./2011 a set./2012)

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2012 a set/2013 (5,86%).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e na Instrução Normativa nº 004/2013 (Ideflor).

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

THIAGO VALENTE NOVAES

Diretor Geral

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649394

Número: 1

Assinatura: 17/02/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000

Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52

Contrato: 8/2014

Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649398

Número: 1

Assinatura: 17/02/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000

Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52

Contrato: 9/2014

Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649399

Número: 1

Assinatura: 17/02/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000

Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52

Contrato: 10/2014

Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649402

Número: 1

Assinatura: 17/02/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000

Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52

Contrato: 12/2014

Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649403

Número: 1

Assinatura: 17/02/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000

Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52

Contrato: 13/2014

Ordenador: Thiago Valente Novaes

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649406

Número: 1

Assinatura: 17/02/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2014 Programa de Trabalho: 18.541.1381.6784.0000

Fonte: 0661 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 / 3.44.90.52

Contrato: 14/2014

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649490

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 011/2014-GAB/NGTM, publicada no DOE dia 18/02/2014.

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649515
PORTARIA: 11/2014-NGTM

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
JOÃO ESTANISLAU GONÇALVES LOBATO	Assessor Administrativo	5832365

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
26122129745340000	0101000000	339030	1.000,00
26122129745340000	0101000000	339039	1.000,00

Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Secretaria de Estado de Obras Públicas

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649730
RESULTADO FINAL DA CP 24/2013
CP 24/2013

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria analisou as propostas financeiras, referente à Concorrência Pública nº 24/2013, cujo objeto é a Recuperação e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em 17 municípios na Região de Integração do Xingú/Lago Tucuruí, neste Estado, tendo como resultado da análise o que segue:

1- Foi declarada vencedora do Processo Licitatório a Empresa CONSTRUTORA LORENZONI LTDA, com o valor da proposta R\$ 15.500.784,59 (Quinze milhões quinhentos mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Belém, 18 de Fevereiro de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SEOP

Portaria

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649804
TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 065 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 08 - SEOP DE 10/02/2011 E,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 09/2014 - GETS DE 17/02/2014;

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor MARCEL VALENTE PANTOJA, matrícula nº 57220070/2, ocupante do cargo de Gerente de Transportes e Segurança - GETS, concedidas através da PORTARIA Nº 044 de 07/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.584 de 14/02/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor Administrativo

Secretaria de Estado de Transporte

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649407
ORDEM DE SERVIÇO Nº: 003/2012-001
PROCESSO: 2011/536256

Partes:

SETRAN-Secretaria Executiva de Transporte	CNPJ - 04.953.717/0001-09
FLY CONSULTORIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA	CNPJ - 03.441.908/0001-29

Objeto: Elaboração da Revisão, atualização e adequação do

Projeto Executivo do Aeroporto de Novo Progresso/Pa, sob jurisdição do 3º Núcleo Regional. Paralizado em 23/01/2014
Modalidade de Licitação: CC-006/2012-001
Contrato: /
Valor Contratual: R\$ 107.100,00
Prazo de Execução: 90 (Noventa) Dias
Vigência: 23/01/2014 à
Data: 23/01/2014
Ordenador: Eduardo Carneiro da Silva

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649475
PORTARIA Nº 56 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
REVOGAR, a PORTARIA Nº 158 de 10.06.2011, publicada no DOE nº 31.943 de 27.06.2011, a cessão do servidor FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES, matrícula nº 3276171/1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para a Câmara Municipal de Belém, a contar de 02.01.2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 15 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 308 de 15 de julho de 2013;
RESOLVE:
LOTAR, o servidor FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES, matrícula nº 3276171/1, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, no Departamento de Administração, a contar de 02/01/2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
LUIZ OCTAVIO MARIZ DA CUNHA
Diretor Administrativo e Financeiro/Setran

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649488
PORTARIA: 57/2014
Objetivo: Cobertura Jornalística.
Fundamento Legal: Art.º 145 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59066671/ULISSES PARENTE SOUZA (TECNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649501
PORTARIA: 58/2014
Objetivo: Cobertura Jornalística para produção de matéria.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59072241/MAISA DA CONCEIÇÃO PORTAL (TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649695
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 12/02/2014
Vigência: 13/02/2014 a 15/04/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Em função de dificuldades de transporte e obtenção de matéria prima (madeira) para construção das pontes.
Contrato: 53-13
Exercício: 2014
Contratado: CONREY CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA
Endereço: Psg S Benedito, Bairro: Sacramenta, 365
CEP. 66120-260 - Belém/PA
Telefone: 9132548721
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649718
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 12/02/2014
Vigência: 13/02/2014 a 29/03/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Em função de dificuldades de transportes e obtenção de matéria prima (madeira) para construção das pontes.
Contrato: 44-13
Exercício: 2014
Contratado: CONREY CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA
Endereço: Psg S Benedito, Bairro: Sacramenta, 365
CEP. 66120-260 - Belém/PA
Telefone: 9132548721
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649650
Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 07/02/2014
Valor: 0,00
Vigência: 09/02/2014 a 07/12/2014
Justificativa: A prorrogação da vigência do Convênio até 07/12/2014; exclusão da FUNPEA do Convênio nº 001/2009; assunção pela FAPESPA dos compromissos da FUNPEA e alteração do nome da FAPESPA.
Objeto: Dar apoio técnico e financeiro ao Projeto denominado "Laboratório de Qualidade do Leite - Atendimento da Demanda da Região Norte do Brasil, aprovado por meio do Convênio 001/2009.
Convenio: 1
Exercício: 2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
19571137374670000 449051 0101000000 Estadual
Partes:
Concedente: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARA - FAPESPA
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA
Beneficiário ente Público: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Nome do Ordenador: Eduardo Alberto da Silva Lima

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 - SEEL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649355
Contrato Administrativo n.º 009/2014 Origem: PE n.º 001/2014-SEEL Processo: n.º 2013/611602 Fundamento: Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 5.450, de 31/05/05, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, Decreto nº 6.204, de 05/09/07, Lei nº 8.666, de 21/06/93, e a Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor), Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA PARA ATENDER A SEEL e EOP Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL, CNPJ/MF n.º 03.143.730/0001-30, sediada em Belém, Capital do Estado do Pará, à Rodovia Augusto Montenegro, KM 03, S/N(Prédio Anexo II-DETRAN), Bairro de Nova Marambaia Representante: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO, CPF/MF 637.583.772-34 Contratada: C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF nº 14.151.000/0001-05, endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, Al. Moreira da Costa nº 14 – São Braz, CEP: 66093-710, telefone (91) 33550531, e-mail comercial@cesseguranca.com.br Representante: KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA, CPF nº 007.390.092-30 Data da Assinatura: 11/02/2014 Vigência: 12 (doze) meses Valor Global: R\$ 1.753.210,97 (Um milhão setecentos e cinquenta e três mil duzentos e dez reais e noventa e sete centavos) Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 081012781213676558c Fonte de Recursos: 010100000 Fonte de Recursos: 0145002084 Elemento de Despesa: 339037 Fiscal: Jadir Horácio Sarmento Pinto Júnior, matrícula nº. 5896798

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2014-SEEL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649430
Contrato: 002/2014 Exercício: 2014 Classificação do objeto: Outros. Objeto: A contratação da empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas internas e externas de Estdio do Pará, de acordo com as quantidades, especificações e obrigações descritas no Edital e demais anexos do PE nº 15/2013-SEEL. Valor total: O valor global do fornecimento/ serviços é de R\$ 1.029.989,76 (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sés centavos), o qual será pago conforme ATESTO da fatura/nota

fiscal/recibo pelo servidor responsável pelo acompanhamento/ fiscalização do contrato. O valor mensal do serviço será de R\$85.832,48 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta financeira. Assinatura: 14/01/2014 Vigência: 12 meses Orçamento: Programa de trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do recurso 081012781213676558c Estadual Partes. Contratado: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP Endereço: Rua Claudio Sanders CEP: 67030-325 Ananindeua/ Pa Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO NICODEMOS LOBO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649631
PORTARIA: 32/2014
Objetivo: Dar apoio na abertura do 10º Campeonato Municipal de Futebol de Bairros 2014.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marapanim/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5906139/BETIANE CORREA SODRE (Chefe de Gabinete) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 16/02/2014
5906186/ELIZANDRA MARIA DA COSTA RABELO (Assessora) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 16/02/2014
8042954/GILVANE TATIANE CUNHA BORGES (Assessora) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 16/02/2014
5909107/GIZELE TAVARES CHRISTO (Assessora) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 16/02/2014
5896798/JADIR HORACIO SARMENTO PINTO JUNIOR (Assistente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 16/02/2014
5903978/NATASHA ARIANE COSTA DOS SANTOS CARDOSO (Assessora) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/02/2014 a 16/02/2014<br
Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO

Secretaria de Estado de Cultura

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649359
PORTARIA: 086-17.02.14
Objetivo: Transportar servidores da Diretoria de Cultura/SECULT
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3324117/FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA (motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 25/02/2014<br
Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649362
PORTARIA: 085-17.02.14
Objetivo: Participar de reuniões com Secretários de Cultura e Educação, bem como a gestora da URE/SEDUC do referido Município, para tratarem de assuntos referentes à Pré-Produção da PAN-AMAZÔNICA no município.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5039029/ELAINE MARIA MATOS SOARES (PROTOCOLISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 25/02/2014<br
Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649365
PORTARIA: 084-17.02.14
Objetivo: Participar de reuniões com Secretários de Cultura e Educação, bem como a gestora da URE/SEDUC do referido Município, para tratarem de assuntos referentes à Pré-Produção da PAN-AMAZÔNICA no município.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32280/MARIA DO CEU BRAGA MARTINS (Biblioteconomista) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 25/02/2014<br
Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649369
PORTARIA: 083-17.02.14

Objetivo: Participar de reuniões para tratar da Pré-Produção do VII Salão do Livro da Região do Baixo Amazonas
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5888809/ANDRESSA MALCHER MORAES (Assessor Especial II) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649371
PORTARIA: 082-17.02.14

Objetivo: Participar de reuniões para tratar da Pré-Produção do VII Salão do Livro da Região do Baixo Amazonas.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5006899/ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO (Diretora de Cultura) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649436
PORTARIA: 081-17.02.14

Objetivo: Participar de reuniões com Secretários de Cultura e Educação, bem como a gestora da URE/SEDUC do referido Município, para tratarem de assuntos referentes à Pré-Produção da PAN-AMAZÔNICA no município.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Itaituba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32280/MARIA DO CEU BRAGA MARTINS (Biblioteconomista) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649442
PORTARIA: 080-17.02.14

Objetivo: Participar de reuniões com Secretários de Cultura e Educação, bem como a gestora da URE/SEDUC do referido Município, para tratarem de assuntos referentes à Pré-Produção da PAN-AMAZÔNICA no município.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810 de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Itaituba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5039029/ELAINE MARIA MATOS SOARES (protocolista) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649619
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 645436
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 1/2014

Objeto: Recuperação de 02 (dois) compressores, 01 (um) semi-hermético de fabricação carlyle, modelo 06EF275910 - MFG/ N6EACCF12K40 - MTRC490994, 220 V trifásico, 60hz para o Teatro Estação Gasômetro e 01 (um) compressor de ciclo denominado B, marca carlyle modelo 06E 40 TR nº CR 3372.
Entrega do Edital: O edital estará disponível a partir do dia 11/02/2014, às 9h, na Av. Magalhães Barata, 830 e nos sites www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Observação: A vistoria técnica será realizada no dia 27/02/2013, às 10h, no Parque da Residência, na Av. Magalhães Barata, 830.
Responsável pelo certame: CICERO MARCOS LOPES
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/03/2014
Hora da Abertura: 11:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136642060000 339039 0101000000
Estadual
Ordenador: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Fundação Cultural do Pará
"Tancredo Neves"

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 649906

Contrato: 1
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a suspensão judicial do Pregão Eletrônico nº 04/2013 referente ao processo administrativo nº 532806/2012, para prestação de serviços de limpeza e conservação (com fornecimento de materiais), copeiragem, encarregada, ascensorista e recepção, nas dependências do prédio da FCPTN e no TEPWH, setores da FCPTN, para atender as suas necessidades.
Valor Total: 422.176,08
Data Assinatura: 10/02/2014
Vigência: 10/02/2014 a 10/08/2014
Dispensa: 1/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13122129745340000 339034 0101000000 Estadual
Contratado: O PACHECO & C DA SILVA LTDA - ME
Endereço: Av Ricardo Borges, 39
CEP. 67110-290 - Ananindeua/PATelefone: 9132362481
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

Fundação Curro Velho

APOSTILA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649433

Fica retificado nesta o período de Licença Assistência de 01/01 a 28/02/2014 para 01/01 a 12/02/2014, de acordo com a perícia médica datada de14/02/2014/SEAD.
Fundação Curro Velho, 17 de fevereiro de 2014.
Dina Maria Cesar de Oliveira
Superintendente da FCV

PRORROGAR LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649439
PORTARIA N º.18 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
A Superintendente da Fundação Curro Velho,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII do Decreto nº 018, de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628, de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, publicada no DOE de 15 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE, nº 31878 de 22/03/2011e de acordo com a **Perícia Médica Nº 150438A/1 de 11/02/2014**

RESOLVE:
Conceder Licença Saúde Prorrogação
Servidor (a): *MARIA DO SOCORRO SILVA DOS ANJOS MATOS*
Cargo: Auxiliar operacional
Matrícula: 5899522/1
Período: **04/02/2014 a 31/03/2014**
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649847
PROCESSO: 2013/558384

Cotação Eletrônica nº 01/2014

Onde se lê:
13.392.136665200000
Leia-se:
13392136625800000

PROCESSO Nº 2012/148009

Termo Aditivo nº 03
Onde se lê:
10/12/2013 a 10/07/2014
Leia-se
10/12/2013 a 10/06/2014
Ordenador: Dina Maria Cesar de Oliveira
Superintendente da Fundação Curro Velho

Secretaria de Estado
de Educação

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649348
PORTARIA: 16777/2014

Objetivo: Realizar o II Levantamento: Situação do ALuno movimento e rendimento escolar.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
CONCEICAO DO ARAGUAIA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
240311/ANA MARIA MIRANDA BOTO (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 5.5 diárias (Completa) / de 03/02/2014 a 08/02/2014<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649349
PORTARIA: 16763/2014

Objetivo: Realizar o II Levantamento: Situação do ALuno movimento e rendimento escolar.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SOURE / SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
447870/MARIA ALVES DE SOUZA (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 15/02/2014<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649350
PORTARIA: 16762/2014

Objetivo: Realizar o II Levantamento: Situação do ALuno movimento e rendimento escolar.
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SOURE / SALVATERRA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
304964/ANTONIO CESAR REBELO PONTES (PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 15/02/2014<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

Caderno 6

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Educação

Secretaria de Estado de
Educação - CCC

EDITAL Nº 03/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649549
NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação, notifica a servidora AGATHA FAGLIANI SILVA DE MIRANDA, a comparecer ao Núcleo Jurídico, desta Secretaria, localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 10 s/nº, 2º piso, no prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste edital, para tratar de assunto referente ao processo nº 493676/2011, e para que não alegue desconhecimento, este edital será publicado na forma da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único) Belém, de 18 de fevereiro 2014.
Mônica Andréa Oliveira Hollanda
Consultora Jurídica

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649889
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 635495

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 30/12/2013
Vigência: 08/01/2014 a 07/05/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogar vigência do contrato original por mais 120 dias referente a obras na EEEM FREI MIGUEL DE BULHOES, em São Miguel do Guamá/Pa.
Contrato: 2
Exercício: 2012
Contratado: POLITEC ENGENHARIA S/S LTDA
Endereço: Av Pedro Miranda, Bairro: Pedreira, 477
CEP. 66085-005 - Belém/PA
Telefone: 9132645330
Ordenador: LICURGO PEIXOTO DE BRITO

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649894
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº.: 1158/2014 DE 12/02/2014

Dispensar, a pedido, ROGERIO DA SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 57214608/1, Assistente Administrativo, da função de Secretário (**GED-1**) da EEFF 15 de Outubro/Belém, a **partir de 12/02/2014**.

PORTARIA Nº.: 1160/2014 DE 14/02/2014

Dispensar, a pedido, MANOEL DO ROSARIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 532410/1, Professor, da função de Diretor II (**GED-3.1**) da EEFFM Norma Guilhon/Colares, a **partir de 03/03/2014**.

PORTARIA Nº.: 1226/2014 DE 17/02/2014

Dispensar, a pedido, LUCIANE GOMES DE MESQUITA, Matrícula nº 57189550/2, Espec. em Educação, da função de **Vice-Diretor (GED-2)** da EEFFM. Prof. Antônio Moreira Junior/Belém, a partir de 17/02/2014.

DISPENSAR

PORTARIA Nº.: 0145/2014 DE 12/02/2014

Formalizar a Dispensa, do servidor JOAO JAIR MEDEIROS MEIRELES, lotado no Grupo Escolar de Mocajuba, no município de Mocajuba, do emprego de Professor Regente Ref.II, a Partir de 01/01/1971, para fins de regularização funcional.

Portaria n.º: 1207/2014 de 14/02/2014

Formaliza a dispensa, a pedido, do servidor NILO GRINGS, matrícula nº 476374/1, lotado na EE. Presid. Ernesto Geisel/ Uruará, do emprego de Professor Assistente PA-A, a partir de 31/12/2003, para fins de regularização funcional.

Portaria n.º: 146/2014 de 12/02/2014

Formaliza a dispensa, da servidora MINERVINA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, lotada na EE. Padre Antônio Vieira/Ourém,

do emprego de Professor Regente Ref. II, a partir de 01/10/1980, para fins de regularização funcional.

ADMISSÃO

PORTARIA Nº.: 0144/2013 DE 12/02/2014

Formalizar a Admissão, da servidora JULIA GOMES SILVA, Matrícula nº 6026150/014, para exercer a função de Servente, na EE Albertina Barreiros/Itupiranga, a partir de 02/12/1988, para fins de regularização funcional.

REVOGAR

PORTARIA N.º: 1184/2014 DE 14/02/2014

Formaliza a Revogação, a contar de **01/04/2007**, da cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE BOI, da servidora MARIA AURORA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 538965/1, Servente, concedida através da portaria Col. nº 23246/2000 de 28/12/2000, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental, para fins de regularização funcional.

PORTARIA N.º: 1225/2014 DE 17/02/2014

Formaliza a revogação, a contar de **31/12/2003**, da cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUARA, do servidor NILO GRINGS, matrícula nº 476374/1, Professor, concedida através da portaria Col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o Órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental, para fins de regularização funcional.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº.: 1215/2014 DE 14/02/2014

Conceder licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora KARINE ALVES TAVARES, Matrícula nº 57212305/1, Técnico em Gestão Publica, lotada UT Prof. Asterio de Campos/Belém, no período de 02/04/2014 a 31/03/2016.

CANCELAMENTO DE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº.: 1093/2014 DE 12/02/2014

Cancelar a Licença para tratar de interesse particular, concedida através da PORTARIA Nº 8330/2013 de 13/06/2013, do servidor KLEZIO KLEBER TEIXEIRA DO REIS, matrícula nº, 57213354/1, Assist. Administrativo, lotado na EE. Jornalista Rômulo Maiorana/ Ananindeua.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº.: 1081/2014 DE 11/02/2014

Nome: VANUZA FERREIRA BARBOSA

Matrícula:57195954/1 Cargo:Professor

Lotação:EE Mal Cordeiro de Farias/Belém

Período: 03/02/14 a 03/04/14

Triênios:14/04/08 a 13/04/11

PORTARIA Nº.: 1080/2014 DE 11/02/2014

Nome: SILVANA MARIA MAIA DOS SANTOS

Matrícula:6013236/2 Cargo:Professor

Lotação:ERC Instituto Felipe Smaldone/Belém

Período: 02/01 a 02/03/14 – 03/03 a 01/05/14

Triênios:07/03/03 a 06/03/06 – 07/03/06 a 06/03/09

PORTARIA Nº.: 1082/2014 DE 14/02/2014

Nome: LIDUINA SELMA SOARES BASTOS

Matrícula:396842/2 Cargo:Espec. em Educação

Lotação:EE Centro de Ens Supletivo Luis O Pereira/Belém

Período: 24/02/14 a 24/04/14

Triênios:19/08/00 a 18/08/03

PORTARIA Nº.: 1161/2014 DE 14/02/2014

Nome: ANA LUCIA BARROSO CORREA

Matrícula:222585/2 Cargo:Espec. em Educação

Lotação:EEEFM Jose Salles/Castanhal

Período: 02/12/13 a 30/01/14 – 31/01 a 31/03/14

Triênios:25/07/02 a 24/07/05 – 25/07/05 a 24/07/08

PORTARIA Nº.: 776/2014 DE 14/02/2014

Nome: SILVIA MARQUES GOMES QUADROS

Matrícula:6317499/3 Cargo:Espec. em Educação

Lotação:EE Monsenhor Mancio/Bragança

Período: 03/03/14 a 01/05/04

Triênios:30/11/10 a 29/11/13

PORTARIA Nº.: 1173/2014 DE 14/02/2014

Nome: SANDRA HELENA MELLO DA SILVA

Matrícula:5437741/2 Cargo:Professor

Lotação:UT Yolanda Martins/Belém

Período: 03/03/14 a 01/05/14

Triênios:05/07/09 a 04/07/12

PORTARIA Nº.: 920/2014 DE 30/01/2014

Nome: MANOEL RAIMUNDO AMARAL

Matrícula:204820/1 Cargo:Vigia

Lotação:EE Aristóteles Emiliano de Castro/Igarapé Miri

Período: 03/02 a 03/04/14 – 04/04 a 02/06/14

Triênios:15/06/98 a 14/06/01 – 15/06/01 a 14/06/04

PORTARIA Nº.: 921/2014 DE 30/01/2014

Nome: MARIA ZENAIDE DA SILVA FERREIRA

Matrícula:730653/1 Cargo:Servente

Lotação:Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém

Período: 03/03/14 a 01/05/14

Triênios:08/05/09 a 07/05/12

PORTARIA Nº.: 918/2014 DE 30/01/2014

Nome: HOSALINA MARIA DE AZEVEDO MOURA

Matrícula:272108/1 Cargo:Professor

Lotação:EEEM Vereador Raimundo de S Coelho/Jurutí

Período: 03/02/14 a 03/04/14

Triênios:27/03/09 a 26/03/12

PORTARIA Nº.: 924/2014 DE 30/01/2014

Nome: MARIA DOLORES MACEDO CORDEIRO

Matrícula:6302840/1 Cargo:Professor

Lotação:EE Pedro Teixeira/Abaetetuba

Período: 02/12/13 a 30/01/14

Triênios:01/03/02 a 28/02/05

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº.: 909/2014 DE 30/01/2014

Conceder Licença Luto, a CELINA NAZARE BRIGIDO TORRES, Matrícula nº 752231/1, Escrev. Datilografo, lotada na Divisão de Informação e Documentação/Belém, no período de 14/06/13 a 21/06/13.

PORTARIA Nº.: 910/2014 DE 30/01/2014

Conceder Licença Luto, a EUNICE GONÇALVES MACEDO, Matrícula nº 5838240/2, Professor, lotada na EE Pedro Amazonas Pedroso/Belém, no período de 09/12/12 a 16/12/12.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº.: 1056/2014 DE 10/02/2014

Conceder Licença Maternidade, a RITA DE FATIMA DE AMORIM LUCENA, matrícula nº 80845850/2, Espec. em Educação, lotada na EEI.Silvestre Carneiro/Capanema, no período de **02/01/2014 a 30/06/2014**.

PORTARIA Nº.: 1055/2014 DE 10/02/2014

Conceder Licença Maternidade, a JOSIETE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 57211787/2, Professor, lotada na EE. Vera Simplicio/ Belém, no período de **10/01/2014 a 08/07/2014**.

PORTARIA Nº.: 1078/2014 DE 11/02/2014

Conceder Licença Maternidade, a REDINILZA LEMOS FONSECA, matrícula nº 57220605/1, Professor, lotada na EE. Álvaro Adolfo da Silveira/Santarém, no período de **19/09/2013 a 17/03/2014**.

PORTARIA Nº.: 27/2014 DE 13/01/2014

Conceder Licença Maternidade, a JUCILENE AZEVEDOS MORAES, matrícula nº 5906301/1, Professor, lotada na UT de Educação Especial de Abaetetuba/Abaetetuba, no período de **13/01/2014 a 11/07/2014**.

PORTARIA Nº.: 915/2014 DE 30/01/2014

Conceder Licença Maternidade, a MILENE PINHEIRO SOUZA, matrícula nº 54190046/2, Professor, lotada na EEEM Dr Jose Marcio Ayres/Icoaraci, no período de 03/01/14 a 01/07/14.

PORTARIA Nº.: 914/2014 DE 30/01/2014

Conceder Licença Maternidade, a MILENE PINHEIRO SOUZA, matrícula nº 54190046/3, Professor, lotada na EEEM Dr Jose Marcio Ayres/Icoaraci, no período de 03/01/14 a 01/07/14.

PORTARIA Nº.: 916/2014 DE 30/01/2014

Conceder Licença Maternidade, a FRANCISCA CASTRO DE JESUS, matrícula nº 54183609/3, Espec. em Educação, lotada na ERC Casa da Amizade/Bragança, no período de 28/11/13 a 26/05/14.

PORTARIA Nº.: 917/2014 DE 30/01/2014

Conceder Licença Maternidade, a MARIA DE NAZARE CARDOSO PENA LOPES, matrícula nº 57211643/1, Auxiliar Operacional, lotada na EE Dom Pedro II/Belém, no período de 04/11/13 a 02/05/14.

PORTARIA Nº.: 912/2014 DE 30/01/2014

Conceder Licença Maternidade, a ADRIANA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 57203464/1, Professor, lotada na EE Padre Marino Contti SEDE/ Mãe do Rio, no período de 04/12/13 a 01/06/14.

PORTARIA Nº.: 913/2014 DE 30/01/2014

Conceder Licença Maternidade, a ROSELY DE SOUZA MOURA, matrícula nº 57227567/1, Professor, lotada na EE Mario Chermont/Belém, no período de 02/01/14 a 30/06/14.

PORTARIA Nº.: 911/2014 DE 14/02/2014

Conceder Licença Maternidade, a KAMILA GOMES BORGES SANTIAGO, matrícula nº 57220087/1, Professor, lotada na ERC Paula Francinetti/Belém, no período de 15/11/13 a 13/05/14.

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº.: 1079/2014 DE 11/02/2014

Formalizar a Concessão de Licença Paternidade, a LINDOMAR MIRANDA RIBEIRO, matrícula nº 51855751/1, Professor, lotado na EE. Avertano Rocha/Icoaraci, no período de **26/08/2013 a 04/09/2013**.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº.: 0149/2014 DE 17/02/2014
Nome: OTAILDA BARBOSA RABELO MARTINS
Matrícula:443794/1 Período:17/03 à 30/04/14 Exercício:2011
Unidade:EE Jardim Sideral/Belém

PORTARIA Nº.: 0150/2014 DE 17/02/2014
Nome: SEBASTIANA MIRANDA GOMES MACHADO
Matrícula:346101/1Período:01/07 à 14/08/12 Exercício:2012
Unidade:Gabinete do Secretario/Belém

PORTARIA Nº.: 1107/2014 DE 17/02/2014
Nome: LUCIRENE FARIAS TAVARES
Matrícula:184829/1Período:03/03 à 01/04/14 Exercício:2011
Unidade:Depto. de Execução Orçamentária e Financeira/Belém

PORTARIA Nº.: 70/2014 DE 10/01/2014
Nome:MARIA RISONETE DOS SANTOS CASTRO
Matrícula:57211278/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Almirante Soares Dutra/Santarém

PORTARIA Nº.: 71/2014 DE 10/01/2014
Nome: ANA MARIA MARQUES
Matrícula:271594/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Aluisio Lopes Martins/Santarém

PORTARIA Nº.: 72/2014 DE 10/01/2014
Nome: ANA REGINA MONTEIRO GONÇALVES
Matrícula:6314430/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Aluisio Lopes Martins/Santarém

PORTARIA Nº.: 74/2014 DE 10/01/2014
Nome: BETY FARIAS VIEIRA
Matrícula:6312420/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Aluisio Lopes Martins/Santarém

PORTARIA Nº.: 75/2014 DE 10/01/2014
Nome: CLEONICE RIKER SOUSA
Matrícula:6314465/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Aluisio Lopes Martins/Santarém

PORTARIA Nº.: 76/2014 DE 10/01/2014
Nome: MARIA DALVA RODRIGUES PINTO
Matrícula:6314457/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Aluisio Lopes Martins/Santarém

PORTARIA Nº.: 77/2014 DE 10/01/2014
Nome: MARIA EULEIA SILVA DE SOUSA
Matrícula:6314503/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Aluisio Lopes Martins/Santarém

PORTARIA Nº.: 78/2014 DE 10/01/2014
Nome: MARIA NOEMI PINTO DA SILVA
Matrícula:6314384/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Aluisio Lopes Martins/Santarém

PORTARIA Nº.: 79/2014 DE 10/01/2014
Nome: MARIA VIRGINIA SANTOS
Matrícula:228168/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Antônio B. Belo de Carvalho/Santarém

PORTARIA Nº.: 80/2014 DE 10/01/2014
Nome: ESMERALDA BETCEL LIMA
Matrícula:272744/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Barão do Tapajós/Santarém

PORTARIA Nº.: 82/2014 DE 10/01/2014
Nome: ELIETE NAZARÉ SANTOS DE ALMEIDA
Matrícula:6314422/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Dom Tiago Ryan/Santarém

PORTARIA Nº.: 83/2014 DE 10/01/2014
Nome:MARIA DE LOURDES MOTA DOS SANTOS
Matrícula:6314449/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE. Dom Tiago Ryan/Santarém.

PORTARIA Nº.: 84/2014 DE 10/01/2014
Nome:TEREZINHA CALDEIRA ALMEIDA
Matrícula:764698/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Ezeriel Mônico de Matos /Santarém

PORTARIA Nº.: 85/2014 DE 10/01/2014
Nome:AUGUSTO ANDRADE DE FREITAS
Matrícula:272620/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Ezeriel Mônico de Matos /Santarém

PORTARIA Nº.: 86/2014 DE 10/01/2014
Nome:SONIA MARIA GOMES ROCHA
Matrícula:228273/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Felisbelo Jaguar Sussuarana /Santarém

PORTARIA Nº.: 88/2014 DE 10/01/2014
Nome:MARGARETH DE LIMA CARVALHO
Matrícula:268607/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Gonçalves Dias /Santarém

PORTARIA Nº.: 89/2014 DE 10/01/2014
Nome: MARIA DO CEU DOS SANTOS CARDOSO
Matrícula:273082/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Jader F. Barbalho Santarém

PORTARIA Nº.: 90/2014 DE 10/01/2014
Nome: DANIEL FRANCISCO DE LIMA
Matrícula: 269018/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Jader F.Barbalho/Santarém

PORTARIA Nº.: 91/2014 DE 10/01/2014
Nome: LUZIA BENTES DE CARVALHO
Matrícula:255645/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Jose de Alencar /Santarém

PORTARIA Nº.: 92/2014 DE 10/01/2014
Nome: WILTON TAPAJOS ALMEIDA DE SALES
Matrícula:57215284/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Julia Gonçalves Passarinho/Santarém

PORTARIA Nº.: 93/2014 DE 10/01/2014
Nome:ELITA CARVALHO DOS SANTOS
Matrícula: 57215025/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Julia Gonçalves Passarinho /Santarém

PORTARIA Nº.: 96/2014 DE 10/01/2014
Nome: FABIANO MEIRELES RIBEIRO
Matrícula:57215208/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Moraes Sarmento /Santarém

PORTARIA Nº.: 98/2014 DE 10/01/2014
Nome:ALCILENE ROLIM LIMA
Matrícula:57215297/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Moraes Sarmento /Santarém

PORTARIA Nº.: 99/2014 DE 10/01/2014
Nome:CLECI ENCARNAÇÃO DA SILVEIRA
Matrícula:515949/1 Período:01/04 à 15/05/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Nossa Senhora de Guadalupe /Santarém

PORTARIA Nº.: 100/2014 DE 10/01/2014
Nome:LISSANDRA PEDROSO SILVA
Matrícula:57234841/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Onesima Pereira de Barros /Santarém

PORTARIA Nº.: 101/2014 DE 10/01/2014
Nome:MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS
Matrícula:6330320/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE.Onesima Pereira de Barros /Santarém

PORTARIA Nº.: 102/2014 DE 10/01/2014
Nome: CONCEIÇÃO MARIA DE SOUSA CANTE
Matrícula:57214833/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Pedro Álvares Cabral/Santarém

PORTARIA Nº.: 103/2014 DE 10/01/2014
Nome: VERA MARIA VIANA DA SILVA
Matrícula:265489/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Pedro Álvares Cabral/Santarém

PORTARIA Nº.: 105/2014 DE 10/01/2014
Nome: ANDRINA DA CONCEIÇÃO CORREA DE JESUS
Matrícula:5120101/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Plácido de Castro/Santarém

PORTARIA Nº.: 107/2014 DE 10/01/2014
Nome: RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
Matrícula:57215023/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Rio Tapajós/Santarém

PORTARIA Nº.: 108/2014 DE 10/01/2014
Nome: ALADILSON FERNANDES DE CASTRO
Matrícula:57214835/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Rio Tapajós/Santarém

PORTARIA Nº.: 109/2014 DE 10/01/2014
Nome: FRANCISCA SHIRLEY BEZERRA DE ALMEIDA
Matrícula:57214934/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Rio Tapajós/Santarém

PORTARIA Nº.: 110/2014 DE 10/01/2014
Nome: FRANCISCA ESTEFANIA SOUZA BENTES
Matrícula:251224/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Rodrigues dos Santos/Santarém

PORTARIA Nº.: 112/2014 DE 10/01/2014
Nome: LIGIA PIRES DE ARAUJO
Matrícula:57216183/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE São Francisco/Santarém

PORTARIA Nº.: 113/2014 DE 10/01/2014
Nome: RAFAEL ALLAN ALMEIDA BATALHA RODRIGUES
Matrícula:57215129/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE São Francisco/Santarém

PORTARIA Nº.: 115/2014 DE 10/01/2014
Nome: ELEILSON BARROS DA SILVA
Matrícula:57215172/1 Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:ERC São Jose/Santarém

PORTARIA Nº.: 116/2014 DE 10/01/2014
Nome: PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO
Matrícula:57215211/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Terezinha de Jesus Rodrigues/Santarém

PORTARIA Nº.: 117/2014 DE 10/01/2014
Nome: MARIA EUNICE DOS REIS NUNES
Matrícula:57215040/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Wilson Dias da Fonseca/Santarém

PORTARIA Nº.: 201/2014 DE 24/01/2014
Nome: MANOEL DANILO VASCONCELOS DE SIQUEIRA
Matrícula:5900118/1Período:01/03 à 14/04/14 Exercício:2013
Unidade:EE Pedro Álvares Cabral/Santarém

PORTARIA Nº.: 202/2014 DE 24/01/2014
Nome: VANESSA CLAUDIA BATISTA LOPES
Matrícula:57211286/1Período:01/03 à 30/03/14 Exercício:2013
Unidade:EE Nossa Senhora Guadalupe/Santarém

PORTARIA Nº.: 203/2014 DE 24/01/2014
Nome: MARIA NORMA SUELI DOS SANTOS
Matrícula:272183/1Período:01/03 à 30/03/14 Exercício:2013
Unidade:EE Jose de Alencar/Santarém

PORTARIA Nº.: 204/2014 DE 27/01/2014
Nome: MARIA ANTONIA FRANCO DA SILVA
Matrícula:267040/1Período:01/03 à 14/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Ezeriel Mônico de Matos/Santarém

PORTARIA Nº.: 133/2014 DE 20/01/2014
Nome: NATALIA SILMARA COSTA CAMARA
Matrícula:5889611/1 Período:01/05 à 14/06/14 Exercício:2014
Unidade:EEEF Prof. Mª Deusarina da Silva Rodrigues/Castanhal

PORTARIA Nº.: 135/2014 DE 23/01/2014
Nome: PEDRINA DA FONSECA CAVALCANTE
Matrícula:57212757/1Período:01/05 à 30/04/14 Exercício:2014
Unidade: EEEF Prof. Mª Deusarina da Silva Rodrigues/Castanhal

PORTARIA Nº.: 006/2014 DE 27/01/2014
Nome: LINDAMIR HOINASKI RIBEIRO CRUZ
Matrícula:57174864/2 Período:01/04 à 15/05/14 Exercício:2013
Unidade:EEEM Prof. Dairce Pedrosa Torres/Altamira

PORTARIA Nº.: 031/2014 DE 30/01/2014
Nome: WALTERNO FERREIRA CAMARA
Matrícula:5902341/1Período:01/04 à 15/05/14 Exercício:2013
Unidade:EEEM Santo Agostinho/Breves

PORTARIA Nº.: 032/2014 DE 30/01/2014
Nome: JOSE RAFAEL DA SILVA FARIAS
Matrícula:5900648/1Período:10/03 à 08/04/14 Exercício:2013
Unidade:EEEM Tancredo de Almeida Neves/Melgaço

PORTARIA Nº.: 013/2014 DE 22/01/2014
Nome: DULCE APARECIDA SILVA BORGES FREITAS
Matrícula:57234550/1Período:01/03 à 14/04/14 Exercício:2013
Unidade:EE Acy. de Jesus N Barros Pereira/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.: 015/2014 DE 22/01/2014
Nome: JOSIANE DE ALMEIDA SILVA
Matrícula:5262593/3 Período:22/04 à 05/06/14 Exercício:2013
Unidade:EE Eng Palma Muniz/Redenção

PORTARIA Nº.: 019/2014 DE 22/01/2014
Nome: ELIETE SOARES MIRANDA
Matrícula:564559/1Período:01/04 à 30/04/14 Exercício:2012
Unidade:EE Dom Luiz de Moura Palha/Xinguara

PORTARIA Nº.: 020/2014 DE 22/01/2014
Nome: ELIETE SOARES MIRANDA
Matrícula:564559/1Período:02/05 à 31/05/14 Exercício:2013
Unidade:EE Dom Luiz de Moura Palha/Xinguara

PORTARIA Nº.: 016/2014 DE 27/01/2014
Nome: ALAIDE GLORIA SANTOS SILVA
Matrícula:777170/1Período:03/03 à 01/04/14 Exercício:2014
Unidade:EEEM Irmã Agnes Vincquier/Ipixuna do Pará

PORTARIA Nº.: 017/2014 DE 27/01/2014
Nome: EDIELSON GOMES REGO
Matrícula:57213949/1 Período:03/03 à 01/04/14 Exercício:2014
Unidade: EEEM Irmã Agnes Vincquier/Ipixuna do Pará

PORTARIA Nº.: 018/2014 DE 27/01/2014
Nome: MARIA LINDONETE GONÇALVES PEREIRA
Matrícula:57217205/1Período:03/03 à 01/04/14 Exercício:2014
Unidade:EE Raimundo Lauriano da S Souza/Paragominas

PORTARIA Nº.: 019/2014 DE 27/01/2014
Nome: ANTONIO MOACIR PACHECO CHAVES
Matrícula:57217562/1 Período:03/03 à 01/04/14 Exercício:2014
Unidade:EEEFM Nicolau Neres da Silva/Irituia

PORTARIA Nº.: 020/2014 DE 27/01/2014
Nome: CATARINA GONZAGA DA SILVA REIS
Matrícula:6035132/1Período:03/03 à 01/04/14 Exercício:2014
Unidade: EEEFM Nicolau Neres da Silva/Irituia

PORTARIA Nº.: 021/2014 DE 27/01/2014
Nome: CINEZIA PINA DE LIMA
Matrícula:57213861/1 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM. Nicolau Neres da Silva/Irituia

PORTARIA Nº.: 022/2014 DE 27/01/2014
Nome: FRANCISCA SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES
Matrícula:57213876/1 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM. Nicolau Neres da Silva/Irituia

PORTARIA Nº.: 023/2014 DE 27/01/2014
Nome: GEANE SANTOS DOS REIS
Matrícula:57211979/1 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM. Nicolau Neres da Silva/Irituia

PORTARIA Nº.: 024/2014 DE 27/01/2014
Nome: GIRLENE MAXIMIANO DE OLIVEIRA
Matrícula:57213927/1 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM. Nicolau Neres da Silva/Irituia

PORTARIA Nº.: 025/2014 DE 27/01/2014
Nome: ANTONIO DA FONSECA SILVA
Matrícula:57213581/1 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM.Tessalonica/Irituia

PORTARIA Nº.: 026/2014 DE 27/01/2014
Nome: MARIA DA PENHA ARAUJO LIMA
Matrícula:6037763/2 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM. Prof. Hildeberto Reis/Aurora do Pará

PORTARIA Nº.: 027/2014 DE 27/01/2014
Nome: MARIA CRISTINA QUEIROS LOPES
Matrícula:57216802/1 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM. Prof. Hildeberto Reis/Aurora do Pará

PORTARIA Nº.: 028/2014 DE 27/01/2014
Nome: MARIA ELIETE BARBOSA DA SILVA
Matrícula:57216916/1 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM. Prof. Hildeberto Reis/Aurora do Pará

PORTARIA Nº.: 029/2014 DE 27/01/2014
Nome: MARIA APARECIDA DOS ANJOS MATOS
Matrícula:57213618/1 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM. Prof. Hildeberto Reis/Aurora do Pará

PORTARIA Nº.: 030/2014 DE 27/01/2014
Nome: FRANCISCO HENRIQUE BEZERRA SANTOS
Matrícula:57213594/1 Período:03/03 à 01/04/14Exercício:2014
Unidade:EEEFM. Prof. Hildeberto Reis/Aurora do Pará

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº.: 1240/2014 DE 17/02/2014
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 8841/2013 de 20/06/2013, que concedeu férias, no período de 01/07/13 a 14/08/13, a servidora CLAUDIA MARIA MAGALHAES MOURA, matrícula 5381401/2, Professor,lotada no Departamento de Administração de Pessoal/Belém,referente ao exercício de 2012, para fins de regularização funcional.

Secretaria de Estado de Educação - SAGE

LICENCA SAUDE PRORROGACAO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649532

Concessao: 60 dias
Período:04/02 /14 a 04/04 /13
Nome:ANTONIO SERGIO PONTES DA SILVA
Matric:6332528/2 Cargo:PROF
Lot: EE. JOSE E. EMIN/IG. ACU
Laudo Medico n 150054A/1
Concessao: 60 dias
Período:07/02 /14 a 07/04 /14
Nome:CLAUDETE CABRAL FELIPE
Matric:6004237/3 Cargo:PROF
Lot: EE. GRAZIELA M. RIBEIRO/BELEM
Laudo Medico n 150055A/1
Concessao: 90 dias
Período:28/01 /14 a 27/04 /14
Nome:DOLORES MARIA ABDON ABDELNOR
Matric:54197630/1 Cargo:PROF
Lot: EE. ALDEBARO KLAUTAU/BELEM
Laudo Medico n 150040A/1
Concessao:90 dias
Período:28/01 /14 a 27/04 /14
Nome:ELIEZER DOS SANTOS ELOI
Matric:5489253/2 Cargo:PROF
Lot: EE. SANTANA MARRQUES/BELEM
Laudo Medico n 149968A/1
Concessao: 180 dias
Período:01/02 /14 a 30/07 /14
Nome:MARIA SANTANA MACIEL PINHEIRO
Matric:461806/1 Cargo:AG. PORTARIA
Lot: EE. LUCI C. ARAUJO/ANANINDEUA
Laudo Medico n 150056A/1
Concessao: 60 dias
Período:29/01 /14 a 29/03 /14
Nome:MARIA DE NAZARE MORAES BATISTA DE SA
Matric:6017894/2 Cargo:PROF
Lot:GAB. SECRETARIO/BELEM
Laudo Medico n 149869A/1
Concessao: 60 dias
Período:29/07 /12 a 26/09 /12
Nome:REGINALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Matric:351164/1 Cargo:PROF
Lot: EE. NOVO HORIZONTE/ANANINDEUA
Laudo Medico n 129938A/1
Concessao: 45 dias
Período:18/11 /13 a 16/01 /14
Nome:CELIA MARIA GASPAR LISBOA
Matric:494518/2 Cargo:ESP. EDUC
Lot: EE. STO AGOSTINHO/BELM
Laudo Medico n 25115
Concessao: 60 dias
Período:04/01 /14 a 04/03 /14
Nome:LEILA DO SOCORRO PONTES DA SILVA
Matric:5356911/2 Cargo:PROF
Lot: EE. JOSE E. EMIN/IG. ACU
Laudo Medico n 149348A/1
Concessao: 46 dias
Período:25/12 /13 a 08/02 /14
Nome:LEONARDO ASSUNCAO PEREIRA
Matric:5812780/2 Cargo:PROF
Lot: EE. ICUI LARANG./ANANINDEUA
Laudo Medico n 149016A/1
Concessao: 20 dias
Período:09/01 /14 a 28/01 /14
Nome:JOCEMIR DE AMORIM CARVALHO
Matric:6329225/1 Cargo:VIGIA
Lot: EE. PAULO MARANHAO/BELEM
Laudo Medico n 149452A/1
Concessao: 60 dias
Período:24/12 /13 a 21/02 /14
Nome:JORGE ANTONIO GAMA SANTA MARIA
Matric:5839254/2 Cargo:PROF
Lot: EE. IGARAPE MIRI/BELEM
Laudo Medico n 149338A/1
Concessao: 47 dias
Período:01/12 /13 a 16/01 /14

Nome:JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA
Matric:5042232/1 Cargo:PROF
Lot:DIR. ENSINO/BELEM
Laudo Medico n 149353A/1
Concessao: 60 dias
Período:05/12 /13 a 02/02 /14
Nome:IRACILDO JOAO MELO MONTEIRO
Matric:283665/1 Cargo:PROF
Lot: EE. PORANGA JUCA/ICOARACI
Laudo Medico n 149399A/1
Concessao: 90 dias
Período:05/01 /14 a 04/04 /14
Nome:FABIANA SARMENTO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Matric:57201782/3 Cargo:PROF
Lot: EE.JARBAS PASSARINHO/BELEM
Laudo Medico n 149500A/1
Concessao: 34 dias
Período:29/12 /13 a 31/01 /14
Nome:CYNTHIA PAMPONET PINTO
Matric:5624185/1 Cargo:PROF
Lot:ERC. MONS. AZEVEDO/BELEM
Laudo Medico n 149272A/1
ERRATA
ERRATA LIC. SAUDE NO DO Nº 32538 DE 09/12/13
Nome: Gracy Kelly da Silva Tobias
Onde se lê: 01/04/13 a 17/04/13
Leia-se: 01/04/13 a 16/04/13
ERRATA LIC. SAUDE NO DO Nº 32360 DE 20/03/13
Nome:Luciana de Sousa Araujo Garcez
Onde se lê:02/07/12 a 03/08/12
Leia-se:02/07/12 a 27/07/12
ERRATA LIC. SAUDE PRORROGAÇÃO NO DO Nº 32492 DE 01/10/13
Nome:Juliana de Sousa Silva
Onde se lê:03/06/13 a 17/07/13
Leia-se:03/06/13 a 08/07/13
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649601
PORTARIA: 16827/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
MURILO DA SILVA SANTOS ASSIST. ADMINIST. / ATIV
AUX INTERMED57212457
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
12122129745340000 0102000000 339030 2.000,00
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649610
PORTARIA: 16828/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
MARINETE DA CONCEICAO PALHETA AGENTE
ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED314293
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
12122129745340000 0102000000 339039 1.300,00
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649616
PORTARIA: 16829/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
MARINETE DA CONCEICAO PALHETA AGENTE
ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED314293
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
12122129745340000 0102000000 339030 200,00
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649626
PORTARIA: 16876/2014
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
SOLANGE VITÓRIA SANTANA DE OLIVEIRA ASSESSOR DE
PLANEJAMENTO V / ASSESSORAMENTO057228975
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
12122134966800000 0102000000 339030 500,00
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649763
PORTARIA: 16830/2014
Objetivo: Diligência para orientar e regularizar pendências de prestação de contas nos municípios de salinópolis, nova

timboteua, bonito, quatipurú, peixe-boi, santa luzia, são joão de pirabas, ourém e santarém novo, todos jurisdicionados à 14ª ure capanema.
Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5338352/ANGELA MARIA MAUES FERREIRA (PROFESSOR BACHARELADO / DOCENTE) / 15.5 diárias (Completa) / de 13/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649766
PORTARIA: 16831/2014
Objetivo: Diligência para orientar e regularizar pendências de prestação de contas nos municípios de salinópolis, nova timboteua, bonito, quatipurú, peixe-boi, santa luzia, são joão de pirabas, ourém e santarém novo, todos jurisdicionados à 14ª ure capanema.
Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es):
184888/LENA MARCIA MACHADO GONCALVES (ADMINISTRADOR / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 15.5 diárias (Completa) / de 13/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649771
PORTARIA: 16832/2014
Objetivo: Diligência para orientar e regularizar pendências de prestação de contas nos municípios de salinópolis, nova timboteua, bonito, quatipurú, peixe-boi, santa luzia, são joão de pirabas, ourém e santarém novo, todos jurisdicionados à 14ª ure capanema.
Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es):
183300/ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA (MOTORISTA NIV. 8 / ATIV APOIO OPERAC) / 15.5 diárias (Completa) / de 13/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Universidade do Estado do Pará

HOMOLOGAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649512
PORTARIA Nº 289/14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou APROVADA no estágio probatório a servidora abaixo discriminada, reconhecendo-a APTA para o exercício do cargo efetivo.

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
ANDREA SILVA COUTO	57234906-1	AGENTE ADMINISTRATIVO A	BOM

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649514
PORTARIA Nº 286/14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
NOME DO SERVIDOR: ALINE SOUZA SARDINHA
ID. FUNCIONAL: 57233073-1
LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO -MARABÁ
CONCEDER a servidora, Progressão Horizontal, para referencia II da Classe de Professor Assistente, com vigência retroativa a 13.12.2013.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 287/14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
NOME DO SERVIDOR: MAURO DE SOUZA PANTOJA
ID. FUNCIONAL: 5271797-1
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAUDE INTEGRADA
CONCEDER ao servidor, Progressão Horizontal, para referencia IV da Classe de Professor Adjunto, com vigência retroativa a 29.05.2012.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE AUXILIO TESE/DISSERTAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649521
PORTARIA Nº 290/14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
SERVIDOR: ELIETE DA COSTA SILVEIRA
MATRICULA: 5794331-1
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
CARGO: TECNICO B
CONCEDER Auxílio Tese e Dissertação a servidora, referente à defesa de dissertação de Mestrado, correspondente a 80% sobre o vencimento base da servidora.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
PORTARIA Nº 291/14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
SERVIDOR: CLAUDIA VIANA URBINATI
MATRICULA: 54189229-1
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE MADEIRA
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H
CONCEDER Auxílio Tese e Dissertação a servidora, referente à defesa de Tese de Doutorado, correspondente a 80% sobre o vencimento base da docente.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649523
PORTARIA Nº 288/14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDER a servidora ELIANAY AVELAR DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 57200834/ 1, cargo de Agente Administrativo A - II, lotada no Campus de Barcarena, *Progressão Funcional Por Merecimento/Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2010/2012, para referencia III da Classe A*, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de *07.01.2014*.
JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649529
PORTARIA: 314/14

Objetivo: conduzir veiculo desta IES ao Campus de Conceição do Araguaia.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31879001/COSME SANTOS DE SOUSA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649539
PORTARIA: 315/14

Objetivo: Representar esta IES em Cerimônia de Posse de Coordenador do Campus de Salvaterra.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31756183/RUBENS CARDOSO DA SILVA (VICE - REITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/01/2014 a 21/01/2014<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649588
PORTARIA: 322/14

Objetivo: participar de solenidade de posse do Coordenador do Campus de Altamira.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58243622/VERONICA DE MENEZES NASCIMENTO (DIRETORA DO CENTRO DE CIENCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/01/2014 a 29/01/2014<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649652
EM .18.02.2014

Proc. nº 2013/ 403121
CONVÊNIO Nº/EXERCÍCIO: 36/2013- UEPA
OBJETO: estabelecer a concessão de estágio curricular de ensino de nível Superior, entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **UEPA – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, para alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de Medicina, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Residência Multiprofissional ministrados pela Instituição de Ensino UEPA.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições para viabilização de estágio.
DATA DE ASSINATURA: 17.02.2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17.02.2014
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 16.02.2016
FORO: Belém-Pará
PARTES:
BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:
CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44
Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
CEP: 66050-340
Logradouro: Rua do Una, nº 156
Bairro: Telégrafo
Cidade: Belém
UF: Pará
Telefone: (91) 3299-2200
Dados do Responsável pela Parte: JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA **CPF:** 395.867.402-00
CONCEDENTE:
CNPJ/MF: 11.941.76.0001/31
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP: 66000-001
Logradouro: Rodovia Arthur Bernardes, s/n
Bairro: Tapanã
Cidade: Belém
UF: PA
Telefone: (91) 3184-6136
Dados do Responsável pela Parte:Maria Selma Alves da Silva
CPF: 159.490.282-87
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Nome: JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA **CPF:** 395.867.402-00

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649545
PORTARIA: 316/14

Objetivo: participar de Cerimônia outorga de grau no Campus de Castanhal.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31756183/RUBENS CARDOSO DA SILVA (VICE - REITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/01/2014 a 14/01/2014<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649551
PORTARIA: 317/14

Objetivo: acompanhar solicitações de emendas parlamentares referentes a esta IES
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
31756183/RUBENS CARDOSO DA SILVA (VICE - REITOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/01/2014 a 31/01/2014<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649560
PORTARIA: 318/14

Objetivo: ministrar disciplina pelo PTP.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CURUÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572056262/ELIZABETE DA SILVA FEITOSA (AUXILIAR DE LABORATORIO) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/01/2014 a 30/01/2014<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649569
PORTARIA: 319/14

Objetivo: participar de solenidade de colação de grau do curso de pedagogia pelo PTP.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ACARA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
57941531/CREUSA BARBOSA DOS SANTOS (COORD DO CURSO DE GRADUAÇÃO - PEDAGOGIA) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 06/02/2014<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649572
PORTARIA: 320/14

Objetivo: acompanhar credenciamento da UEPA para cursos EAD junto ao MEC.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SAVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57999611/ALICE DOS SANTOS SOUSA (TECNICO A) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 08/02/2014<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649581
PORTARIA: 321/14

Objetivo: efetuar entrega de material permanente e de consumo no Campus de Conceição do Araguaia.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58981361/RUI GUILHERME BASTOS (AUXILIAR DE SERVIÇO A) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

PORTARIA Nº. 99 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649405

A Secretária de Estado de Saúde Pública em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO os termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 008/2014, que designa servidores para a Fiscalização do referido Contrato;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 2.782/2013-CCG, que exonera PAULO ROGÉRIO LIMA DE SOUSA, integrante desta Comissão de Fiscalização,
R E S O L V E:
I – Revogar a designação do servidor **PAULO ROGÉRIO LIMA DE SOUSA**, matrícula nº 589867-8, nomeado através da Cláusula Décima Quinta – da fiscalização do contrato nº 008/2014, para acompanhar e fiscalizar no âmbito do HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI/SESPA.
II - Designar a servidora **PATRÍCIA SANTOS MARTINS**, matrícula nº 54190162-1, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo juntamente com a servidora **CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO**,Matrícula nº 721018/1, no âmbito do HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
008/2014	BELTRÃO CONSULTORIA LTDA-ME	O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM FÍSICA MÉDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RADIOTERAPIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNACON DE TUCURUI COM BASE NAS NORMAS E PORTARIAS DA ANVISA E CNEN, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$ 139.500,00	31/01/2014 a 31/01/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM EXERCÍCIO, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM EXERCÍCIO

LICENCAS - PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649454
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
LICENÇA MATERNIDADE:
PROCESSO Nº 42986/2014
NOME : MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA : 5897614/1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO : 20.01.2014 a 18.07.2014 (180) dias.
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 065/04.02.2014 - DETERMINAR
NOME : ROSANGELA BRANDAO MONTEIRO
MATRICULA : 82732/1
CARGO : MEDICO
TRIÊNIO : 12.02.1987 a 11.02.1990.
PERÍODO : 02.01.2014 a 31.01.2014 (30)dias.
PORTARIA Nº. 070/05.02.2014 - CONCEDER
NOME : ANA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO
MATRICULA : 5112770/1
CARGO : ECONOMISTA
TRIÊNIO : 27.01.2009 a 26.01.2012.
PERÍODO : 03.02.2014 a 03.04.2014 (60)dias.
PORTARIA Nº. 069/ 05.02.2014 - CONCEDER
NOME : IRANEIDE SILVA DE SOUZA
MATRICULA : 54194054/1
CARGO : TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA
TRIÊNIO : 28.11.2008 a 27.11.2011.
PERÍODO : 03.02.2014 a 03.04.20140 (60)dias.
PORTARIA Nº. 067/04.02.2014 - CONCEDER
NOME : TEREZINHA DE JESUS MOREIRA CARDOSO
MATRICULA : 8400546/5
CARGO : CHEFE DA UNIDADE MISTA
TRIÊNIO : 18.10.2002 a 17.10.2005.
PERÍODO : 04.02.2014 a 04.04.2014 (60)dias.
PORTARIA Nº. 072/06.02.2014 - CONCEDER
NOME : SILVANA DE SOUZA RIBEIRO
MATRICULA : 54183896/2
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
TRIÊNIO : 19.05.2010 a 18.05.2013.
PERÍODO : 03.02.2014 a 04.03.2014 (30)dias.
PORTARIA Nº. 073/06.02.2014 - CONCEDER
NOME : MARIA GRACIETE MONTEIRO DE CARVALHO
MATRICULA : 722324/1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
TRIÊNIO : 02.06.2010 a 01.06.2013.
PERÍODO : 17.02.2014 a 18.03.2014 (30)dias.
PORTARIA Nº. 084/07.02.2014 - DETERMINAR
NOME : INES UCHOA LIMA
MATRICULA : 724203/1
CARGO : ODONTOLOGO
TRIÊNIO : 13.06.1986 a 12.06.1989.
PERÍODO : 10.03.2014 a 08.04.2014 (30)dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em
18.02.2014.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DGTES/GAB/SESPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649510
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100 GAB/SESPA DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2014

A Secretária de Estado de Saúde Pública - SESPA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 1º, I, do Decreto nº 870, publicado no DOE nº 32.496, de 04/10/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Clodoaldo Siqueira Moreira, matrícula n.º 6060935-2, Engenheiro Civil**, para atuar no âmbito desta Secretaria, como Fiscal de Termo de Cooperação nº 02/2014, formalizado com a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, tendo como objeto a Contratação e o Pagamento de Pessoas Jurídicas responsáveis pela Elaboração de Projetos Básico, Executivos, Complementares e afins, e pela Execução Física da Obra de Reforma e Adequação do Hospital Municipal de Eldorado dos Carajás/Pa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649550
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Número: 115/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS E REGIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E

NACIONAIS PARA O PROJETO QUALISUS
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br (No período de 19/02/2014 até 07/03/2014) De Segunda a Sexta de 08:00 às 17:00 horas.
Observação: No horário de Brasília
Responsável pelo certame: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 10/03/2014
Hora da Abertura: 09:30
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339033 0149000000 Federal
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 307/SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649591
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER AO PLANO DE AQUISIÇÃO DO SUBPROJETO QUALISUS-REDE REGIÃO BICO DO PAPAGAIO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA UGP/MS E BANCO MUNDIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO QUE INTEGRAM ESTE DOCUMENTO.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. MEDI-SAUDE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ:02.563.570/0001-15, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02 e 07, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 10.189,91 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos);
2. PPF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ:07.606.575/0001-00, foi a vencedora do item de nº 03, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais);
3. N. DO NASCIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ:07.657.779/0001-61, foi a vencedora do item de nº 06, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/SESPA/2013: R\$ 48.029,91 (quarenta e oito mil, vinte e nove reais e noventa e um centavo).
Belém (PA), 13/02/2014.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Secretária de Estado de Saúde Pública, Em Exercício
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 136/SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649783
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo (Descartáveis), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Salinópolis.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. UNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-EPP, foi à vencedora dos itens 15, 16 e 17 do certame, pelo critério de menor preço por item, num valor de R\$-6.230,40;
2. MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, foi à vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 18, do certame, pelo critério de menor preço por item, num valor de R\$-14.127,76;
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/SESPA/2013: R\$-20.358,16 (vinte mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
Belém (PA), 13/02/2014.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Secretária de Estado de Saúde Pública, Em Exercício

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649842
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
ERRATA- FÉRIAS:
Retifica-se a Portaria Coletiva de Férias do mês de **MARÇO/2014**, publicada no DOE Nº.32584/14.02.2014.
Onde se lê: PORTARIA N.º 599/23.09.2013
Leia-se: PORTARIA N.º 088/13.02.2014
TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS:
Portaria nº. 091/18.02. 2014- Tornar sem efeito, as férias do (a) servidor (a) **ALTEMIRA SEBASTIANA MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.5145368-1, concedidas através da Portaria nº631/16.10.2013 para o mês de **NOVEMBRO/2013** referente ao exercício:2012/2013, publicada no **DOE Nº. 32503/17.10.2013.**
Portaria nº. 092/18.02. 2014- Tornar sem efeito, as férias do (a) servidor (a) **ELYKARLA SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº.5468582-2, concedidas através da Portaria nº 031/17.01.2014 para o mês de **FEVEREIRO/2014** referente ao exercício: 2012/2013, publicada no DOE Nº. 32565/20.01.2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDVT/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.02.2014.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DGTES/GAB/SESPA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 1ª Regional

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649481
Contrato: 9
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para Atender Usuários das Unidades de Abrangência do 1º CRS/SESPA
Valor Total: 748.463,15
Data Assinatura: 17/02/2014
Vigência: 17/02/2014 a 17/02/2015
Pregão Eletrônico: 29/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0103000000 Estadual
10302131226100000 339030 0132000000 Estadual
Contratado: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Travessa 09 de Janeiro, 2419
CEP. 66063-260 - Belém/PAComplemento: A
Email: cjrf@orm.com.br
Telefone: 9132238085
Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649634
PORTARIA: 09
Objetivo: PARTICIPAÇÃO NO IX CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NA QUALIDADE DE ESPECIALIZANDA.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 52340182/ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA (ENFERMEIRA) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649636
PORTARIA: 10
Objetivo: CONDUZIR A SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO IX CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NA QUALIDADE DE ESPECIALIZANDA.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 04789054/CICERO ALVES FERREIRA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 5ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649465
PORTARIA: 006/2014
Objetivo: Participar da IX Oficina do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Paragominas/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571744831/EDINA ARAUJO GONÇALVES (Médica Veterinária) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/02/2014 a 22/02/2014
58882841/FERNANDA LORENA BASTOS FERNANDES NERY (Chefe de Divisão) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649473
PORTARIA: 007/2014

Objetivo: Conduzir equipe técnica para participar da IX Oficina do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Primária em Saúde.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Paragominas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572340801/ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/02/2014 a 22/02/2014<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649491
PORTARIA: 008/2014

Objetivo: Participar da 2ª Reunião de Planejamento das Ações do SAMU para o ano de 2014.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
51665431/ROSIANE DE NAZARE SILVA DE SOUZA (Chefe de Divisão) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/02/2014 a 27/02/2014<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 10ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649691
PORTARIA: 07/14

Objetivo: Supervisão e levantamento de patrimônio do 10º CRS/ SESPA.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810 Art. 145.
Origem: ALTAMIRA/PÁ - BRASIL
Destino(s):
Pacajá/PÁ - Brasil<br
Servidor(es):
0504268/SEVERINO RIBEIRO DA SILVA (Agente de saúde Publica) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOÊDO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 12ª Regional

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649456
PORTARIA Nº. 007 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Diretora do 12ºCRPS/SESPA, no uso de suas atribuições através da PORTARIA Nº 2561 de 22.03.2011,
Resolve:
I – **Designar** a servidora **Edilene Maria Caldas dos Santos – 0094420-014**, Agente Administrativo, como responsável pelo **Sector de Recursos Humanos** deste 12º Centro Regional de Saúde, a partir de 23.03.2011.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretora do 12º Centro Regional de Saúde, em 18 de Fevereiro de 2014.
Regina Maria Lopes Branco
Diretor 12º CRPS/SESPA
Port. 2561/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649460
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
- **Considerando** a resolução nº186 de 19 de outubro de 2011, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA;
- **Considerando** a resolução da CIB/SUS nº083, de 16 de Abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32141 de 20/04/2012, que repactua o desenho da Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a PORTARIA Nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
- Considerando a PORTARIA Nº 600/GM/MS, de 23 de março de

2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);
- Considerando a PORTARIA Nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências;
- Considerando a PORTARIA Nº 261/GM/MS, de 21 de fevereiro de 2013, que institui, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) e o Incentivo Financeiro (PMAQ-CEO), denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal;
- **Considerando** ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 14 de fevereiro de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a **Implantação do LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária), no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I**, do município de Ourilândia do Norte.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 17 de fevereiro de 2014.
Regina Maria Lopes Branco
Diretora do 12º CRS/ SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia.

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 13ª Regional

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649075
CONTRATO: 4-14

Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Frete de Aeronave para Transportar Pacientes em estado de saúde grave do Tratamento Fora do Domicilio T.F.D.
Valor Total: 7.200,00
Data Assinatura: 31/01/2014
Vigência: 31/01/2014 a 31/01/2015
Dispensa: 2014/6
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131264330000 339039 0103000000 Estadual
Contratado: BRABO TAXI AÉREO LTDA
Endereço: Av Sen Lemos, 4700
CEP. 66120-000 - Belém/PAComplemento: aerop j cesar box 2
Telefone: 9123348840
Ordenador: JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS

Hospital Regional de Cametá

PORTARIA Nº 013/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649725

O Diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais através da PORTARIA Nº 964/2013 - CGC de 16 Abril de 2013.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **ELIZETE CARVALHO DA VEIGA**, Matrícula 5561833-1, para responder pela direção do Hospital Regional de Cametá no período de 18 à 21/02/2014.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
CARMELINO AUGUSTO NUNES E SILVA
Diretor do HRC

Hospital Ophir Loyola

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649548

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 13/02/2014
Valor: 40.114,36
Vigência: 13/02/2014 a 21/11/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Acrescer ao contrato no limite de 25% os

quantitativos de exames de Imunohistoquímica - Processo nº 2013/526067.
Contrato: 202-11
Exercício: 2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0103000000 Estadual
10302131226100000 339039 0269000000 Estadual
Contratado: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR.PAULO CORDEIRO DE AZEVED
Endereço: Av Cmte Brás de Aguiar, Bairro: Nazaré, 99
CEP. 66035-385 - Belém/PA
Telefone: 9140098899 Fax: 9132199404
Ordenador: MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649719
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 16/2014
Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico (avastin/ bevacizumabe), específico para paciente
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov
Observação: Havendo divergência entre o item cadastrado no Sistema Comprasnet e o item descrito no edital, prevalecerá o descritivo do edital.
Responsável pelo certame: WILSON MIRANDA BRITO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/03/2014
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0103000000 Estadual
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649914
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 067/2013 - HOL
PROCESSO: 2013/119.449

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA O SETOR DE MICROBIOLOGIA.
O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola, Homologa o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Preço”, em favor das empresas:
MS DISTRIBUIDORA LTDA EPP: R\$ 127.206,36
LOTUS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA: R\$ 3.303,00
J.L. DOS SANTOS COM. DE PROD. HOSPITALRES EPP: R\$ 28.684,60
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 159.193,96
Belém, 14 de fevereiro de 2014
MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO
Diretor Geral do HOL EM EXERCÍCIO

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649368
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 042/2014/FSCMPA

PROCESSO Nº 882/2013/FSCMPa - PROTOCOLO 2012/217898
OBJETO: Eventual compra de de material de consumo para manutenção predial.
FORNECEDOR: V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME, CNPJ nº. 17.431302/0001-17, sediada á Trav. A nº 18 - Conj. Cohab - Gleba II - Marambaia - Belém/PA; e-mail: vital_brasil@hotmail.com , neste ato representada pelo(a) Sr(ª) VITAL BRASIL ARAUJO MONTEIRO, vencedora dos itens 44 e 70 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

Descrição do Item	Apresentação	Quantidade	Marca	Valor unitário
44-IMPERMEABILIZANTE, ASFÁLTICA, AUTO ADESIVA, 90 CMX10M	UND	30	WORKER	R\$250,00
70-TINTA ACRÍLICA SEMI -BRILHO, INT/EXT, AREIA, 18L	LAT	30	RENOVE	R\$167,98

VALIDADE: DE 12/02/2014 ATÉ 11/02/2015.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649544
BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
PROTOCOLO Nº 2012/412727
Processo Administrativo – Inexecução Contratual
Interessado: MPP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
Com base na competência atribuída pelo **Decreto de nomeação, publicado no D.O.E. nº 32.492, de 01 de outubro de 2013**, a Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, acolhe o relatório emitido pela Procuradoria Jurídica, que impõe à sociedade empresária **MPP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** cumulada com **MULTA MORATÓRIA** de 0,033% (trinta e três centésimo por cento), por dia de atraso, com fulcro no **art. 406 do Código Civil c/c o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional**, sobre o valor do Empenho, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas, sendo que, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, deverá ser aplicada 5% (cinco por cento) de multa, além da penalidade anteriormente descrita, bem como, deverá ser aplicado 10% (dez por cento) de **MULTA COMPENSATÓRIA** sobre o valor do Empenho, conforme previsto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011-CPL/FSCMPA**, bem como consoante previsão contratual, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2011-FSCMPA**, mais especificamente, **CLÁUSULA OITAVA**, e ainda, com fulcro nos **artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993**, dada a injustificada inexecução contratual causada pela empresa contratada.
Publique-se e cumpra-se.
Anoto-se no Registro Cadastral de Fornecedoras.
ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
Presidente da FSCMPA

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649561
PORTARIA Nº 126/2014 – GAPE/GABP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492 de 01.10.2013,
R E S O L V E:
INTERROMPER por necessidade de serviço, a contar do dia 17/01/2014, o período de férias da servidora Maria Elizabeth Castro Rassy, Id. Funcional nº 5171229-1, Coordenadora da Residência Multiprofissional/FSCMPA, lotada na Diretoria de Ensino e Pesquisa, concedida através da PORTARIA Nº 1.374/2013 – GAPE/GABP/FSCMPA, de 27/11/2013, publicada no DOE nº 32.567 de 22.01.2014.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 13 de fevereiro de 2014.
ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
Presidente da FSCMPA

CONCESSÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649566
PORTARIA Nº 118/2014 – GAPE/GABP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013,
R E S O L V E:
Conceder férias regulamentares a servidora **Maria Cândida Bandeira da Conceição**, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência da Tocoginecologia, Id. Funcional nº 5600154-2, período de férias de **17.03.2014 a 15.04.2014**, referente ao período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2014.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 13 de fevereiro de 2014.
ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
Presidente da FSCMPA

PORTARIA Nº 122/2014 – GABP/FSCMPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649698
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 199 da Lei nº 5.810/1994, assim como, a denúncia formulada através do MEMO. Nº 262/2013-GESP/DIAF/FSCMPA, datado de 04 de dezembro de 2013, que relata suposto caso de infração administrativa;
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para apurar os fatos constantes da denúncia supramencionada capitulada, em tese, no artigo 177, inciso I, da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cívis do Estado do Pará);
II – Designar para compor a Comissão de Sindicância, os servidores **JAIME EDUARDO SANTOS LAURIDO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 54196726/2 e **JULIANA NASCIMENTO DE CARVALHO**, Assistente Administrativo,

Matrícula nº 5897318/1 para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;
III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;
IV – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 11 de fevereiro de 2014.
ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
Presidente da FSCMPA

RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2014 E NORMAS DO CONCURSO PARA MÉDICO RESIDENTE - ANO 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649760
Quadro 02: Ter cumprido integralmente os PRMs de Anestesiologia, Cirurgia Geral ou Clínica Médica.
6. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.
6.2.2 A prova objetiva para os candidatos com opção em Clínica Médica será constituída de 50 questões, sobre conhecimento em Anestesiologia, Cirurgia Geral ou Clínica Médica para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em nestas especialidades.
6.3 SEGUNDA ETAPA -
6.3.2 SEGUNDA ETAPA - prova de caráter classificatório, constituída de uma Prova Prática a ser realizada em ambientes sucessivos, igualmente aplicada a todos os candidatos classificados, de acordo subitem 6.2.7, na Primeira Etapa, relacionado na especialidade, com peso 04 (correspondendo a 40%).

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649899
PORTARIA Nº 121/2014 – GAP/GP/FSCMPA
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a(o) servidor(a) **MARIA ELZA SOARES DE LIMA**, Agente de Artes Práticas, Id. Funcional nº 57199102/3, lotado(a) na Gerência de Neonatologia, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 18/02/2014 à 19/03/2014, referentes ao(s) triênio(s) de 15/06/2008 à 14/06/2011.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 13 de fevereiro de 2014.
ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
Presidente da FSCMPA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649576
Portaria nº. 033/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 de fevereiro de 2014.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Norma Sueli Mendes de Oliveira, Cargo: Técnica em Patologia Clínica, matrícula nº 5761905/3, lotado (a) na Gerencia de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 17 de dezembro de 2013 e 18 de dezembro de 2013. Laudo nº 149994 A/2.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17de fevereiro 2014.
Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649579
P O R T A R I A Nº. 034/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Georgeane Maria de Araujo, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 54190867/1, lotado (a) na Gerencia de Hematologia Clínica, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará –

HEMOPA, a contar de 23 de janeiro de 2014 e 07 de fevereiro de 2014. Laudo nº 150190 A/1.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17de fevereiro 2014.
Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649580
P O R T A R I A Nº. 035/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Vânia Lucia Anjos Tangerino, Cargo: Adminitradora, matrícula nº 5077290/2, lotado (a) na Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 06 de fevereiro de 2014 e 06 de abril de 2014. Laudo nº 150002 A/1.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17de fevereiro 2014.
Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649582
P O R T A R I A Nº. 037/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Mônica da Silva Cagni, Cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula nº 57226331/1, lotado (a) na Gerencia de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 20 de janeiro de 2014 e 29 de janeiro de 2014. Laudo nº 150202 A/1.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17de fevereiro 2014.
Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA ASSISTÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649583
P O R T A R I A Nº. 038/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder Licença Assistência, à servidora, Alcione Miranda dos Reis, Cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula nº 57206457/1, lotada na Gerencia de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 10 de dezembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013. Laudo nº 150189 A/1.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17 de fevereiro de 2014.
LUCIANA MARADEI
Presidente da Fundação HEMOPA
Licença Saúde

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649586
P o r t a r i a nº. 039/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 de fevereiro de 2014.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Klebson Lima de Abreu, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5823536/1, lotado (a) na Gerencia de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 16 de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014. Nit:19001588517
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17de fevereiro 2014.
Luciana Maradei
Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649599
P O R T A R I A Nº. 045/2014 - GEAPE/HEMOPA, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Erika Gleyse de Oliveira Carvalho, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 54180500/2, lotado (a) na Gerencia de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 20 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro

de 2014. Laudo nº 150267 A/2.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 18 de fevereiro 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

ERRATA AO CONTRATO Nº 128/2013 (REFERENTE AO PROCESSO Nº 2013/164385) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649688

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato será o Serviço de Nutrição da Coordenação de Logística – COLOG da Fundação HEMOPA o qual competirá às atribuições abaixo descritas, além de zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital:

☐ Emitir previamente a ordem de fornecimento anual à CONTRATADA;

☐ Garantir o cumprimento do firmado em contrato e especificado no presente Termo de Referência;

☐ Verificar a conformidade do produto fornecido com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;

☐ Encaminhar as notas fiscais para trâmite regular do processo de pagamento, assim como acompanhar até o efetivo pagamento da fatura;

☐ Anexar às notas fiscais todos os documentos mencionados neste contrato, assim como as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

☐ Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

17.2. Em caso de eventual não conformidade na execução do Contrato, o responsável pela fiscalização dará ciência à Fundação HEMOPA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como, das providências exigidas da CONTRATADA;

17.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer não conformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou àquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;

17.4 – A Fundação HEMOPA reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços ora contratados, caso a mesma afaste-se das especificações contratuais, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

17.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato será a servidora **HELLEN CABRAL** lotada no Serviço de Nutrição da Coordenação de Logística – COLOG da Fundação HEMOPA a qual competirá às atribuições abaixo descritas, além de zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital:

☐ Emitir previamente a ordem de fornecimento anual à CONTRATADA;

☐ Garantir o cumprimento do firmado em contrato e especificado no presente Termo de Referência;

☐ Verificar a conformidade do produto fornecido com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;

☐ Encaminhar as notas fiscais para trâmite regular do processo de pagamento, assim como acompanhar até o efetivo pagamento da fatura;

☐ Anexar às notas fiscais todos os documentos mencionados neste contrato, assim como as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

☐ Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

17.2. Em caso de eventual não conformidade na execução do Contrato, o responsável pela fiscalização dará ciência à Fundação HEMOPA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como, das providências exigidas da CONTRATADA;

17.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer não conformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou àquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;

17.4 – A Fundação HEMOPA reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços ora contratados, caso a mesma afaste-se das especificações contratuais, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 10 de fevereiro de 2014.

Luciana Maradei

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649863 ATO: PORTARIA Nº 46/2014

Término Vínculo: 01/03/2014

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Orgão: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA

Servidor(es):

Temporário / Rosane Silva dos Santos (ENFERMEIRA)<br

Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

LICENÇA FALECIMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649590

P O R T A R I A Nº. 040/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 DE

FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Falecimento, ao (a) servidor(a) **Esnita de Oliveira Simplicio**, Cargo: Servente, matrícula n º 7000103 /1, lotada na Gerencia de Lavagem e Esterilizarão, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no período de 15 de janeiro de 2014 a 22 de janeiro de 2014, Art. 72, III da lei 5.810/94, certidão de óbito nº 065656 01 55 2014 4 00305 233 0132771 66.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17 de fevereiro de 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649592

P O R T A R I A Nº. 041/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 DE

FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Adriana Nazaré Mota de Souza, Cargo: Operadora de Computador, matrícula nº 5883989/2, lotado (a) na Gerencia de Tecnologia da Informação, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 03 de fevereiro de 2014 a 16 de fevereiro de 2014. Laudo nº 150397 A/1

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17de fevereiro 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA FALECIMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649593

P O R T A R I A Nº. 036/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 DE

FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Falecimento, ao (a) servidor(a) **José Ribamar Costa Leite**, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula n º 5559600 /1, lotada na Gerencia de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no período de 24 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, Art. 72, III da lei 5.810/94, certidão de óbito nº 0300150155 2014 4 00055 014 0044347 72.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17 de fevereiro de 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649594

P O R T A R I A Nº. 043/2014 - GEAPE/HEMOPA, 17 DE

FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Kelser Cesário Tavernard Leitão, Cargo: Agente Administrativo, matrícula nº 57189554/1, lotado (a) na Gerencia de Compras, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 29 de janeiro de 2014 a 29 de março de 2014. Laudo nº 150513 A/1

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17de fevereiro 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649596

P O R T A R I A Nº. 044/2014 - GEAPE/HEMOPA, 18 DE

FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Erika Gleyse de Oliveira Carvalho, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 54180500/2, lotado (a) na Gerencia de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 23 de novembro de 2013 a 26 de novembro de 2013. Laudo nº 23856.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 18de fevereiro 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649598

P O R T A R I A Nº. 044/2014 - GEAPE/HEMOPA, 18 DE

FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Erika Gleyse de Oliveira Carvalho, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 54180500/2, lotado (a) na Gerencia de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 23 de novembro de 2013 a 26 de novembro de 2013. Laudo nº 23856.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 18de fevereiro 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

Fundação Pública Estadual
Hospital de Clínicas Gaspar Viana

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649464

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 10/02/2014

Valor: 35.988,85

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Realizar o acréscimo , em aproximadamente 24,31 % (vinte e quatro vírgula trinta e um por cento) sobre o valor atualizado do Contrato nº. 104/2013.

Contrato: 104

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0269000000 Estadual

Contratado: BIOMARKET COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA - EPP

Endereço: R Sta Maria, Bairro: Atalaia, 10

CEP. 67013-680 - Ananindeua/PA

Email: biomarket@globo.com

Telefone: 9132051700

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649482

Contrato: 15

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de OPME para realização de cirurgia de Fontan extracardiaco em paciente do SUS.

Valor Total: 8.000,00

Data Assinatura: 10/02/2014

Vigência: 10/02/2014 a 11/03/2014

Dispensa: 3/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302131226100000 339030 0269000000 Estadual

Contratado: TRISIMA COM. E REP. DE PROD.CIRÚR.DE TRÊS RIOS LTDA-ME

Endereço: R Quinze de Novembro, 402

CEP. 25804-000 - Três Rios/RJEmail: elainesouza@zammi.com.br

Telefone: 2425201420

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649531

Órgao: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 17/02/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

Observação

ANDREA ALEIXO DE PAIVA AUX. ADMINISTRATIVO

16/02/2015 CONTRATO Nº 1247

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Caderno 7

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Assistência Social

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649770
PORTARIA: 086/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
MARICELY SILVA BASSALO	GERENTE	3202283

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

08244135664790000	0107000000	339030	1.300,00
08244135664790000	0107000000	339036	200,00

Observação: conceder Suprimento de Fundo para atender as despesas emergenciais.
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649772
PORTARIA: 152/2014

Objetivo: participar de ação integrada de violação de direitos no município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5896110/WANDA NAZARETH NOGUEIRA DE CARVALHO (PSICÓLOGO) / 11.5 diárias (Deslocamento) / de 15/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649775
PORTARIA: 153/2014

Objetivo: participar do Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência – CONGEMAS – Região Norte.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MACAPÁ/AP - Brasil<br
Servidor(es):
3194680/HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS (SECRETÁRIO DE ESTADO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/02/2014 a 20/02/2014<br
Ordenador: Meive Ausonia Piaçesi

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649780
PORTARIA: 154/2014

Objetivo: participar de ação integrada de violação de direitos no município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREVES /PA - Brasil<br
Servidor(es):
5804663/ELINETE MARQUES DOS SANTOS (GERENTE) / 11.5 diárias (Deslocamento) / de 15/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649784
PORTARIA: 155/2014

Objetivo: Assessoramento Técnico Integrado à Gestão do CADÚNICO e Programa Bolsa Família nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PACAJÁ E NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil<br

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649788
PORTARIA: 156/2014

Objetivo: prestar Assessoramento Técnico Integrado à Gestão do CADÚNICO e Programa Bolsa Família nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PACAJÁ E NOVO REPARTIMENTO /PA - Brasil<br
Servidor(es):
54182653/GEANNE BRITO DA ROCHA MIRANDA (NUTRICIONISTA) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 24/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649799
PORTARIA: 157/2014

Objetivo: prestar assessoramento técnico integrado à Gestão Municipal do CADÚNICO e Programa Bolsa Família nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PACAJÁ E NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
295035/MARIA DAS GRACAS VALENTE DA CRUZ (PROFESSORA, SEDUC) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 24/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649805
PORTARIA: 159/2014

Objetivo: prestar assessoramento técnico integrado à gestão do CadÚnico e PBF nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA /PA - Brasil
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3219585/MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 6.5 diárias (Deslocamento) / de 23/02/2014 a 01/03/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649814
PORTARIA: 160/2014

Objetivo: prestar assessoramento técnico integrado à gestão do CADÚNICO e PBF nos municípios.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA E BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
631965/MARIA ALCENIZIA PINHEIRO DOS SANTOS (Técnico em Gestão de Assistência Social) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 24/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649818
PORTARIA: 161/2014

Objetivo: Conduzir veículo com equipe técnica da SEAS que realizara ações de Cidadania no município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
3238350/EDSON FARIAS SANTOS (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 13/03/2014 a 17/03/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649823
PORTARIA: 162/2014

Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE Cidadania para possibilitar às famílias acesso à documentação básica para inclusão no CadÚnico no município.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54187558/ISOLDA LOY LOUCHARD DA CUNHA (ASSESSORA) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 13/03/2014 a 17/03/2014<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649373
PORTARIA: 22/2014

Objetivo: Divulgação do evento em parceria com a Secretaria de Assistência Social e as prefeituras municipais de Marabá e Parauapebas/PA.
Fundamento Legal: Art 145 da lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil
Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54196563/RAQUEL NASCIMENTO TEIXEIRA (Coordenadora) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: Francisco Sávio Fernández Mileo

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649453

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS H.
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: EXTRATO DE CONTRATO
Data de Admissão: 01/02/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo	Observação
PAULO RONALDO DA COSTA	ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO	31/01/2015

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

RECOMENDAÇÃO DO PROCON/PA – (DIREÇÃO)
Nº 01/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649552

O PROCON ESTADUAL DO PARÁ, órgão integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, por meio de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Decreto nº 4.946, de 25 de agosto de 1987 regulamentado pelo Decreto nº 5456, de 23 de maio de 1988, no artigo 4º da Lei Federal 8.078/90, nos artigos 3º, IV, e 4º do Decreto 2.181/97.

Considerando ser a defesa do consumidor direito fundamental (CR, artigo 5º, inciso XXXII) e princípio da Ordem Econômica (CR, artigo 170, inciso V), bem como a natureza cogente do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90), que, na forma de seu artigo 1º, é de ordem pública e interesse social; **Considerando** ser direito básico do consumidor, nos termos do artigo 6º, inciso VI, da Lei Federal 8.078/90, a efetiva prevenção de danos materiais e morais, individuais, coletivos e difusos; **Considerando** ser direito básico do consumidor, nos termos do artigo 6º, inciso VII, da Lei Federal 8.078/90, o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica dos necessitados; **Considerando** que a Política Nacional das Relações de Consumo tem como princípios, dentre outros, a educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vista à melhoria do mercado de consumo, e a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor (artigo 4º, incisos II e IV, da Lei Federal 8.078/90); **Considerando** que os princípios da Política Nacional das Relações de Consumo, em especial, os citados anteriormente, somente podem ser perseguidos com a atuação governamental direta e permanente em mercados locais; **Considerando** que os artigos 105 da Lei Federal 8.078/90 e 4º e 5º do Decreto Federal 2.181/97, concebem, na estrutura de atuação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, órgãos municipais criados especificamente para esse fim (Procons municipais); **Considerando** que o artigo 55, § 1º, da Lei Federal 8.078/90, dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização,

distribuição, publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias;

Considerando que, atualmente, apenas 8% dos municípios paraenses possuem Procons;

Considerando que, em municípios onde não há Procon municipal, a proteção e a defesa dos direitos individuais dos consumidores é prejudicada, tendo em vista que a esses resta recorrer aos Juizados Especiais, que, apesar de céleres, têm atribuições aquém daquelas cabíveis aos órgãos administrativos de defesa do consumidor, os quais, além de buscar a solução de conflitos, podem aplicar sanções administrativas;

Considerando que a jurisdição administrativa dos Procons municipais é restrita às relações de consumo ou práticas comerciais havidas em seu respectivo município ou que diretamente envolvam seu munícipe, impossibilitando a um órgão atuar em questões regionais sem as devidas formalidades administrativas e legais pertinentes;

Considerando que o Procon/PA é responsável pelo incentivo à criação dos órgãos públicos municipais de defesa do consumidor (Decreto nº 4.946, de 25 de agosto de 1987 regulamentado pelo Decreto nº 5456, de 23 de maio de 1988);

Considerando que alguns fornecedores destinam a municípios em que não há Procon devidamente constituído produtos e serviços com qualidade inferior ou impróprios ao consumo;

Recomenda aos Prefeitos dos municípios paraenses onde não existe Procon municipal instalado, bem como lei de criação aprovada pelo Poder Legislativo local, o empreendimento de esforços para criação e efetiva implementação do aludido órgão/entidade, dotando-o da estrutura física, administrativa e funcional adequada à demanda local. Nesse mesmo passo sugere-se, ainda, os seguintes procedimentos:

1. Análise do texto “Procons Municipais – Criação e Implementação” e da minuta de projeto de lei que institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON MUNICIPAL, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, ambos disponíveis no portal eletrônico do Procon/PA (www.procon.pa.gov.br, tópico “Sensibilização de Gestores para Implementação de PROCONS Municipais no Estado do Pará”).
2. Contato com o Procon Estadual do Pará, diretamente ou por meio do Promotor de Justiça da Comarca, com a finalidade de obter informações acerca da criação, implementação e atuação do Procon municipal;
3. Contato com municípios vizinhos para estudo da viabilidade de criação de Procon Regional, forma prevista na minuta de projeto de lei supracitada.

Fica determinada a remessa, por meio de ofício, desta recomendação aos municípios em que não exista Procon municipal, e, para conhecimento de todos, em especial, das autoridades administrativas do Procon/PA, a sua publicação no Diário Oficial do Pará, como também no portal eletrônico do Órgão.

Belém, 17 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO SABBÁ GUIMARÃES NETO

Procurador Autárquico
Diretor do PROCON/PA

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649753
PORTARIA: 049

Prazo para Aplicação (em dias): 30			
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10			
Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula	
JOSÉ JORGE DE FIGUEIREDO NETO	Gerente de Controle	Técnico e Estatístico0336	
Recurso(s):			
Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	
Valor			
14665134365650000	0260000000	339030	800,00
14665134365650000	0260000000	339036	400,00
14665134365650000	0260000000	339039	700,00
Observação: para atender as despesas eventuais de pequeno vulto, com Material de Consumo e outros serviços e encargos, no Estado do Pará.			
Ordenador: FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA			

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649356

Portaria: 0016/2014

Objetivo: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 57769/2014 - Memo. 0160/2014-CIAM/BELÉM.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541894981/CELSE MELO DE SOUSA (MONITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 12/02/2014

555879272/GLAIRTON RIBEIRO ARAUJO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 12/02/2014

59076401/PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA FURTADO (TECNICA SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 12/02/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649361
LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 122 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Atestado Medico de 06.01.2014

Servidor: BRENDA LÍCIA XAVIER PANTOJA BARROS

Matricula: 5902303/1

Cargo: TEC. SOCIAL

Período: 06.01.2014 A 04.07.2014

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 123 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Atestado Medico de 03.01.2014

Servidor: LETÍCIA PIRES FLORINDO

Matricula: 54195789/1

Cargo: MONITOR

Período: 03.01.2014 A 01.07.2014

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº. 124 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149068 A/1

Servidor: DOMINGOS LIMA CAMPELO

Matricula: 3204537/1

Cargo: ASSIST. TECNICO I

Período: 16.12.2013 A 14.01.2014

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº. 125 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo Medico

Servidor: EDILANE ROCHA QUEIROZ

Matricula: 57195304/1

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Período: 01.12.2013 A 15.12.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 126 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149259 A/1

Servidor: ANA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA

Matricula: 5017912/3

Cargo: ASSIST. SOCIAL

Período: 21.12.2013 A 18.02.2014

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 127 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 25177

Servidor: ALVARO ROBERTO LIMA

Matricula: 3194558/1

Cargo: PROFESSOR

Período: 08.12.2013 A 07.03.2014

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 128 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149530 A/1

Servidor: ANA RUTH SIQUEIRA FRANCO

Matricula: 5497132/2

Cargo: MONITOR

Período: 20.11.2013 A 27.11.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 129 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149660 A/1

Servidor: ANNE DE ARAUJO ALVES

Matricula: 54189619/1

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Período: 07.01.2014 A 11.01.2014

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 130 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149187 A/1

Servidor: CARLOS ALBERTO ENGLE VALENTE

Matricula: 3214184/1

Cargo: VIGIA

Período: 29.11.2013 A 13.12.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 131 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149559 A/1

Servidor: CLAUDIA CONCEIÇÃO RAIOL DOS SANTOS

Matricula: 54193603/1

Cargo: MONITOR

Período: 05.01.2014 A 13.02.2014

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 132 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149293 A/1

Servidor: DANIELA DE JESUS MOTA YASUNAGA

Matricula: 54197154/1

Cargo: MONITOR

Período: 16.12.2013 A 29.01.2014

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 133 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149069 A/1

Servidor: EMILIANA CANGUSSU REIS

Matricula: 3210715/1

Cargo: ASSIST. SOCIAL

Período: 11.12.2013 A 19.01.2014

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 134 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149224 A/1

Servidor: JOSE SILVA SANTOS

Matricula: 54195600/1

Cargo: MONITOR

Período: 17.12.2013 A 26.12.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 135 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149448 A/1

Servidor: LUCILIA MICHELINE COELHO DE MENDONÇA

Matricula: 54195786

Cargo: ASSIST. SOCIAL

Período: 27.12.2013 A 31.12.2013

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 142 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149438 A/1

Servidor: GILBERTO BRABO MENDES

Matricula: 55589486/1

Cargo: MONITOR

Período: 01.01.2014 A 31.03.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 143 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149564 A/1

Servidor: NEILE DE JESUS BASTOS DE OLIVEIRA

Matricula: 3221687/1

Cargo: MONITOR

Período: 18.01.2014 A 18.03.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 146 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149111 A/1

Servidor: ALEXANDRE SANTANA

Matricula: 3216438/1

Cargo: SERVENTE

Período: 13.12.2013 A 10.02.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 147 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149576 A/1

Servidor: ALBERTO PLACIDO PASSOS DA SILVA JUNIOR

Matricula: 55587496/1

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

Período: 03.01.2014 A 01.02.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 148 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149472 A/1

Servidor: BEATRIZ LOPES GOMES

Matricula: 3209539/1

Cargo: AUX. SOCIAL

Período: 06.01.2014 A 06.03.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 149 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149132 A/1

Servidor: FERNANDO VARELA

Matricula: 85901/2

Cargo: MOTORISTA

Período: 20.12.2013 A 17.02.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 150 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149166 A/1

Servidor: JONAS CHAVES DE PAULA

Matricula: 5431247/3

Cargo: MONITOR

Período: 25.12.2013 A 19.01.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº. 151 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudo: 149299 A/1

Servidor: JOÃO DE BARROS MOUZINHO JUNIOR

Matricula: 3218309/1

Cargo: AG. DE SERV. COMPLEMENTARES

Período: 14.01.2014 A 13.04.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 153 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudó: 149755 A/1
Servidor: JOEL SANTOS DA SILVA
Matricula: 54195291/1
Cargo: MONITOR
Período: 13.01.2014 A 27.01.2014
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 154 DE 27 DE JANEIRO DE 2014
Laudó: 149508 A/1
Servidor: RINOEL MARINHO COSTA DE SOUSA
Matricula: 54197659/1
Cargo: MONITOR
Período: 21.12.2013 A 18.02.2014

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 155 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudó: 148836 A/1
Servidor: SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Matricula: 3214621/1
Cargo: SOCIOLOGO
Período: 29.11.2013 A 28.12.2013
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 156 DE 27 DE JANEIRO DE 2014
Laudó: 149731 A/1
Servidor: SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Matricula: 3214621/1
Cargo: SOCIOLOGO
Período: 29.12.2013 A 28.02.2014

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA
PORTARIA Nº. 157 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Laudó: 149487 A/1
Servidor: EDILBERTO FERNANDO PINHEIRO DA COSTA
Matricula: 54189526/1
Cargo: MONITOR
A contar: 19.01.2014
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº. 158 DE 27 DE JANEIRO DE 2014
Atestado Medico de 22.01.2014
Servidor: TAIS TAVARES CHAGAS
Matricula: 57195267/1
Cargo: MONITOR
Período: 22.01.2014 A 20.07.2014

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 170 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Servidor (a): MARCELO PINTO DE OLIVEIRA
Matricula: 3222683/1
Cargo: MOTORISTA
Período: 01.02.2014 A 02.03.2014
Triênio: 2003/2006C
Dias: 30 (trinta)
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 171 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014
Servidor (a): JOÃO PAULO ROCHA DA COSTA
Matricula: 54195993/1
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Período: 01.03.2014 A 30.03.2014
Triênio: 2006/2009C
Dias: 30 (trinta)

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 177 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Servidor (a): ZILDETE DOS ANJOS PACHECO
Matricula: 5612268/3
Cargo: MONITOR
Período: 01.03.2014 A 30.03.2014
Triênio: 2005/2008C
Dias: 30 (trinta)
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 178 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
Servidor (a): LOURIVAL GOMES NEVES
Matricula: 3225992/1
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Período: 01.03.2014 A 30.03.2014
Triênio: 2008/2011
Dias: 30 (trinta)
Ordenador Responsável: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649417
PORTARIA: 0017/2014

Objetivo: Apresentar jovem, custodiado no Centro de Internação de Jovem Adulto Masculino - CIJAM, em audiência designada judicialmente.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 22470/2014 - Memo. 0055/2014-CIJAM - Of. 0862/2013.
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57367301/ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS (MONITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/01/2014 a 27/01/2014
5160825/ELIZABETE MARIA FÉLIX (PSICOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/01/2014 a 27/01/2014
541936021/WILLIAM DE SOUSA OLIVEIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/01/2014 a 27/01/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649429
PORTARIA: 0018/2014

Objetivo: Apresentar adolescente, custodiado no Centro Sócio-Educativo Masculino - CSEM, em audiência designada judicialmente.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 32872/2014 - Memo. 0059/2014-CSEM.
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 59076381/CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 05/02/2014
59082041/IONILDO EVANGELISTA GOMES (MONITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 05/02/2014
571930082/LUANA MELO DE ALCANTARA (PSICOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/02/2014 a 05/02/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649445
PORTARIA: 0019/2014

Objetivo: Apresentar adolescente, custodiada no Centro Sócio-Educativo Feminino - CSEF, em audiência designada judicialmente.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 51082/2014 - Memo. 0020/2014-CSEF.
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 32072851/ELIZABETH REGINA MANGABEIRA FRAZAO (AGENTE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 a 26/02/2014
59030571/JAIR BANDEIRA DOS ANJOS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 a 26/02/2014
57634283/PATRICIA GAIA MIRANDA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649485
PORTARIA: 0020/2014

Objetivo: Realizar visita domiciliar à família de adolescente, custodiado no Centro Sócio-Educativo Masculino - CSEM.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 41414/2014 - Memo. 0065/2014-CSEM.
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): TOMÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 59054331/ELENILSON JOSE ALVES MODESTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/02/2014 a 07/02/2014
64006421/LEILA MARIA ROCHA DA SILVA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/02/2014 a 07/02/2014
572207322/RENATA FERREIRA SALDANHA DE OLIVEIRA (PSICOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/02/2014 a 07/02/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649649
PORTARIA: 0027/2014

Objetivo: Escoltar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência cumprindo determinação judicial.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 64073/2014 - Memo. 0056/2014-DAS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572218221/EVERSON GALO PRAZERES (SD/PM) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 12/02/2014
555863182/JOSÉ HAMILTON NUNES RIBEIRO (SD/PM) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 12/02/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649651

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: EXTRATO DE CONTRATO
Data de Admissão: 18/02/2014
Admitidos: Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
ALEXANDRE ERNESTO MENEZES LOUREIRO Monitor 17/02/2015
JOSE ROBERTO PANTOJA DOS ANJOS Monitor 17/02/2015
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649733
PORTARIA Nº. 0189 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ELIANA PENEDO DE MATOS matrícula

nº. 3215571/1, de 10/02/14 a 11/03/14 para 17/02/14 a 18/03/14, concedida através da Port. Nº.008/14, DOE nº.32562 de 15/01/14. PORTARIA Nº. 0193 de 18 de fevereiro de 2014 Conceder, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado para o período de 05.03.2014 a 03.04.2014. Matrícula Nome Lotação P. Aquisitivo 5904145/1 ANDRE LUIS NASCIMENTO DE SOUZA U.ANANINDEUA 05.03.2013/2014 Ordenador: TEREZINHA CORDEIRO – Presidente da FASEPA.

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649759
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 648914

Número: 1
Assinatura: 14/02/2014
Valor: 6.000,00
Justificativa: Mudança de Endereço Orçamentário para: 0824313566778, devido a mudança perante as ações do PPA 2014.
Contrato: 2/2014
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649557
A FASEPA REGISTRA a Devolução de Recurso financeiro conforme abaixo discriminado:
-Processo 482201/2013 (Portaria nº 1106/2013)
-Publicação nº 596737 (DOE Nº 32500/2013)
-RECURSO DEVOLVIDO - R\$ 10,00(Elemento de despesa 339030)
-Servidor: JADSON ROBERTO QUEMEL (Mat.55586330/1)
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
Presidente da FASEPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649584
PORTARIA: 0021/2014

Objetivo: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 32551/2014 - Memo. 0100/2014-CIAM/BELÉM.
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57521911/ALDEMIR BOTELHO RODRIGUES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/01/2014 a 22/01/2014
541950477/MARIA DE JESUS TEIXEIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/01/2014 a 22/01/2014
59081581/WILLISON GOIS FURTADO (MONITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/01/2014 a 22/01/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649608
PORTARIA: 0022/2014

Objetivo: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 38012/2014 - Memo. 0114/2014-CIAM/BELÉM.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 59089991/CARLOS FERREIRA NOBRE (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/01/2014 a 28/01/2014
59076401/PAULA FRANCINETE DE OLIVEIRA FURTADO (TÉCNICA SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/01/2014 a 28/01/2014
59068671/WILSON DA SILVA COSTA (MONITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/01/2014 a 28/01/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649617
PORTARIA: 0023/2014

Objetivo: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 15607/2014 - Memo. 0040/2014-CIAM/BELÉM.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): AURORA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 59095491/ALAN JOSE DA SILVA ALENCAR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/01/2014 a 09/01/2014
54311742/LUCIVALDO ALVES PEREIRA (MONITOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/01/2014 a 09/01/2014
541950477/MARIA DE JESUS TEIXEIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/01/2014 a 09/01/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649628
PORTARIA: 0024/2014

Objetivo: Realizar visita domiciliar à família de adolescente, custodiado no Centro Sócio-Educativo Masculino - CSEM, bem como articulação com a Rede de Serviços Públicos do Município.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 21751/2014 - Memo. 0042/2014-CSEM.
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s): MOCAJUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571930082/LUANA MELO DE ALCANTARA (PSICÓLOGA) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/01/2014 a 22/01/2014
52683973/LUIZ FARIAS PACHECO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/01/2014 a 22/01/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649637
PORTARIA Nº 0026/2014

Objetivo: Apresentar adolescentes, custodiados no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/MARABÁ, em audiências designada judicialmente.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo 8854/2014 - Memo. 0002/2014-CIAM/MARABÁ.
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s): REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 59056051/EDILSON DA SILVA ALMEIDA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/01/2014 a 07/01/2014
59054631/IVANILDE BRITO DOS SANTOS (MONITOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/01/2014 a 07/01/2014
572246332/RAIMUNDO MARTINS FERREIRA (MONITOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/01/2014 a 07/01/2014
59046861/RUBENIC LOURENÇO DA SILVA (MONITOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/01/2014 a 07/01/2014
59050971/SANDRA CAETANO (TÉCNICA SOCIAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/01/2014 a 07/01/2014<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649432
PORTARIA Nº 148/2014 – SETER

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a Portaria nº 896/2013 – SETER de 07/08/2013, publicada no DOE nº 32.456 de 08/08/2013, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Cap. IV do Art. 74 da Lei nº 5.810/94 de 24/01/1994;
RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
57191856	Antonia Rodrigues do Carmo	12/13	10/03/14 a 08/04/14
3255751	Arlly Nazare da Costa Silva	12/13	03/03/14 a 01/04/14
346209	Benedita Mendonça Furtado Araujo	11/12	03/02/14 a 04/03/14
3255808	Eugenio Nunes Tavares	12/13	17/02/14 a 18/03/14
3199029	Luiz Antonio da Silva	12/13	06/03/14 a 04/04/14
3199150	Marlene Moura Matos	12/13	03/02/14 a 04/03/14
57176236	Michelly Alcantara da Silva de Mendonça	12/13	24/03/14 a 22/04/14
3212068	Miguel do Socorro Brabo Barreto	13/14	03/03/14 a 01/04/14
3196194	Nadia Maria do Socorro Charchar O. Lima	12/13	10/03/14 a 08/04/14
57191503	Roberto Oliveira Garcia	12/13	03/03/14 a 01/04/14

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 17 de fevereiro de 2014.

CELSO KAZUHIKO MOTOKI
Diretor de Administração e Finanças da SETER

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649559
PORTARIA Nº 151/14 – SETER

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE: Tornar sem Efeito, a portaria nº 087/14–SETER, de 05/02/2014, publicada no DOE nº 32.578, de 06/02/2014, que determinou a suspensão do sobrestamento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 2012/340277-SETER, instaurado através da Portaria nº 1161/12-SETER, de 10/09/2012, publicada no DOE nº 32.240, de 13/09/2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 17 de fevereiro de 2014.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretario de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

SOBRESTAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649563
PORTARIA Nº 152/14 – SETER.

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os fatos expostos no Processo nº 2012/340277 – SETER;

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, formulada através do Memo nº 004/2014, protocolo nº 2013/557198.

RESOLVE: I - DETERMINAR, o sobrestamento do Processo de Tomada de Contas Especial nº 2012/340277, instaurado através da Portaria nº 1161/12 – SETER, de 10/09/2012, publicada no DOE nº 32.240, de 13/09/2012, ficando interrompido o andamento do prazo de conclusão dos trabalhos, a contar de 20 de novembro de 2013, até que sejam atendidas as diligências solicitadas pela Comissão Processante, cujo não cumprimento das mesmas, impede o andamento da apuração dos fatos relatados no referido Processo.

II – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a contar de 20 de novembro de 2013.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 17 de fevereiro de 2014.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

FINAL DO SOBRESTAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649565
PORTARIA Nº 153/14 – SETER.

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo de Tomada de Contas Especial nº 2012/340277;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, formulada através do Memo nº 005/2014, Protocolo nº 2014/50962.

RESOLVE: I – DETERMINAR, o final do sobrestamento, concedido através da Portaria nº 152/14, de 17/02/2014, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 2012/340277, instaurado através da Portaria nº 1161/12 – SETER, de 10/09/2012, a fim de que prossigam os trabalhos de apuração dos fatos relatados no referido Processo.

II – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a contar de 04 de fevereiro de 2014.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 17 de fevereiro de 2014.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

EXTINÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO PUBLICAÇÃO: 649605
FORMA DA EXTINÇÃO: RESCISÃO

Contrato: 19/2012
Data de Extinção: 17/02/2014
Justificativa: Considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais e a não apresentação do documento previsto na Cláusula Quarta após o recebimento da 1ª parcela; bem como a resposta da executora que se manifestou em abrir mão desse grupo se responsa
Contratado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ASPAQ
Bairro: Centro, Endereço: Tv Con Luís Leitão, 2475
CEP. 68743-020 - Castanhal/PA
Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649705

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 2/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo split e janela para atender as necessidades da SETER
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: WELLINGTON EDWARD DAMASCENO DA SILVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/03/2014
Hora da Abertura: 08:00
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649756

PORTARIA Nº 147/14 – SETER, 17 de fevereiro de 2014.
Nome: Ely Ione Cardoso Sarraf
Matrícula: 761672/1 **Cargo:** Esc. Datilografo
Laudô Médico: 150416A/1
Período de Licença: 19/12/13 a 02/02/14
Lotação: DTE

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDENCIA
DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649346

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nome: ANDERSON MAGNO PIEDADE / **Cargo:** SERVICO MILITAR / **Matrícula:** 114715 / **Nº. de Diárias:** 4½ (quatro e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** TOME-AÇU/PA / **Período:** 10 a 14/02/2014 / **Objetivo:** ACOMPANHAR E PROMOVER A SEGURANÇA DE MAGISTRADO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nome: ODAIR LEÃO MACHADO / **Cargo:** SERVICO MILITAR / **Matrícula:** 123358 / **Nº. de Diárias:** 6½ (seis e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA / **Período:** 09 A 14/02/2014 / **Objetivo:** PROMOVER ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE O RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nome: ADEMIR BASTOS LIMA / **Cargo:** SERVIÇO MILITAR / **Matrícula:** 59137 / **Nº. de Diárias:** 6½ (seis e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA / **Período:** 09 A 14/02/2014 / **Objetivo:** PROMOVER ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE O RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nome: SUELEM LIRA DOS SANTOS / **Cargo:** SERVICO MILITAR / **Matrícula:** 115088 / **Nº. de Diárias:** 6½ (seis e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA / **Período:** 09 A 14/02/2014 / **Objetivo:** PROMOVER ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE O RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nome: JORGE FERREIRA DE ALMEIDA / **Cargo:** SERVIÇO MILITAR / **Matrícula:** 114766 / **Nº. de Diárias:** 6½ (seis e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA / **Período:** 09 A 14/02/2014 / **Objetivo:** PROMOVER ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE O RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nome: CLAUDIO DE ARAUJO SARAIVA / **Cargo:** SERVICO MILITAR / **Matrícula:** 115061 / **Nº. de Diárias:** 6½ (seis e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA / **Período:** 09 A 14/02/2014 / **Objetivo:** PROMOVER ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE O RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nome: CLEIDISSON ROBSON DA SILVA TEIXEIRA / **Cargo:** SERVICO MILITAR / **Matrícula:** 115045 / **Nº. de Diárias:** 6½ (seis e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** CANAÃ DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA / **Período:** 09 A 14/02/2014 / **Objetivo:** PROMOVER ESCOLTA E SEGURANÇA DURANTE O RECOLHIMENTO DE BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nome: JORGE FREIRE PARAGUASSU / **Cargo:** SERVIÇO MILITAR / **Matrícula:** 114740 / **Nº. de Diárias:** 4½ (quatro e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SANTA MARIA DO PARÁ/PA / **Período:** 10 A 14/02/2014 / **Objetivo:** SERVIÇO DE ESCOLTA E SEGURANÇA PESSOAL DE MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nome: RUBILENE SILVA ROSÁRIO / **Cargo:** JUÍZA AUXILIAR DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE / **Matrícula:** 6440 / **Objetivo:** COMPLEMENTAÇÃO DE DIARIAS, EM VIRTUDE DE SEU DESLOCAMENTO AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO PERÍODO DE 09 A 11/02/2014.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: CARLOS LANDOALDO VENTURA DE ANDRADE / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR / **Matrícula:** 94749 / **Nº. de Diárias:** 1½ (uma e meia) / **Origem:** BRAGANÇA/PA / **Destino:** TRACUATEUA/PA / **Período:** 14, 19, 24/02/2014 / **Objetivo:** CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: GILBERTO LIMA SANTOS / **Cargo:** AGENTE DE SEGURANÇA / **Matrícula:** 22659 / **Nº. de Diárias:** ½(meia) / **Origem:** BRAGANÇA/PA / **Destino:** TRAQUATEUA/PA / **Período:** 13/02/2014 / **Objetivo:** CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: LUIZ MARIA DE OLIVEIRA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA DO INTERIOR / **Matrícula:** 7234 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** BRAGANÇA/PA / **Destino:** TRAQUATEUA/PA / **Período:** 14/02/2014 / **Objetivo:** CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: SAULO SARATY DE OLIVEIRA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / **Matrícula:** 91111 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** TRAQUATEUA/PA / **Período:** 28/02/2014 / **Objetivo:** CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA / **Cargo:** JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARAUAPEBAS / **Matrícula:** 113522 / **Nº. de Diárias:** 2(duas) / **Origem:** PARAUAPEBAS/PA / **Destino:** CANAÃ DOS CARAJAS/PA / **Período:** 06, 07 E 10, 11/02/2014 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIENCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO / **Cargo:** JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FARO / **Matrícula:** 60224 / **Nº. de Diárias:** 1½(uma e meia) / **Origem:** FARO/PA / **Destino:** PACAJÁ/PA / **Período:** 12 A 13/02/2014 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIENCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: GILBERTO LIMA SANTOS / **Cargo:** AGENTE DE SEGURANÇA / **Matrícula:** 22659 / **Nº. de Diárias:** ½(meia) / **Origem:** BRAGANÇA/PA / **Destino:** TRAQUATEUA/PA / **Período:** 10/02/2014 / **Objetivo:** CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: VALERIA ATHAYDE FONTELLES DE LIMA / **Cargo:** COORDENADOR DE GESTAO ESTRATEGICA / **Matrícula:** 113123 / **Nº. de Diárias:** 2½(duas e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** BRASILIA/DF / **Período:** 16 A 18/02/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO E APERFEIÇOAMENTO LEGISLATIVO VOLTADO AO PODER JUDICIÁRIO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS / **Cargo:** JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI / **Matrícula:** 39290 / **Nº. de Diárias:** 4½ (quatro e meia) / **Origem:** ÓBIDOS / **Destino:** SANTARÉM/PA / **Período:** 13 A 17/02/2014 / **Objetivo:** REALIZAR VISITA REGULAR AO CENTRO DE TRIAGEM QUE ABRIGA PRESOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA / **Cargo:** AGENTE DE SEGURANÇA / **Matrícula:** 20083 / **Nº. de Diárias:**4.½(quatro e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** SANTARÉM/PA / **Período:** 17 A 21/02/2014 / **Objetivo:** REALIZAR SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE ARMAS E BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: ANTONIO MARCOS NUNES DE CARVALHO / **Cargo:** AUXILIAR JUDICIARIO / **Matrícula:** 68020 / **Nº. de Diárias:** 4½(quatro e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** SANTARÉM/PA / **Período:** 17 A 21/02/2014 / **Objetivo:** REALIZAR SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE ARMAS E BENS APREENDIDOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA / **Cargo:** ATENDENTE JUDICIARIO / **Matrícula:** 68020 / **Nº. de Diárias:** 3½(três e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** BRASILIA/DF / **Período:** 16 A 19/02/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATO, COM ÊNFASE NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA DO TCU.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: TABATA LUCIANA CALVINHO MARTINS / **Cargo:** COORDENADORA DE CONVENIOS E CONTRATOS / **Matrícula:** 123048 / **Nº. de Diárias:** 3½(três e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** BRASILIA/DF / **Período:** 16 A 19/02/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATO, COM ÊNFASE NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA DO TCU.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 347/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: VICTOR HOLANDA DE MENDONÇA ALVES / **Cargo:** ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA / **Matrícula:** 112097 / **Nº. de Diárias:** 3½(três e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** BRASILIA/DF / **Período:** 16 A 19/02/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATO, COM ÊNFASE NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA DO TCU.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: ADRIANA HELOISA DE MENEZES PINHEIRO / **Cargo:** ANALISTA JUDICIARIO/ **Matrícula:** 124052 / **Nº. de Diárias:** 2½ (duas e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** BRASILIA/DF / **Período:** 19 A 21/02/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BASICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349/2014 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nome: SELMA LIDIA AZEVEDO LOBATO / **Cargo:** DIRETORA DO DEAM / **Matrícula:** 68535 / **Nº. de Diárias:** 2½ (duas e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** BRASILIA/DF / **Período:** 19 A21/02/2014 / **Objetivo:** PARTICIPAR DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BASICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

SUPRIMENTO DE FUNDOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649354 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado do Pará Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças Departamento Financeiro Serviço de Suprimento de Fundos Período 10 a 14 de fevereiro de 2014													
PORTARIA	PROCESSO (PROAD)	COMARCA/ DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERIODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustivel	Consumo	Transp./ Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
270	2014001004697	MEDICILÂNDIA	ANA PRISCILA DA CRUZ	COMBUSTÍVEL	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,00	10/02/2014	12/03/2014	27/03/14
271	2014001005053	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR	MARINÊS CATARINA VON LORMAN CRUZ ARRAES	COMBUSTÍVEL	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	11/02/2014	13/03/2014	28/03/14
272	2013001060800	CASTANHAL 3ª VARA	SARAH CHOCRON	SESSÃO DE JÚRI	0,00	556,00	0,00	0,00	0,00	556,00	10/02/2014	12/03/2014	27/03/14
273	2014001000282	SANTARÉM 10ª VARA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	936,00	0,00	0,00	0,00	936,00	11/02/2014	13/03/2014	28/03/14
274	2013001062814	CASTANHAL 4ª VARA	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS CONOR	SESSÃO DE JÚRI	0,00	636,00	0,00	0,00	0,00	636,00	11/02/2014	13/03/2014	28/03/14
275	PAMEM201401299A	SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTA	EVANDRO DOS ANJOS SANTOS	TRANSPORTE/ LOCOMOÇÃO	400,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.700,00	11/02/2014	13/03/2014	28/03/14
276	PAMEM201400397A	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	MARIA DO SOCORRO BASTOS BITENCOURT	LANCHES	0,00	612,00	0,00	0,00	0,00	612,00	11/02/2014	13/03/2014	28/03/14
277	PAMEM201401430A	COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO	ISABELA CARNEIRO DA SILVA DE ANDRADE	TRANSPORTE/ LOCOMOÇÃO (COMPLEMENTO)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
278	PAMEM201401405A	COORDENADORIA MILITAR	GILMAR PINTO UCHOA	COMBUSTÍVEL/ TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	800,00	0,00	300,00	0,00	0,00	1.100,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
279	PAMEM201401412A	DEPTº DE ENGENHARIA	JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DA CUNHA	COMBUSTÍVEL/ TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	160,00	0,00	140,00	0,00	410,00	710,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
280	2014001004651	LIMOEIRO DO AJURÚ	ENOCK MESQUITA FERRAZ	SESSÃO DE JÚRI	0,00	98,00	0,00	720,00	0,00	818,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
281	2014001004652	LIMOEIRO DO AJURÚ	ENOCK MESQUITA FERRAZ	SESSÃO DE JÚRI	0,00	75,00	0,00	720,00	0,00	795,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
282	2014001003048	XINGUARA	FLORIANO DIAS DE LIMA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	114,00	0,00	952,00	0,00	1.066,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
283	2014001004793	ALMEIRIM	MARCIO TEIXEIRA BITTENCOURT	COMBUSTÍVEL/ ALIMENTAÇÃO	4.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	13/02/2014	15/03/2014	30/03/14
284	2014001003609	RIO MARIA	EDIVALDO SALDANHA SOUSA	COMBUSTÍVEL (COMPLEMENTO)	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00	13/02/2014	15/03/2014	30/03/14
285	2014001003531	ALTAMIRA	CARLA ADRIANA NOGUEIRA COSTA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	60,00	0,00	1.122,00	0,00	1.182,00	13/02/2014	15/03/2014	30/03/14
286	2014001005293	PARAGOMINAS 4ª VARA	MONICA MARIA ANDRADE DA SILVA	COMBUSTÍVEL	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
287	2014001003610	VIGIA DE NAZARÉ	RONALDO DA SILVA ARAÚJO	SESSÃO DE JÚRI	30,00	52,00	0,00	416,00	0,00	498,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
288	2014001003137	OEIRAS DO PARÁ	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA	SESSÃO DE JÚRI	24,00	25,00	0,00	553,00	240,00	842,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
289	2014001001933	NOVO REPARTIMENTO	INGRID BARROS CAVALCANTE YASSUMOTO	SESSÃO DE JÚRI	34,00	393,00	0,00	0,00	0,00	427,00	13/02/2014	15/03/2014	30/03/14
290	2014001000282	SANTARÉM 10ª VARA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	768,00	0,00	0,00	0,00	768,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
291	2014001000282	SANTARÉM 10ª VARA	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	562,00	0,00	0,00	0,00	562,00	13/02/2014	15/03/2014	30/03/14
292	2014001005568	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	JOSE EDILSON DE OLIVEIRA	SESSÃO DE JÚRI	0,00	38,00	0,00	530,00	0,00	568,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
293	2014001005457	SOURCE	ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY	COMBUSTÍVEL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	13/02/2014	15/03/2014	30/03/14
294	2014001005503	NOVO REPARTIMENTO	ANDRE MAGALHÃES SILVA	TRANSPORTE/ LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	14/02/2014	16/03/2014	31/03/14
				TOTAL	6.202,00	7.425,00	2.780,00	5.013,00	650,00	22.070,00			
MARILÉA FERREIRA SANCHES Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJE													

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2009 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649376

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 094/2009/TJ-PA//Partes: TJ/PA e OVERSEE Tecnologia e Sistemas Ltda.// CNPJ nº. 04.071.307/0001-34 //Objeto do Contrato: Serviços de Transmissão de eventos via Internet para Escola Superior da Magistratura //Valor Original Global: R\$-200.000,00 // Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência// Vigência do aditivo: 01/03/2014 até 28/02/2015// Valor do Aditivo: R\$-200.000,00 (global) Dotação Orçamentária: 02.122.1297.6252-339039 Fonte de Recursos: 0118//Assinatura do Aditivo: 17/02/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento TJ-PA / Aditivo Anterior: 1º TA em 05/02/2010 alteração de vigência// 2º TA em 28/02/2011, prorrogação do prazo de vigência//3º TA em 29/02/2012 prorrogação do prazo de vigência e alteração endereço// 4º TA em 30/01/2013, prorrogação de vigência.

EXTRATO DO CONTRATO 017/2014 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649495

Extrato de Contrato nº 017/2014/TJPA // Partes: TJPA e a ASSOCIAÇÃO TAUAEENSE DE ARTES MARCIAIS - ASTAM // CNPJ/ MF 08.355.437/0001-50// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-EXT 2013/01437// Modalidade de Licitação: Dispensa art. 17, II, “a” da Lei 8.666/93 // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.030,69// Data da assinatura do contrato: 18/02/2014 // Responsável pela assinatura do Contrato: Igor Abrahão Abdon – Secrtário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649535

Extrato de Contrato//Nº do Contrato 015/2014/TJ-PA //Partes: TJPA e EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.015.414/0001-69// Objeto do Contrato: Fornecimento/aquisição de equipamentos eletro-mecânicos para destruição, através de fragmentação, trituração e/ou corte de materiais diversos //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 079/TJPA/2013//Vigência: inicial em 19/02/2014 e final em 19/02/2015//Valor do Contrato: R\$-126.000,00//Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0206113371816/02061113357508 / Natureza da Despesa: 449052 / Fonte de Recursos: 0318 //Data da Assinatura: 18/02/2014//Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento. Extrato de Contrato//Nº do Contrato 016/2014/TJ-PA //Partes: TJPA e FRAGCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.353.625/0001-16// Fornecimento/aquisição de equipamentos eletro-mecânicos para destruição, através de fragmentação, trituração e/ ou corte de materiais diversos //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 079/TJPA/2013//Vigência: inicial em 19/02/2014 e final em 19/02/2015//Valor do Contrato: R\$-64.800,00//Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0206113371816/02061113357508 / Natureza da Despesa: 449052 / Fonte de Recursos: 0318 //Data da Assinatura: 18/02/2014//Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento.

EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 002/2013 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649543

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2013. Partes: TJ/PA e Empresa T.B. FIGUEIREDO NUNES – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – ME//CNPJ nº 10.450.194/0001-80//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 043/TJPA/2012//Objeto: Contratação de empresa para serviços gerais e de manutenção predial, //Objeto e justificativa do aditivo: prorrogação de vigência em mais 12 meses/ Início em: 19/02/2014 - Término em 19/02/2015// Valor do aditivo: R\$ 329.515,80 (global)// Dotação orçamentária: 0212212974654//Natureza de despesa: 339037//Fonte de Recursos 0101//Foro: Belém. Data da Assinatura: 18/02/2013//Responsável pela assinatura do contrato: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento// 1º TA em 10/12/2013 acréscimo de serviço.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649857

Extrato de Contrato nº. 007.2014/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa VIDICON – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ 07.069.574/0001-65//Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância armada no prédio localizado na Travessa Quintino Bocaiúva – Módulo I//Dispensa de Licitação 002/2014/TJPA//Valor do Contrato: **R\$172.250,64** (global)//Dotação Orçamentária: 02.122.1337-1987// Programa de trabalho 33.90.37//Fonte: 0101// Vigência: 18/02/2014 a 16/08/2014//Data da assinatura: 18/02/2014//Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon, Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649881

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - TJPA – O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa VIDICON – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.069.574/0001-65, a Dispensa

de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada no prédio localizado na Travessa Quintino Bocaiúva – Módulo I, processo nº 2014001004179.// Belém, 17 de fevereiro de 2014// Ratificação-Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida Belém, 17/02/2014// Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJPA.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE CITAÇÃO TCM/PA DO 082 AO 087/2014 - EXCETO 083/2014 (3ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 644182

Edital nº 082/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 0600022008-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edmundo Amaral Pingarilho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM cita, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edmundo Amaral Pingarilho**, responsável pela **Câmara Municipal de Prainha no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas nos autos do Processo nº **0600022008-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria
Edital nº 084/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 610022010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Leonardo Dias Neri Pragana**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Leonardo Dias Neri Pragana**, responsável pela **Câmara Municipal de Primavera**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **610022010-00**, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria
Edital nº 085/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 614132010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Marcelo Silva Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcelo Silva Santos**, responsável pelo **FUNDEB de Primavera**, no **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **614132010-00**, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria
Edital nº 086/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 610012010-00 – Contas de Governo)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “a” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**, responsável pelas **contas de governo da Prefeitura Municipal de Primavera**, no exercício financeiro de **2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **610012010-00**, referente à prestação de **contas de governo** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/ TCM

Edital nº 087/2014/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 610012010-00 – Contas de Gestão)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleuma Maria Bezerra de Oliveira**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Primavera**, no exercício financeiro de **2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **610012010-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de fevereiro de 2014.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/ 4ª Controladoria/ TCM

REGIMENTO INTERNO - ATO N.º 016/2013*
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649713

Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2013, **Considerando** a publicação da Lei Complementar n.º 084, de 27 de dezembro de 2012, que revogou e alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; **Considerando** a necessidade de revisão e adequação do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à sua nova Lei Orgânica; **Considerando** o projeto de Novo Regimento Interno, apresentado em 17 de dezembro de 2013, pelos Conselheiros DANIEL LAVAREDA, CEZAR COLARES e ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES, a qual restou aprovada por unanimidade na sessão ordinária realizada, nos termos da Ata da Sessão; **RESOLVE** promulgar o seguinte Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

TÍTULO I
Da Natureza, Competência e Jurisdição
CAPÍTULO I
Da Natureza e Competência

Art. 1.º Ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, órgão de controle externo da gestão de recursos públicos municipais, compete, nos termos da Constituição do Estado e na forma da legislação vigente, em especial da Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012:

I - apreciar as contas de governo anualmente prestadas pelos Prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio;

II - julgar as contas:

- a) da Mesa Diretora das Câmaras Municipais;
- b) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes dos municípios e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- c) das pessoas que tenham recebido recursos repassados pelos municípios ou que derem causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

III - fiscalizar os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legitimidade, legalidade, economicidade e razoabilidade;

IV - fiscalizar a aplicação de recursos repassados pelos municípios às pessoas jurídicas de direito público ou privado, a qualquer título;

V - fixar a responsabilidade de quem houver dado causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade que tenha resultado prejuízo ao município;

VI - realizar, por iniciativa própria ou a pedido da Câmara Municipal ou comissão nela instalada, inspeção e auditoria de natureza contábil, ?nanceira, orçamentária, operacional e/ou patrimonial em unidade da administração direta ou indireta dos poderes do município, na forma prevista neste Regimento Interno;

VII - fiscalizar os procedimentos licitatórios, incluindo as dispensas e inexigibilidades, e os contratos decorrentes;

VIII - fiscalizar contrato, convênio, ajuste ou instrumento congênere que envolva concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito, de responsabilidade do município;

IX - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal e solicitar a esta idêntica providência na hipótese de contrato;

X - apreciar os balancetes e documentos dos órgãos sujeitos à sua jurisdição;

XI - prestar as informações solicitadas por autoridade competente sobre assunto de fiscalização contábil, ?nanceira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de auditoria ou inspeção, realizadas nas unidades dos poderes ou em entidades da administração indireta;

XII - aplicar ao responsável, em caso de ilegalidade das despesas ou irregularidade das contas, as sanções previstas em lei;

XIII - representar ao órgão competente sobre irregularidade ou abuso apurado;

XIV - decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada, na forma prevista neste Regimento Interno;

XV - responder à consulta técnica que lhe seja formulada, em tese, por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e/ou regulamentares concernentes à matéria de sua competência, na forma estabelecida neste Regimento;

XVI - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta e indireta, inclusive as fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como as concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessivo;

XVII - representar junto ao Governo do Estado a intervenção no município, por desobediência ao art. 84, I, II e III, da Constituição do Estado do Pará;

XVIII - expedir medidas cautelares necessárias ao resguardo do patrimônio público, do ordenamento jurídico e ao exercício do controle externo, objetivando a efetividade das decisões do Tribunal.

§ 1.º No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de governo, de gestão e das despesas deles decorrentes, assim como sobre a aplicação de subvenções, auxílios e renúncias de receitas.

§ 2.º As legislações municipais e demais atos que disciplinem renúncia de receita com o beneficiamento de particulares, bem como os processos administrativos deles decorrentes, serão fiscalizados segundo regulamentação em ato próprio deste Tribunal, em que deverá ser apurada a conformidade de tais legislações e atos com as Constituições Federal e Estadual, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3.º A decisão do Tribunal, da qual resulte imputação de débito ou cominação de multa, constitui dívida líquida e certa, tendo eficácia de título executivo.

§ 4.º Para o exercício de sua competência, o Tribunal receberá das unidades sujeitas à sua jurisdição balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e as informações necessárias, por meio informatizado ou documental, na forma estabelecida em ato próprio.

Art. 2.º Compete, ainda, ao Tribunal de Contas dos Municípios:

I - elaborar e alterar o seu Regimento Interno, por voto da maioria absoluta de seus membros;

II - expedir, no âmbito de sua competência e jurisdição, atos e instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre organização dos processos que devam ser submetidos à sua apreciação;

III - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor e dar-lhes posse;

IV - conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Auditores, dependente de inspeção médica, quando para tratamento de saúde, em prazo superior a 30 (trinta) dias;

V - estabelecer prejudgados;

VI - organizar seus serviços auxiliares e prover os cargos, na forma da Lei;

VII - propor ao Poder Legislativo Estadual a criação, transformação e extinção de cargos e funções de seu quadro de pessoal, bem como a fixação da respectiva remuneração;

VIII - decidir sobre as incompatibilidades dos Conselheiros e Auditores;

IX - apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público Municipal, na área de sua competência.

Art. 3.º Ao Tribunal de Contas dos Municípios assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos normativos sobre matérias de sua competência e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento aqueles que lhe estão jurisdicionados, sob pena de responsabilidade.

Art. 4.º No exercício de sua competência, o Tribunal terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades jurisdicionados, inclusive as armazenadas em meio eletrônico.

CAPÍTULO II
Da Jurisdição

Art. 5.º O Tribunal de Contas dos Municípios tem jurisdição própria e privativa em todo território do Estado do Pará, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, e a exerce na forma própria, exclusiva e indelegável, abrangendo:

I - qualquer pessoa, física ou jurídica, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos municipais ou pelos quais os municípios respondam ou que, em nome destes, assumam obrigações pecuniárias;

II - aqueles que derem causa à perda, ao extravio ou a outras irregularidades de que resultem dano ao Erário Municipal;

III - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção, ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do município ou de outras entidades municipais;

IV - os que devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por disposição de lei;

V - os responsáveis pela aplicação de recursos repassados pelos municípios, qualquer que seja a modalidade adotada;

VI - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido;

VII - os representantes do município ou do Poder Público na Assembleia Geral das empresas estatais e sociedades de

cujo capital participem, solidariamente, com os membros dos Conselhos Fiscal e/ou de Administração, pela prática de atos de gestão ruínoza ou liberalidade, à custa das respectivas sociedades.

TÍTULO II
Da Organização
CAPÍTULO I
Sede e Composição

Art. 6.º O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará tem sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará e compõe-se de 7 (sete) Conselheiros de Contas, possuindo a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III - Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

VII - Escola de Contas;

VIII - Ouvidoria;

IX - Conselho de Ética.

X - Serviços Auxiliares;

Art. 7.º São órgãos do Tribunal o Plenário, as Câmaras, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria e a Escola de Contas, que colaborarão no desempenho de suas atribuições.

Art. 8.º O Presidente, em suas ausências e impedimentos, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 1.º Na ausência ou impedimento do Vice-Presidente, o Presidente será substituído pelo Conselheiro Corregedor, ou na ausência deste pelo Conselheiro mais antigo em exercício no cargo, sucessivamente.

§ 2.º O Vice-Presidente, em suas ausências e impedimentos, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, será substituído nas suas funções pelo Corregedor, ou na ausência deste, pelo Conselheiro mais antigo em exercício no cargo, sucessivamente.

§ 3.º O Corregedor, em suas ausências e impedimentos, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, será substituído nas suas funções pelo Conselheiro mais antigo em exercício no cargo.

CAPÍTULO II
Do Tribunal Pleno
Seção I
Disposições Gerais

Art. 9.º O Tribunal Pleno é constituído pelos Conselheiros e pelos Auditores quando em substituição aos Conselheiros.

Parágrafo único. Atua junto ao Tribunal Pleno um membro do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 10. Nas sessões do Tribunal, os Conselheiros, os Auditores, o representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e o Secretário-geral usarão Beca e Capa como traje oficial, conforme modelo aprovado pelos seus Membros.

Parágrafo único. O interessado em fazer sustentação oral, em sessão, deverá estar trajado adequadamente.

Art. 11. O Tribunal Pleno e as Câmaras se reunirão durante o ano civil, exceto de 20 de dezembro a 10 de janeiro do ano subsequente, ou quando mediante decisão plenária, pela maioria dos seus membros, for definida a suspensão de sessões.

Art. 12. O Tribunal Pleno será dirigido pelo Conselheiro Presidente e terá seu funcionamento estabelecido neste Regimento Interno, observadas as disposições da Lei Complementar.

§ 1.º O Presidente dirigirá os trabalhos do Tribunal Pleno, cabendo-lhe na mesa de julgamento o assento central, tendo à sua direita o representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e à sua esquerda o Secretário-geral.

§ 2.º Os Conselheiros, sucessivamente e por ordem de antiguidade, ocuparão os demais assentos, à direita do Presidente, iniciando-se pelo mais antigo no cargo.

Art. 13. Para o funcionamento do Tribunal Pleno, é indispensável a presença do Presidente ou do seu substituto, do representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e de mais 3 (três) de seus membros, sendo computada, para esse efeito, a presença de Auditores em substituição de Conselheiro, regularmente convocados, ressalvadas as hipóteses de sessão especial e de *quorum* qualificado.

Seção II
Da Competência

Art. 14. Compete, ao Tribunal Pleno, na forma da Lei Orgânica e deste Regimento Interno:

I - emitir parecer prévio sobre as contas de governo prestadas pelos prefeitos;

II - julgar as contas de gestão, ordenadas pelo prefeito ou por terceiro que tiver recebido delegação, na forma da Lei;

III - julgar as contas da Mesa Diretora das Câmaras Municipais e das demais unidades gestoras do município;

IV - deliberar quanto à realização de inspeções extraordinárias e auditorias e decidir sobre os processos delas resultantes;

V - expedir atos normativos;

VI - elaborar ou alterar o Regimento Interno;

VII - deliberar sobre projeto de lei que o Tribunal deva encaminhar ao Poder Legislativo;

VIII - elaborar a lista tríplice, no caso de vaga de Conselheiro a ser provida por Auditor ou Procurador do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, observados,

alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento, que receberá disciplina e regulamentação em ato próprio do Tribunal;

IX - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e eventuais retificações desses atos da administração direta e indireta dos municípios, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório, enquanto não forem implantadas as Câmaras;

X - apreciar, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, enquanto não forem implantadas as Câmaras;

XI - apreciar a constitucionalidade e legalidade, para fins de cadastro, dos atos de fixação de subsídios e diárias, enquanto não forem implantadas as Câmaras;

XII - julgar as denúncias e representações admitidas pelo relator, excetuadas as de competência das Câmaras;

XIII - decidir sobre o arquivamento de denúncias e representações;

XIV - julgar na forma da Lei e deste Regimento:

a) os incidentes de inconstitucionalidade;

b) os prejudgados;

c) os recursos interpostos contra as suas próprias decisões e contra as decisões das Câmaras;

d) os agravos que não sofrerem retratação;

e) os pedidos de revisão;

XV - determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, por solicitação do Relator, quando a autoridade competente não o fizer;

XVI - julgar as tomadas de contas especiais referentes aos processos de sua competência;

XVII - responder às consultas formuladas, em tese, pelas autoridades competentes, na forma da Lei Orgânica e deste Regimento Interno, excetuando-se as matérias que já tenham sido objeto de deliberação Plenária;

XVIII - decidir sobre o pedido de representação ao Governo do Estado pela intervenção nos municípios, nos termos dos artigos 84, I, II e III, e 85, I da Constituição Estadual;

XIX - assinar prazo para que o órgão ou entidade sob sua jurisdição adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei nas matérias de sua competência;

XX - decidir sobre a sustação da execução de ato impugnado, a indisponibilidade de bens, requerer a suspensão de contrato ao Poder Legislativo correspondente, bem como de demais medidas cautelares, se não atendidos os prazos e as determinações do Plenário e/ou do Relator do processo, comunicando a decisão, em ambos os casos, aos Poderes Públicos respectivos e ao Ministério Público Estadual;

XXI - decidir sobre a realização de auditorias e inspeções nos processos de sua competência;

XXII - determinar os grupos de municípios, para efeito de sorteio de relatoria dos processos de órgãos e entidades sujeitas a sua jurisdição;

XXIII - decidir sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar contra o Presidente e/ou Conselheiros;

XXIV - apreciar o relatório conclusivo decorrente de sindicância ou processo administrativo disciplinar contra o Presidente e/ou Conselheiros.

Art. 15. Compete, ainda, ao Tribunal Pleno:

I - eleger o Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, bem como atestar-lhes o exercício nos respectivos cargos;

II - decidir as questões relativas à antiguidade dos Conselheiros;

III - decidir sobre as exceções de suspeição ou impedimento e conflito de competência opostos contra seus membros;

IV - decidir sobre a proposta orçamentária anual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

V - decidir sobre a organização e reestruturação dos serviços internos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, observada a legislação pertinente;

VI - dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos e funções do seu quadro de pessoal, observadas as disposições legais;

VII - deliberar sobre matérias administrativas de alta relevância, a critério do Presidente, ou por proposição dos demais Conselheiros;

VIII - deliberar sobre a instituição de comissões de qualquer natureza, que devam ser integradas exclusivamente por Conselheiros.

Seção III
Das Sessões

Art. 16. As sessões do Tribunal são ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes, todas de livre acesso ao público.

Parágrafo único. Haverá, ainda, reuniões de caráter administrativo entre os Conselheiros, quando convocados pelo Presidente ou a requerimento dos demais Conselheiros, homologado em Plenário, fazendo-se seus registros em ata.

Art. 17. Para as sessões ordinárias e extraordinárias, será exigido o *quorum* simples, ressalvados os casos para os quais se exija o *quorum* qualificado.

Parágrafo único. Faz-se necessária a existência de *quorum* qualificado para decisão nas seguintes hipóteses:

a) aprovação de projeto para alteração ou emenda da Lei Orgânica deste Tribunal;

b) aprovação de alteração do Regimento Interno;

c) julgamento de incidentes processuais;

d) aplicação de modulação dos efeitos das decisões, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 18. As sessões ordinárias, salvo deliberação em contrário,

serão realizadas às terças-feiras e quintas-feiras, com início às 09h (nove horas), e tolerância de 15 (quinze) minutos para verificação de *quorum*, lavrando-se ata caso este não seja alcançado, e término às 13h (treze horas).

Parágrafo único. Por decisão dos Conselheiros presentes à sessão, o horário previsto no *caput* poderá ser alterado, estendendo-se a duração da sessão até a conclusão da pauta publicada.

Art. 19. As sessões extraordinárias serão convocadas para concluir a pauta da sessão ordinária ou sempre que for necessária a discussão de assuntos considerados de extrema relevância, ou ainda que devam ser decididos com urgência ou apreciados e decididos de forma sigilosa, caso em que a convocação dar-se-á imediatamente após a ciência, pelo Presidente, da urgência, relevância ou sigilo da matéria.

§ 1.º São considerados de caráter sigiloso os processos que requeriram a preservação de direitos individuais e o interesse público, bem como para julgar ou apreciar os processos que derem entrada ou se formarem no Tribunal com chancela de sigiloso.

§ 2.º As sessões extraordinárias a que se refere o *caput* serão realizadas, exclusivamente, com a presença dos Conselheiros, dos Auditores quando em substituição de Conselheiro, representante do Ministério Público de Contas, das partes e de seus procuradores, quando a requererem, e de servidores do gabinete das autoridades e da unidade responsável pelo secretariado das sessões, autorizados pelo Presidente.

§ 3.º Ao convocar a sessão extraordinária, o Presidente fixará dia e hora para sua realização e a pauta a ser deliberada.

§ 4.º Sendo a sessão extraordinária convocada para conclusão de pauta de sessão ordinária, serão fixados dia e hora para sua realização, dada nova publicidade da pauta e da data da sessão.

Art. 20. O Plenário, atendendo a proposta de qualquer de seus membros ou por necessidade de serviço, poderá dilatar o número de sessões ordinárias, bem como o seu horário de funcionamento.

Art. 21. As sessões extraordinárias serão convocadas, quando necessário, pelo Presidente, por sua iniciativa ou atendendo a requerimento da maioria dos Conselheiros, com indicação do dia, hora e da matéria a ser apreciada.

Parágrafo único. As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22. As sessões especiais ou solenes serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e terão por objetivo:

I - nas sessões solenes:

a) cerimônia de posse de Conselheiro, do Presidente, do Vice-Presidente e de Conselheiro Corregedor;

II - nas sessões especiais:

a) prática de atos de caráter cívico ou cultural;

b) outras homenagens a critério do Plenário.

Parágrafo único. Nas sessões solenes é obrigatório o uso de beca entre os Conselheiros, membros do Ministério Público, Auditores e Secretário-geral.

Art. 23. As sessões serão gravadas, não podendo haver divulgação dos registros de áudio, sem autorização da Presidência, devidamente fundamentada.

Seção IV

Da Instalação e Funcionamento das Sessões Ordinárias

Art. 24. Verificado o *quorum* necessário, o Presidente declarará aberta a sessão, à hora prevista.

Parágrafo único. Não atingido o *quorum* para início da sessão, a matéria constante da pauta ficará automaticamente transferida para a sessão ordinária imediatamente seguinte, para discussão com preferência.

Art. 25. Nas sessões ordinárias será observada a seguinte ordem de trabalho:

I - discussão, eventual alteração, votação e assinatura da ata;

II - expedientes de interesse geral;

III - apreciação e julgamento dos processos remanescentes da sessão anterior e daqueles com pedido de vista;

IV - propostas de medida cautelar ou homologação de medidas de mesma natureza adotadas singularmente;

V - apreciação das contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais;

VI - julgamento das contas anuais dos demais órgãos municipais, da administração direta e indireta, nesta ordem;

VII - julgamento de denúncias e representações, externas e internas, nesta ordem;

VIII - julgamento de Pedidos de Revisão de julgados;

IX - julgamento de Recursos;

X - decisões em processos de consultas;

XI - julgamento dos processos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões;

XII - Julgamento de atos e medidas previstos no art. 14, XI, do Regimento Interno;

XIII - deliberações acerca de uniformização de jurisprudência;

XIV - julgamento de pedidos de reabertura de instrução processual;

XV - proposta de decisão administrativa;

XVI - propostas em geral;

XVII - explicações pessoais e assuntos de ordem geral, observada a competência do Plenário.

§ 1.º Na apreciação e julgamento dos processos será respeitada a ordem estabelecida na pauta, salvo pedido de preferência, inversão ou adiamento devidamente justificado, efetuado pelo

próprio Relator, pela parte ou por seu procurador presente à sessão, cujo deferimento competirá ao Presidente.

§ 2º Os processos mencionados nos incisos IV, XV e XVI deste artigo dispensam a prévia inclusão em pauta.

Art. 26. Os processos que tratarem de assuntos semelhantes, a critério do Relator, poderão ser objeto de julgamento em bloco, com a leitura de um único relatório e voto, organizados em ordem sequencial na pauta.

§ 1.º No caso de julgamento em bloco, a leitura do relatório deverá fazer menção apenas à sequência numérica da pauta, dispensando-se a leitura dos demais dados do processo.

§ 2.º O julgamento em bloco de processos que tratam de assuntos similares ou correlacionados não exime o Relator de juntar, aos respectivos processos, relatório e voto individualizados.

§ 3.º Da mesma forma, a leitura da síntese do relatório, em qualquer caso, não exime o Relator de juntar ao processo respectivo o relatório completo e detalhado sobre a matéria.

Art. 27. Anunciado o julgamento pelo Presidente, fará o Relator a exposição do assunto sujeito à deliberação do Plenário, não podendo ser interrompido.

Art. 28. Findo o relatório, o Presidente dará a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público de Contas e aos responsáveis ou seus procuradores, quando for o caso.

§ 1.º O Procurador de Contas e os responsáveis ou seus procuradores disporão, cada qual, de quinze minutos para aduzirem as razões que tiverem.

§ 2.º Havendo mais de um responsável, a palavra será concedida obedecendo-se a ordem das respectivas defesas no processo, por no máximo 30 (trinta) minutos, no total.

Art. 29. Encerradas as manifestações previstas no artigo anterior, ou não as havendo, será aberta a discussão plenária que não excederá a 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por igual período.

§ 1.º Na fase de discussão, cada Conselheiro poderá usar da palavra, sendo-lhe facultado pedir esclarecimentos ao Relator, ao Ministério Público e aos responsáveis ou seus procuradores;

§ 2.º Na fase de discussão, o Procurador de Contas, sempre que julgar necessário, pedirá a palavra, intervindo apenas como fiscal da lei.

§ 3.º Não tomarão parte da discussão e votação os Conselheiros e/ou o Auditor, convocado em substituição, que se declararem suspeitos ou impedidos.

Art. 30. A discussão poderá ser adiada, por proposta fundamentada do Presidente, de Conselheiro, de Auditor em substituição de Conselheiro ou do representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará:

I - se a matéria for controvertida e requerer estudos mais aprofundados;

II - para instrução complementar, em caráter de urgência;

III - para apreciação e julgamento de preliminar ou prejudicial.

Parágrafo único. Na fase de discussão, cada Conselheiro ou seu substituto poderá usar da palavra, sendo-lhe facultado pedir esclarecimento, bem como requerer ao Presidente a convocação de servidores do Tribunal ou de responsáveis pelo órgão ou entidade interessada, ainda que não mais em exercício, para prestar verbalmente informações complementares.

Art. 31. As questões preliminares ou prejudiciais serão decididas antes da apreciação do mérito.

§ 1.º Levantada a preliminar ou prejudicial, o representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará terá até 10(dez) minutos para se pronunciar sobre a mesma.

§ 2.º Excepcionalmente, quando a preliminar levantada pelo Relator envolver matéria que possa interferir ou alterar o julgamento de mérito, será determinado o seu adiamento até que o prazo para cumprimento da preliminar se esgote.

§ 3.º Versando a preliminar ou prejudicial sobre matéria que não interfira na decisão de mérito, o Relator deverá apresentar seu voto de mérito imediatamente após julgada a preliminar.

§ 4.º Depois de julgada a preliminar ou de decorrido o prazo para seu cumprimento, a discussão do mérito será reaberta.

§ 5.º A leitura sucinta do voto de mérito não exime o Conselheiro Relator de juntar ao processo respectivo a íntegra dos fundamentos legais do seu voto.

Art. 32. Encerrada a discussão, a votação será iniciada com o voto do Relator, seguindo-se com o dos demais Conselheiros, na ordem de antiguidade no Tribunal, não cabendo interrupção, sob qualquer forma de manifestação.

§ 1.º O Conselheiro, na sua vez de proferir voto, poderá pedir vista dos autos, ficando o respectivo julgamento adiado por duas sessões.

§ 2.º Requerida vista por mais de um Conselheiro, ou Auditor em substituição de Conselheiro, esta será concedida ao primeiro, observada a ordem de votação.

§ 3.º A vista concedida não implica a suspensão da votação, devendo, neste caso, haver manifestação expressa daqueles que desejam votar de imediato e dos que pretendem aguardar o voto de vista para se pronunciarem.

§ 4.º O processo será encaminhado logo depois de encerrada a sessão àquele que tiver requerido vista, devendo ser pautado, preferencialmente, até a segunda sessão ordinária seguinte, sendo-lhe permitido, por deliberação plenária, determinar diligência.

§ 5.º Voltando o processo à pauta, será concedida a palavra àquele que pediu vista para declarar seu voto, reabrindo-se a discussão, e na sequência, votação de eventual preliminar ou prejudicial e do mérito.

§ 6.º A matéria nova, em consequência do pedido de vista, reabre a discussão.

§ 7.º Somente poderão votar os Conselheiros que assistirem à leitura do relatório, exceto se pedirem vista dos autos.

§ 8.º O impedimento ou suspeição do Presidente, de Conselheiro ou de Auditor em substituição de Conselheiro deverão ser arguidos quando anunciado o início do julgamento do respectivo processo.

§ 9.º Nas hipóteses em que for exigido o *quorum* qualificado, o Presidente votará antes de colher o voto dos demais membros do Colegiado.

§ 10. Caberá ao Presidente ou ao seu substituto proferir voto de desempate, ressalvada a hipótese do parágrafo anterior.

Art. 33. O voto dos demais membros do Tribunal deverá ser manifestado nas hipóteses em que houver voto de vista ou quando for contrário ao voto do relator, hipótese em que permanecerão em silêncio, aprovando tacitamente a matéria.

§ 1.º Não havendo manifestação contrária ao voto do Relator, será declarada aprovada a matéria por unanimidade.

§ 2.º Se o Relator do processo acolher o voto de vista contrário ao seu voto, mantém-se a relatoria original.

§ 3.º Vencido o relator no mérito, o ato decisório ficará a cargo daquele que proferiu, em primeiro lugar, o voto vencedor.

Art. 34. O Presidente poderá determinar a suspensão ou desconsideração de palavras ou expressões desrespeitosas constantes de peças processuais, incompatíveis com o tratamento devido ao Tribunal e às autoridades, bem como a retirada de peças desrespeitosas em seu conjunto.

Art. 35. Salvo nas hipóteses de pedido de vista ou adiamento da discussão, o julgamento do processo ultimar-se-á na mesma sessão, ainda que excedida a hora regimental.

Art. 36. Terminada a votação, o Presidente proclamará o resultado, declarando-o:

I - por unanimidade;

II - por maioria, indicando os votos vencidos;

III - por desempate.

§ 1.º Antes de proclamado o resultado do julgamento, qualquer Conselheiro poderá pedir a palavra para modificar o seu voto, sendo vedado, uma vez proclamado o resultado, a reabertura da discussão ou alterados os votos proferidos.

§ 2.º Os processos que por qualquer motivo deixarem de ser relatados, serão automaticamente excluídos de pauta e devolvidos ao gabinete do Relator.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo somente será incluído em pauta novamente mediante solicitação expressa do Relator.

Art. 37. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Presidente, depois de conceder a palavra aos demais membros e ao representante do Ministério Público, declarará encerrada a sessão.

Seção V

Das Matérias Administrativas

Art. 38. As propostas de decisão administrativa apresentadas, excetuadas as que se referem à medida cautelar, deverão permanecer em pauta por três sessões, computada a da sua apresentação, sendo obrigatoriamente votadas na terceira sessão subsequente, salvo se requerida pelo proponente e aprovada pelo Plenário, a urgência na votação.

§ 1.º As propostas poderão ser apresentadas por qualquer dos Conselheiros e deverão versar exclusivamente sobre assuntos internos, prescindindo da manifestação do representante do Ministério Público de Contas.

§ 2.º Propostas poderão ser apresentadas também pelo representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará com a exposição dos motivos que a ensejaram, podendo versar sobre minutos de projetos de lei, de resolução e demais providências a serem adotadas pelo Tribunal Pleno.

Seção VI

Da Pauta e da Ata

Art. 39. A pauta eletrônica será organizada sob a responsabilidade do Secretário-geral e publicada no *Diário Oficial*, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da sessão, com a aprovação do Presidente.

§ 1.º No mesmo prazo, a Secretaria Geral disponibilizará a pauta aos Conselheiros e Ministério Público, por meio eletrônico, em pasta própria, com cópia do relatório elaborado pelo Conselheiro Relator e do parecer do Ministério Público, correspondentes aos processos pautados.

§ 2.º Para adotar as providências previstas neste artigo, a Secretaria Geral receberá do Gabinete dos Conselheiros, por meio eletrônico, a lista dos processos que constituirão a pauta da sessão plenária, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, dela constando o número do protocolo do processo; a parte interessada e/ou seu procurador; o assunto a que se refere; o Procurador de Contas que atuou, acompanhados, ainda, dos Relatórios do Relator e do Parecer Ministerial.

Art. 40. Os processos que não tiverem sido julgados numa mesma sessão, permanecerão em pauta, conservando a mesma ordem, com preferência sobre os demais, para julgamento nas sessões seguintes.

Art. 41. A ata de cada sessão deverá ser submetida à discussão e votação até a segunda sessão ordinária seguinte, dispensada a leitura, se distribuído, previamente, cópia aos Conselheiros e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CONTINUA NO CADERNO 8

Caderno 8

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CAPÍTULO III DAS CÂMARAS SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 42. O Tribunal poderá dividir-se em 02 (duas) Câmaras, compostas, a Primeira Câmara de 04 (quatro) e a Segunda de 03 (três) Conselheiros, ou seus substitutos, convocados na forma estabelecida neste Regimento Interno.

§ 1.º Os Presidentes das Câmaras serão eleitos pelos Conselheiros que as integram, na mesma sessão e com as mesmas regras aplicáveis à eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor.

§ 2.º As Câmaras somente se reunirão com a totalidade de seus membros.

Art. 43. A composição das Câmaras se processará para o período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 44. As Câmaras terão uma sessão semanal.

Art. 45. As sessões ordinárias da Primeira Câmara serão realizadas às segundas-feiras e as da Segunda Câmara às quartas-feiras, seguindo as mesmas regras e horários indicados para as sessões ordinárias.

Parágrafo único. As Câmaras se reunirão extraordinariamente em qualquer data e horário, por convocação de seu Presidente.

Art. 46. Funciona junto a cada Câmara um Procurador de Contas, designado pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 47. Compete à Secretaria Geral assessorar os respectivos Presidentes, promover o andamento dos processos distribuídos às Câmaras e secretariar suas sessões.

Art. 48. As Câmaras adotarão em seus trabalhos o rito das sessões plenárias ordinárias.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DAS CÂMARAS

Art. 49. Competem às Câmaras:

I - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e eventuais retificações desses atos da administração direta e indireta dos municípios, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

II - apreciar, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal da administração direta e indireta, exceto dos comissionados;

III - apreciar, para fins de cadastro, os atos de fixação de subsídios e diárias;

IV - decidir sobre medidas cautelares, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 84/2012, nas matérias de sua competência;

V - decidir sobre embargos de declaração contra decisão da respectiva Câmara;

VI - havendo divergência entre as deliberações das duas Câmaras, a matéria deverá ser uniformizada pelo Tribunal Pleno, por proposta fundamentada de qualquer dos seus membros, ou, ainda, por qualquer jurisdicionado, por meio de incidente de uniformização de jurisprudência.

Art. 50. Os processos de competência das Câmaras serão distribuídos pela Secretaria Geral, da mesma forma dos demais processos, vinculados a cada Relator por sorteio bial.

Art. 51. As decisões das Câmaras adotarão a forma de Acórdão ou Resolução, conforme a matéria deliberada.

Seção III

Das Atribuições dos Presidentes das Câmaras

Art. 52. Aos Presidentes das Câmaras compete:

I - presidir as sessões da respectiva Câmara, orientando os trabalhos e mantendo a ordem;

II - proferir voto nos processos submetidos à deliberação da respectiva Câmara;

III - encaminhar à Presidência matérias não sujeitas à deliberação da Câmara, ou que, pela sua importância ou relevância, a juízo do Relator, devam ser decididas pelo Tribunal Pleno;

IV - convocar Auditores para completar o quorum da respectiva Câmara;

V - assinar os ofícios dirigidos aos responsáveis e/ou interessados em processos de competência da Câmara respectiva e demais atos processuais, sejam de comunicação de decisão final, sejam de citação ou de notificação;

VI - assinar as atas das sessões da Câmara, após sua aprovação.

CAPÍTULO IV DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO CORREGEDOR SEÇÃO I DA ELEIÇÃO

Art. 53. O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor têm mandato por 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva, somente para mais um período.

Art. 54. Proceder-se-á eleição, por voto secreto, na primeira sessão ordinária do mês de dezembro, ou em caso de vaga, na segunda sessão ordinária imediatamente posterior à ocorrência, exigida sempre a maioria absoluta dos Conselheiros.

§ 1.º Ainda que em gozo de férias ou licença, os Conselheiros poderão participar das eleições, considerando-se presente aquele que, mesmo ausente, enviar seu voto em sobrecarta fechada, que será aberta publicamente pelo Presidente, depositando-se o voto na urna, sem quebra do sigilo.

§ 2.º Está eleito o Conselheiro que obtiver a maioria absoluta dos votos, procedendo-se a novo escrutínio entre os dois mais votados, se esta não for alcançada; havendo empate, será vencedor o Conselheiro mais antigo no cargo.

§ 3.º Na ocorrência de vaga, ao Conselheiro eleito para completar o mandato, não se lhe impõe a vedação prevista no *caput* do artigo anterior.

§ 4.º Não se procederá à nova eleição, se a vaga ocorrer nos 9 (nove) meses anteriores ao término do mandato, superando-se a vacância na forma prevista neste Regimento.

§ 5.º A eleição do Presidente precederá a do Vice-Presidente, e a eleição deste precederá a do Corregedor.

Art. 55. Os eleitos tomarão posse em sessão especial, no dia quinze de janeiro, salvo motivo de força maior.

§ 1.º Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, ou não sendo útil a data designada, a posse ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente seguinte à cessação dos motivos que provocaram o adiamento.

§ 2.º Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor prorrogar-se-ão até a posse efetiva dos respectivos sucessores.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 56. Compete ao Presidente do Tribunal, com base nas atribuições previstas na Lei Orgânica e neste Regimento Interno:

I - dirigir o Tribunal;

II - dar posse aos Conselheiros e Auditores;

III - conceder aposentadoria, licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Auditores, dependendo de inspeção médica, licença para tratamento de saúde por prazo superior a 90 (noventa) dias;

IV - expedir atos de nomeação, exoneração, promoção, licença, férias, aposentadoria e outros relativos aos servidores do seu quadro de pessoal, bem como praticar os demais atos concernentes à administração de pessoal, observadas as normas prescritas para os servidores públicos em geral;

V - representar o Tribunal em suas relações externas;

VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Tribunal;

VII - ordenar despesas do Tribunal, nos casos e limites fixados em lei;

VIII - autorizar e homologar processos licitatórios do Tribunal;

IX - autorizar e formalizar contratos, convênios e congêneres;

X - expedir ato para a realização de auditorias, inspeções e de tomadas de contas;

XI - decidir sobre a admissibilidade de recurso ordinário;

XII - relatar e votar Agravo interposto contra decisão de sua autoria;

XIII - criar Comissão de Ética, quando necessário;

XIV - dar ciência ao Plenário dos expedientes de interesse geral recebidos dos poderes constituídos ou de quaisquer outras entidades;

XV - apresentar ao Tribunal Pleno, para conhecimento, as contas anuais e os relatórios de suas atividades, na primeira sessão plenária subsequente à remessa das contas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará;

XVI - propor, de ofício, o reexame de prejudgado do Tribunal;

XVII - devolver os processos atingidos pela irrecorribilidade que contenham aplicação de multa e/ou determinação de restituição de recursos aos cofres públicos para cobrança judicial;

XVIII - decidir as questões administrativas ou, a seu critério, considerando a relevância da matéria, submetê-las ao Plenário para apreciação, por si ou por meio de Relator, resguardados os

casos de competência da Corregedoria;

XIX - visar certidões requeridas ao Tribunal de Contas dos Municípios, na forma da Lei;

XX - aplicar aos servidores do Tribunal as penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação pertinente;

XXI - expedir carteira de identificação funcional aos Conselheiros, Auditores e servidores, regulamentada em ato próprio do Tribunal;

XXII - designar Conselheiros, Auditores e/ou servidores para, isoladamente ou em conjunto, procederem a estudos e trabalhos de interesse geral;

XXIII - convocar as sessões do Tribunal Pleno e presidi-las, orientando os trabalhos e mantendo a ordem;

XXIV - convocar Auditores para substituir Conselheiros, a fim de completar o *quorum* do Tribunal Pleno;

XXV - apresentar aos membros do Tribunal Pleno proposição de alteração ou emenda do Regimento Interno, de ofício ou a requerimento de Conselheiro, bem como apresentar minuta de proposta de resolução, de provimento e de decisão administrativa;

XXVI - expedir portarias para o cumprimento do disposto neste Regimento;

XXVII - formalizar, ao Governo do Estado, as representações pela intervenção em município, depois de aprovadas pelo Tribunal Pleno;

XXVIII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins constitucionais, depois de deliberação plenária, a prestação de contas anual do Tribunal de Contas dos Municípios e o relatório de suas atividades;

XXIX - receber denúncia ou representação contra Conselheiro, Auditor e/ou servidor do Tribunal, encaminhando-as ao Corregedor;

XXX - submeter à apreciação e decisão do Tribunal Pleno, de ofício ou por provocação, as hipóteses de omissão ou dúvida na aplicação ou interpretação das normas deste Regimento;

XXXI - decidir singularmente, em casos excepcionais ou de urgência, matéria de competência do Tribunal Pleno, submetendo sua decisão à homologação do Pleno, obrigatoriamente, na primeira sessão ordinária seguinte à decisão, sob pena de perda da eficácia;

XXXII - solicitar a cedência de servidores públicos de outros órgãos ou Tribunais congêneres, para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da lei;

XXXIII - determinar a divulgação, inclusive por meio eletrônico, da relação das entidades públicas ou privadas impedidas de celebrar convênio e receber auxílios ou subvenções;

XXXIV - promover, com o auxílio da Escola Superior de Contas, a difusão dos conceitos e normas pertinentes ao controle externo perante os órgãos públicos municipais e a sociedade em geral, por meio de cursos, seminários e simpósios no âmbito regional e estadual;

XXXV - encaminhar ao Governador do Estado os nomes dos Auditores, para o fim previsto no art. 119, § 1.º, inciso I, da Constituição do Estado, quando o critério for antiguidade e merecimento;

XXXVI - movimentar diretamente ou por delegação, submetida à aprovação do Pleno, as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal;

XXXVII - exercer outras atribuições que explícita ou implicitamente resultem de norma legal, regimental ou de deliberação do Plenário;

XXXVIII - proferir voto de desempate em processo submetido ao Tribunal Pleno;

XXXIX - decidir sobre pedido de sustentação oral em sessão plenária;

XL - dar quitação aos responsáveis pelo recolhimento de débitos, junto ao Tribunal;

XLI - constituir comissão especial para a realização de concurso público;

XLII - nomear banca examinadora para a realização de concurso público para provimento de cargos do Tribunal e homologar o seu resultado;

XLIII - formalizar a composição das Câmaras e designar Conselheiro para atuar em outra Câmara quando impossível a convocação de Auditor em substituição de Conselheiro.

Parágrafo único. A conveniência dos serviços, o Presidente poderá delegar o exercício de atribuições previstas neste artigo.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 57. Ao Vice-Presidente compete, com base nas atribuições previstas no art. 16 da Lei Complementar n.º 84/2012 e deste Regimento Interno:

I - substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos, férias ou outro afastamento legal;
II - assinar decisão em processos relatados por Auditores;
III - dirigir a Escola de Contas;
IV - relatar os processos de interesse formal dos Conselheiros, Auditores e dos servidores do Tribunal, sujeitos à deliberação Plenária;
V - auxiliar o Presidente no exercício de suas funções sempre que solicitado;
VI - exercer outras atribuições que resultem da deliberação do Plenário.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR

Art. 58. Ao Corregedor compete, com base nas atribuições previstas no art. 17 da Lei Complementar n.º 84/2012 e deste Regimento Interno:

I - realizar, por iniciativa própria ou por solicitação do Presidente, correições e visitas de inspeção às unidades administrativas do Tribunal, nas atividades dos órgãos da Controladoria, dos Conselheiros e Auditores, a serem estabelecidas por Ato Normativo do Tribunal, a fim de assegurar o seu regular funcionamento;

II - encaminhar para deliberação plenária proposta de sindicância ou de processo administrativo disciplinar contra o Presidente do Tribunal, Conselheiros e/ou Auditores;

III - representar, perante o Conselho de Ética, com vistas à instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar contra Conselheiro e/ou Auditor, apresentando relatório expositivo e fundamentado dos fatos, atos e tipificações infringidas para deliberação do relatório;

IV - relatar processos de denúncia e representação relativos à atuação de servidores do Tribunal;

V - organizar e dirigir os serviços da Corregedoria, respeitadas as normas vigentes e deste Regimento Interno;

VI - representar ao Tribunal Pleno sobre irregularidades ou abusos verificados durante os serviços de correição ou inspeção, apresentando, nos termos da lei, as providências que entender necessárias a sua imediata cessação;

VII - exercer o controle dos prazos regimentais;

VIII - encaminhar ao Presidente representação quando constatar os descumprimentos de prazos e/ou normas regimentais pelos Conselheiros;

IX - comunicar ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará sobre o descumprimento de prazo por quaisquer dos Procuradores de Contas;

X - receber, compilar e encaminhar ao Presidente os relatórios das atividades dos Conselheiros e Auditores em substituição de Conselheiro, contendo no mínimo os seguintes dados estatísticos, bimestral e semestral:

a) a quantidade de votos ou pareceres que cada um proferiu como Relator;

b) a quantidade de feitos distribuídos a cada Relator no período;

c) a quantidade de processos com pedido de vista e a quem esta foi concedida;

d) a quantidade de acórdãos, resoluções de consulta e decisões monocráticas de cada Relator no período;

e) a quantidade de estoque de processos no início e final de cada período da controladoria vinculada do gabinete de cada Relator;

XI - enviar ao Presidente do Tribunal, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de cada ano, o relatório das suas atividades no ano anterior;

XII - submeter à apreciação do Pleno o resultado de estudos técnicos de sua própria iniciativa, que visem a orientar e a uniformizar procedimentos de sua competência;

XIII - orientar e fiscalizar as atividades atribuídas pela legislação à Corregedoria;

XIV - decidir sobre pedido de parcelamento de multa e/ou débitos apurados nas prestações de contas, observado o disposto no art. 63 da Lei Complementar n.º 84/2012, e dar quitação aos responsáveis pelo recolhimento das parcelas avençadas;

XV - informar nos autos dos processos de prestações de contas os eventuais parcelamentos deferidos pela Corregedoria, nos termos do inciso anterior;

XVI - a regulamentação do parcelamento, prevista nos incisos anteriores, será disciplinada por meio de Instrução Normativa deste Tribunal, cuja relatoria competirá ao Conselheiro Corregedor, submetida à aprovação do Plenário;

XVII - requisitar às unidades técnicas as informações e providências necessárias à instrução de processos de sua competência;

XVIII - desempenhar quaisquer outras atribuições que lhes sejam delegadas pelo Presidente e/ou Plenário.

§ 1.º Nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, aplicam-se subsidiariamente as disposições referentes ao processo disciplinar de magistrados, contidas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), respeitadas, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

§ 2.º Nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra servidores do Tribunal de Contas, aplicam-se as disposições referentes aos servidores públicos civis do Estado

do Pará, respeitadas, quando for o caso, as normas contidas em legislação específica.

Art. 59. No exercício de suas atribuições e com vistas a subsidiar representação a ser proposta perante o Conselho de Ética deste Tribunal, poderá o Corregedor, em qualquer tempo, dirigir-se a qualquer repartição estadual ou municipal, onde deva apurar, preliminarmente, atos e fatos que atentem contra a ética e conduta funcional, imputados aos servidores ou Conselheiros do Tribunal.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHEIROS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Os Conselheiros têm assento em Plenário, a partir da bancada à direita da Presidência, obedecida a ordem de antiguidade.

Parágrafo único. A antiguidade será regulada:

I - pela data da posse;

II - pela data da publicação do ato de nomeação, se a data da posse for a mesma; ou

III - pela idade, se forem coincidentes as datas citadas nos incisos precedentes.

Art. 61. O Conselheiro tomará posse em sessão solene, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação oficial do ato de nomeação, prorrogando-se por igual período esse prazo, se o nomeado assim o requerer.

§ 1.º Se ocorrer motivo de força maior, ou não sendo útil a data designada, a posse ocorrerá no dia imediatamente seguinte à cessação dos motivos que provocaram o adiamento.

§ 2.º Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor prorrogar-se-ão até a posse efetiva dos respectivos sucessores.

§ 3.º No ato de posse, o Conselheiro prestará o compromisso de "*Desempenhar bem e fielmente os deveres do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República e do Estado*", lavrando-se o respectivo termo em livro especial, assinado pelo Presidente e pelo empossado.

§ 4.º O Plenário designará um de seus membros para saudar o novo Conselheiro.

§ 5.º Não se verificando a posse no prazo legal, O Presidente comunicará o fato ao Governador do Estado, para os fins de direito.

Art. 62. O Conselheiro, para seus serviços imediatos e diretos, terá em seu Gabinete 05 (cinco) assessores de nível superior e 05 (cinco) auxiliares de nível médio, nomeados em comissão por designação do próprio Conselheiro, bem como fará a designação do Chefe de Divisão e do Controlador, responsável pela Controladoria a que estiver vinculado, destacadamente:

I - 01 (um) Assessor Especial nível I;

II - 03 (três) Assessores Especiais nível II;

III - 01 (um) Assessor Técnico;

IV - 03 (três) Assistentes Técnicos nível I.

V - 02 (dois) Assistentes Técnicos nível II.

Parágrafo único. A nomeação para as funções de Controlador e de Chefe de Divisão da Controladoria será realizada privativamente dentre os servidores efetivos deste Tribunal, na forma estabelecida neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 63. É vedado ao Conselheiro do Tribunal de Contas:

I - intervir em processo de interesse próprio de cônjuge, companheiro ou de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - exercer qualquer outra função pública, ainda que em disponibilidade, ou qualquer profissão, salvo um cargo de magistério, bem como receber, a qualquer título ou pretexto, custa ou participações nos processos, ou ainda, dedicar-se a atividades político-partidárias;

III - exercer profissão liberal, consultoria, emprego particular ou comércio, ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista, sem ingerência na administração;

IV - exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou função, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe, sem remuneração.

Art. 64. Estão impedidos de exercer simultaneamente o cargo de Conselheiro, parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente e na colateral, até o terceiro grau.

§ 1.º O impedimento decorrente da restrição imposta no *caput* resolver-se-á:

I - antes da posse, contra o último nomeado ou contra o mais jovem, se nomeados na mesma data;

II - depois da posse, contra o que lhe deu causa;

III - se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no Tribunal.

§ 2.º Verificada uma das hipóteses de impedimento, o Presidente do Tribunal comunicará o fato ao Governador do Estado para os fins de direito e providências.

Art. 65. Aplicam-se aos Conselheiros do Tribunal de Contas as demais suspeições e impedimentos aplicáveis aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, na forma da Constituição Estadual e da LOMAN.

Art. 66. O Conselheiro deverá:

I - declarar-se impedido nos casos em que por lei não possa atuar;

II - abster-se de relatar e votar por imperativo de consciência.

Parágrafo único. Aplicam-se, subsidiariamente, as normas relativas ao impedimento e suspeição, previstas no Código de Processo Civil Brasileiro, enquanto não for aprovado o Código de Ética deste Tribunal de Contas.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHEIRO RELATOR

Art. 67. O Conselheiro Relator será responsável pela instrução dos processos que lhe forem distribuídos, competindo-lhe:

I - presidir a instrução, determinando, por ação própria e direta ou por provocação dos órgãos de instrução do Tribunal ou do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quaisquer diligências consideradas necessárias ao saneamento dos autos e ao fiel cumprimento da lei, fixando prazo para tanto, desde que não conflitem com as demais deliberações do Tribunal;

II - propor para deliberação do Tribunal Pleno a realização de auditorias e inspeções extraordinárias nos órgãos sob sua jurisdição;

III - deliberar quanto à realização de inspeções ordinárias, por meio de sua controladoria;

IV - propor, para deliberação do Tribunal Pleno, a instauração de Tomada de Contas Especial;

V - decidir sobre pedido de desarquivamento, quando solicitado pelo titular do órgão interessado ou pela parte interessada ou seu procurador;

VI - decidir sobre matérias que devam ser apartadas da prestação de contas anual;

VII - citar, notificar e alertar na forma e nas hipóteses previstas em lei e neste Regimento Interno;

VIII - determinar, na fase de instrução do feito, o sobrestamento deste, indicando as razões, e dar-lhe sequência quando entender necessário;

IX - determinar a correção das inexatidões materiais e erros existentes nas suas decisões, inclusive de cálculos;

X - submeter ao Tribunal Pleno o pedido de representação pela intervenção em município;

XI - submeter ao julgamento do Colegiado as medidas cautelares adotadas singularmente, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar Estadual n.º 84 e deste Regimento Interno;

XII - fixar prazo para que os responsáveis por órgão ou entidade sujeitos à sua jurisdição adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sempre que verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos respectivos processos, inclusive, realizando audiências, se necessário;

XIII - homologar por meio de despacho fundamentado, até o pronunciamento definitivo do Plenário, nos autos do Processo de Prestação de Contas, os atos de procedimentos cuja remessa pelo jurisdicionado é obrigatória, no termos da Lei Orgânica e deste Regimento Interno, após análise prevista na forma do art. 141, desde que não haja divergência entre a análise do órgão técnico, do Ministério Público e/ou do Relator.

XIV - havendo divergência entre o entendimento do órgão técnico, do Ministério Público e/ou do Relator, este determinará, ao seu critério, a juntada dos autos ao processo de prestação de contas, para análise conjunta ou, havendo fundado receio de grave lesão ao Erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá determinar medidas preliminares ou outras diligências, previstas na Lei Orgânica e neste Regimento Interno.

Parágrafo único. São atos e procedimentos de remessa obrigatória ao exame do Relator, nos termos dos incisos XIII e XIV, deste artigo:

a) edital de licitação nas modalidades de Tomada de Preço e Concorrência, em até 5 (cinco) dias após sua publicação;

b) Contratos, Convênios ou Instrumentos Congêneres, bem como seus aditivos, em até 30 (trinta) dias após sua lavratura;

c) Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no prazo estipulado em até 30 (trinta) dias após a sua sanção;

XV - enviar ao Corregedor, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano, o relatório das suas atividades no ano anterior.

Art. 68. Compete, ainda, ao Conselheiro Relator:

I - determinar medidas cautelares, nos termos do § 2.º do art. 73 da Lei Complementar Estadual n.º 84;

II - decidir sobre a admissibilidade da denúncia e representação relativas a municípios sob sua responsabilidade;

III - não admitindo a denúncia ou a representação, por decisão fundamentada e justificada, o Relator recorrerá de ofício ao Plenário, na reunião imediatamente posterior à sua decisão.

Parágrafo único. As demais matérias de competência do Tribunal de Contas que não estejam especificamente cometidas ao Relator responsável pela análise das contas serão decididas pelo Tribunal Pleno.

SEÇÃO IV
DAS FÉRIAS, DAS LICENÇAS E APOSENTADORIAS

Art. 69. Em cada ano civil, os Conselheiros terão direito a 60(sessenta) dias de férias individuais, concedidas sem prejuízo dos seus subsídios e de quaisquer vantagens inerentes ao exercício do cargo, que poderão ser gozadas em dois períodos, a pedido do interessado.

§ 1.º As férias dos Conselheiros serão concedidas pelo Presidente do Tribunal de forma que não comprometam o *quorum* das sessões.

§ 2.º A qualquer tempo, por necessidade do serviço, as férias poderão ser interrompidas, sendo facultado ao interessado gozar o restante do período em época oportuna, proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade e pelo máximo de 02 (dois) períodos.

Art. 70. A licença para tratamento de saúde dos Conselheiros será concedida pelo Presidente do Tribunal por até 90 (noventa) dias, mediante atestado médico do Tribunal, podendo ser solicitado exames especializados, quando necessário.

§ 1.º A licença por período superior ao mencionado no *caput*, somente poderá ser concedida pelo Pleno do Tribunal, mediante inspeção por junta médica oficial do Estado do Pará.

§ 2.º Em caso de urgência da licença para tratamento de saúde, prevista no *caput*, o afastamento poderá ser deferido pelo Presidente, *ad referendum* do Tribunal Pleno na primeira sessão seguinte.

Art. 71. A aposentadoria dos Conselheiros e Auditores será concedida pelo Presidente, na forma do artigo 15, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 84/2012.

CAPÍTULO VI
DOS AUDITORES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72. Compete ao Auditor:

I - substituir os Conselheiros em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, por indicação do Conselheiro substituído;

II - presidir, quando não estiver substituindo Conselheiro, a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelo Pleno ou Câmara para a qual foi designado;

III - mediante convocação do Presidente do Tribunal ou do Presidente da Câmara, conforme o caso:

a) exercer, no caso de vacância, as funções relativas ao cargo de Conselheiro, até novo provimento;

b) substituir os Conselheiros para efeito de *quorum* ou para completar a composição do Tribunal Pleno e das Câmaras;

c) atuar junto ao Plenário ou Câmara para a qual for designado, presidindo a instrução dos processos que lhes forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão por escrito, a ser votada pelos Conselheiros, sendo-lhe garantida a participação na discussão sobre os respectivos autos;

d) representar o Tribunal de Contas, o Presidente do Tribunal e demais Conselheiros.

Parágrafo único. A critério do Presidente do Tribunal, o Auditor poderá participar de comissões técnicas de qualquer natureza, sem prejuízo de suas atribuições específicas.

Art. 73. Serão encaminhados ao Auditor, quando em substituição de Conselheiro:

I - os processos distribuídos por dependência ao Conselheiro afastado, para instrução processual;

II - os processos já instruídos, inclusive com o parecer do Ministério Público de Contas para decisão e inclusão em pauta.

SEÇÃO II
DA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

Art. 74. Os Auditores, quando em substituição de Conselheiro, serão denominados Conselheiros Substitutos e designados, nos termos do art. 77 deste Regimento Interno.

Art. 75. Os Auditores, quando em substituição de Conselheiros, terão as mesmas garantias e submetidos às mesmas regras de impedimento do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, a de Juiz de Direito de última Instância.

Art. 76. A convocação de Auditor para substituir Conselheiro, afastado por qualquer motivo, será feita mediante ato do Presidente e terá validade por todo o período de afastamento.

§ 1.º Se o processo for incluído em pauta de julgamento pelo Auditor em substituição de Conselheiro, a ele permanecerá vinculado, para proposta de voto, mesmo depois de cessada a substituição.

§ 2.º Os processos incluídos em pauta, com relatório e voto do Conselheiro Relator que posteriormente se afastar ou que não comparecer à sessão, serão lidos pelo Auditor convocado, mantendo-se inalterada a relatoria e o posicionamento expressado.

§ 3.º É facultado ao Conselheiro Relator solicitar expressamente que os processos de sua relatoria sejam retirados de pauta de julgamento da sessão em que se fará ausente, os quais somente constituirão nova pauta por solicitação do Conselheiro Relator.

Art. 77. Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o Auditor permanecerá em substituição, até que novo Conselheiro seja empossado.

CAPÍTULO VII
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Art. 78. Atua junto ao Tribunal de Contas dos Municípios o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cuja organização, composição e atribuições, investidura, impedimentos e incompatibilidades de seus membros estão estabelecidas em Lei própria.

CAPÍTULO VIII
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 79. Os serviços auxiliares compreendem:

I - Secretaria-Geral - SG;

II - Gabinete da Presidência - GP;

III - Assessorias da Presidência - AP;

IV - Gabinetes dos Conselheiros - GC;

V - Diretoria de Administração - DA;

VI - Controladorias de Controle Externo - CCE;

VII - Diretoria de Apoio aos Municípios - DAM;

VIII - Diretoria de Recursos Humanos - DRH;

IX - Diretoria de Informática - DI;

X - Diretoria de Planejamento - DP;

XI - Diretoria Financeira e Orçamentária - DFO;

XII - Divisão de Auditoria Operacional - DAO.

XIII - Divisão de Contratos, Aposentadoria e Pensão - DCAP.

§ 1.º Os serviços auxiliares subordinam-se à Presidência do Tribunal, excetuando-se os indicados nos incisos IV e VI, os quais serão subordinados diretamente aos Conselheiros correspondentes, e terão sua organização, direção, ordem de serviço, competência e atribuições de seus servidores definidos em manual próprio e/ou em Instrução Normativa, aprovada pelo Plenário.

§ 2.º Cada Controladoria será coordenada por 01 (um) Controlador, nomeado dentre os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo (Código ACE) deste Tribunal, que terá a disposição um Chefe de Divisão, nomeado, igualmente, dentre o quadro de servidores efetivos do Tribunal, indicados na forma deste Regimento, para instrução dos processos distribuídos à cada Controladoria.

§ 3.º A Secretaria-Geral contará para desenvolvimento de suas atividades, previstas neste Regimento Interno, com o Serviço de Protocolo e com a Assessoria de Apoio ao Controle Externo, as quais terão sua organização, estrutura e atribuições, estabelecidas em ato próprio deste Tribunal.

CAPÍTULO IX
DA ESCOLA DE CONTAS

Art. 80. A Escola de Contas será organizada, estruturada e com atribuições fixadas por Ato Normativo do Tribunal.

CAPÍTULO X
DA OUVIDORIA

Art. 81. A Ouvidoria será organizada, estruturada e com atribuições fixadas por Ato Normativo do Tribunal.

CAPÍTULO XI
DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 82. O Conselho de Ética compõe-se de 03 (três) Conselheiros, com mandato de 02 (dois) anos, cuja Presidência restará reservada ao Conselheiro Corregedor.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética serão substituídos na vacância ou impedimento pelo Conselheiro mais antigo.

Art. 83. Compete ao Conselho de Ética:

I - receber e processar denúncias de qualquer cidadão ou entidade, devidamente fundamentadas, contra membro(s) do Tribunal de Contas;

II - receber e processar representação apresentada pelo Conselheiro Corregedor, nos termos deste Regimento Interno;

III - instruir processos disciplinares contra os membros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

IV - dar parecer sobre a adequação das imposições que tenham por objeto matéria de sua competência;

V - propor ao Tribunal Pleno a aplicação das penalidades, na forma deste Regimento e do Código de Ética instituído por ato próprio deste Tribunal;

VI - propor projetos de lei e resoluções atinentes à matéria de sua competência, visando manter a unidade deste Regimento e do Código de Ética do Tribunal;

VII - zelar pela aplicação deste Regimento e legislação pertinente, bem como pela imagem do Tribunal de Contas.

Art. 84. Aos integrantes do Conselho de Ética compete:

I - manter discrição e sigilo sobre a matéria inerente à sua função;

II - participar de todas as reuniões do Conselho, exceto por motivo previamente justificado ao seu Presidente.

Parágrafo único. O membro do Conselho de Ética que transgredir qualquer dos preceitos deste Regimento e do Código de Ética será, automaticamente, suspenso do Conselho e substituído, até a apuração definitiva dos fatos, sendo vedada a sua indicação ou recondução, quando penalizado em virtude da transgressão das normas de ética estabelecidas.

Art. 85. O processo ético será instaurado de ofício ou por representação fundamentada, acompanhado da documentação com a qual pretende provar o alegado e, se necessário, arrolando testemunhas, que serão limitadas a três.

Art. 86. Antes de instaurar o processo, o Conselho de Ética mandará intimar o interessado, para que este apresente defesa prévia no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, por si ou por advogado legalmente constituído.

§ 1.º Acolhida preliminarmente a defesa, o processo será arquivado, não podendo ser reaberto pelas mesmas razões.

§ 2.º Desacolhida a defesa prévia, será instaurado o processo, intimando-se o interessado para apresentar defesa, especificando as provas que pretenda produzir.

§ 3.º Produzidas as provas, no prazo de 15 (quinze) dias, o processo será relatado pelo Presidente e julgado em sessão reservada do Tribunal Pleno.

§ 4.º Da decisão caberá recurso inominado com efeito suspensivo a ser interposto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação pessoal, e dirigido ao Conselho de Ética.

§ 5.º Na hipótese de processo ético iniciado de ofício pelo Conselho de Ética, este recorrerá de sua decisão, quando condenatória, ao Presidente do Tribunal de Contas, devendo ser intimado o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa com juntada de documentos.

Art. 87. A transgressão de preceito deste Regimento e do Código de Ética constitui infração ética, sujeitando o infrator às penalidades na forma estabelecida, sem prejuízo daquelas previstas em legislação infraconstitucional.

Art. 88. A violação das normas estipuladas neste Regimento e no Código de Ética acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes sanções:

I - recomendação;

II - advertência confidencial em aviso reservado;

III - censura ética em publicação oficial.

§ 1.º As penalidades previstas neste artigo deverão ser expressas, por ordem do Presidente, e sem qualquer outra formalidade, anotadas na ficha funcional.

§ 2.º É vedada a expedição de certidão da penalidade aplicada, salvo quando requerida pelo próprio interessado ou, devidamente justificada, por autoridade pública para instrução de processo judicial.

Art. 89. O Conselho de Ética encarregar-se-á de propiciar aos membros do Tribunal de Contas a frequência a cursos de especialização e aperfeiçoamento que versarem sobre matérias afetas à sua área de atuação.

Art. 90. Compete ao Corregedor e/ou ao Conselho de Ética promover a permanente revisão e atualização do Código de Ética, o qual será regulamentado em ato próprio do Tribunal.

Art. 91. Aplica-se, subsidiariamente a este Regimento, o Código de Ética da Magistratura Nacional, aprovado em 6-9-2008, na 68.º Sessão Ordinária Nacional de Justiça.

TÍTULO III

DO EXPEDIENTE E OUTRAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 92. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará funcionará das segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 8 horas às 14 horas.

§ 1.º Os servidores em regime e horário especial de trabalho terão seu expediente fixado pelo Presidente.

§ 2.º O Presidente poderá, extraordinariamente, convocar os servidores para trabalhar fora do expediente previsto neste artigo.

§ 3.º O Presidente, quando achar conveniente, determinará o encerramento antecipado do expediente, suspendendo o ponto nas datas comemorativas ou quando se fizer necessário, bem como antecipará ou prorrogará o horário de trabalho.

§ 4.º Os serviços de conservação serão executados em horário diverso ao fixado no *caput* deste artigo.

Art. 93. Aplicam-se aos servidores que chegarem após o início do expediente de trabalho ou dele se retirarem antes de seu término, sem autorização do seu superior hierárquico, as penalidades previstas na legislação vigente, fazendo-se o desconto correspondente sobre seus vencimentos.

TÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO
CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 94. Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, incluindo a administração direta e indireta, de forma integrada, compreendendo, particularmente, o controle:

I - do cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e normas que orientam a atividade específica da unidade controlada, exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia;

II - da observância da legislação e normas gerais que regulam as atividades auxiliares, exercidas pelas diversas unidades da estrutura organizacional;

III - do uso e guarda dos bens pertencentes ao ente municipal, exercido pelos órgãos próprios;

IV - orçamentário e financeiro das receitas, exercido pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V - da eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração pública e a observância dos dispositivos constitucionais e legais, exercido pela própria unidade de controle interno.

Parágrafo único. Os poderes e órgãos referidos no *caput* deste artigo deverão observar as disposições deste Regimento e as normas de padronização de procedimentos e rotinas estabelecidas no âmbito de cada poder ou órgão.

Art. 95. A instituição do Sistema de Controle Interno deverá ocorrer por meio de lei específica do município.

§ 1.º Cada poder ou órgão deverá instituir e assegurar o regular funcionamento de sua própria unidade de controle interno.

§ 2.º Deverá integrar o processo de contas anuais do respectivo órgão o parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as referidas contas.

§ 3.º Os poderes e órgãos referidos no artigo anterior estão desobrigados de apresentar ao Tribunal de Contas o relatório mensal e o pronunciamento conclusivo quadrimestral do Sistema de Controle Interno, devendo manter arquivados, à disposição do Tribunal de Contas, até o trânsito em julgado da decisão sobre a prestação de contas do exercício correspondente.

Art. 96. O responsável pelo Sistema de Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária, deverá representar ao Tribunal de Contas dos Municípios sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao Erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração, sem prejuízo do parecer conclusivo mencionado no § 2.º do artigo anterior.

**CAPÍTULO II
DO CONTROLE EXTERNO**

Art. 97. O controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, deverá ser exercido a qualquer tempo, por meio de fiscalização, avaliação, acompanhamento, orientação e correção de atos da administração pública, em todos os seus níveis, de acordo com os princípios e normas constitucionais e legais.

Art. 98. Em caso de sonegação ou omissão de documento ou informação pelo jurisdicionado ao Tribunal de Contas ou às equipes de auditoria e inspeção, sob qualquer pretexto, o Relator notificará a autoridade administrativa competente para as medidas cabíveis.

§ 1.º No caso da sonegação ou omissão ser da autoridade máxima do órgão, o Relator representará ao Tribunal Pleno para adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei e deste Regimento Interno.

§ 2.º Em caso de não cumprimento das medidas determinadas pelo Tribunal, a Presidência representará ao Ministério Público Estadual para as providências legais pertinentes.

Art. 99. Serão consideradas não prestadas as contas que, embora encaminhadas, não observem os elementos previamente estabelecidos ao efetivo exercício do controle externo.

Art. 100. No exercício do controle externo, o Tribunal apreciará a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, eficácia, eficiência e efetividade dos atos e fatos da administração, considerando, dentre outros aspectos:

I - a estrutura e o funcionamento dos órgãos e entidades jurisdicionados;

II - as peculiaridades de cada caso e órgão;

III - os níveis de endividamento dos órgãos e entidades fiscalizados;

IV - a aplicação de recursos públicos;

V - o grau de confiabilidade do sistema de controle interno de cada órgão jurisdicionado.

§ 1.º O sistema informatizado do Tribunal recepcionará e sistematizará os dados necessários à realização do controle externo de acordo com provimento do Tribunal, visando à melhoria do desempenho das atribuições a cargo do Tribunal.

§ 2.º As informações coletadas periodicamente pelo sistema informatizado do Tribunal constituem elementos da prestação ou tomada de contas, além de outros documentos não disponíveis em meio eletrônico.

Art. 101. Ao servidor designado expressamente pelo Conselheiro Relator para o exercício da atividade específica de controle externo, são asseguradas as seguintes prerrogativas:

I - ingresso em órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal;

II - acesso às informações, aos processos e documentos necessários à realização de seu trabalho;

III - competência para requerer expressamente aos responsáveis pelos órgãos e entidades documentos e informações desejados, fixando prazo razoável para atendimento.

Art. 102. Outras normas poderão ser editadas pelo Tribunal para suprir eventuais omissões na forma de constituição e apresentação de contas anuais.

SEÇÃO I

DA REMESSA DE DOCUMENTOS

Art. 103. Sem prejuízo da apresentação das contas anuais, os chefes dos Poderes Executivos Municipais deverão encaminhar ao Tribunal:

I - até o dia 15 de janeiro de cada ano, a Lei Orçamentária Anual para o exercício, caso sancionada pelo Prefeito Municipal. Em caso de promulgação pelo Legislativo, a responsabilidade pela remessa será do chefe daquele Poder Municipal;

II - até 31 de dezembro do ano em que foi votada, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei referente ao Plano Plurianual, caso sancionada pelo Prefeito Municipal. Em caso de promulgação pelo Legislativo, a responsabilidade pela remessa será do chefe daquele Poder Municipal;

III - até o 5.º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária;

IV - até o 5.º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal;

V - em datas determinadas em provimento próprio, a prestação de contas de cada quadrimestre, incluídas nestas as contas de gestão;

VI - até dia 30 de março do exercício subsequente, o Balanço Geral do exercício;

VII - até 30 dias após a edição, os demais atos sujeitos à fiscalização do Tribunal enumerados no art. 21 da Lei Complementar n.º 84/2012.

§ 1.º Eventual alteração na Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada até o décimo dia seguinte a sua edição.

§ 2.º O Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e dos demais provimentos do Tribunal de Contas.

§ 3.º Constatado erro ou vício na Lei Orçamentária Anual de quaisquer dos entes municipais, o Tribunal Pleno, por meio de incidente de inconstitucionalidade, poderá declarar não aplicável o dispositivo impugnado.

§ 4.º O Plano Plurianual deverá ser detalhado quanto aos objetivos, diretrizes e metas.

§ 5.º A forma e o prazo de apresentação e os documentos que devem constar nos balancetes serão estabelecidos por meio de provimento do Tribunal.

§ 6.º O Tribunal de Contas poderá, ainda, diligenciar no sentido de conhecer e receber todas as leis e atos mencionados, podendo valer-se do acompanhamento da publicação destes pela imprensa oficial e de inspeções e auditorias no órgão de origem.

§ 7.º Os atos e documentos indicados nos incisos IV, V e VII, também deverão ser encaminhados nos prazos fixados pelos demais ordenadores e responsáveis.

Art. 104. O Poder Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Tribunal de Contas as Prestações de Contas quadrimestrais, cuja forma será fixada por provimento do Tribunal.

Art. 105. Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta dos municípios e os responsáveis pelos regimes próprios previdenciários, independente da sua constituição jurídica, nos termos estabelecidos neste Regimento e demais normas, deverão encaminhar ao Tribunal de Contas as Prestações de Contas cuja forma será fixada em provimento do Tribunal.

Art. 106. Os órgãos e entidades da administração municipal, responsáveis pela transferência voluntária de recursos às paraestatais, entidades subvencionadas e organizações não governamentais deverão informar, por meio dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas, os recursos destinados às referidas organizações.

§ 1.º A prestação de contas dos recursos recebidos pelas instituições mencionadas no *caput* será obrigatoriamente apresentada ao ente repassador, cujo titular deverá analisar e, se for o caso, homologar a prestação de contas, evidenciando os resultados fiscais e finalísticos do objeto ajustado.

§ 2.º O responsável pelo recurso público repassado deverá adotar, nas hipóteses do art. 28, da Lei n.º 84/2012, as medidas estabelecidas para a Tomada de Contas, sob pena de responsabilização pelo valor repassado, a ser apurado em Tomada de Contas Especial;

§ 3.º A omissão na elaboração e remessa do ato homologatório poderá ensejar a aplicação de multa ao responsável.

§ 4.º Toda a documentação referente à transferência voluntária de recursos deverá ser encaminhada pelo órgão concedente ao Tribunal de Contas, juntamente com o relatório de análise de regularidade da prestação de contas correlata, em meio digital, nos prazos previstos neste Regimento Interno, bem como permanecendo, em meio físico, no órgão de origem à disposição do controle externo, que poderá requisitá-los até trânsito em julgado de decisão sobre contas.

Art. 107. A prestação de contas de associações civis, sem fins econômicos, responsáveis pela administração de consórcios decorrentes de pactos de cooperação entre os municípios, deverá observar, necessariamente, os princípios e normas de direito público, em especial, as Leis n.ºs 8.666/93 e 4.320/64.

Art. 108. Para efeito de controle externo, as associações civis gestoras de consórcio deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, formalizados de acordo com as normas previstas neste Regimento:

I - em até 15(quinze) dias depois de constituída a associação, os processos referentes aos pactos de cooperação;

II - até o dia 15 (quinze) de janeiro do exercício a que se refere, o plano de aplicação dos recursos e as informações exigidas pelo sistema de auditoria pública informatizada de contas do Tribunal relativos aos instrumentos de planejamento;

III - até primeiro de março do exercício seguinte, o balanço geral, com pronunciamento final do conselho de deliberação máxima da associação;

Parágrafo único. Os demais documentos deverão permanecer no arquivo das associações gestoras de consórcios, para fiscalização, até trânsito em julgado de decisão sobre contas.

**SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO E DA TOMADA DE CONTAS
SUBSEÇÃO I
NORMAS GERAIS**

Art. 109. As atividades dos órgãos e entidades jurisdicionadas ao Tribunal serão acompanhadas de forma seletiva e concomitante, mediante informações obtidas:

I - por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e nos

órgãos oficiais de imprensa municipais e mediante consulta aos sistemas informatizados adotados pelo Tribunal;

II - por meio de auditorias e inspeções nos órgãos jurisdicionados;

III - por meio de denúncias ou representações;

IV - mediante notícias veiculares pela mídia em geral.

Art. 110. As contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos deverão ser apresentadas sob a forma de prestação ou tomada de contas, organizadas de acordo com as normas estabelecidas neste Regimento e nos demais atos e provimentos deste Tribunal, para apreciação ou julgamento.

§ 1.º Nas prestações ou tomadas de contas devem ser informados todos os recursos, orçamentários e extraorçamentários, utilizados, arrecadados, guardados ou geridos pelo órgão, unidade ou entidade, conforme previsão constante neste Regimento e nos demais provimentos do Tribunal, bem como deverão evidenciar os principais aspectos da gestão fiscal na avaliação anual.

§ 2.º No envio das contas anuais, o gestor deve informar obrigatoriamente os endereços, físico (residencial e profissional) e eletrônico, pelos quais pretende ser citado e notificado pelo Tribunal.

§ 3.º Caberá ao gestor que possuir prestação de contas em tramitação neste Tribunal, a atualização anual de seu endereço para citação e/ou notificações, ou sempre que o gestor mudar de residência e/ou domicílio, sob pena de multa, nos termos deste Regimento Interno.

§ 4.º Em caso de omissão na atualização de endereçamento, previsto no §3.º, com a devolução do AR ou na ausência de endereço para citação e/ou notificação postal, proceder-se-á notificação por meio de edital.

Art. 111. Os processos de prestação e tomada de contas serão compostos dos procedimentos de auditoria ou inspeção, com o exame dos documentos exigidos em lei, neste regimento e nos demais provimentos do Tribunal, inclusive nos sistemas informatizados de controle externo, além das informações ou documentos comprobatórios da receita e da despesa mantidos em arquivo pelos responsáveis.

Parágrafo único. Sempre que forem constatados fatos ou atos que causaram dano ao Erário, os relatórios técnicos informarão, obrigatoriamente, dentre outros elementos, os valores correspondentes, devidamente quantificados e os nomes dos responsáveis devidamente qualificados.

Art. 112. As medidas administrativas internas, com vistas ao ressarcimento ao Erário, deverão ser adotadas em até 60 (sessenta) dias, pelos órgãos concedentes, contados:

I - da data fixada para apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas e da falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos;

II - da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato, nos demais casos.

Parágrafo único. A instrução do processo de tomada de contas deverá conter relatório circunstanciado acerca das medidas internas adotadas.

**SUBSEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 113. Prestação de contas é a apresentação voluntária pelos jurisdicionados, na forma estabelecida em provimento e/ou ato próprio do Tribunal, dos documentos hábeis e necessários à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial levada a efeito pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos constitucionais, legais e regulamentares.

**SUBSEÇÃO III
DA TOMADA DE CONTAS**

Art. 114. Diante da omissão do dever de prestar contas, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, não comprovação da aplicação dos recursos recebidos pelos municípios, e prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário municipal, a autoridade administrativa do órgão ou entidade jurisdicionada adotará providências para instauração de tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao Erário, sob pena de responsabilidade solidária, na forma estabelecida em provimento e/ou ato próprio do Tribunal.

Parágrafo único. Não atendido o disposto no *caput* deste artigo, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas especial, fixando prazo para o seu cumprimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 115. A tomada de contas, relativamente aos recursos repassados pelo município por meio de termos de convênio ou instrumentos congêneres, não será encaminhada ao Tribunal, caso ocorra o devido e integral ressarcimento ao Erário, no prazo de 30 (trinta) dias, e desde que não comprovado o dolo dos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Considera-se como integral ressarcimento ao Erário:

I - a completa restituição do valor do dano atualizado monetariamente;

II - em se tratando de bens, a respectiva reposição ou a restituição da importância equivalente aos preços de mercado, à época do efetivo recolhimento, levando-se em consideração o seu estado de conservação.

SUBSEÇÃO IV
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 116. Tomada de contas especial é o procedimento realizado por determinação do Tribunal ou instaurado por ele, de ofício, a que estão submetidos seus jurisdicionados, que, obrigados a prestá-las, não o tenham feito dentro do prazo legal.

Art. 117. O levantamento da responsabilidade será feito pela Controladoria à vista dos documentos e de outros elementos colhidos pelo Tribunal, bem como das informações contidas em seu banco de dados.

Art. 118. A Controladoria comunicará de imediato ao Relator os nomes dos responsáveis e órgãos municipais que não apresentaram suas prestações de contas no devido tempo.

Art. 119. A tomada de contas especial de exercício ou gestão será submetida pelo Relator à deliberação plenária, após vencido o prazo para o ingresso das contas no Tribunal.

Art. 120. O prazo para encerramento da instrução dos processos de tomadas de contas será de 90 (noventa) dias, contados da data da autorização plenária, contida no artigo anterior.

Parágrafo único. Concluída a instrução, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará para exame e parecer.

SUBSEÇÃO V
DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Art. 121. Auditoria é o exame objetivo e sistemático das operações financeiras, administrativas e operacionais dos órgãos jurisdicionados, visando, dentre outras finalidades:

I - examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição;

II - exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos fatos e atos administrativos das respectivas unidades, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e eficiência;

III - avaliar a organização, eficiência e eficácia do controle interno;

IV - avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade dos atos praticados;

V - subsidiar a apreciação e julgamento dos processos ou a emissão de Parecer Prévio sobre as contas públicas.

Art. 122. Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, bem como para apurar denúncias ou representações.

Art. 123. As inspeções serão presididas pelo Controlador ou Analista de Controle Externo que, segundo a oportunidade de sua realização, podem ser:

I - ordinárias;

II - extraordinárias.

Art. 124. As inspeções ordinárias são aquelas de caráter rotineiro, objetivando subsidiar a instrução e o julgamento de processos de prestação de contas dos responsáveis pela aplicação de recursos públicos, podendo ser realizadas, a qualquer tempo, por deliberação do Relator.

Parágrafo único. Nas inspeções adotar-se-ão os procedimentos fiscalizatórios próprios do Tribunal, contidos na legislação e manuais vigentes.

Art. 125. As inspeções extraordinárias serão determinadas pelo Plenário, por proposição justificada de qualquer Conselheiro, limitada à apuração dos fatos dados como justificadores de sua efetivação.

Art. 126. Ao Tribunal, em suas inspeções e sob qualquer pretexto, nenhuma informação, documento ou processo serão sonegados. Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o servidor que presidir a inspeção comunicará o fato ao Conselheiro Relator que assinará prazo para o cumprimento da exigência, e se persistir a recusa:

a) o Plenário aplicará as penalidades cabíveis aos responsáveis, mediante comunicação do Relator;

b) a Presidência representará ao Ministério Público Estadual para as providências legais pertinentes.

Art. 127. Concluída a inspeção, o servidor que a presidir apresentará relatório minucioso e conclusivo com a indicação dos fatos apurados, especificando, quando for o caso, as irregularidades e ilegalidades constatadas.

Art. 128. Quando a inspeção concluir pela existência de grave ilegalidade ou irregularidade que importe em dano aos cofres públicos ou improbidade administrativa, o processo será remetido ao Ministério Público para manifestação, e, em seguida, o Relator determinará a citação do responsável para apresentar defesa no prazo de quinze dias, contados da ciência do despacho.

Art. 129. Após a formalização da defesa, serão colhidas as manifestações finais da Controladoria e do Ministério Público, encaminhando-se o processo à consideração do Plenário.

SEÇÃO III
DOS ATOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO
SUBSEÇÃO I

DAS APOSENTADORIAS, PENSÕES E REFORMAS

Art. 130. Os processos referentes à concessão de aposentadoria e pensão, bem como atos de anulação e revisões que importem alteração do fundamento legal da concessão inicial ou da fixação de proventos, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas mediante processo específico, para fim de exame de legalidade e registro, até o último dia do mês subsequente ao da publicação do ato concessório, formalizados de acordo com os provimentos do Tribunal.

§ 1.º Os processos mencionados no *caput* serão instruídos pelo órgão técnico próprio e, havendo necessidade de diligências, os autos serão encaminhados ao Conselheiro Relator para deliberação.

§ 2.º Havendo irregularidade no ato ou processo, o Conselheiro Relator notificará o titular do órgão de origem para adotar as medidas regularizadoras no prazo de 15 (quinze) dias, observada a legislação pertinente.

§ 3.º Efetivadas as diligências, ou não havendo necessidade de realizá-las, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Art. 131. Adotadas as medidas saneadoras e afastada a ilegalidade anteriormente verificada, a autoridade administrativa responsável poderá emitir novo ato.

Art. 132. O Conselheiro Relator ou o Tribunal não conhecerá de requerimento que lhe seja diretamente dirigido por interessado na obtenção de benefícios previdenciários, devendo a solicitação ser devolvida ao requerente mediante ofício.

Art. 133. O processo original de concessão de benefício previdenciário será devolvido ao órgão de origem depois de decorrido o prazo para interposição de recurso.

SUBSEÇÃO II
ADMISSÃO DE PESSOAL E DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 134. Estão sujeitos ao exame de legalidade, para fim de registro, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos municípios, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

Art. 135. A fiscalização do Tribunal sobre concursos públicos realizados pela administração pública municipal deverá ser concomitante à publicação do edital do certame.

Art. 136. Deverá ser encaminhada ao Tribunal, acompanhada dos demais documentos exigidos por meio de provimento próprio, em até 2 (dois) dias úteis depois da publicação no *Diário Oficial* do Estado, cópia:

I - do edital do concurso público;

II - do termo aditivo ou de retificação do edital, se for o caso;

III - do termo de homologação do concurso.

§ 1.º Constatada irregularidade em quaisquer dos documentos referentes ao concurso público, o Conselheiro Relator notificará o responsável para o devido saneamento, podendo adotar, inclusive, medida cautelar.

§ 2.º O processo relativo a concurso público ficará arquivado no órgão técnico próprio até o término de vigência do referido concurso.

Art. 137. O ato de admissão para cargo ou emprego público será remetido ao Tribunal pela autoridade competente acompanhado de:

a) edital de concurso;

b) relatório da Comissão Examinadora, contendo a relação dos candidatos aprovados e a respectiva classificação;

c) ato de homologação do concurso;

d) informação da desistência de candidatos se houver, com a classificação superior à do admitido;

e) indicação da lei de criação do cargo ou emprego.

§ 1.º Quando se tratar de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o órgão interessado justificará perante o Tribunal, tanto a necessidade, quanto o cumprimento das demais exigências legais pertinentes.

Art. 138. Os processos encaminhados ao Tribunal de Contas, por instituições judiciárias, relativos a ações trabalhistas resultantes de contratações temporárias de servidores serão encaminhados ao Conselheiro Relator das contas anuais do órgão contratante à época em que o ato irregular foi emanado.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, se sobre as contas anuais do órgão contratante já tiver deliberação definitiva do Tribunal, o processo será arquivado mediante despacho do Conselheiro Relator, caso contrário, será encaminhado à respectiva Controladoria para análise conjunta com as contas anuais.

SUBSEÇÃO III
CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES E CONGÊNERES

Art. 139. Serão fiscalizados pelo Tribunal de Contas os processos relativos aos contratos, convênios, ajustes e demais instrumentos congêneres, decorrentes de licitação em quaisquer das suas modalidades, ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como os Termos Aditivos ou de Rescisão e as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. No caso de convênio, a prestação de contas será apreciada pelo órgão concedente, cabendo-lhe os demais encaminhamentos e arquivamentos documentais, na forma deste Regimento Interno.

Art. 140. Na fiscalização mencionada no artigo anterior deverão ser verificados, dentre outros aspectos: o cumprimento do objetivo acordado, a correção da aplicação dos recursos, a observância das normas legais e regulamentares pertinentes às cláusulas pactuadas e os princípios que regem a administração pública.

§ 1.º Ficará sujeito à multa prevista no art. 56, I, da Lei Complementar Estadual n.º 84, autoridade administrativa que transferir, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, recursos municipais a gestores omissos na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que tenham dado causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade que resulte dano ao Erário, ainda não ressarcido.

§ 2.º A autoridade administrativa competente deverá adotar imediatas providências com vistas à instauração de tomada de contas no caso de omissão no dever de prestação de contas ou quando constatar irregularidade na aplicação dos recursos municipais transferidos, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 3.º Os convênios e demais instrumentos congêneres de repasses de recursos públicos às entidades privadas, previstos nesta subseção, após a competente análise das respectivas prestações de contas, pelo órgão concedente, consubstanciada no Relatório de Conformidade expedido pelo gestor responsável e chancelada pelo Controle Interno, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, na forma estabelecida em ato próprio do Tribunal de Contas, juntamente com a prestação de contas anuais.

§ 4.º O descumprimento do previsto no parágrafo anterior, sujeita a autoridade competente à imputação de débito, pela não comprovação de realização da despesa, inclusive na cominação de pena de multa, nos termos do art. 56, III, alínea “a”, da Lei n.º 84/2012.

Art. 141. O acompanhamento das licitações e contratos celebrados pela administração municipal será feito pelas Controladorias das respectivas relatorias, de acordo com a programação estabelecida pelo Conselheiro Relator, com base em critérios fixados por ato próprio deste Tribunal.

Parágrafo único. Os editais de licitações deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, para controle prévio de legalidade e adequação, conforme Instrução Normativa própria.

Art. 142. Os processos referentes a licitações, contratos, convênios, ajustes e congêneres e respectivos Termos Aditivos ou de Rescisão deverão ser formalizados de acordo com as normas do Tribunal, encaminhando-os em meio digital, nos prazos previstos neste Regimento Interno, bem como permanecendo, em meio físico, no órgão de origem à disposição do controle externo, que poderá requisitá-los até trânsito em julgado de decisão sobre contas.

Seção IV

Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 143. O Tribunal fiscalizará o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, prevista na legislação pertinente, na forma estabelecida em instrução normativa.

Parágrafo único. O responsável será notificado pelo Relator ou pelo Tribunal para que adote as providências corretivas cabíveis, quando constatados desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

TÍTULO V
DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 144. No curso de qualquer apuração, o Tribunal Pleno ou o Relator, havendo fundado receio de grave lesão ao Erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, determinar medidas cautelares, previstas na Lei Orgânica e neste Regimento Interno, além de outras de caráter urgente, sempre que existirem provas suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, o responsável possa: I - retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção; II - causar danos ao Erário ou agravar a lesão; III - inviabilizar ou tornar difícil ou impossível a reparação do dano.

§ 1.º Em caso de comprovada urgência, as medidas cautelares poderão ser adotadas monocraticamente pelo Relator, devendo ser incluídas em pauta de julgamento, na primeira sessão subsequente, para deliberação do Tribunal Pleno visando a sua homologação ou revogação, sob pena de perder eficácia.

§ 2.º As medidas cautelares poderão ser adotadas sem prévia manifestação do responsável ou do interessado, quando a efetividade da medida proposta possa ser obstruída pelo conhecimento prévio.

§ 3.º Na ausência ou inexistência de Relator, compete ao Presidente do Tribunal a adoção de medidas cautelares urgentes. Art. 145. São medidas cautelares, além de outras de caráter urgente, as seguintes:

I - indisponibilidade, por prazo não superior a um ano, de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração;

II - sustação do ato ou de procedimento, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada;

III - requisição de documentos para apreciação prévia de sua legalidade.

Parágrafo único. A medida cautelar de sustação de ato, quando incidir sobre edital de licitação, impede a abertura ou prosseguimento do certame.

Art. 146. Determinada a medida cautelar em Plenário, o Presidente do Tribunal comunicará a decisão aos Poderes Públicos correspondentes e oficiará ao Ministério Público Estadual para a efetivação das medidas, inclusive quanto ao arresto dos bens dos responsáveis em débito com o Tribunal, devendo ser ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e sua respectiva restituição.

I - caberá ao Relator, de ofício ou mediante provocação, em caso de atendimento aos termos da medida cautelar fixada, submeter sua revogação ou suspensão, até a primeira Sessão subsequente do Tribunal Pleno;

II - poderá o Relator, em caráter excepcional, durante o recesso plenário deste Tribunal, de ofício ou mediante provocação fundamentada do Interessado, em caso de atendimento aos termos da medida cautelar fixada, suspender monocraticamente os efeitos da mesma, submetendo sua decisão, ao Tribunal Pleno, na primeira Sessão subsequente.

TÍTULO VI

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Art. 147. Por iniciativa do Conselheiro Relator ou a requerimento dos responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades jurisdicionadas deste Tribunal de Contas, poderá ser formalizado Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), instrumento de composição prévia, com vista à determinação de prazo para o saneamento de falhas identificadas na execução orçamentária, financeira, administrativa ou operacional.

§ 1.º A assinatura do TAG somente é permitida para o equacionamento de falhas ou irregularidades sanáveis, sendo incabível para vícios em que se constate má-fé ou dolo do gestor. § 2.º No caso do controle de irregularidades que importem em dano ao Erário, a assinatura do TAG, em nenhuma hipótese, pode resultar em diminuição do valor do débito ou glosa regularmente apurados.

§ 3.º Serão partes obrigatórias do TAG:

I - o Ordenador responsável;

II - o chefe do Poder Executivo, quando este não for o ordenador responsável;

III - o Conselheiro Relator;

IV - o Ministério Público de Contas.

§ 4.º Nos casos em que o TAG impuser obrigações a particulares, por via direta ou reflexa, esses serão notificados previamente, observado o devido processo legal.

§ 5.º O TAG deve conter, obrigatoriamente, dentre outras cláusulas pertinentes:

I - a indicação da falha ou irregularidade apurada ensejadora do TAG;

II - a identificação precisa da obrigação ajustada e da autoridade responsável pelo adimplemento da obrigação;

III - a estipulação do prazo para o cumprimento da obrigação;

IV - a expressa adesão de todos os signatários às suas disposições;

V - as sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento da obrigação, especificando-se expressamente o valor da multa a ser aplicada em caso do seu descumprimento.

Art. 148. O TAG será firmado incidentalmente em qualquer momento da instrução processual.

§ 1.º Caso a irregularidade sobre a qual verse a proposta de TAG esteja em apuração no âmbito de procedimento ainda não autuado, deverá ser providenciada a autuação imediatamente após a conciliação e efetiva lavratura do Termo de Ajustamento de Gestão.

§ 2.º É vedada a celebração de TAG nos casos em que esteja previamente configurado o desvio de recursos públicos e nos casos de processos com decisão definitiva irrecorrível.

Art. 149. De ofício, ou acatando proposta de quaisquer dos legitimados, o Relator ordenará as providências necessárias à audiência de conciliação visando ao TAG.

Parágrafo único. Do indeferimento pelo Relator do pedido de audiência para lavratura de TAG, caberá o recurso de agravo para o Pleno do Tribunal, dirigido ao Presidente, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação do indeferimento do pedido.

Art. 150. A audiência realizar-se-á na sede do Tribunal, com a presença do Relator, da parte interessada e do membro do Ministério Público designado previamente.

Art. 151. Os participantes das discussões do TAG serão intimados da audiência de que trata o artigo anterior com 5 (cinco) dias de

antecedência, podendo tal prazo ser diminuído caso haja adesão espontânea de todas as partes envolvidas a prazo menor.

§ 1.º Caso não haja ainda representante do Ministério Público de Contas com prevenção nos autos do processo a que se refere o TAG, a intimação será dirigida ao Procurador-Geral do Ministério Público, que designará o membro do *parquet* que dele participará.

§ 2.º De ofício, ou a requerimento da parte interessada, o Relator poderá dar à audiência de conciliação o caráter de audiência pública e, neste caso, será providenciada a estrutura e publicidade necessárias para que representantes da sociedade civil possam acompanhá-la.

Art. 152. Conciliadas as disposições para o saneamento da falha, e estando concordes o Relator, o gestor responsável e o Ministério Público de Contas quanto ao prazo assinalado, será lavrado o competente Termo de Ajustamento de Gestão, que será por todos assinado e levado à homologação do Tribunal Pleno.

§ 1.º O Termo de Ajustamento de Gestão devidamente lavrado nos termos deste Regimento será levado a conhecimento e apreciação do Egrégio Plenário até no máximo de duas sessões subsequentes à sua lavratura.

§ 2.º A assinatura do TAG importa em reconhecimento da falha pela parte interessada e renúncia expressa ao seu direito de discuti-la administrativamente no âmbito do Tribunal de Contas.

§ 3.º A assinatura do TAG pelos membros do Ministério Público de Contas significa sua adesão às cláusulas do documento, e será considerada como pronunciamento favorável à decisão Plenária que eventualmente cancele o Termo de Ajustamento.

§ 4.º Em qualquer caso, havendo ou não assinatura de TAG, será lavrada a ata da audiência, que será assinada pelo Relator, pela parte interessada e pelo Ministério Público de Contas.

§ 5.º Em não havendo conciliação, o processo administrativo do TAG será arquivado.

Art. 153. Homologado o TAG pelo Pleno, suas disposições serão objeto de decisão interlocutória, que encampará todas as obrigações ajustadas, assim como os prazos conciliados e as cominações em caso de descumprimento, devendo os autos em questão serem apensados à prestação de contas.

§ 1.º O Pleno poderá sugerir alterações nos termos indicados no TAG, os quais serão encaminhados ao ordenador signatário, com vistas à ratificação ou não, da proposta alterada.

§ 2.º O gestor responsável será intimado da decisão de que trata este artigo, correndo o prazo para cumprimento a partir da data da intimação.

§ 3.º O prazo para cumprimento do TAG é, em princípio, improrrogável, podendo, em caráter excepcional, ser aditado mediante nova decisão do Pleno.

§ 4.º Rejeitado o TAG pelo Pleno, este restará sem nenhum efeito, arquivando-se os autos, junto ao Arquivo Geral.

Art. 154. O TAG será monitorado regularmente pelo Relator, com apoio das unidades técnicas do Tribunal, as quais poderão solicitar informações periódicas sobre seu adimplemento.

Art. 155. Exaurido o prazo assinalado no TAG, deverá o ordenador signatário informar a esta Corte acerca do efetivo cumprimento de todas as disposições discriminadas no Termo de Ajuste, cancelado pela decisão do Pleno.

§ 1.º Uma vez comprovado o cumprimento de todas as disposições constantes da decisão que acolheu o TAG, tal fato será certificado nos autos respectivos, e a falha, vício ou irregularidade objeto do ajuste será, para efeito dos autos, considerada sanada.

§ 2.º Em caso de descumprimento das disposições da decisão que acolheu o TAG, além das cominações cabíveis por confronto a decisão deste Tribunal, a falha, vício e/ou irregularidade será considerada não sanada, fato que poderá ensejar, conforme o caso, a ilegalidade da despesa em análise ou a irregularidade das contas respectivas.

§ 3.º Caso o gestor responsável não efetive a providência ordenada no *caput*, deverá o Tribunal realizar inspeção *in loco* com vista a verificar o cumprimento ou não da decisão que acolheu o TAG.

§ 4.º O descumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo ensejará multa administrativa nos termos deste Regimento Interno.

§ 5.º A multa pelo descumprimento da decisão que acolheu o TAG, bem como aquela prevista no parágrafo anterior, serão imputadas quando do julgamento definitivo do processo principal.

Art. 156. Os efeitos decorrentes da celebração de TAG não serão retroativos, salvo no caso de comprovada má-fé.

Art. 157. Para fins da verificação do artigo anterior, a Secretaria-Geral manterá controle informatizado de todos os TAG's firmados e cancelados por decisões deste Tribunal, assim como dos seus respectivos prazos de cumprimento.

Parágrafo único. O TAG será publicado, no *Diário Oficial* do Estado, nos moldes das decisões deste Tribunal, conforme previsão contida neste Regimento Interno, bem como deverá ser dada publicidade, no âmbito municipal, sob a responsabilidade do gestor signatário.

Art. 158. Se o TAG não for aprovado ou homologado, não será admitida nova proposição de termo com o mesmo objeto.

Parágrafo único. Incorre na mesma vedação o ordenador responsável que descumprir TAG anteriormente firmado junto ao Tribunal.

TÍTULO VII
DOS PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO E DAS NORMAS
PROCESSUAIS
CAPÍTULO I
DAS PARTES

Art. 159. São partes no processo o Conselheiro Relator, o órgão técnico, o Ministério Público de Contas e o responsável e/ou interessado.

§ 1.º Responsável é aquele assim qualificado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e respectiva legislação aplicável, destacando-se:

I - nos processos de prestações de contas, o ordenador da despesa;

II - nos processos de admissão de pessoal, o subscritor dos atos de nomeação;

III - nos processos de aposentadoria, reforma e pensão, o subscritor dos respectivos atos;

IV - nos processos de representação, a pessoa ou rol de pessoas a quem se imputa a prática de ato irregular;

V - nos processos de denúncia, o denunciado;

VI - nos demais expedientes, o nome do requerente ou do subscritor do documento de encaminhamento a esta Corte.

§ 2.º Interessado é aquele que, em qualquer etapa do processo, tenha reconhecida, pelo Relator ou pelo Tribunal, razão legítima para intervir no processo, por possuírem direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada.

Art. 160. As partes podem praticar os atos processuais diretamente ou por intermédio de advogado regularmente constituído.

§ 1.º Constatado vício na representação da parte, o Relator fixará prazo de 10 (dez) dias para que o responsável ou interessado promova a regularização, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pelo procurador.

§ 2.º Não se aplica o disposto no final do parágrafo anterior ao caso de juntada de documentos que efetivamente contribuam na busca da verdade material.

§ 3.º Nos atos processuais, é suficiente a indicação do nome de um dos procuradores, quando a parte houver constituído mais de um ou o constituído substabelecer a outro com reserva de poderes.

§ 4.º Poderá a parte indicar o procurador em cujo nome serão feitas as notificações e publicações

CAPÍTULO II

DO INGRESSO DE INTERESSADO EM PROCESSO

Art. 161. A habilitação de interessado em processo será efetivada mediante o deferimento, pelo Relator, de pedido de ingresso formulado por escrito e devidamente fundamentado.

§ 1.º O interessado deverá demonstrar em seu pedido, de forma clara e objetiva, razão legítima para intervir no processo.

§ 2.º O Relator indeferirá o pedido que não preencher os requisitos do parágrafo anterior.

§ 3.º É facultado ao interessado, na mesma oportunidade em que solicitar sua habilitação em processo, requerer a juntada de documentos e manifestar a intenção de exercitar alguma faculdade processual.

§ 4.º Ao deferir o ingresso de interessado no processo, o Relator fixará prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência do requerente, para o exercício das prerrogativas processuais previstas neste Regimento, caso o interessado já não as tenha exercido.

§ 5.º O pedido de habilitação de que trata este artigo será indeferido quando formulado após a inclusão do processo em pauta.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO DE “AMICUS CURIAE”

Art. 162. Mediante requerimento do Relator ou da parte interessada, sempre que a decisão afetar direitos fundamentais, interesses públicos e relevantes interesses econômicos e sociais, com a devida motivação, poderá ser admitida a participação de “*amicus curiae*”, em sentido amplo.

Art. 163. As razões mencionadas no artigo anterior poderão ensejar a audiência de “*amicus curiae*” de ofício ou a requerimento, desde que, nesta última hipótese, sejam demonstradas, documentadamente, as qualificações da pessoa física ou jurídica.

Art. 164. O deferimento da participação do “*amicus curiae*” é de competência do Pleno do Tribunal, destacando-se que eventuais honorários e/ou despesas na participação do mesmo serão suportados pelo Tribunal de Contas, quando se tratar de requerimento do relator e da parte interessada, quando indicada por esta, em sua defesa.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO EM GERAL

SEÇÃO I

DO RECEBIMENTO E AUTUAÇÃO

Art. 165. Todos os documentos externos e internos recebidos pela Seção de Protocolo Geral deverão ser protocolados, no mesmo dia do recebimento, devendo ser fornecido ao interessado o respectivo comprovante.

§ 1.º Ao Protocolo Geral caberá numerar e rubricar as folhas do processo e, na sua tramitação, os servidores que nele se manifestarem.

§ 2.º A protocolização é o registro do documento com o seu número de ordem, estabelecido em ato próprio, data e horário do registro.

§ 3.º Os documentos protocolados deverão ter indicação do respectivo assunto, assinatura e a qualificação completa da pessoa jurídica e do seu representante legal, e da pessoa física quando for o caso.

§ 4.º A qualificação do responsável ou interessado abrange para a pessoa jurídica, o nome, a natureza jurídica, o CNPJ, o endereço completo (rua, bairro, CEP, cidade, telefone) e o endereçamento eletrônico, se houver; e para o representante legal, o nome, o CPF, a Carteira de Identificação, endereço residencial completo (rua, bairro, CEP, cidade, telefone) e o endereçamento eletrônico, se houver.

§ 5.º Os processos ou documentos serão imediatamente remetidos pelo serviço de protocolo ao setor competente, conforme a natureza do assunto.

§ 6.º Os documentos protocolados referentes a processo em tramitação no Tribunal deverão ser encaminhados pela Seção de Protocolo Geral para a unidade administrativa onde tramita o processo.

§ 7.º Não compete ao setor de protocolo expedir qualquer juízo de validade, tempestividade ou regularidade aos expedientes apresentados, cuja responsabilidade de análise caberá ao setor ou Conselheiro destinatário, quando de seu recebimento.

SEÇÃO II
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 166. Todos os atos praticados nos processos e nos documentos deverão ser certificados pelo servidor responsável, contendo a sua assinatura com nome completo e o número da matrícula no respectivo processo ou documento, e após cada certificação deverá o ato ser registrado no sistema informatizado.

§ 1.º As principais certificações dos atos são as seguintes:

- I - Termo de Protocolo;
- II - Termo de Autuação;
- III - Termo de Remessa;
- IV - Termo de Recebimento;
- V - Termo de Apensamento;
- VI - Termo de Desapensamento;
- VII - Termo de Juntada;
- VIII - Termo de Desentranhamento;
- IX - Termo de Certidão;
- X - Termo de Encerramento e Abertura de Volume;
- XI - Termo de Arquivamento e Desarquivamento.

§ 2.º Todos os termos serão lavrados de acordo com as normas estabelecidas e os modelos padronizados em Instrução Normativa.

SEÇÃO III
DA TRAMITAÇÃO

Art. 167. A tramitação é a sequência de atos praticados no processo ou o encaminhamento do documento pelas unidades administrativas do Tribunal de Contas.

Art. 168. As unidades administrativas remetentes e receptoras deverão certificar os respectivos termos de remessa e recebimento nos processos ou documentos, exarados sempre em ordem cronológica, contendo somente o indispensável à realização da finalidade, e ainda lançar estes atos no sistema informatizado.

Parágrafo único. Não será permitida a tramitação de processos com a capa deteriorada, devendo ser substituída por outra capa com todos os dados da autuação originária constante do Termo de Autuação.

Art. 169. Nenhum documento pode ser juntado ou desentranhado sem que disso conste termo lavrado nos autos, pelos servidores competentes para fazê-lo.

§ 1.º Havendo juntada ou desentranhamento que altere a numeração das folhas do processo, este será obrigatoriamente renumerado e rubricado pelo funcionário que o fizer, cancelando-se a numeração anterior, com um traço de caneta vermelha.

§ 2.º O funcionário, sempre que der informação em processo, se identificará através de carimbo e assinatura.

§ 3.º Quando o processo tiver mais de um volume, cada um deles conterà termo de encerramento, mencionando o número de folhas.

Art. 170. Os processos não podem sair do Tribunal, sob pena de responsabilidade de quem o consentiu, salvo quando requisitado:

- I - pelos Conselheiros;
- II - pelo Ministério Público;
- III - em diligências ou inspeções.

SEÇÃO V
DA DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

Art. 171. A distribuição de processos aos Conselheiros obedecerá aos princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio.

§ 1.º Para efeito da realização do sorteio, as unidades jurisdicionadas formarão grupos de municípios.

§ 2.º Os grupos referidos no parágrafo anterior serão organizados sob a coordenação do Presidente, e, depois de aprovados pelo Plenário, o resultado será publicado no endereço eletrônico do Tribunal.

Art. 172. Na segunda sessão Plenária do mês de dezembro, dos anos pares, será sorteado em Plenário, entre os Conselheiros,

na forma estabelecida em Resolução, o Relator de cada grupo de Unidades Jurisdicionadas, ao qual serão distribuídos todos os processos, de qualquer classe de assunto, que derem entrada ou se formarem no Tribunal ao longo do biênio.

§ 1.º Em observância ao princípio da alternatividade, o Conselheiro não poderá ser contemplado, em novo sorteio, com o mesmo grupo de municípios no biênio subsequente.

§ 2.º A composição dos grupos de municípios não poderá ser alterada durante o biênio de vigência do sorteio, exceto nas hipóteses de:

- I - criação, fusão, incorporação, cisão, privatização, desmembramento ou extinção de Unidades Jurisdicionadas;
- II - impedimento ou suspeição do Relator, atinente a determinado órgão ou entidade.

§ 3.º Na hipótese de o Relator deixar o Tribunal, o grupo de municípios que lhe coube por sorteio será redistribuído àquele que o suceder no cargo.

§ 4.º No caso de impedimento ou suspeição de Conselheiro sorteado para determinado município ou unidade gestora, será efetuado sorteio com municípios ou unidades gestoras equivalentes, tomando-se por base orçamento e população, nos seguintes termos:

- a) a Secretaria Geral realizará levantamento de pelo menos 3 (três) municípios ou unidades gestoras, com equivalência orçamentária e populacional, distribuídas às demais Controladorias;
- b) será sorteado entre os demais Conselheiros, aquele que realizará a permuta com o Relator original, que tenha alegado impedimento ou suspeição, excluindo-se, contudo, aqueles que invocarem idêntico impedimento ao município ou unidade gestora em questão;
- c) será realizado sorteio, dentre os municípios equivalentes, conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral, procedendo-se os devidos registros e comunicação formal ao(s) ordenador(es) responsável(is);
- d) após o término do biênio correspondente, o município ou unidade gestora que tiver sido permutada retornará ao grupo de municípios original, para novo sorteio ao biênio seguinte.

Art. 173. Será sorteado o Relator de cada processo referente a:

- I - Recursos Ordinários;
- II - Pedido de Revisão;
- III - matéria de natureza administrativa, salvo as hipóteses de competência privativa do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, na forma deste Regimento.

§ 1.º Não participará do sorteio o Conselheiro que tiver atuado como Relator ou tiver proferido o voto vencedor do acórdão ou da decisão objeto de recurso ordinário ou de pedido de revisão, previstos nos incisos I e II deste artigo.

SEÇÃO V
DA INSTRUÇÃO

Art. 174. Os responsáveis pela instrução processual deverão observar, cumulativamente:

- I - a descrição fiel do conteúdo processual, indicando a legislação pertinente;
 - II - a indicação precisa de todas as ocorrências e elementos que interessem ao exame da matéria;
 - III - a emissão de pronunciamento conclusivo, indicando o fundamento legal, isento de juízo de valor.
- Art. 175. Consideram-se urgentes, e nessa qualidade terão tramitação preferencial, os documentos e processos referentes a:
- I - solicitação feita pela Assembleia Legislativa, Câmaras Municipais ou por suas respectivas comissões técnicas, ou por outros órgãos de controle;
 - II - pedido de informações e documentos em processo judicial;
 - III - pedidos de informações de órgãos de segurança ou das Forças Armadas;
 - IV - denúncia ou representação de qualquer natureza que revele, objetivamente, ocorrência de irregularidade grave;
 - V - consulta que pela natureza da matéria exija imediata solução;
 - VI - processos em que a demora na apreciação possa acusar grave prejuízo ao Erário;
 - VII - outros assuntos, a critério do Conselheiro Relator ou do Presidente do Tribunal.

Art. 176. Depois de distribuídos e encaminhados à unidade competente, os processos serão instruídos nos prazos e formas definidos em provimento próprio e neste Regimento.

§ 1.º Os documentos de instrução serão precedidos de relatório preliminar ou parecer técnico do servidor da Controladoria, indicando, quando for o caso, as irregularidades verificadas, os dispositivos legais infringidos, os respectivos responsáveis e a sugestão das providências cabíveis.

§ 2.º Os responsáveis pelas controladorias poderão solicitar ao Relator parecer especializado de outra unidade do Tribunal de Contas, antes de emitir relatório conclusivo.

§ 3.º Concordando com a solicitação, o Relator encaminhará o processo para a unidade competente para emissão do parecer solicitado.

§ 4.º Com o parecer especializado, o Relator devolverá o processo para a unidade solicitante, para conclusão.

Art. 177. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento

do feito, o Relator determinará a citação do responsável para apresentar defesa no prazo de trinta (30) dias.

§ 1.º Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, serão colhidas as manifestações finais da Controladoria e do Ministério Público, encaminhando-se o processo à consideração do Plenário.

§ 2.º É facultada a vista dos autos ao interessado ou procurador devidamente constituído, depois da citação até a sua inclusão em pauta de julgamento, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 178. Esgotado o prazo para manifestação do responsável e/ou interessado, os autos retornarão à Controladoria respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 1.º Nessa fase, se entender recomendável, o Relator poderá determinar instrução complementar, ao término da qual remeterá os autos ao Ministério Público de Contas para parecer.

§ 2.º Com o parecer ministerial, o Relator não poderá determinar de ofício a reabertura de instrução, salvo se autorizado pelo Plenário do Tribunal.

§ 3.º Com a instrução completa pelo parecer ministerial, o Conselheiro elaborará relatório e voto, que será encaminhado à Secretaria Geral para inclusão na pauta, na forma do Regimento.

Art. 179. É vedado a todos que manuseiem o processo lançar anotações de qualquer natureza, fazer rasuras ou emendas, assim como reproduzir o processo, no todo ou em parte, por qualquer meio, salvo determinação expressa do Conselheiro Relator ou do Presidente do Tribunal.

SEÇÃO VI
DAS DILIGÊNCIAS

Art. 180. As diligências serão promovidas:

- I - para esclarecer dúvidas e suprir falhas e omissões;
- II - para acompanhamento sistemático da execução financeira e orçamentária, sempre que houver impossibilidade do exame da documentação no próprio Tribunal;
- III - para sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares.

§ 1.º As diligências serão determinadas pelo Relator ou Corregedor, justificado no despacho, inclusive, o prazo para cumpri-las.

§ 2.º Mediante termo, independentemente de protocolo, serão juntados aos autos os documentos colhidos em resultado à diligência.

§ 3.º Também serão tomados, por termo, todos os informes e declarações necessários ao fim da diligência, constando a assinatura identificada de quem os prestou, juntamente com a do servidor que os tomou.

§ 4.º Após a realização de diligência, e manifestação do órgão técnico, os autos serão remetidos ao Relator ou ao Corregedor, conforme o caso, para prosseguimento da instrução.

§ 5.º O Ministério Público de Contas poderá solicitar a realização de diligências que entender necessárias à formação de seu convencimento, a qual deverá ser instruída nos próprios autos e dirigida ao Conselheiro Relator.

SEÇÃO VII
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA E DE DOCUMENTOS

Art. 181. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na audiência.

§ 1.º Desde a constituição do processo até o término da etapa de instrução, é facultada, ao Relator, a juntada de documentos novos apresentados pelo ordenador, com a devida fundamentação da admissão excepcional.

§ 2.º Considera-se terminada a etapa de instrução do processo no momento em que o titular da unidade técnica emitir seu parecer conclusivo.

§ 3.º O disposto no § 1.º não prejudica o direito da parte de distribuir, após a inclusão do processo em pauta, memorial aos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e ao representante do Ministério Público.

Art. 182. Havendo mais de um responsável pelo mesmo fato, a defesa apresentada por um deles aproveitará a todos, mesmo ao revel, no que concerne às circunstâncias objetivas, e não aproveitará no tocante aos fundamentos de natureza exclusivamente pessoal.

Art. 183. A juntada de documentos na fase de sustentação oral só será permitida mediante deliberação plenária.

SEÇÃO VIII
DO PEDIDO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS

Art. 184. As partes poderão pedir vista dentro do Tribunal, ou cópia de peça do processo, mediante solicitação dirigida ao Relator, segundo os procedimentos previstos neste capítulo.

§ 1.º Na ausência ou impedimento por motivo de licença, férias, recesso do Tribunal ou outro afastamento legal do Relator ou do seu substituto, caberá ao Presidente do Tribunal decidir sobre os pedidos previstos no *caput*.

§ 2.º Poderão ser indeferidos os pedidos de que trata o *caput* se existir motivo justo ou, estando no dia de julgamento do processo, não houver tempo suficiente para a concessão de vista ou extração de cópias.

§ 3.º No caso de processo encerrado, exceto por apensamento a processo em aberto, caberá à Presidência do Tribunal decidir

sobre os pedidos previstos no *caput*.

§ 4.º Do despacho que indeferir pedido de vista ou cópia de peça de processo cabe agravo, na forma regimental.

Art. 185. O Relator, mediante portaria, poderá delegar competência aos titulares das unidades técnicas e ao chefe de seu gabinete, para autorização de pedido de vista e de fornecimento de cópia de processo.

Art. 186. O despacho que deferir o pedido de vista indicará o local e horário onde os autos poderão ser examinados.

§ 1.º É vedado às partes retirar processo das dependências do Tribunal.

Art. 187. Deferido o pedido, para o recebimento de cópias, a parte deverá apresentar comprovante do recolhimento da importância correspondente ao ressarcimento dos custos.

§ 1.º O pagamento das cópias poderá ser dispensado nas solicitações de interesse de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal.

§ 2.º Poderá ser fornecida cópia de processo, julgado ou não, mesmo de natureza sigilosa, ressalvados os documentos e informações protegidos por sigilo fiscal, bancário, comercial ou outros previstos em lei, a dirigente que comprove, de forma objetiva, a necessidade das informações para defesa do órgão ou entidade federal, estadual ou municipal.

§ 3.º Constará registro do caráter reservado das informações em cada cópia de processo de natureza sigilosa a ser fornecida.

SEÇÃO IX

DA AUDIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 188. É obrigatória a audiência do Ministério Público de Contas, entre outros indicados neste Regimento ou por deliberação do Plenário, nos processos de:

I - prestação de contas;

II - tomada de contas e tomada de contas especial;

III - inspeção ordinária e extraordinária;

IV - denúncias;

V - admissão de pessoal, concessão de aposentadoria e pensões;

VI - recursos e pedidos de revisão;

VII - Termo de Ajustamento de Gestão.

§ 1.º O Ministério Público será o último órgão a ser ouvido antes do julgamento, salvo nos processos de recurso que ele interpuser.

§ 2.º Sempre que houver juntada de novos documentos ou alegações das partes, o processo retornará ao Ministério Público para nova manifestação.

Art. 189. A manifestação do Ministério Público será:

I - escrita, na forma de parecer conclusivo, com análise jurídica das irregularidades ou falhas observadas nos respectivos processos e o consequente enquadramento legal, se for o caso; II - oral, nas sessões de julgamento, quando poderá ratificar, alterar ou acrescentar a manifestação escrita, juntada aos autos.

§ 1.º Antes de emitir parecer, o Ministério Público poderá pedir a reabertura da instrução, solicitar ao Relator novas informações ou diligências que visem ordenar ou sanear o processo, inclusive novo pronunciamento técnico.

§ 2.º Os autos serão encaminhados ao Ministério Público por despacho da Presidência, do Corregedor ou do Conselheiro Relator.

SEÇÃO X

DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 190. No julgamento ou apreciação de processo, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento Interno, as partes poderão produzir sustentação oral, após a leitura do relatório e antes da leitura do voto resumido do Relator, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, desde que a tenham requerido ao Presidente do respectivo colegiado até a abertura da sessão, cabendo ao referido Presidente autorizar, excepcionalmente, a produção de sustentação oral nos casos em que houver pedido fora do prazo estabelecido.

§ 1.º Após o pronunciamento, se houver, do representante do Ministério Público, a parte ou seu procurador falará uma única vez e sem ser interrompida, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, podendo o Presidente do colegiado, ante a maior complexidade da matéria, prorrogar o tempo por até igual período, se previamente requerido.

§ 2.º No caso de procurador de mais de uma parte, aplica-se o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3.º Se no mesmo processo houver interesses opostos, observar-se-á, relativamente a cada parte, o disposto nos parágrafos anteriores quanto aos prazos para sustentação oral.

§ 4.º Havendo mais de uma parte com procuradores diferentes, o prazo previsto no § 3.º será duplicado e dividido em frações iguais entre estes, observada a ordem cronológica dos requerimentos.

§ 5.º Quando se tratar de julgamento ou apreciação de processo em sessão de caráter reservado, as partes e seus procuradores terão acesso à Sala das Sessões ao iniciar-se a apresentação do relatório e dela deverão ausentar-se ao ser concluído o seu exame.

§ 6.º Durante a discussão e o julgamento, por solicitação de Conselheiro, Conselheiro Substituto ou representante do Ministério Público, poderá ser concedida a palavra à parte ou a seu procurador para estrito esclarecimento de matéria de fato.

§ 7.º Não se admitirá sustentação oral no julgamento ou apreciação de consulta, embargos de declaração e agravo.

SEÇÃO XI

DAS NULIDADES

Art. 191. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo para a parte, para o Erário, para a apuração dos fatos pelo Tribunal ou para a deliberação adotada.

Parágrafo único. Quando puder decidir do mérito a favor da parte a quem aproveitaria a declaração de nulidade, o Tribunal não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Art. 192. Não se tratando de nulidade absoluta, considerar-se-á válido o ato que, praticado de outra forma, tiver atingido o seu fim.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o suprimento da nulidade absoluta, nas hipóteses previstas neste Regimento e nas leis processuais aplicáveis subsidiariamente aos processos do Tribunal.

Art. 193. A parte não poderá arguir nulidade a que haja dado causa ou para a qual tenha, de qualquer modo, concorrido.

Art. 194. Conforme a competência para a prática do ato, o Tribunal ou o Relator declarará a nulidade de ofício, se absoluta, ou por provocação da parte ou do Ministério Público junto ao Tribunal, em qualquer caso.

Art. 195. A nulidade do ato, uma vez declarada, causará a dos atos subsequentes que dele dependam, ou que sejam consequência.

Parágrafo único. A nulidade de uma parte do ato, porém, não prejudicará as outras que dela sejam independentes.

Art. 196. O Relator ou o Tribunal, ao pronunciar a nulidade, declarará os atos a que ela se estende, ordenando as providências necessárias, a fim de que sejam repetidos ou retificados, ressalvado o disposto no art. 160.

Parágrafo único. Pronunciada a nulidade na fase recursal, compete:

I - ao Relator do recurso ou ao Tribunal declarar os atos a que ela se estende;

II - ao Conselheiro ou Conselheiro Substituto, sob cuja relatoria o ato declarado nulo foi praticado, ou ao seu sucessor, ordenar as providências necessárias para a repetição ou retificação do ato.

Art. 197. Eventual incompetência do Relator não é causa de nulidade dos atos por ele praticados.

Art. 198. Nos processos em que deva intervir, a falta de manifestação do Ministério Público implica a nulidade do processo a partir do momento em que esse órgão deveria ter-se pronunciado.

Parágrafo único. A manifestação posterior do Ministério Público sana a nulidade do processo, se ocorrer antes da decisão definitiva de mérito do Tribunal, nas hipóteses em que expressamente anuir aos atos praticados anteriormente ao seu pronunciamento.

SEÇÃO XII

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 199. Considera-se citação o chamamento inicial do responsável e/ou interessado para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 200. As demais comunicações dirigidas ao responsável, interessado ou procurador, serão realizadas por notificação.

Art. 201. As citações e notificações consideram-se efetivadas com a:

I - assinatura do citado, notificado ou de seu procurador, devidamente autorizado, em termo próprio lavrado pela Secretaria Geral e juntado aos autos, quando do seu comparecimento espontâneo;

II - a contar da data de recebimento do telegrama postado eletronicamente ou correspondência encaminhada por AR, via correios;

III - confirmação de recebimento do comunicado eletrônico, observadas as normas de certificação digital;

IV - publicação 03 (três) vezes no *Diário Oficial*, no período de dez dias, quando o responsável encontre-se em local ignorado, incerto ou inacessível.

§ 1.º As ocorrências previstas nos incisos II e III deverão ser certificadas nos autos pela unidade competente da Secretaria Geral, fazendo constar a data do recebimento do telegrama, AR ou comunicado eletrônico, para fins de contagem de prazo.

§ 2.º Com o retorno do telegrama, AR ou comunicado eletrônico sem cumprimento (devolvido), ou nos casos em que o comprovante de recebimento não retornar ao Tribunal em até 30 (trinta) dias, proceder-se-á com a citação/notificação por edital, nos termos do inciso IV.

§ 3.º Declarada de ofício, pelo Relator, a nulidade dos atos previstos neste artigo, a data da comunicação dessa decisão valerá como nova data da citação ou notificação.

§ 4.º Comparecendo o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado para arguir a nulidade dos atos previstos neste artigo e o Tribunal assim o declarar, a data da comunicação dessa decisão valerá como data da citação ou notificação.

Art. 202. Na citação ou notificação feita por publicação no *Diário Oficial* do Estado, deverá constar obrigatoriamente, para além de outras informações necessárias:

I - número do processo;

II - assunto a que se refere;

III - órgão ou entidade;

IV - responsável, interessado e/ou procurador legalmente constituído;

V - nome do Relator.

SEÇÃO XIII

DA RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PROCESSOS

Art. 203. As informações das peças fundamentais em tramitação no Tribunal de Contas gozam de presunção de fé pública e serão armazenadas adequadamente para fim de processamento eletrônico, com objetivo de formação, quando necessário, de autos suplementares.

Parágrafo único. O armazenamento e o registro de informações previstas no *caput* deste artigo deverão observar as normas de gestão arquivística, estabelecidas em ato próprio.

Art. 204. Verificado o desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou processo, será dada ciência ao Corregedor para as providências quanto à apuração de responsabilidade.

§ 1.º Na hipótese prevista no *caput*, caso os documentos ou processos não sejam recuperados no prazo de 30(trinta) dias contados da instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, o Tribunal Pleno determinará sua recuperação por meio de autos suplementares com a recuperação de dados existentes no próprio Tribunal, em órgãos ou entidades da administração pública ou em poder do interessado.

§ 2.º Apurada a responsabilidade pelo desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou processo, o responsável arcará com o custo decorrente da formação de autos suplementares ou da respectiva restauração, sem prejuízo das demais ações cabíveis de natureza civil, administrativa e penal.

§ 3.º Se após a formação dos autos suplementares os documentos ou processos originais forem encontrados, nestes prosseguirá a instrução e exame, apensando-se a eles os autos suplementares.

§ 4.º A competência para relatar o processo restaurado ou os autos suplementares permanece com o Relator do processo original.

SEÇÃO XIV

DAS CERTIDÕES

Art. 205. As certidões requeridas ao Tribunal por pessoa física ou jurídica, para defesa de seus direitos ou esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, serão expedidas pela Presidência, ou pelos dirigentes das unidades técnicas, mediante delegação, no prazo máximo de quinze dias a contar da autuação do requerimento.

§ 1.º Os requerimentos serão instruídos em caráter prioritário pela Secretaria Geral e/ou unidades competentes, considerando os julgados do Tribunal, o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, bem como outras fontes subsidiárias.

§ 2.º Após conferência e aprovação das informações e detalhamentos trazidos no processo e minuta de certidão, os autos seguirão da Secretaria Geral à Presidência para assinatura e demais providências junto ao solicitante.

§ 3.º A Presidência disciplinará, em ato normativo, a forma de atendimento aos requerimentos referidos neste artigo.

Art. 206. Quando se tratar de matéria cujo sigilo seja considerado pelo Tribunal como imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, ou quando a defesa da intimidade e o interesse social o exigirem, o requerente será informado sobre a impossibilidade de atendimento da solicitação.

Art. 207. O denunciante poderá requerer ao Tribunal, mediante expediente dirigido ao Presidente, certidão dos despachos e dos fatos apurados, a qual deverá ser fornecida no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da entrada do pedido, desde que o respectivo processo de apuração tenha sido concluído ou arquivado.

§ 1.º Decorrido o prazo de noventa dias, a contar da data em que a denúncia deu entrada no Tribunal, será obrigatoriamente fornecida a certidão de que trata este artigo, ainda que não estejam concluídas as apurações.

§ 2.º Ao expedir a certidão prevista no *caput* e no § 1.º, deverá o denunciante ser alertado, se for o caso, de que o respectivo processo tramita em caráter sigiloso.

SEÇÃO XV

DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Art. 208. As informações e documentos requeridos ao Tribunal pelo Poder Judiciário, Ministério Público e autoridades policiais, bem como aqueles solicitados por pessoa física ou jurídica, para defesa de seus direitos ou esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, serão regularmente protocolados e tramitados diretamente ao Gabinete do Conselheiro responsável pelo município ou órgão correlato, no exercício que esteja vinculado, em caráter prioritário.

Parágrafo único. Nos casos em que não seja possível a imediata identificação do Conselheiro/Controladoria responsável ao atendimento do requerimento de informações, pelo Setor de Protocolo, este tramitará o processo à Presidência, para que ordene sua regular distribuição ou que elabore a resposta ao interessado.

Art. 209. Os requerimentos encaminhados por autoridades judiciais e policiais, bem como aqueles oriundos do Ministério Público deverão ser instruídos e respondidos, preferencialmente, dentro dos prazos indicados, ou, em não sendo possível, no prazo limite de 15 (quinze) dias, a contar de sua protocolização. Parágrafo único. A impossibilidade de atendimento nos prazos indicados no *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos, bem como dever-se-á realizar preliminar comunicação ao solicitante, quanto a necessidade de prorrogação do prazo, ou a impossibilidade de prestação da informação requisitada.

CONTINUA NO CADERNO 9

Caderno 9

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO XVI DOS PRAZOS

Art. 210. Nos termos da Lei Complementar n.º 84, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início ou término coincidir com final de semana, feriado ou dia em que o Tribunal de Contas esteja fechado ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal.

Art. 211. Os prazos referidos na Lei Complementar n.º 84/2013 e neste Regimento Interno contam-se:

I - da certificação da citação feita diretamente ao interessado ou responsável, quando do seu comparecimento pessoal e espontâneo;

II - da data de recebimento do telegrama, AR, da certificação digital ou do ofício com a ciência e identificação de quem o recebeu;

III - da última publicação no *Diário Oficial*.

Parágrafo único. Os prazos para interposição de recursos e para apresentação de defesa, de atendimento de diligência, de cumprimento de determinação do Tribunal, bem como os demais prazos fixados para o responsável e/ou interessado, em qualquer situação, não se suspendem nem se interrompem em razão do recesso do Tribunal Pleno.

Art. 212. Fica a critério do Relator a concessão de prorrogação de prazos para atendimento de citação e notificação, quando solicitada pelo interessado.

§ 1.º O prazo será computado a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, e independerá de notificação da parte.

§ 2.º Decorrido o prazo fixado para a prática do ato, extingue-se, independentemente de declaração, o direito do jurisdicionado de praticá-lo ou alterá-lo, se já praticado, salvo se comprovado justo motivo.

Art. 213. Os prazos para interposição de recursos e pedido de revisão são contados da data de publicação da deliberação ou julgamento no *Diário Oficial* do Estado.

Art. 214. Nas hipóteses de afastamento legal do Conselheiro Relator, interrompe-se a contagem dos prazos para este, pelo prazo do afastamento, reiniciando-se a contagem para o Auditor Substituto de Conselheiro, a partir da sua designação para a substituição.

Art. 215. Os prazos para os Conselheiros, para o Procurador de Contas, bem como para a instrução processual, serão regulamentados por meio de provimento próprio.

SEÇÃO XVII DA DECISÃO

Art. 216. Ao apreciar ou julgar as contas, o Tribunal Pleno decidirá se estas são regulares, regulares com ressalvas, ou irregulares, e, em não sendo materialmente possível deliberar sobre as contas, as declarará ilíquidáveis.

§ 1.º A indisponibilidade material da deliberação somente se justifica diante de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheios à vontade do responsável.

§ 2.º Ao declarar ilíquidáveis as contas, será ordenado o seu trancamento, com a declaração dos efeitos dele decorrentes e o consequente arquivamento do processo.

Art. 217. A deliberação em processo de prestação, tomada de contas ou tomada de contas especial pode ser preliminar, definitiva ou terminativa:

I - preliminar é a deliberação pela qual o Tribunal Pleno, antes de se pronunciar quanto ao mérito das contas, decide sobre incidentes processuais, ordena a notificação do responsável para se manifestar ou efetuar ressarcimento de valores aos cofres públicos ou recolhimento de multa, ou ainda, determinar outras providências necessárias à instrução do processo, observadas as limitações e vedações previstas em lei, bem como as regras de formalização dos atos;

II - definitiva é a decisão pela qual o Tribunal Pleno julga regulares, regulares com recomendações e ou determinações legais ou irregulares as contas, ou, ainda, põe termo aos demais processos de sua competência;

III - terminativa é a decisão pela qual o Tribunal Pleno ordena o trancamento das contas que forem declaradas ilíquidáveis.

Art. 218. Nas decisões definitivas, previstas no inciso II, do art. 214, à vista notadamente dos imperativos da segurança jurídica, do interesse público e da boa-fé, poderá o Tribunal de Contas, por maioria dos seus membros, modular os efeitos da decisão.

Art. 219. As decisões do Plenário e das Câmaras serão assinadas pelo Relator ou pelo Conselheiro que emitiu o voto vencedor

e pelo Presidente da sessão, e deverão conter a exposição do assunto e o fundamento da decisão, precedidas ou não de ementa.

Parágrafo único. Quando a decisão for sobre assunto exclusivamente administrativo, o ato que a formalizar poderá ser assinado somente pelo Presidente.

Art. 220. Os Atos, Acórdãos, Resoluções e Instruções Normativas deverão ser publicados no órgão de divulgação oficial do Estado. Parágrafo único. Os ordenadores, terceiros interessados e procuradores legalmente constituídos serão intimados das decisões do Tribunal, expedidas por meios de Acórdãos e/ou Resoluções exclusivamente por meio de publicação no *Diário Oficial* do Estado do Pará, ou por eventual órgão de divulgação oficial que venha substituí-lo.

Subseção I

Das Deliberações do Tribunal

Art. 221. As deliberações serão na forma de:

I - Acórdão;

II - Resolução;

III - Instrução Normativa;

IV - Ato.

Art. 222. Revestirá a forma de Acórdão a deliberação que julgar:

I - prestação de contas anuais de gestão;

II - tomada de contas;

III - medidas cautelares ou homologação destas;

IV - denúncia ou representação de qualquer natureza;

V - pedido de revisão de julgado;

VI - recurso;

VII - preliminares de qualquer natureza e incidentes processuais;

VIII - registro de admissão de pessoal, aposentadorias e demais revisões;

IX - qualquer outro assunto que implique deliberação específica de competência do Tribunal Pleno não previsto sob outra forma, inclusive as deliberações homologatórias.

Art. 223. Os Acórdãos deverão conter os seguintes elementos, sem prejuízo de outros considerados relevantes:

I - a exposição da matéria julgada ou apreciada, seu fundamento legal e o resultado;

II - o nome dos responsáveis ou interessados;

III - a multa aplicada em decorrência de cada irregularidade evidenciada, bem como as determinações a elas associadas, se for o caso, relativamente a cada responsável;

IV - o número do processo;

V - a data da sessão de julgamento;

VI - os nomes dos Conselheiros presentes, dos que tiverem seu voto vencido e dos que se declararam impedidos ou em suspeição;

VII - os nomes dos Auditores em substituição de Conselheiro presentes e do representante do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo único. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito.

Art. 224. Será na forma de Resolução a deliberação que disciplinar matéria que deva produzir efeitos internos e externos, tais como:

I - Parecer Prévio das contas anuais de Governo;

II - decisões em processos de consultas;

III - decisões em propostas diversas, excetuadas as propostas de decisões administrativas e medidas cautelares;

IV - outras matérias de repercussão interna e externa, que a critério do Plenário, devam se revestir dessa forma.

Art. 225. Terá a forma de Instrução Normativa, a deliberação que tratar de:

I - instrução ou orientação normativa interna relativa ao controle externo;

II - instrução ou orientação interna para fiel execução de lei;

III - demais atos regulamentadores de normas do Tribunal de Contas para os quais não esteja prevista a forma de resolução.

Art. 226. Terá a forma de Ato a deliberação que se referir à aprovação do Regimento Interno ou Emenda Regimental.

Art. 227. Os Acórdãos, Resoluções e Pareceres Prévios serão redigidos e assinados pelo Relator e pelo Presidente, mencionados os nomes de todos os demais membros que participaram da votação.

Art. 228. As decisões administrativas serão redigidas pelo proponente e assinadas por este e pelo Presidente do Tribunal.

Art. 229. As deliberações que impliquem na produção de efeitos externos ao Tribunal, serão encaminhadas pela Secretaria Geral para publicação no *Diário Oficial* do Estado, com a síntese dos fatos, o fundamento legal da decisão e a parte dispositiva.

§ 1.º A parte dispositiva da deliberação deverá conter:

a) os elementos necessários à identificação do assunto;

b) a identificação do responsável ou responsáveis;

c) a multa aplicada em decorrência de cada uma das irregularidades evidenciadas, bem como as determinações e recomendações a elas associadas, quando houver;

d) o período a que se referem os atos e fatos, se for o caso;

e) o resultado claro e objetivo da decisão, com a indicação de votos vencedores, vencidos e de desempate, quando houver.

§ 2.º Deverá ser certificado nos autos pela Secretaria Geral do Tribunal, o número, a data e a página do periódico onde a decisão foi publicada.

Art. 230. As deliberações dos Colegiados serão numeradas em séries distintas, sob o controle da Secretaria Geral do Tribunal.

Subseção II

Das Contas Regulares

Art. 231. As contas serão consideradas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento.

Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares, o Tribunal dará quitação ao responsável.

Subseção III

Das Contas Regulares com Ressalvas

Art. 232. As contas serão consideradas regulares com ressalvas, quando evidenciarem impropriedades ou qualquer outra falha de natureza formal de que não resulte dano ao Erário ou à execução do programa, ato ou gestão.

§ 1.º Na hipótese de contas consideradas regulares com ressalvas e com recomendações sem aplicação de multa, será dado um alerta ao responsável ou a quem lhe houver sucedido, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2.º No caso de contas consideradas regulares com ressalvas e com recomendações de recolhimento de multa, a quitação ao responsável será dada somente depois do pagamento integral da multa, mantendo-se o alerta previsto no parágrafo anterior.

§ 3.º Havendo autorização da Corregedoria para o parcelamento da multa, a quitação será verificada mensalmente mediante a constatação pela Secretaria-Geral da regularidade no pagamento das respectivas parcelas.

Subseção IV

Das Contas Irregulares

Art. 233. As contas serão consideradas irregulares quando comprovadas quaisquer das seguintes ocorrências:

I - grave infração à norma legal ou regimental;

II - dano injustificado ao Erário, decorrente de ato de gestão ilegal ou ilegítimo;

III - desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

IV - omissão no dever de prestar contas.

§ 1.º Constitui obrigação do responsável, comprovar perante o Tribunal, no prazo estabelecido, que recolheu a quantia correspondente ao débito imputado a título de restituição de valores aos cofres públicos.

§ 2.º Quando as contas forem consideradas irregulares, poderão ser adotadas, cumulativamente, medidas cautelares e demais sanções previstas em lei e neste Regimento.

Art. 234. Nas hipóteses dos incisos II, III e IV, a responsabilidade será pessoal, podendo ser declarada a responsabilidade solidária do terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do dano apurado, garantido o direito de ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. A responsabilidade do terceiro de que trata o *caput* deriva do cometimento de irregularidades que não se limitem ao simples descumprimento de obrigações contratuais ou inadimplência no pagamento de título de crédito.

Art. 235. Nas contas consideradas irregulares com fundamento nos incisos II, III ou IV, será obrigatoriamente determinada a remessa de cópia total ou parcial dos autos ao Ministério Público Estadual, para ajuizamento das ações cabíveis, podendo igual providência ser adotada nas demais hipóteses de julgamentos, se houver indícios ou suspeitas de cometimento de crime.

CAPÍTULO IV Dos Incidentes Processuais

Seção I

Normas Gerais

Art. 236. Os incidentes processuais serão apresentados em Plenário, com a explanação da matéria, pelo Presidente, pelo Conselheiro ou pelo representante do Ministério Público de Contas dependendo da iniciativa da arguição.

Parágrafo único. Poderão ainda arguir incidentes processuais ao Presidente do Tribunal os Auditores em substituição de Conselheiro e os titulares das Controladorias por ocasião da instrução processual ao Conselheiro Relator.

Art. 237. Não poderá atuar como Relator o Conselheiro que suscitar a matéria incidental, sendo sorteado imediatamente após a arguição outro Conselheiro para relatar da matéria.

§ 1.º O Conselheiro Relator do incidente processual deverá apresentar seus fundamentos na sessão ordinária seguinte à distribuição, salvo se a natureza do processo onde foi suscitado permitir a dilação do prazo, que não poderá ultrapassar a terceira sessão ordinária subsequente.

§ 2.º Havendo divergência entre os membros do Tribunal Pleno sobre a dilação do prazo mencionado no parágrafo anterior, será acatado o posicionamento da maioria.

Art. 238. Proferido o julgamento do incidente pelo Tribunal Pleno, observado o quórum qualificado, os autos serão devolvidos ao Conselheiro que suscitou a matéria incidental para apreciação do mérito do processo.

Parágrafo único. O julgamento contido no Acórdão que deliberar sobre o incidente processual solucionará a questão levantada, constituindo prejudgado vinculante aos demais casos submetidos ao Tribunal de Contas.

**Seção II
Dos Prejulgados**

Art. 239. Por iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas, a requerimento do Conselheiro Relator ou do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, poderá o Tribunal Pleno pronunciar-se sobre a interpretação de direito em tese, em matéria de competência do Tribunal de Contas, com o objetivo de uniformizar a jurisprudência.

Art. 240. Sempre que em processos da mesma natureza e versando sobre a mesma hipótese o Tribunal Pleno ou as Câmaras proferirem a mesma decisão, por 06 (seis) vezes consecutivas, constituir-se-á em prejulgado, assim declarado pelo Plenário, à vista das decisões, e por solicitação do Presidente, de qualquer dos Conselheiros ou do Procurador de Contas.

§ 1.º Sendo a medida de iniciativa do Presidente do Tribunal será ele o Relator.

§ 2.º Constituído o prejulgado, far-se-á a sua aplicação quando couber, devendo preliminarmente os setores competentes do Tribunal invocá-lo no exame processual.

§ 3.º Os prejulgados serão numerados, publicados e divulgados eletronicamente, fazendo-se as remissões necessárias, ficando o seu controle a cargo da Secretaria Geral do Tribunal.

§ 4.º O prejulgado será cancelado ou reformado toda vez que o Tribunal Pleno, ao voltar a apreciá-lo, firmar nova interpretação, devendo a nova deliberação fazer expressa remissão ao fato.

Art. 241. Somente pela maioria absoluta dos Conselheiros, poderá o Tribunal estabelecer, reformar ou revogar prejulgados.

**Seção III
Da Súmula**

Art. 242. A súmula constituir-se-á de enunciados resumidos, deliberações, teses e prejulgados relevantes adotados de forma reiterada em matéria de competência do Tribunal de Contas e de deliberação prevalente em uniformização de jurisprudência.

§ 1.º São consideradas reiteradas as deliberações no mesmo sentido e sobre a mesma matéria, emitidas por 6 (seis) vezes ou mais pelo Colegiado, em processos relatados por, no mínimo, 3 (três) relatores diferentes, desde que o assunto conste expressamente na decisão ou no voto do Relator, e que tenha sido tomada pela unanimidade de votos dos Conselheiros ou Auditores em substituição de Conselheiro que participaram da votação.

§ 2.º A menção à súmula será feita pelo seu número correspondente e dispensará a indicação de julgados no mesmo sentido.

Art. 243. A inscrição, revisão, cancelamento ou restabelecimento de súmulas poderão ser requeridos por Conselheiro, Procurador de Contas, Auditor em substituição de Conselheiro ou pelos titulares das Controladorias ao Presidente do Tribunal de Contas, a quem caberá a iniciativa de submeter à deliberação do Plenário. O requerimento de inscrição de súmula deve ser fundamentado e instruído com as deliberações, teses e prejulgados adotados reiteradamente, salvo quando a deliberação se originar de uniformização de jurisprudência, ocasião em que será sumulada automaticamente.

§ 1.º O requerimento de revisão, cancelamento ou restabelecimento de súmula deve ser fundamentado.

§ 2.º O Presidente do Tribunal determinará a autuação do requerimento em processo autônomo, para fins de distribuição nos termos regimentais.

§ 3.º Uma vez autuado, o processo de inscrição, de revisão, de cancelamento ou de restabelecimento de súmula serão encaminhados à Secretaria Geral do Tribunal de Contas para distribuição.

Art. 244. Sobre a proposta original apresentada em Plenário, poderão ser apresentadas outras, inclusive pelo proponente, quais sejam:

I - Supressiva, quando objetivar excluir parte do projeto;

II - Substitutiva, quando apresentada como sucedânea do projeto, alterando-o substancialmente;

III - Aditiva, quando pretender acrescentar algo ao projeto;

IV - Modificativa, quando não alterar substancialmente o projeto.

Art. 245. As súmulas serão numeradas, publicadas e divulgadas eletronicamente pela Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

§ 1.º A organização da súmula adotará numeração cardinal sequencial, com indicação das decisões e dos dispositivos legais que os fundamentam.

§ 2.º Ficarão vagos, com a nota de cancelamento, os números de súmulas que o Tribunal Pleno revogar, conservando a mesma numeração as que forem apenas modificadas ou restabelecidas, com a ressalva correspondente.

§ 3.º A Secretaria Geral do Tribunal de Contas fará periodicamente a consolidação das súmulas, obedecendo a ordem sequencial, com indicação precisa das alterações ocorridas no período, respectivo índice remissivo, por número e natureza da matéria sumulada.

Seção IV

Do Incidente de Uniformização de Jurisprudência

Art. 246. O Conselheiro Relator, de ofício ou por provocação da parte interessada, antes de proferir seu voto, poderá solicitar em preliminar, a qualquer tempo, o pronunciamento do Tribunal Pleno acerca de interpretação de direito, quando, no curso do processo, verificar que a interpretação que está sendo adotada é diferente da que lhe foi dada anteriormente por deliberação plenária.

§ 1.º Havendo deliberação plenária anterior sobre a interpretação da matéria suscitada, o Tribunal Pleno decidirá se permanece aquela ou se nova interpretação será adotada.

§ 2.º Tratando-se de arguição sobre suas próprias deliberações, o incidente decidirá se há divergências entre elas, e nesse caso, qual deliberação prevalecerá.

§ 3.º Não havendo divergência entre as deliberações do Tribunal Pleno, o Conselheiro Relator deverá expor claramente as características e fundamentos de cada caso, pronunciando-

se no sentido da improcedência do pedido e manutenção das respectivas deliberações.

§ 4.º A deliberação prevalente na uniformização de jurisprudência será, obrigatória e automaticamente, sumulada.

**TÍTULO VIII
Dos Recursos
CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

Art. 247. Nos termos da Lei Complementar n.º 84/2013, cabem as seguintes espécies recursais:

I - Recurso Ordinário;

II - Embargos de Declaração;

III - Agravo.

§ 1.º Dos despachos de mero expediente não cabe recurso.

§ 2.º Podem recorrer os responsáveis, os interessados e o Ministério Público junto ao Tribunal.

§ 3.º Não se conhecerá do recurso quando for intempestivo, manifestamente incabível ou faltar legitimidade ao recorrente.

§ 4.º Nenhum recurso poderá ser interposto mais de uma vez contra a mesma decisão.

Art. 248. Os recursos serão endereçados:

I - ao Presidente do Tribunal de Contas no caso de recurso ordinário, ou agravo contra suas próprias decisões;

II - ao Conselheiro Relator nos casos de embargos de declaração e de agravo, na forma do art. 71 da Lei Orgânica do Tribunal.

Art. 249. O recurso deverá observar os seguintes requisitos de admissibilidade:

I - interposição por escrito;

II - apresentação dentro do prazo;

III - qualificação indispensável à identificação do interessado;

IV - assinatura por quem tenha legitimidade para fazê-lo;

V - apresentação do pedido com clareza, inclusive, e se for o caso, com indicação da norma violada pela decisão recorrida e comprovação documental dos fatos alegados.

§ 1.º Se for reconhecida a inadequação processual do recurso, satisfeitos os requisitos de admissibilidade, o recurso será processado de acordo com o rito cabível.

§ 2.º Quando o recurso não preencher aos requisitos estabelecidos neste artigo, exceto quanto à tempestividade, o Presidente ou o Relator originário poderão facultar ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, a oportunidade de saneamento da irregularidade.

Art. 250. Os recursos serão juntados ao processo respectivo e encaminhados ao Presidente ou Relator, conforme o caso, para juízo de admissibilidade.

Art. 251. Havendo responsabilidade solidária na decisão recorrida, o recurso apresentado por um deles aproveitará a todos, mesmo aquele que tiver sido julgado à revelia, no que concerne às circunstâncias objetivas, não se aproveitando dos fundamentos de natureza exclusivamente pessoal.

Parágrafo único. Se as partes envolvidas na decisão tiverem interesses opostos, a interposição de recurso por uma delas enseja a notificação da outra para a apresentação de contrarrazões, no mesmo prazo dado para a interposição do recurso.

Art. 252. Interposto o recurso pelo Ministério Público de Contas, serão notificadas as partes e/ou os interessados, se houver, para se manifestarem no prazo recursal, dispensando-se nova manifestação do recorrente.

Art. 253. Em todas as fases do julgamento do recurso, ao recorrente será assegurada ampla defesa, na forma da lei e deste Regimento.

Art. 254. O recurso julgado manifestamente protelatório ensejará a aplicação de multa ao recorrente por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar.

Art. 255. Salvo hipótese de má-fé e de ato meramente protelatório, as partes interessadas não poderão ser prejudicadas pela interposição de um recurso por outro, desde que interposto no prazo legal.

Art. 256. Os recursos serão recebidos:

I - em ambos os efeitos, quando se tratar de recurso ordinário, salvo se interposto contra decisões em processo relativo a benefício previdenciário ou contra determinação de medidas cautelares, hipóteses em que será recebido apenas no efeito devolutivo;

II - com efeito suspensivo, tratando-se de embargos de declaração, interrompendo o prazo para interposição de outros recursos contra a decisão embargada.

Art. 257. Por ocasião do julgamento do recurso, o representante do Ministério Público de Contas, ao ser chamado para se manifestar, poderá aditá-lo se entender necessário ou ratificar o parecer já exarado nos autos.

Art. 258. O provimento do recurso terá efeito retroativo à data do ato impugnado, respeitada a prescrição legal.

Art. 259. Não cabe recurso de deliberação que determinar a instauração de Tomada de Contas, de decisão singular que negar diligência e de despacho de mero expediente.

Art. 260. Aos recursos aplicam-se, subsidiariamente, as disposições pertinentes do Código de Processo Civil Brasileiro.

**CAPÍTULO II
Recurso Ordinário**

Art. 261. Cabe recurso ordinário para anulação, reforma parcial ou total das decisões do Pleno ou das Câmaras.

§ 1.º O recurso será interposto por escrito, uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no *Diário Oficial* do Estado, dirigido ao Presidente, que determinará o seu processamento, se atendidos os pressupostos de admissibilidade.

§ 2.º O recurso será recebido em ambos os efeitos, salvo se interposto contra decisão em processo relativo à aposentadoria, reforma ou pensão, hipótese em que será recebido apenas no efeito devolutivo.

§ 3.º O recurso será apreciado pelo Tribunal Pleno e sua distribuição não poderá recair sobre o Relator da decisão recorrida.

Art. 262. O recurso ordinário não será recebido no efeito suspensivo se interposto contra decisões em processo relativo a benefício previdenciário, quando a decisão tiver sido favorável ao registro, ou contra determinação de medidas cautelares, hipóteses em que será recebido apenas no efeito devolutivo. Parágrafo único. Se o Presidente do Tribunal não admitir o recurso ordinário, o processo será encaminhado à Secretaria Geral para publicação da decisão singular.

**CAPÍTULO III
Embargos de Declaração**

Art. 263. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida.

§ 1.º Os embargos de declaração serão opostos por escrito pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da decisão no *Diário Oficial* do Estado.

§ 2.º Os embargos de declaração suspendem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos pertinentes.

Art. 264. No caso de embargos de declaração, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhada ao Relator da decisão embargada para juízo de admissibilidade e voto de mérito.

Art. 265. Se o juízo de admissibilidade do Relator for pelo não conhecimento dos embargos, seu voto deverá ser submetido à apreciação plenária.

§ 1.º O não conhecimento do recurso pelo Tribunal Pleno em face da ausência dos requisitos de admissibilidade, enseja a negativa fundamentada de seguimento do recurso e consequente arquivamento do feito.

§ 2.º Se por ocasião do exame de admissibilidade dos embargos de declaração o Relator da decisão recorrida exercer o juízo de retratação nos termos requeridos, fará o julgamento singular do recurso, caso contrário, após regular instrução, encaminhará o processo ao Tribunal Pleno para julgamento de mérito.

**CAPÍTULO IV
Do Agravo**

Art. 266. Cabe recurso de agravo de decisão singular do Presidente e do Relator, sem efeito suspensivo, interposto em petição escrita dirigida ao autor da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação ou da publicação no *Diário Oficial* do Estado, conforme o caso.

Parágrafo único. Por ocasião do exame de admissibilidade, o Relator ou a Presidência pode exercer o juízo de retratação.

Art. 267. No caso de agravo, a petição será juntada ao processo respectivo e encaminhada ao Relator da decisão, para juízo de admissibilidade e voto de mérito.

Art. 268. Se o juízo de admissibilidade do Relator for pelo não conhecimento do agravo, seu voto deverá ser submetido à apreciação plenária.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso pelo Tribunal Pleno, em face da ausência dos requisitos de admissibilidade, enseja a negativa fundamentada de seguimento do recurso e consequente arquivamento do feito.

**TÍTULO IX
Do Pedido de Revisão**

Art. 269. De decisão definitiva do Tribunal caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, interposto uma só vez, pelo responsável, interessado ou pelo Ministério Público de Contas dos Municípios, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação no *Diário Oficial* do Estado, e fundar-se-á:

I - em erro de cálculo nas contas;

II - em falsidade ou insuficiência de documentos em que se tenha fundamentado a decisão recorrida;

III - na superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida ou a decisão adotada.

Parágrafo único. A decisão que der provimento a recurso de revisão ensejará a correção de todo e qualquer erro ou engano apurado.

Art. 270. Os pedidos de revisão deverão obedecer aos seguintes requisitos formais:

I - interposição por escrito;

II - apresentação dentro do prazo;

III - qualificação indispensável à identificação do interessado;

IV - assinatura de quem tenha legitimidade para fazê-lo;

V - formulação do pedido com clareza, inclusive e se for o caso, com indicação da norma violada pela decisão e comprovação documental dos fatos, com arrimo nos fundamentos previstos no artigo anterior.

Art. 271. Devidamente protocolado e autuado, o pedido de revisão será encaminhado à Secretaria para sorteio, não podendo recair o mesmo sobre o Relator ou seu substituto, nem sobre o responsável por voto vencedor do processo originário ou do processo que julgou eventual recurso ordinário.

Parágrafo único. Caberá ao Relator, em preliminar de mérito, verificar o atendimento, pelo interessado, dos fundamentos previstos no art. 269 e dos requisitos formais do art. 270, deste Regimento Interno, podendo, em caso de não atendimento, submeter proposição de indeferimento do pedido de revisão ao Plenário.

Art. 272. No pedido de revisão, existindo prova inequívoca e verossimilhança do alegado, assim como fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, o Relator submeterá o processo ao Tribunal Pleno, independentemente de inclusão em pauta, para apreciação preliminar de requerimento de efeito suspensivo ao pedido de revisão, efetuado pela parte ou pelo Ministério Público de Contas.

Art. 273. Se no prazo de interposição do pedido de revisão sobrevier o falecimento do interessado, o prazo será restituído integralmente ao herdeiro ou sucessor que desejar pedir a revisão, mediante a prova do falecimento.

Art. 274. Havendo responsabilidade solidária declarada na decisão impugnada, o pedido de revisão interposto por um

interessado aproveitará aos demais, quando comum o objeto, a defesa ou as novas provas apresentadas.
Art. 275. O provimento do pedido de revisão terá efeito retroativo à data do ato impugnado, respeitada a prescrição legal.

TÍTULO X
Das Sanções
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 276. O Tribunal de Contas dos Municípios poderá aplicar aos administradores ou responsáveis que lhe são jurisdicionados as sanções prescritas na Lei n.º 84, de 2012, na forma estabelecida neste título.
Parágrafo único. Às mesmas sanções, previstas neste título, ficarão sujeitos, por responsabilidade solidária, na forma prevista no § 1.º do art. 74 da Constituição Federal, os responsáveis pelo controle interno que, comprovadamente, tomarem conhecimento de irregularidade ou ilegalidade e delas deixarem de dar imediata ciência ao Tribunal.
Art. 277. O Tribunal, no exercício de sua competência, poderá aplicar isolada ou cumulativamente as seguintes sanções:
I - multa;
II - inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.

Seção I
Da Multa
Subseção I
Disposições Gerais

Art. 278. Nos termos das disposições contidas na Lei Complementar n.º 84/2013 e neste Regimento Interno, o Tribunal Pleno ou as Câmaras poderão aplicar multa de até 100% do valor do dano.
§ 1.º O prazo para recolhimento da multa será de 30 (trinta) dias corridos, após o trânsito em julgado da decisão que aplicou a sanção, ou, da decisão que julgou o recurso interposto.
§ 2.º Dentro do prazo de recolhimento disposto no parágrafo anterior, o responsável poderá requerer, mediante petição escrita ao Corregedor do Tribunal de Contas, novo prazo de recolhimento de até 30(trinta) dias corridos, contados da data constante no deferimento, que será publicado via edital, sendo obrigatória a apresentação de justificativa fundamentada para a obtenção do benefício.
§ 3.º O recolhimento da multa (total ou parcelado) será realizado por meio de boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas, ou por intermédio da Corregedoria e/ou da Secretaria Geral deste Tribunal.
Art. 279. Quando o responsável for condenado à restituição de valores ao Erário, além do valor a ser ressarcido, poderá ser aplicada a multa nos termos deste Regimento Interno, calculado sobre o valor do dano.
Parágrafo único. A cada irregularidade associada às infrações enumeradas na Lei Complementar n.º 84 corresponderá uma multa, podendo incidir o agente em mais de uma no mesmo processo.
Art. 280. No prazo determinado neste Regimento para o recolhimento da multa, poderá o responsável requerer seu parcelamento, em até 10 (dez) vezes, mediante petição escrita dirigida ao Corregedor do Tribunal de Contas.
§ 1.º O prazo para recolhimento da primeira parte do parcelamento de multa será de 30(trinta) dias corridos, contados da data da publicação do Diário Oficial, acerca do deferimento do acordo.
§ 2.º O não recolhimento de quaisquer das parcelas subseqüentes no prazo estabelecido, implica a rescisão tácita do parcelamento com o vencimento antecipado do saldo devedor e autorização automática para as medidas de execução da dívida.
Art. 281. Os processos cujas multas aplicadas não forem pagas no prazo estabelecido serão encaminhados para execução judicial, salvo aqueles cujo valor não ultrapasse a dois salários-mínimos, os quais serão arquivados provisoriamente sem a baixa do nome do responsável no cadastro de inadimplente do Tribunal de Contas.
Subseção II
Dos Valores e Critérios de Dosimetria
Art. 282. O Tribunal poderá aplicar multa de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) aos administradores e gestores da coisa pública, nos seguintes casos e observados os percentuais desse montante:
I - até 100% (cem por cento):
a) por contas julgadas irregulares;
b) por ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
c) por omissão no cumprimento do dever funcional de levar ao conhecimento do Tribunal irregularidade ou ilegalidade de que tenha tido ciência, na qualidade de integrante do controle interno;
II - até 50% (cinquenta por cento):
a) por obstrução ao livre exercício de fiscalização do Tribunal;
b) por sonegação de processo, de documento ou de informação necessária ao exercício do controle externo;
c) por reincidência no descumprimento de determinação do Relator ou do Tribunal;
III - até 30% (trinta por cento):
a) pelo não encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal, no prazo e na forma estabelecidos;
b) pela retenção de quantia a ser recolhida aos cofres públicos, por tempo superior ao previsto em Lei.

IV - até 10% (dez por cento), pela interposição de embargos declaratórios, manifestamente protelatórios.
Parágrafo único. O valor máximo da multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizado periodicamente, mediante ato normativo próprio do Tribunal, com base na variação da inflação acumulada no período, por índice oficial.
Art. 283. O Tribunal poderá fixar multa diária nos casos em que o descumprimento de diligência ou decisão ocasionar dano ao Erário ou impedir o exercício das ações de controle externo, nos termos da Lei n.º 084/2012 e deste Regimento Interno.
Art. 284. A inobservância de prazos estabelecidos em lei ou em ato normativo do Tribunal, para remessa dos instrumentos de planejamento, prestações de contas, atos, contratos, convênios, pareceres, relatórios ou quaisquer outros documentos solicitados por meio impresso ou informatizado, sujeita o responsável ao pagamento de multa, nos seguintes valores:
I - atraso inferior ou igual a 30 (trinta) dias - de R\$500,00 a R\$1.000,00;
II - atraso superior a 30 (trinta) dias e inferior a 60 (sessenta) dias - de R\$1.001,00 a R\$2.000,00;
III - atraso superior a 60 (sessenta) dias e inferior a 90 (noventa) dias - de R\$2.001,00 a R\$3.000,00;
IV - atraso superior a 90 (noventa) dias - de R\$3.001,00 a R\$5.000,00.
§ 1.º Deixando o responsável de cumprir suas obrigações, conforme previsão do *caput*, ser-lhe-á aplicado multa de R\$5.000,00 a R\$10.000,00.
Art. 285. Na ocorrência de infrações passíveis de multa, nos termos deste Regimento, constará na citação do responsável a descrição do ato praticado, a indicação da infração cometida e a fundamentação legal.
Parágrafo único. Quando o infrator for pessoa diversa do ordenador de despesas, o Relator do feito providenciará a respectiva notificação, que conterá a qualificação do agente e os demais elementos de que trata este artigo.
Art. 286. As multas de que trata este CAPÍTULO serão aplicadas à pessoa física que der causa ao ato tido por irregular e, cumulativamente, a cada agente que para ele tiver concorrido.
Parágrafo único. A comprovação do pagamento das multas será encaminhada ao TCM-PA, que procederá à respectiva baixa de responsabilidade no prazo máximo de 15 dias, contados da data do recebimento.
Seção II
Da Restituição de Valores
Art. 287. Independentemente de multa aplicada cumulativamente, esgotado o prazo fixado pelo Tribunal de Contas para a restituição de valores aos cofres públicos, sem que o responsável tenha comprovado o recolhimento integral ou o seu parcelamento, seu nome será inscrito no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas.
§ 1.º Sem prejuízo das medidas mencionadas no *caput*, o Tribunal de Contas encaminhará os autos para execução da dívida.
§ 2.º Se as providências determinadas pelo Tribunal quanto ao ressarcimento de valores aos cofres públicos não forem cumpridas, o Ministério Público Estadual deverá ser notificado do fato.
§ 3.º O Presidente do Tribunal de Contas encaminhará à Justiça Eleitoral a relação dos inadimplentes na restituição de valores, até 30(trinta) dias antes da data prevista na lei eleitoral para término do prazo de registro das candidaturas às eleições que se realizem no âmbito do Estado e Municípios.
§ 4.º O não cumprimento das decisões do Tribunal de Contas referentes à restituição de valores, por parte dos responsáveis e entidades vinculadas à sua jurisdição, no prazo e forma fixados, resultará na sanção automática de impedimento de obtenção de certidão liberatória para todos os fins, inclusive para transferências voluntárias.
§ 5.º O prazo para comprovação no Tribunal de Contas da restituição de valores aos cofres públicos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção ou decisão que julgou o recurso interposto.
Seção III
Da Declaração de Inidoneidade
Art. 288. Comprovada a ocorrência de fraude em licitação, o Tribunal Pleno declarará a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até 02 (dois) anos, de licitação na administração pública municipal, nos termos do art. 61 da Lei Complementar n.º 84, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Seção IV
Da Inabilitação para o Exercício de Cargo em Comissão
Art. 289. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e dependendo do grau da infração em que se configure crime de improbidade, o responsável poderá ser julgado inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança na administração pública, pelo período de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo único. A decisão mencionada no *caput* deverá ser inserida no Portal da Transparência para conhecimento dos órgãos competentes da administração pública, com vistas à adoção das providências pertinentes.

TÍTULO XI
Da Denúncia e Representação
CAPÍTULO I
Da Denúncia

Art. 290. Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente constituída ou sindicato é parte legítima para denunciar ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará irregularidades ou ilegalidades praticadas por agentes

políticos e servidores públicos sujeitos à sua jurisdição.
Art. 291. São requisitos de admissibilidade de denúncia sobre matéria de competência do Tribunal:
I - referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição;
II - ser redigida com clareza e objetividade;
III - conter o nome completo, a qualificação e o endereço do denunciante;
IV - conter informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção;
V - anexar e/ou indicar as provas que deseja produzir ou indício da existência do fato e/ou ato denunciado.
§ 1.º A denúncia apresentada por pessoa jurídica será instruída com prova de sua existência regular e comprovação de que os signatários têm habilitação para representá-la.
§ 2.º Para fins de identificação, o denunciante anexará cópia autêntica de documento de identidade e de comprovante de endereço expedido em até 3 (três) meses anteriores à protocolização da denúncia.
Art. 292. O Conselheiro responsável pela análise das contas do município no exercício referente à denúncia decidirá sobre a admissibilidade em até 15 (quinze) dias após a protocolização.
§ 1.º Caso a denúncia abranja mais de um exercício, o protocolo fará quantas autuações forem necessárias, sendo o(s) processo(s) encaminhado(s) ao(s) respectivo(s) Conselheiro(s).
§ 2.º Admitindo a denúncia, o Relator levará ao conhecimento do Plenário na reunião imediatamente posterior à sua decisão.
§ 3.º Não admitida a denúncia, por decisão fundamentada e justificada, o Relator a levará ao Plenário, para deliberação, na sessão imediatamente posterior à sua decisão.
§ 4.º Homologada em Plenário a decisão de não admitir a denúncia, o processo será arquivado, com a devida comunicação ao denunciante, caso seja possível.
Art. 293. A denúncia que atenda aos requisitos de admissibilidade será apurada em caráter sigiloso, até que sejam reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, sendo assegurada a ampla defesa.
§ 1.º Reunidas provas da irregularidade ou ilegalidade, os demais atos processuais serão públicos, por decisão plenária.
§ 2.º Os fatos relatados em denúncia não admitida não serão tornados públicos.
Art. 294. A critério do Conselheiro Relator, o Tribunal decidirá sobre a denúncia nos próprios autos do processo.
Parágrafo único. As análises sobre os processos de prestação de contas de gestão e de governo ficarão suspensas até decisão definitiva sobre a denúncia, desde que possa a decisão influenciar na prestação de contas respectiva.
Art. 295. Na instrução processual, presidida pelo Conselheiro Relator, este se servirá dos servidores da Controladoria vinculada, inclusive para diligências e demais atos externos.
Parágrafo único. A denúncia que indique ocorrência de fato grave, a critério do Relator, tramitará em regime preferencial.
Art. 296. Após conclusão do processo de denúncia, denunciante e denunciado poderão requerer ao Tribunal certidão sobre a procedência ou não dos fatos que constituíram objeto do processo.

CAPÍTULO II
Da Representação

Art. 297. Serão recebidos no Tribunal como representação os documentos encaminhados por agentes públicos comunicando a ocorrência de ilegalidades ou irregularidades de que tenham conhecimento em virtude do exercício do cargo, emprego ou função.
§ 1.º Têm legitimidade para representar ao Tribunal:
I - chefe do Poder Executivo;
II - membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;
III - responsáveis pelos órgãos de controle interno, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 23 da Constituição do Estado;
IV - membros dos Tribunais de Contas;
V - servidores públicos;
VI - outros órgãos, entidades ou pessoas que detenham essa prerrogativa por força de suas atribuições legais.
§ 2.º Aplicam-se à representação, no que couber, as normas relativas à denúncia, inclusive quanto à admissibilidade e tramitação processual.

TÍTULO XII
Das Consultas

Art. 298. O Tribunal responderá sobre matéria de sua competência às consultas que lhe forem formuladas, conforme o disposto no art. 1.º, XVI, da Lei Complementar n.º 84, devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - ser formulada por autoridade legítima;
II - ser formulada em tese;
III - conter a apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa da dúvida quanto à interpretação e aplicação de dispositivos legais e regulamentares;
IV - versar sobre matéria de competência do Tribunal de Contas.
Art. 299. Estão legitimados a formular consulta:
I - o Prefeito;
II - o Presidente da Câmara Municipal;
III - os dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, consórcios municipais e conselhos constitucionais e legais;
IV - os Conselhos ou órgãos fiscalizadores de categorias profissionais, observada a pertinência temática e o âmbito de representação profissional;

V - as entidades, que por determinação legal, são representativas de Poderes Executivos e Legislativos Municipais.

Art. 300. As consultas, após protocoladas, serão encaminhadas ao Conselheiro Relator, observada a prevenção, nos termos da distribuição bienal, para exame de admissibilidade e regular processamento.

§ 1.º Quando a consulta não estiver vinculada, por prevenção, a um Conselheiro, a admissibilidade será efetuada pela Presidência, sendo distribuída por sorteio, na sessão plenária imediatamente seguinte ao seu processamento.

§ 2.º Havendo relevante interesse público, devidamente fundamentado, a consulta que versar sobre caso concreto poderá ser conhecida, a critério do Conselheiro Relator, caso em que será respondida com a observação de que a deliberação não constitui prejudgado do fato ou caso concreto.

§ 3.º Ressalvada a hipótese mencionada no parágrafo anterior, referindo-se a consulta sobre caso concreto ou não preenchendo quaisquer dos demais requisitos de admissibilidade, o Conselheiro Relator ou o Presidente, na hipótese do § 1.º, determinará seu arquivamento por meio de julgamento singular fundamentado.

§ 4.º Havendo necessidade para subsidiar seu parecer, o Conselheiro Relator poderá determinar a manifestação de outra unidade técnica especializada do Tribunal.

§ 5.º Com a instrução completa, o Conselheiro Relator apresentará proposta de Resolução com a resposta da consulta para deliberação plenária.

Art. 301. Se sobre a matéria objeto da consulta já houver deliberação plenária, o órgão técnico ou unidade técnica eventualmente consultada dela dará ciência ao Conselheiro Relator, juntando o referido prejudgado à sua manifestação.

§ 1.º Se considerar necessária a adoção de novo entendimento, o titular da Controladoria ou da unidade técnica poderá apresentar fundamentos legais e técnicos para abalizar sua reapreciação, ficando a critério do Conselheiro Relator apresentar proposta para alteração do prejudgado.

§ 2.º Na hipótese mencionada no *caput*, o Conselheiro Relator oficiará ao consulente, remetendo-lhe cópia da decisão constituída em prejudgado.

Art. 302. As decisões unânimes tomadas pelo Plenário em relação às consultas terão caráter normativo, após sua publicação no *Diário Oficial* do Estado, constituindo prejudgados de tese e vinculando o exame de feitos sobre o mesmo tema, a partir de sua publicação, mas não constituem, porém, prejudgamento de fato ou caso concreto.

§ 1.º Entende-se por prejudgado de tese o pronunciamento de natureza interpretativa de fato ou direito em tese, com o objetivo de uniformizar a jurisprudência referente às consultas.

§ 2.º O Plenário, por iniciativa fundamentada do Presidente, de Conselheiro, do Ministério Público ou a requerimento do interessado, poderá reexaminar a decisão anterior da consulta originária.

§ 3.º Cabe à Secretaria Geral consolidar os entendimentos do Tribunal Pleno exarados em processos de consulta.

TÍTULO XIII
Das Disposições Finais

Art. 303. As atualizações monetárias dos débitos e das multas previstas no art. 57 da Lei n.º 84/2012, e disciplinadas neste Regimento Interno, utilizarão o índice oficial da inflação no período.

Art. 304. Eventuais alterações nas normas deste Regimento Interno somente serão possíveis mediante aprovação da maioria dos membros do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Aprovada a proposta de alteração, os artigos modificados conservarão a numeração original, os suprimidos terão a indicação expressa e os acrescidos deverão figurar em dispositivo conexo, até que o Regimento, devidamente renumerado seja publicado na íntegra.

Art. 305. Aplicam-se subsidiariamente aos processos de competência do Tribunal de Contas as normas do Código de Processo Civil e as do Código de Processo Penal Brasileiro.

Art. 306. Este Regimento Interno entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 307. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **17 de dezembro de 2013.**

Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Presidente
Conselheira MARA LÚCIA - Vice-Presidente
Conselheiro CEZAR COLARES - Corregedor
Conselheiro ALOÍSIO CHAVES
Conselheiro DANIEL LAVAREDA
Conselheiro ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES
Conselheiro Substituto SÉRGIO DANTAS
*** Republicado por ter saído com incorreções no dia 21 de janeiro de 2014 na IOEPA de nº 32566.**

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649383

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA nº 28.305
Data de Admissão: 01/02/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
SILVIA MARIA CHAVES TEIXEIRA ASSESSOR EDUCACIONAL NS-01
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 005/2014-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649517

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância, que se encontram abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA 2ª ENTRÂNCIA REMOÇÃO – 3 VAGAS		
Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	4º PJ DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA, DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DOS IDOSOS DE BENEVIDES	MERECIMENTO
2	13ª PJ DE DIREITOS HUMANOS, ÓRFÃOS, INTERDITOS, INCAPAZES, PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS DE MARABÁ	ANTIGUIDADE
3	1º PJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	MERECIMENTO

Belém-Pa, 17 de fevereiro de 2014.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 006/2014-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649522

EDITAL 006/2014-CSMP
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c o artigo 88, § 1º e artigo 98, *caput*, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância, que se encontram abertas pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições nos **CONCURSOS DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo indicadas:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA 1ª ENTRÂNCIA REMOÇÃO – 02 VAGAS		
Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	PJ DE GOIANÉSIA DO PARÁ	MERECIMENTO
2	PJ DE CAPITÃO POÇO	ANTIGUIDADE

Belém-Pa, 17 de fevereiro de 2014.
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

PORTARIAS MP/PGJ E MP/SGJ-TA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649562
PORTARIA Nº 551/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal/88; CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU); CONSIDERANDO os termos do art. 177, inciso I da Lei Estadual nº 5.810/1994; CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, Julgamento, Pedido de Reconsideração e novo Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 200/2012-MP/SGJ-TA (Protocolo nº 29316/2012),

R E S O L V E:
I - SUSPENDER, a partir da publicação desta, por 10 (dez) dias, o servidor MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por infração ao disposto nos artigos 177, inciso I da Lei Estadual nº 5.810/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo Burocrático nº 200/2012-MP/SGJ-TA, instaurado através da Portaria nº 4502/2012-MP/PGJ, de 5/10/2012, publicada no D.O.E. de 17/10/2012.
II – CONVERTER referida penalidade em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, de acordo com o art. 189, § 3º, da Lei nº 5.810/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 28 de janeiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 922/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria nº 147/2014-MP/PGJ, de 14/1/2014, publicada no D.O.E. de 6/2/2014, que concedeu à servidora MAYARA MAIA DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração, lotada na Promotora de Justiça de Afuá-PA, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 947/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU); CONSIDERANDO os termos do art. 190, inciso III, da Lei Estadual nº 5.810/1994; CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 153/191, acolhido in totum, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 3260/2012-MP/PGJ (Protocolo nº 14111/2012), R E S O L V E:

I - SUSPENDER, a partir da publicação desta, por 60 (sessenta) dias, o servidor WALAMIR DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Auxiliares, por infração ao disposto no art. 190, inciso III, da Lei Estadual nº 5.810/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 3260/2012-MP/PGJ, de 18/7/2012, publicada no D.O.E. de 2/8/2012.

II – CONVERTER referida penalidade em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, de acordo com o art. 189, § 3º, da Lei nº 5.810/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 12 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 948/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Contrato nº 017/2013-MP/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2013-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa DEISE LUIZA LIMA COMERCIO - ME, que tem como objeto o fornecimento de uniformes; CONSIDERANDO que o prazo máximo para agendar a entrega das amostras dos uniformes era de 03 (três) dias, contados da data da homologação que foi em 15/04/2013; CONSIDERANDO que a partir do dia 30/04/2013 a Chefe da Divisão de Serviços Gerais entrou em contato com a empresa para apresentação das amostras dos uniformes, mas nunca obteve êxito nas ligações; CONSIDERANDO que o contrato foi assinado no dia 30/04/2013 e até o dia 14/05/2013 a empresa não havia iniciado a execução do mesmo, trazendo transtornos não só a unidade solicitante, como também a este Órgão Ministerial por prejuízos econômicos; CONSIDERANDO que os fatos acima expostos demonstram que a empresa descumpriu as obrigações previstas na Cláusula Oitava, item 8.2, "c", do referido Contrato, e que a empresa não observou o prazo para entrega do objeto licitado, previsto na Cláusula Décima, itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 do Contrato nº. 017/2013; CONSIDERANDO que tais descobediências contratuais ensejam a aplicação da penalidade prevista no item 13.2.5, I do Contrato nº 017/2013-MP/PA, que determina a aplicação de multa indenizatória, nos casos de inexecução total e impedimento de licitar e contratar, com base no item 16.4.1, IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2013-MP/PA, além de cabível a rescisão unilateral do pacto firmado por inadimplência da empresa,

conforme art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93;
RESOLVE:
Aplicar à Empresa DEISE LUIZA LIMA COMERCIO - ME as seguintes penalidades;

1. MULTA INDENIZATÓRIA no valor de R\$2.524,31 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com base no item 13.2.5, I do Contrato nº. 017/2013;
2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Estado do Pará pelo período de 01 (um) ano, conforme o item 16.4.1, IV do Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 29 do Decreto Estadual nº 2069/2006;
3. RESCISÃO UNILATERAL do pacto firmado, prevista no art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93 e item 14.1.1 do Contrato nº 017/2013.

Belém, 12 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 952/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);
CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância às fls. 129-139 e o julgamento prolatado nos autos Sindicância Investigatória (Protocolo nº 34743/2011) os quais foram acolhidos in totum,
R E S O L V E:
DETERMINAR o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela PORTARIA Nº 3144/2012-MP/PGJ, de 10/7/2012, publicada no D.O.E. de 13/7/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 12 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 953/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2010-MP/CGMP, instaurado através da PORTARIA Nº 012/2010-MP/CGMP, de 9 de março de 2010 e o Relatório Conclusivo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, às fls. 440-471, acolhido in totum no julgamento prolatado às fls. 474-478;
CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça em 6 de outubro de 2011, que, à unanimidade de votos, julgou improvido o recurso interposto;
CONSIDERANDO o retorno do membro do Ministério Público, após licença para tratamento de saúde, nos termos da PORTARIA Nº 4842/2011-MP/PGJ, de 10/11/2011, publicada no D.O.E. de 25/11/2011;
CONSIDERANDO o art.18, XI da Lei Complementar nº 057/2006, que dispõe sobre a competência do Procurador-Geral de Justiça para aplicar penalidade contra os membros do Ministério Público,
R E S O L V E:
APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, por 60 (dias) à Promotora de Justiça E.S.N., com fundamento no art. 167, inciso III, c/c o art. 172, caput e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 057/2006, por infração ao disposto nos arts. 166, incisos I e III, 154, incisos I, II e XXXIII, 155, inciso II da Lei Complementar nº 057/2006, e art. 43, inciso IX, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c art. 1º, inciso XV, alíneas “a” e “b” da Resolução nº 003/2003-MP/PGJ/CGMP.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 957/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à Promotora de Justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA licença para tratamento de saúde, no período de 5 a 9/2/2014, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 958/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei

Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1993, e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - Lei nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA para, até 28/2/2014, atuar em conjunto com o Promotor de Justiça Lauro Francisco da Silva Freitas Junior, no 6º cargo de Promotor de Justiça de Marituba, a contar de 6/2/2014, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Ananindeua.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém 12 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional,
COM DELEGACÃO DE PGJ (PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)
PORTARIA Nº 962/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso XI, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a manifestação do Conselho Superior do Ministério Público, acolhida *in totum*,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 49174/2013, em 5/12/2013,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a Promotora de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ, a frequentar o Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Curso de Extensão da Universidade da Amazônia – UNAMA, no período de 17 a 28/2/2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria n.º 4574/2013-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 963/2014-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Santarém;
CONSIDERANDO o deslocamento do Promotor de Justiça Mário Raul Vicente Brasil para o município de Santarém;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica da Capital,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o Promotor de Justiça DANYLLO POMPEU COLARES para atuar nas sessões do Tribunal do Júri designadas para os dias 11 e 13/2/2014, na Comarca de Santarém.
II - DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL para atuar nas sessões do Tribunal do Júri designadas para os períodos de 18 a 20/2/2014 e de 25 a 27/2/2014, na Comarca de Santarém.
III - DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANKLIN LOBATO PRADO para realizar as audiências do 3º e 4º cargos das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica da Capital, no período de 17 a 21/2/2014 e de 24 a 28/2/2014, sem prejuízo de suas atribuições originárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 12 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional,

COM DELEGACÃO DE PGJ (PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)
PORTARIA Nº 966/2014-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2010-MP/CGMP, instaurado através da PORTARIA Nº 013/2010-MP/CGMP, de 12 de abril de 2010 e o Relatório Conclusivo da Corregedoria-Geral do Ministério Público, às fls. 275-298, acolhido in totum no julgamento prolatado às fls. 301-303;
CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça em 15 de outubro de 2013, que, à unanimidade de votos, julgou improvido o recurso interposto;
CONSIDERANDO o art. 193, IV da Lei Complementar nº 057/2006, que dispõe que a decisão do recurso administrativo disciplinar pelo E. Colégio de Procuradores é insuscetível de reconsideração pelo mesmo Colegiado e, na esfera administrativa, é terminativa;
CONSIDERANDO o art.18, XI da Lei Complementar nº 057/2006 que dispõe sobre a competência do Procurador-Geral de Justiça para aplicar penalidade contra os membros do Ministério Público,
R E S O L V E:
APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias à Promotora de Justiça E.S.N., com fundamento no art. 167, inciso

III, c/c o art. 172, caput e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 057/2006, por infração ao disposto no arts. 166, incisos I e III, 154, incisos XXI e XXXIII; e ao disposto no art. 43, inciso IX, da Lei Federal nº 8.625/93, c/c art. 1º, incisos VI, X, alínea “j” e XI, alínea “a” da Resolução nº 003/2003-MP/PGJ/CGMP.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)
PORTARIA Nº 983/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça DANIEL MENEZES BARROS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7780/2013-MP/PGJ, de 12/12/2013, no período de 6/2 a 7/3/2014, para gozo oportuno.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, com delegação
(PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ)
PORTARIA Nº 38/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Motorista, estabelecidas pela Portaria n.º 817/2013-MP/SGJ-TA, de 12/12/2013, no período de 7/1 a 5/2/2014, para gozo oportuno:
ARY ORLANDO DE SOUZA OLIVEIRA
CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇAO
FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA
ILVAN DE SOUZA MARINHO
IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA
JOSE RIBAMAR BARROS DA CRUZ
JOZIMO AZEVEDO BOTELHO
MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA
NELDSON ELIAS DE SOUSA
NELSON EDIVAL COELHO CASTRO
PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
RAIMUNDO AFONSO PEREIRA
SILVIO NONATO COELHO DA SILVA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 7 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649574

Ato: 14/2014
Término Vínculo: 06/02/2014
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR, A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 58, I E ART. 59 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994.
Orgão: MINISTERIO PUBLICO
Servidor(es):
Concurso / MARIA GERENILDA DA SILVA PINHEIRO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649707
RESOLUÇÃO Nº 003/2014-CPJ, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Aprova o regulamento de concurso público de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Pará.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006,
R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O concurso público de provas e títulos para ingresso no cargo inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Pará é regulamentado por esta Resolução.
Art. 2º O ingresso na carreira dar-se-á no cargo inicial de Promotor de Justiça, observado o número de vagas fixado pelo Colegiado.
Parágrafo único. O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de um ano, contado da publicação do ato homologatório, prorrogável uma única vez pelo mesmo período.
Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral de Justiça organizar e realizar o concurso de ingresso por meio de edital publicado na Imprensa Oficial do Estado, observado o disposto no § 1º do art.

59 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o § 1º do art. 1º do art. 78 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA CARREIRA

Art. 4º São requisitos para o ingresso na carreira do Ministério Público:

- I - ser brasileiro;
- II - ser bacharel em Direito, com, no mínimo, três anos de atividade jurídica;
- III - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- IV - estar quite com o serviço militar;
- V - ter aptidão física e psíquica, comprovada por laudo médico expedido por órgão oficial, mediante exame requisitado pelo Ministério Público;
- VI - ter boa conduta social e idoneidade moral, atestadas por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário, sem prejuízo das informações circunstanciadas colhidas pela Comissão de Concurso sobre a conduta pessoal, social, familiar e profissional do candidato; e
- VII - não ter registro de antecedentes criminais, requisito que deverá ser comprovado por certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados e pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE CONCURSO E DA BANCA EXAMINADORA

Art. 5º A Comissão de Concurso, órgão auxiliar do Ministério Público, incumbida da seleção de candidatos ao ingresso na carreira, será constituída de cinco membros efetivos, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 63 e seus parágrafos da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

Art. 6º Após a indicação dos membros da Comissão de Concurso pelo Conselho Superior do Ministério Público, o Procurador-Geral de Justiça comunicará a composição da Comissão à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PA), a qual será informada, na mesma ocasião, das matérias do programa do respectivo concurso, e solicitará a indicação, no prazo de quinze dias, do representante da Ordem.

Art. 7º As decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente, além do voto unitário, o de desempate.

Art. 8º A Banca Examinadora será integrada por membros da Comissão de Concurso ou por representantes de entidade especializada contratada para a execução do certame.

Art. 9º Compete à Comissão de Concurso:

- I - elaborar o edital de abertura do certame;
- II - acompanhar a realização das provas durante todo o certame;
- III - aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes conceito;
- IV - julgar os recursos interpostos nos casos de indeferimento de inscrição preliminar;
- V - julgar os recursos interpostos contra a classificação final do certame;
- VI - homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado de qualquer uma das provas, determinando a publicação, no Diário Oficial do Estado, da lista dos candidatos classificados em cada etapa;
- VII - deliberar a respeito do parecer de que trata o art. § 2º do art. 56 desta Resolução, proferido pela equipe multiprofissional; e
- VIII - apreciar outras questões inerentes ao concurso.

§ 1º A Comissão de Concurso se reunirá com a presença da maioria de seus integrantes.

§ 2º A Comissão de Concurso contará com uma secretaria de apoio administrativo que será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão e demais providências relacionadas ao certame.

§ 3º Na hipótese de contratação de entidade especializada para a realização do certame, as competências previstas nos incisos I, III, IV, V, VI e VII deste artigo poderão ser de responsabilidade da própria entidade contratada.

Art. 10. É vedado a membro do Ministério Público integrar a Comissão de Concurso ou a Banca Examinadora nos seguintes casos:

- I - se, nos últimos três anos, a contar da publicação do edital de abertura do concurso, for ou tenha sido titular, dirigente, empregado ou professor de curso destinado à preparação de alunos para fins de aprovação em concurso público;
- II - se, entre os candidatos com inscrição deferida, tiver servidor funcionalmente vinculado, cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; e
- III - se tiver participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso no Ministério Público, ou contar com parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, na condição de sócio ou administrador.

§ 1º Não poderão integrar a mesma Comissão de Concurso os que forem, entre si ou em relação a qualquer candidato inscrito no processo seletivo, parentes por adoção ou consanguíneos, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, ou por afinidade, até o terceiro grau em linha reta ou até o segundo grau em linha colateral, nos termos do art. 63, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

§ 2º O membro da Comissão de Concurso poderá declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.

§ 3º Após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado, o presidente da Comissão de Concurso determinará a remessa de cópia a cada um dos membros da Comissão, os quais deverão comunicar ao Presidente, por escrito, em até cinco dias úteis, qualquer hipótese de impedimento ou suspeição.

§ 4º Não remanescerá o impedimento ou a suspeição para integrar a Comissão de Concurso ou a Banca Examinadora nas fases subseqüentes se o candidato gerador dessa restrição for excluído definitivamente do concurso.

§ 5º Na hipótese de contratação de entidade especializada para a realização do certame, as vedações contidas neste artigo se aplicam aos integrantes, contratados e empregados da terceirizada envolvidos na execução do concurso, inclusive aos seus representantes na Banca Examinadora.

Art. 11. Compete à Banca Examinadora, em cada etapa:

- I - elaborar, aplicar e corrigir as provas escritas;
 - II - arguir os candidatos submetidos à prova oral de acordo com o ponto sorteado do programa, atribuindo-lhes notas;
 - III - julgar os recursos interpostos pelos candidatos contra qualquer uma das provas escritas;
 - IV - velar pela preservação do sigilo das provas discursivas até a identificação da autoria, quando da realização da audiência pública; e
 - V - apresentar a lista de aprovados à Comissão de Concurso.
- Parágrafo único. Na hipótese de contratação ou de celebração de convênio com entidade especializada para a realização do certame, as atribuições previstas nos incisos I a V poderão ser de responsabilidade da própria terceirizada.

**CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO**

**Seção I
Do Edital**

Art. 12. A Comissão de Concurso elaborará o edital de abertura do certame, no qual constará, de forma detalhada, as regras do concurso, tais como: o prazo, o local e o horário de inscrição, o número de vagas existentes, o cronograma estimado para a realização das provas, o valor da taxa de inscrição, o programa das provas, a fixação da pontuação de cada título e demais informações indispensáveis à realização do concurso, observadas as regras deste Regulamento.

§ 1º O prazo de inscrição será de trinta dias improrrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do edital no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão efetuadas, para todos os efeitos, por meio de publicação em edital no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará.

§ 3º Na hipótese de contratação ou de celebração de convênio com entidade especializada para a realização do certame, as comunicações de que trata o parágrafo anterior também serão publicadas no sítio eletrônico daquela terceirizada até a homologação do resultado final do concurso.

§ 4º O edital do concurso poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de cinco dias após a publicação no Diário Oficial do Estado, sob pena de preclusão, mediante petição escrita e fundamentada, endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso.

§ 5º Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não serão alteradas as regras do edital do concurso após o início do prazo das inscrições preliminares, no tocante aos requisitos do cargo, aos critérios de aferição das provas e de aprovação nas etapas.

§ 6º O candidato poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição ao concurso se demonstrar que não dispõe de condições financeiras para suportá-la, devendo o edital prever o procedimento hábil para tal intento.

§ 7º O candidato poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição ao concurso se comprovar ser portador de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, devendo o edital prever o procedimento hábil para tanto.

Art. 13. A Comissão de Concurso será assessorada por Equipe Multiprofissional que avaliará a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência comprovada pelo candidato.

§ 1º A Equipe Multiprofissional será composta por três membros do Ministério Público, presidida pelo mais antigo na carreira, e por três profissionais capacitados, sendo pelo menos um deles médico, todos do Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público do Estado do Pará, designados pelo presidente da Comissão de Concurso.

§ 2º Na hipótese de contratação ou de celebração de convênio com entidade especializada para a realização do certame, a avaliação de compatibilidade prevista no *caput* deste artigo ficará a cargo de equipe da própria entidade especializada.

**Seção II
Da Publicidade**

Art. 14. A divulgação do edital de abertura do concurso dar-se-á mediante:

- I - publicação integral, uma vez, no Diário Oficial do Estado; e
- II - publicação integral no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará na internet, bem como no sítio da entidade especializada eventualmente contratada.

Art. 15. As alterações das datas e locais de realização de cada etapa previstos no edital serão comunicadas aos candidatos por edital.

**Seção III
Da Inscrição Preliminar**

Art. 16. A inscrição preliminar será requerida ao Presidente da Comissão de Concurso mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na internet.

§ 1º O candidato, ao preencher o formulário a que se refere o *caput*, firmará declaração, sob as penas da lei:

- I - que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data da posse, à exigência de três anos de atividade jurídica exercida exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

II - que está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação, no ato da inscrição definitiva, e a não comprovação da atividade jurídica até a data da posse acarretarão sua exclusão do processo seletivo; e

III - que aceita as demais regras pertinentes ao concurso, consignadas nesta resolução e no edital do concurso.

§ 2º As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta terá sua inscrição indeferida, assim como o que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendam aos requisitos legais exigidos para o ato.

§ 3º As inscrições efetuadas serão confirmadas somente após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, em prazo a ser determinado no edital de abertura.

§ 4º Não serão aceitas inscrições condicionais.

§ 5º Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso, salvo na hipótese de terceirização do certame, quando poderão ser atribuídas à entidade especializada contratada a análise e decisão.

§ 6º O candidato que tiver sua inscrição preliminar indeferida poderá interpor recurso à Comissão de Concurso no prazo de dois dias, a contar da publicação das inscrições deferidas no Diário Oficial do Estado.

§ 7º Na hipótese de contratação de entidade especializada para a realização do certame, o recurso previsto no parágrafo anterior deverá ser encaminhado diretamente àquela entidade.

§ 8º A inscrição preliminar deferida implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 9º Os candidatos que tiverem inscrição preliminar deferida serão convocados para prova objetiva e provas discursivas.

Art. 17. Encerrado o prazo para a inscrição preliminar, a lista dos candidatos com inscrição deferida será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada na página inicial do Ministério Público do Estado do Pará na internet.

§ 1º Na hipótese de contratação ou de celebração de convênio com entidade especializada para a realização do certame, a publicação da relação prevista no *caput* deste artigo também deverá ser publicada no sítio eletrônico daquela terceirizada.

§ 2º No prazo de cinco dias, contados da publicação, qualquer cidadão poderá impugnar candidato inscrito, mediante o oferecimento de representação com indicação de provas do alegado.

**Seção IV
Das Etapas e do Programa do Concurso**

Art. 18. O concurso constará de provas escritas, orais e de títulos, abrangendo as seguintes etapas sucessivas:

- I - primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- II - segunda etapa: três provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- III - terceira etapa: de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

- a) inscrição definitiva; e
 - b) sindicância sobre a vida pregressa do candidato;
- IV - quarta etapa: prova oral de arguição, de caráter eliminatório e classificatório;
- V - quinta etapa: prova de tribuna, de caráter classificatório; e
- VI - sexta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Art. 19. As provas de caráter eliminatório abrangerão, no mínimo, as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Eleitoral, Legislação referente ao Ministério Público, Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Agrário e Tutela dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (meio ambiente, patrimônio cultural, consumidor, infância e juventude, patrimônio público, deficientes e idosos).

§ 1º As matérias que deverão constar em cada prova serão definidas pela Comissão de Concurso e constarão no edital de abertura.

§ 2º A critério da Comissão de Concurso, poderão integrar o programa como disciplinas optativas: Sociologia do Direito, Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito.

**CAPÍTULO V
DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO
Seção I**

Da Entidade Especializada Executora

Art. 20. O concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, ou qualquer de suas fases, poderá ser realizado ou executado, sob a supervisão da Comissão de Concurso, por estabelecimento público ou privado de notória experiência e idoneidade, mediante contrato que assegure a absoluta transparência e lisura do certame, respeitadas as disposições legais em vigor, nos termos do inciso IX do art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006.

Parágrafo único. O estabelecimento público ou privado, de notória experiência e idoneidade, deverá elaborar e submeter à aprovação do Ministério Público do Estado do Pará os editais e comunicados referentes à abertura das inscrições, à convocação para as provas, à divulgação dos gabaritos preliminares e definitivos, ao resultado das provas, à convocação dos candidatos com deficiência para a inspeção médica, aos resultados da avaliação dos recursos e ao resultado final.

Art. 21. O estabelecimento público ou privado de que trata o artigo anterior prestará contas da execução do contrato ao Ministério Público do Estado do Pará e submeter-se-á à supervisão da Comissão de Concurso.

Seção II
Da prova objetiva

Art. 22. A prova objetiva será composta de cem questões de pronta resposta e apuração padronizada, com a finalidade de selecionar os candidatos a serem admitidos às provas previstas no inciso II do art. 18.

Art. 23. Cada uma das questões da prova objetiva terá cinco alternativas de resposta com apenas uma opção correta, vedada a indicação de nenhuma das opções ser correta.

§ 1º O tempo de duração da prova objetiva será de cinco horas.
§ 2º Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

Art. 24. A prova objetiva não poderá ser formulada com base em entendimentos doutrinários divergentes ou jurisprudência não consolidada dos tribunais, e as opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

Art. 25. Durante o período de realização da prova, não serão permitidos:

- I - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas;
- II - o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- III - o porte e a utilização de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, palmtops ou similares;
- IV - o uso de óculos escuros, chapéu, boné, protetores auriculares, gorro, caneta opaca, acessório de chapelaria ou quaisquer outros equipamentos ou acessórios que, a juízo da Comissão de Concurso ou da entidade especializada contratada, puderem comprometer a segurança da prova; e
- V - o porte de arma e munição.

§ 1º A Comissão de Concurso não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no período de realização das provas, tampouco por danos causados a esses objetos.

§ 2º O candidato poderá ser submetido a detector de metais na entrada da sala e/ou durante a realização da prova.

§ 3º Não se aplica às provas escritas discursivas a proibição prevista no inciso II deste artigo, ressalvado o disposto no art. 31 e seus parágrafos.

Art. 26. O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes.

§ 2º Reputar-se-ão erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

§ 3º Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida.

§ 4º Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

§ 5º É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, uma hora.

§ 6º Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

Art. 27. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- I - deixar de comparecer à prova;
- II - for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no art. 25, mesmo que desligados ou sem uso;
- III - for apanhado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas; e
- IV - faltar com urbanidade a qualquer membro da Comissão de Concurso, secretário, fiscal ou coordenador.

Art. 28. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado em até três dias úteis após a realização da prova, no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará e na página de internet da entidade especializada contratada para a realização do certame.

Parágrafo único. Nos dois dias seguintes à divulgação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Estado, o candidato poderá requerer vista da folha de respostas e, em igual prazo, a contar do término do prazo para vista, apresentar recurso dirigido à Banca Examinadora.

Art. 29. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que atingir a média de cinquenta por cento de acertos do total da prova.

Art. 30. Apurados os resultados da prova objetiva, o presidente da Comissão de Concurso ou a entidade especializada contratada para a realização do certame fará publicar edital com a relação dos habilitados na primeira etapa do concurso.

CAPÍTULO VI
DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO
Seção I
Das provas discursivas

Art. 31. A segunda etapa do concurso será composta de três provas discursivas, sendo permitida consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

§ 1º A legislação a que se refere este artigo pode ser obtida nos códigos cuja autoria seja exclusiva das editoras e que contenham apenas referências ou remissões legislativas.

§ 2º Entende-se, também, como anotação ou comentário qualquer tipo de observação escrita de responsabilidade do candidato.

§ 3º Não será admitida legislação avulsa, ainda que originária do sítio eletrônico da Presidência da República.

Art. 32. As provas discursivas serão divididas em duas partes: I - a primeira, no valor de quatro pontos, reservada à redação de um texto para demonstração do conhecimento aplicado, por meio de um dos seguintes elementos de verificação:

- a) peça de instauração de ação cível ou penal;
 - b) parecer, recurso ou peça aplicável a procedimento judicial; e
 - c) manifestação ministerial, judicial ou extrajudicial, sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas; e
- II - a segunda, no valor de seis pontos, será constituída de, no mínimo, três questões e de, no máximo, seis questões.

Art. 33. A Banca Examinadora deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do vernáculo e a capacidade de exposição.

Parágrafo único. Na correção das provas discursivas, o examinador lançará sua rubrica, a pontuação dada a cada uma das questões e, por extenso, a nota atribuída à prova.

Art. 34. O tempo máximo de duração de cada prova será de cinco horas.

Parágrafo único. Os candidatos não poderão levar o caderno de provas nem as folhas de rascunho das provas discursivas.

Art. 35. Terão corrigidas suas provas discursivas e receberão classificação na primeira etapa os trezentos candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

§ 1º Todos os candidatos empatados na última posição de classificação terão corrigidas suas provas escritas subjetivas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º A limitação prevista no *caput* e § 1º deste artigo não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sendo corrigidas as provas discursivas desses candidatos habilitados na prova objetiva e ordenados em lista específica até a vigésima posição.

§ 3º Os candidatos que não tiverem corrigidas suas provas discursivas serão definitiva e automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

Art. 36. Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, em cada prova discursiva, nota não inferior a cinco.

Art. 37. A identificação das provas discursivas e a divulgação das respectivas notas serão feitas no edifício-sede do Ministério Público, pela Comissão de Concurso ou pela entidade especializada contratada, observado o cronograma do concurso divulgado no início do certame.

§ 1º Os resultados das provas discursivas serão publicados pelo presidente da Comissão de Concurso ou pela entidade especializada contratada em até três dias úteis após a realização da audiência pública de identificação.

§ 2º Nos dois dias seguintes à publicação dos resultados, o candidato poderá requerer vista do caderno de texto definitivo da prova discursiva e, em igual prazo, a contar do término do prazo para vista, apresentar recurso dirigido à Banca Examinadora.

Seção II
Dos procedimentos

Art. 38. Para ser admitido à prestação de cada prova, escrita ou oral, o candidato deverá comparecer convenientemente trajado, vedado o uso de camiseta, bermuda, chinelos, *short*, em local e hora previamente designados, com trinta minutos de antecedência, no mínimo, munido de cartão de inscrição e documento de identidade original que bem o identifique, com fotografia, tais como: passaporte de nacionalidade brasileira, carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (OAB, CREA, CRM, CRECI, etc.), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 39. As provas discursivas serão feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com utilização de caneta esferográfica, incolor e transparente, de tinta azul ou preta indelevel, vedado o uso de líquido corretor de texto, salvo a hipótese prevista no art. 58, § 4º, inciso II, deste Regulamento.

§ 1º As questões serão entregues aos candidatos já impressas, com as respectivas orientações, sendo vedados esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

§ 2º A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.

Art. 40. Durante a realização das provas escritas, os integrantes da Banca Examinadora permanecerão reunidos em local previamente divulgado para resolverem os casos omissos.

CAPÍTULO VII
DA TERCEIRA ETAPA
Seção I
Da inscrição definitiva

Art. 41. A inscrição definitiva será requerida pelo candidato ao presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio que estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará ou da entidade especializada contratada e deverá ser encaminhado à Secretaria do Concurso ou àquela entidade.

§ 1º A inscrição definitiva deverá ser feita no prazo de cinco dias, a contar da publicação do resultado final das provas discursivas.

§ 2º O pedido de inscrição definitiva, que deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria do Concurso ou à entidade especializada contratada, será instruído com:

- I - uma foto 3x4 recente;
- II - cópia da carteira de identidade (RG);
- III - cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- IV - certidão ou declaração idônea que comprove três anos

de atividade jurídica após a obtenção do grau de bacharel em Direito, acompanhada dos documentos comprobatórios da atividade jurídica;

V - cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

VI - cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

VII - documento de registro no Cadastro de Identificação de Contribuinte (CIC);

VIII - certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

IX - declaração que demonstre ter o candidato boa conduta social e idoneidade moral, atestadas por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário;

X - os títulos definidos no art. 52 desta Resolução;

XI - currículo do candidato, com indicação, em ordem cronológica, de todos os locais de seu domicílio nos últimos dez anos, mencionando os cargos ou empregos exercidos nesse período, com os nomes e endereços completos das autoridades ou dos empregadores com os quais manteve vínculo empregatício; e

XII - se advogado, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informações sobre a situação do candidato perante aquela instituição.

§ 3º O candidato que não tenha completado os três anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva deverá cumprir o disposto no inciso IV quanto ao tempo já exercido e apresentar declaração pessoal de que está ciente de que a não comprovação do tempo restante até o dia da posse acarretará a sua exclusão do concurso.

Seção II
Da atividade jurídica

Art. 42. Considera-se atividade jurídica aquela desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, como:

I - o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, com participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, em causas ou questões distintas;

II - o exercício de cargo, efetivo ou em comissão, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos; e

III - o exercício da função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de dezoito horas mensais e durante um ano.

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão de Concurso ou à entidade especializada contratada analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

Art. 43. Também são considerados atividades jurídicas, desde que integralmente concluídos com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, de natureza pública, fundacional ou associativa, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

§ 1º Os cursos referidos no *caput* deste artigo deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza.

§ 2º Os cursos *lato sensu* compreendidos no *caput* deste artigo deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de trezentos e sessenta horas-aula, distribuídas semanalmente.

§ 3º Independentemente se o tempo de duração do curso for superior, serão computados como prática jurídica:

I - um ano para pós graduação *lato sensu*;

II - dois anos para Mestrado; e

III - três anos para Doutorado.

§ 4º Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho.

Seção III

Da sindicância de vida pregressa e da investigação social

Art. 44. O presidente da Comissão de Concurso adotará as providências necessárias a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

§ 1º A admissão da inscrição definitiva implica a concordância do candidato com a realização de diligências relativas ao seu nome e à sua vida pregressa para realização da sindicância prevista nesta seção.

§ 2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá representar ao Procurador-Geral de Justiça contra pedidos de inscrição de candidato, oferecendo ou indicando as provas do que for arguido.

§ 3º Para o fim do disposto no parágrafo anterior, o terceiro interessado poderá solicitar ao presidente da Comissão a relação dos inscritos.

Art. 45. O presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar

ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social e exames de saúde, bem como convocar candidato para exames complementares.

Seção IV
Do deferimento da inscrição definitiva e da convocação para a prova oral de arguição e prova de tribuna

Art. 46. O presidente da Comissão de Concurso convocará por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, os candidatos que tiverem deferida a inscrição definitiva a se submeterem à prova oral de arguição e à prova de tribuna, com indicação de hora e local da realização das provas

§ 1º As inscrições preliminar e definitiva poderão ser anuladas por decisão da Comissão de Concurso, mesmo após terem sido deferidas, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

§ 2º A anulação de inscrição deferida poderá ter por fundamento o resultado da sindicância prevista no art. 44, não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos.

CAPÍTULO VIII
DA QUARTA ETAPA – DA PROVA ORAL DE ARGUIÇÃO

Art. 47. Na prova oral de arguição o candidato será inquirido por pelo menos dois dos membros da Banca Examinadora.

Parágrafo único. A ordem de arguição dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso.

Art. 48. As disciplinas exigidas na prova oral de arguição serão definidas pela Comissão de Concurso e constarão do edital.

Parágrafo único. A Banca Examinadora caberá avaliar, do candidato arguido, o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a postura.

Art. 49. Haverá registro em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

§ 1º O resultado da prova oral de arguição será publicado e divulgado pelo Presidente da Comissão de Concurso ou pela entidade especializada contratada no prazo fixado pelo edital.

§ 2º Considerar-se-ão aprovados e habilitados na prova oral de arguição os candidatos que obtiverem nota não inferior a cinco.

§ 3º Nos dois dias seguintes à publicação, o candidato poderá requerer acesso à gravação da prova oral de arguição e, em igual prazo, a contar do término do acesso, apresentar recurso dirigido à respectiva Banca Examinadora.

CAPÍTULO IX
DA QUINTA ETAPA – PROVA DE TRIBUNA

Art. 50. A prova de tribuna consistirá na sustentação oral, por quinze minutos, em processo sorteado pelo candidato, devendo ser aferidos pela Banca Examinadora a desenvoltura e correção do vernáculo, a capacidade de articulação (clareza na exposição fática e adequação dos termos empregados), a sistematização lógica, o conteúdo jurídico (embasamento) e capacidade de persuasão e técnicas empregadas (poder de convencimento).

§ 1º A ordem de apresentação dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso.

§ 2º O resultado da prova de tribuna será publicado e divulgado pelo presidente da Comissão de Concurso ou entidade especializada contratada no prazo fixado pelo edital.

§ 3º Nos dois dias seguintes à publicação do resultado, o candidato poderá requerer acesso à gravação da prova oral de tribuna e, em igual prazo, a contar do término do acesso, apresentar recurso dirigido à Banca Examinadora, apenas com relação a erro material.

CAPÍTULO X
DA SEXTA ETAPA – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 51. Após a publicação do resultado da prova de tribuna, o presidente da Comissão de Concurso ou a entidade especializada contratada avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

§ 1º A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

§ 2º O edital de abertura do certame estabelecerá o detalhamento e a pontuação dos títulos

§ 3º É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

§ 4º Da avaliação dos títulos caberá recurso para a Comissão de Concurso no prazo de dois dias após a divulgação do resultado.

Art. 52. Constituem títulos, exclusivamente:

I - diploma de mestre ou doutor em Direito, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação;

II - diploma universitário de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do Direito, de, no mínimo, trezentas e sessenta horas/aula, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, e devidamente reconhecido.

III - aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito;

IV - exercício de cargo privativo de bacharel em Direito, em órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, por tempo superior a um ano;

V - certificado, expedido por Escola Superior do Ministério Público ou da Magistratura, de haver o candidato frequentado curso por elas ministrado de, no mínimo, trezentas e sessenta horas/aula, comprovada a aprovação do aluno;

VI - efetivo exercício do magistério de nível superior, se admitido mediante processo seletivo regular, em instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida; e

VII - livro de autoria exclusiva do candidato, com conteúdo jurídico, devidamente registrado no ISBN.

Art. 53. Nos dois dias seguintes à divulgação do resultado da avaliação dos títulos, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

CAPÍTULO XI
DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DA CANDIDATA LACTANTE E DA CONVICTÃO RELIGIOSA

Seção I

Da reserva de vagas para pessoas com deficiência

Art. 54. As pessoas portadoras de deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição do concurso serão reservadas pelo menos cinco por cento do total das vagas, arredondando-se para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

§ 1º A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo de Promotor de Justiça.

§ 2º Considera-se deficiência física, para os fins previstos nesta Resolução, além das situações definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 2009, aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam motivo de acentuado grau de dificuldade para a integração social.

Art. 55. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá:

I - declarar, no ato preliminar da inscrição, em campo próprio do formulário de inscrição, sob as penas da lei:

a) que sua situação está enquadrada na definição de pessoa com deficiência; e

b) que deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme edital;

II - juntar laudo médico detalhado, recente, que comprove a deficiência alegada e que indique a espécie e o grau de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa ou origem dessa deficiência; e

III - preencher outras exigências ou condições constantes do edital de abertura do concurso.

§ 1º A data de emissão do laudo médico referido no inciso II deste artigo deverá ser de, no máximo, trinta dias antes da data de publicação do edital de abertura do concurso.

§ 2º A não apresentação, no ato da inscrição, do laudo médico e o não atendimento das exigências ou condições previstas neste artigo, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata este capítulo, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no edital.

Art. 56. O candidato com deficiência será convocado a submeter-se à avaliação pela Equipe Multiprofissional, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, para fins do disposto no art. 13 desta Resolução.

§ 1º A Equipe Multiprofissional, a juízo próprio, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada.

§ 2º A Equipe Multiprofissional emitirá parecer sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre a sua aptidão para o desempenho do cargo, manifestação que será encaminhada à Comissão de Concurso para decisão terminativa.

§ 3º Caso a Comissão de Concurso decida que o candidato não supre a condição de deficiente físico, ele passará a concorrer às vagas não reservadas.

Art. 57. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, e a utilização das vagas reservadas por tais candidatos dar-se-á, em cada uma das etapas do certame, quando, tendo sido aprovados, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-los a prosseguir no concurso.

Art. 58. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

§ 1º O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, que não poderá exceder a sessenta minutos, deverá, requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da respectiva inscrição.

§ 2º Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial deverão formalizar pedido, por escrito, até a data de encerramento da inscrição preliminar, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização de provas em local distinto daquele indicado no edital.

§ 3º O candidato com deficiência fará as provas escritas em sala previamente designada pela Comissão de Concurso, se sua deficiência assim o exigir.

§ 4º Durante a realização das provas, o candidato com deficiência será assistido por pessoa designada pela Comissão de Concurso ou entidade contratada que lhe prestará o auxílio necessário, efetuando, se for o caso, a leitura:

I - das questões objetivas e/ou assinalando, na folha de respostas, a alternativa indicada pelo candidato ou intérprete;

II - das questões subjetivas e/ou transcrevendo, em letra legível, a resposta dada pelo candidato ou intérprete; e

III - do título, CAPÍTULO ou artigo da legislação admitida no certame, por solicitação do candidato ou intérprete.

§ 5º Cumprirá ao presidente da Comissão de Concurso, ao deferir o pedido de condição especial formulado por candidato com deficiência, cuidar para que do ato não sobrevenha a possibilidade de identificação da prova e do candidato por quem seja designado para examinar o referido recurso especial.

§ 6º Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade destes, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente

autorizados pela Comissão de Concurso.

§ 7º Somente o candidato com deficiência terá acesso à sala de realização de prova, não sendo admitido o ingresso de parente, ajudante ou guia.

Art. 59. A cada etapa a Comissão de Concurso ou entidade especializada contratada fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente pelos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

Parágrafo único. As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 60. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

Art. 61. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Art. 62. O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar no Ministério Público não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

Seção II

Da candidata lactante

Art. 63. Fica assegurado à mãe lactante o direito de participar das etapas do Concurso para as quais for convocada, nos critérios e condições estabelecidos pelo art. 227 da Constituição Federal e pelos arts. 1º e 2º da Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

§ 1º a mãe lactante poderá retirar-se temporariamente da sala em que está sendo realizada a prova, para amamentação.

§ 2º A candidata que for mãe lactante deverá comunicar essa condição, por escrito, à Comissão de Concurso ou entidade especializada contratada, até dez dias antes da realização das provas respectivas, para adoção das providências necessárias.

§ 3º Será reservada sala especial para atendimento à candidata que for mãe lactante.

§ 4º O tempo total utilizado para amamentação implicará acréscimo de, no máximo, trinta minutos na duração fixada para realização das provas

§ 5º Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, a qual deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

Seção III

Da convicção religiosa

Art. 64. Fica assegurado aos candidatos que, por convicção religiosa, tenham restrição de horário nas datas de realização das provas, o direito de participar das etapas do Concurso, e assim:

I - o tenham declarado na inscrição preliminar;

II - compareçam, no mesmo dia e hora dos demais candidatos, para realização das provas; e

III - permaneçam em sala especial, até o fim da restrição declarada, para realização das provas, obedecidas as demais regras do regulamento.

CAPÍTULO XII
DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Art. 65. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

I - da prova objetiva: peso um;

II - das provas discursivas: peso dois;

III - da prova oral: peso um;

IV - da prova de tribuna: peso um; e

V - da prova de títulos: peso um.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota.

Art. 66. A média final do concurso será seis.

Art. 67. Ocorrendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em prol do candidato.

I - mais idoso entre os candidatos empatados, na forma do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II - que tiver obtido a nota mais alta nas provas discursivas;

III - que tiver obtido a nota mais alta na prova oral de arguição;

IV - que tiver obtido a nota mais alta na prova objetiva;

V - que tiver obtido a nota mais alta na prova de tribuna; e

VI - que tiver obtido a nota mais alta na prova de títulos.

Art. 68. Apurados os resultados de cada prova escrita, o presidente da Comissão de concurso ou a entidade especializada contratada mandará publicar edital no Diário Oficial do Estado contendo relação nominal dos aprovados, divulgando-o, também, na página do Ministério Público do Estado do Pará na internet.

§ 1º Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

§ 2º Ocorrerá a eliminação do candidato que:

I - não obtiver a classificação necessária para a segunda, a quarta e a quinta etapas, observado o disposto no art. 18;

II - for contra-indicado na terceira etapa;

III - não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou orais no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação; e

IV - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

Art. 69. Após o quadro classificatório ser aprovado pela Comissão de Concurso, o resultado final do certame será submetido à homologação do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que o renunciante será deslocado para o último lugar na lista dos classificados.

CONTINUA NO CADERNO 10

Caderno 10

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

Art. 70. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dois dias, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em final de semana, feriado ou ponto facultado. § 2º O recurso será dirigido ao presidente da Comissão de Concurso, incumbindo-lhe, em quarenta e oito horas, submetê-lo à Comissão do Concurso.

§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

§ 4º Os recursos interpostos em petições distintas serão protocolizados após numeração aposta pela entidade especializada contratada ou pela secretaria do concurso, distribuindo-se à Banca Examinadora somente as razões do recurso, enquanto a petição de interposição permanecerá retida pelo secretário ou entidade contratada.

§ 5º A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão de prova, expor seu pedido e respectivas razões, de forma destacada, para cada questão recorrida.

§ 6º Autuado o recurso, o examinador da matéria o relatará, fundamentando seu voto e submetendo-o a julgamento pela Comissão de Concurso, que decidirá por votos da maioria de seus membros.

§ 7º Os recursos referentes à segunda etapa - provas discursivas - deverão indicar com precisão os pontos da irrisignação do candidato.

§ 8º Havendo a contratação de entidade especializada para a execução do certame, os recursos interpostos poderão, a critério da Comissão de Concurso, ser julgados pela entidade. Art. 71. Julgados eventuais recursos, o presidente da Comissão de Concurso ou a entidade especializada contratada publicará edital de convocação dos candidatos habilitados.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. Todas as etapas do concurso serão realizadas em Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 73. Os atos do concurso serão registrados em ata e divulgados na internet, no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará e da entidade especializada contratada para a execução do certame.

Parágrafo único. Os atos convocatórios para posse serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Ministério Público.

Art. 74. Não haverá, sob nenhum pretexto, devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária.

Art. 75. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes de sua participação nas etapas e procedimentos do concurso público de que trata esta resolução, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

Art. 76. As embalagens contendo os cadernos de provas preparadas para aplicação serão lacradas e rubricadas pelo secretário do Concurso ou por representante da entidade especializada contratada para a execução do certame.

Art. 77. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova.

Art. 78. A comprovação da aptidão física e psíquica de que trata o art. 4º, inciso V, deste Regulamento deverá ser apresentada até a posse do candidato.

§ 1º Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato.

§ 2º Os exames não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

Art. 79. Não serão nomeados os candidatos aprovados no concurso que já tenham completado sessenta e cinco anos, se servidor público, ou sessenta anos, no caso dos demais candidatos, ou que venham a ser considerados inaptos para o exercício do cargo em exame de higidez física e mental.

Art. 80. Terminado o concurso, os candidatos deverão retirar os documentos apresentados na ocasião do pedido de inscrição definitiva, dentro do prazo de trinta dias da publicação do ato homologatório.

Art. 81. Toda a documentação concernente ao concurso será confiada ao seu secretário ou à entidade especializada contratada até a completa execução do certame, sendo arquivada em seguida.

Art. 82. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83. Fica revogada a Resolução nº 018/2013-CPJ, de 30 de

setembro de 2013. SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça
ADELIO MENDES DOS SANTOS
Corregedor-Geral do Ministério Público
CLAUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça
ANA TEREZA DO SÓCORRO DA SILVA ABUCATER
Procuradora de Justiça
MARIO NONATO FALÂNGOLA
Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Procuradora de Justiça
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Procuradora de Justiça
ESTEVA ALVES SAMPAIO FILHO
Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça
MARIA CELIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649708

Portaria: 968/2014PGJ

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

RIO MARIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999471/ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 5.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 15/03/2014<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649825

Órgao: MINISTERIO PUBLICO

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 15/2014

Data de Admissão: 16/01/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Observação

KELLY ANA MUNIZ ASSESSOR ESPEC. DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL JUD E EXTRAJ

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 002/2014-MP/CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649869

PORTARIA N.º 002/2014-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos de Promotor de Justiça de Marituba, em cumprimento ao calendário de inspeções previstas para o corrente ano, e estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006, à Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA**, funções específicas para, na qualidade de Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar **Inspeção Ordinária** nos cargos de **Promotor de Justiça do Município de Marituba**, no período de 26 a 28/02/2014;

II – DESIGNAR os servidores efetivos desta Instituição e lotados nesta Corregedoria-Geral, Srs. **MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO** e **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 17 de fevereiro de 2014.

ADELIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649749

Errata da Publicação Nº 649276

Portaria: 986/2014PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE MUTIRÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

AURORA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999842/NADILSON PORTILHO GOMES (PROMOTOR DE JUSTIÇA)

/ 4.5 diárias (Completa) / de 03/02/2014 a 07/02/2014<br

Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

PORTARIA Nº 1124/2014-MP/PGJ E AVISO Nº

003/2014-SGJ-TA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649777

PORTARIA N.º 1124/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994,

R E S O L V E:

DELEGAR ao Promotor de Justiça JOAO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACEDO JUNIOR, atribuições específicas para, no dia 19/1/2014, dar investidura no cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I a Srª. MARIA DE FATIMA CARVALHO, nomeada conforme Ato nº 002/2014, datado em 8/1/2014, publicado no D.O.E. de 20/1/2014, para, em caráter efetivo, exercer suas funções na Região Administrativa Sudoeste II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de Fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

AVISO Nº 003/2014-SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, TORNA PÚBLICO o número de vagas disponíveis para efeito de REMOÇÃO dentro da Região Administrativa Tocantins Marajó, em virtude de exoneração da servidora Maria Gerenilda da Silva Pinheiro, observada a ordem de classificação no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2004-MP, de 7/1/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/1/2004, cujo resultado foi homologado pela PORTARIA Nº 2148/2004-PGJ, de 7/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 8/10/2004, para encaminhamento do Termo de Opção (Anexo Único) dos servidores ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste aviso:

REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS MARAJÓ (ABAETETUBA)		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO	QUANTIDADE
PONTA DE PEDRAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01

Belém (PA), 17 de feyereiro de 2014.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça

Área Técnico-Administrativa

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAPPC Nº 457/2012-MP/PJTFEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649782

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 457/2012

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE NOVA IPIXUNA - CORRENTÃO
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATORIO

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do **ano-calendário 2011** instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; artigo 66 do Código Civil; artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41/1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011; artigo 16, I, da Resolução nº 027/2012 – CPJ, de 03 de outubro de 2012, em face da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE NOVA IPIXUNA - CORRENTÃO**, pessoa jurídica de direito privado,

localizada na Travessa Taquari, 54, Centro, CEP: 68.585-000, Município de Nova Ipixuna - Pará, na pessoa do seu representante legal, por ter manejado recursos públicos ou privados no valor de **R\$ 111.840,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme informação do SIAFEM – Sistema de Informação de Atividades Financeiras dos Estados e Municípios, em anexo.

Em 10 de setembro de 2012 a cooperativa informou que os recursos recebidos são oriundos do convênio nº 021/2011, celebrado com a Ação Social Integrada do Palácio do Governo – ASIPAG (fl. 06).

Juntou cópia da prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE (processo nº 2012/08142-5). Essa, a soma dos fatos.

Trata-se de pessoa jurídica de direito privado, na forma de cooperativa de trabalhadores, à qual possui interesse classista, qual seja: sociedade constituída por trabalhadores para exercício de suas atividades laborativas ou profissionais como proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, conforme art. 2º, da Lei 12.690, de 19.07.2012.¹ Como se evidencia, a referida cooperativa tem como objetivo principal defender os interesses dos trabalhadores agroextrativistas do município de Ipixuna.

Logo, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social **não possui qualquer atribuição de velamento ou fiscalização a cooperativas**.

Conforme preconiza a Resolução nº 027/2012, subseção IV, a esta Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial recai a atribuição nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais apenas relacionados a fundações privadas e entidades de interesse social.

De acordo com José Eduardo Sabo Paes, as entidades de interesse social se caracterizam por visar atender os interesses e necessidades de pessoas indeterminadas, ou à sociedade em geral, conforme explica:

[...] se a associação tiver objetivos estatutários voltados especificamente para seus associados, não será ela considerada como de interesse social e, portanto, não será acompanhada pelo Ministério Público.

[...] Nesse caso estão, por exemplo, as associações de classe, que tem por objetivo a defesa de uma classe específica, ou uma associação comunitária que de igual modo tenha objetivos centrados na defesa dos interesses específicos de seus associados.²

Ante as razões aduzidas e aquelas contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser pessoa jurídica de direito privado, com interesse meramente classista, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização das cooperativas:

1) **PROMOVER**, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

2) **REMETER** à Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Comarca de Belém cópia deste procedimento para, querendo, fiscalizar a atuação da **AÇÃO INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG/PA**, considerando que houve o repasse de recursos públicos estaduais da referida entidade;

3) **PUBLICAR**, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;

4) **CIENTIFICAR** o representante legal da entidade;

5) **REMETER**, nos moldes do § 1º do art. 9º da Lei 7.347/85, o presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 2014.

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

¹ Art. 2º Considera-se Cooperativa de Trabalho a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12690.htm

² PAES, José Eduardo Sabo. Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013, p. 17.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP Nº 579/2013-MP/PJTFEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649802

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL DA COMARCA DE BELÉM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 579/2013 INTERESSADO: FEDERAÇÃO PARAENSE DE MOTOCICLISMO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do **ano-calendário 2012** instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; artigo 66 do Código Civil; artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41/1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011; artigo 16, I, da Resolução nº 027/2012 – CPJ, de 03 de outubro de 2012, em face de **FEDERAÇÃO PARAENSE**

DE MOTOCICLISMO, situada à Av. Visconde de Souza Franco, nº 639, bairro Umarizal, CEP 66.053-000, na pessoa do seu representante legal.

Após requisição ministerial, juntou-se aos autos o Estatuto Social da entidade que, em seu art. 7º, prevê seus fins principais. Dentre os seus onze itens, não foram identificadas finalidades voltadas ao interesse social da coletividade, vislumbrando apenas o interesse de seus associados.

Retornaram os autos, para manifestação Ministerial.

Essa a soma dos fatos.

Conforme preconiza a Resolução nº 027/2012, art. 16, esta Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial detém a atribuição nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados a fundações privadas e entidades de interesse social.

A esta Promotoria de Justiça cabe o velamento das fundações privadas e a fiscalização das entidades de interesse social.

O estatuto social da entidade, em seu art. 7º ¹ prevê, ao longo de seus onze itens, os fins principais da associação. Como se observa, dispõe de interesse puramente classistas, voltada à satisfação dos seus associados, sem respaldo com qualquer interesse social que justifique sua fiscalização por essa Promotoria de Justiça.

Ora, conforme consta nos autos, vê-se que a natureza jurídica da requerida é de pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação privada classista, nos moldes do art. 44, inciso I do Código Civil².

Destarte, considerando que a Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PJTFEIS, nos termos do art. 16, inciso I da Resolução nº 27/2012 – CPJ, de 03/10/2012³, detém legitimidade de tão somente para fiscalização de entidade de interesse social, é juridicamente vedada a fiscalização das associações privadas classistas.

Assim, ante as razões aduzidas e aquelas contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser associação privada classista, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização das associações privadas classistas;

1) **PROMOVER**, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

2) **REMETER** às Promotorias de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Comarca de Belém cópia deste procedimento para, querendo, fiscalizar a atuação da FEDERAÇÃO PARAENSE DE MOTOCICLISMO;

3) **PUBLICAR**, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;

4) **CIENTIFICAR** o representante legal da sociedade empresária;

5) **REMETER**, nos moldes do § 1º do art. 9º da Lei 7.347/85, o presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público;

6) **EXCLUIR** a entidade classista do banco de dados do Sistema de Controle de Processos Extrajudiciais – SCPE desta Promotoria de Justiça, em virtude de ser desprovida de interesse social.

Belém (PA), 05 de dezembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício.

¹ Art. 7º - A Federação, tem por finalidades:

a) Coordenar o complexo técnico-desportivo do motociclismo, exercendo a direção das atividades com ela relacionadas;

b) Dirigir, difundir e incentivar no Estado, todas as modalidades desportivas-motociclísticas;

c) Promover, autorizar, fiscalizar a realização de campeonatos e torneios desportivos estaduais;

d) Participar de disputa de campeonatos interestaduais, nacionais e internacionais, quando incluídos pela C. B. M;

e) Zelar pela estrita aplicação das regras, leis e regulamentos, que disciplinam seu desporto, bem como tomar providências para que sejam rigorosamente observados, não só na Federação como também na esfera de administração, que cabe a cada filiada.

f) Expedir, conforme tenha competência, códigos, normas, regulamentos, avisos, portarias, circulares, instruções ou outros quaisquer atos necessários à organização, ao funcionamento e à disciplina do motociclismo, observada a legislação desportiva vigente;

g) Julgar os responsáveis por inobservância de qualquer dos mandamentos compreendidos neste Estatuto;

h) Representar e defender, perante os poderes públicos, os interesses legítimos do motociclismo no estado;

i) Autorizar a participação de entidades e concorrentes às provas desportivas, fora da respectiva jurisdição regional;

j) Representar o motociclismo estadual em qualquer atividade de cunho nacional, com poderes de celebrar acordos, contratos e convênios, assim como autorizar, orientar, coordenar e fiscalizar as atividades nacionais de seus filiados;

Exercer os poderes, atividades e deveres atribuídos por lei, decretos, portarias e deliberações das autoridades constituídas.

² Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

³ Art. 16. A Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial compõe-se de um cargo de Promotor de Justiça, cujo membro possui atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais, inclusive criminais:

I - relacionados às fundações e entidades de interesse social, podendo atuar de forma autônoma ou em conjunto com os demais Promotores de Justiça de Terceira, Segunda e Primeira Entrância;

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP Nº 894/2013-MP/PJTFEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649810

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL DA COMARCA DE BELÉM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 894/2013 INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO

Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do **ano-calendário 2011** instaurado, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; artigo 66 do Código Civil; artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41/1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011; artigo 16, I, da Resolução nº 027/2012 – CPJ, de 03 de outubro de 2012, em face de **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, situada à Av. Augusto Correa, nº 01, bairro Guamá, CEP 66.075-900, na pessoa do seu representante legal, por ter manejado recursos públicos ou privados no valor de **R\$ 188.540,00** (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), conforme informação do SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

As fls. 07, o representante legal da autarquia federal informa que a referida entidade não encontrou em seus arquivos convênio com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES no valor supramencionado.

O Ministério Público fixou prazo para que a entidade requerida apresentasse as prestações de contas requeridas, quedando-se inerte até a presente data.

Essa, a soma dos fatos.

Trata-se de autarquia federal, entidade criada e regulamentada pela lei federal (**Lei nº 3.191¹, de 2 de julho de 1957**), com finalidade pública típica, sempre regida por direito público.

Logo, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, *a contrário sensu* do artigo 66 do Código Civil, **não possui quaisquer poder de velamento à entidade autárquica federal**, haja vista que o próprio poder instituidor (poder legislativo federal, com o auxílio do Tribunal de Contas da União), controla e fiscaliza as autarquias.

Ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça, cabe o velamento e a fiscalização **tão-somente das fundações privadas, na forma do art. 66 do CC²**, e as associações de interesse social

A Universidade Federal do Pará terá a fiscalização das suas contas exercidas pelo Tribunal de Contas da União, haja vista sua natureza de autarquia federal. Em conformidade com o art. 71, inciso II da Constituição Federal³.

Ante as razões aduzidas e aquelas contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser pessoa jurídica de direito público, a autarquia federal traz consigo o poder de império do Poder Público, do qual se destaca o **poder de polícia, que dá suporte à execução de seus atos, em tudo idêntico aos atos administrativos, que em verdade são praticados por essas entidades**, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização das fundações públicas ou autarquias federais;

1) **PROMOVER**, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

2) **REMETER** à Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Comarca de Belém cópia deste procedimento para, querendo, fiscalizar a atuação da **SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando que houve o repasse de recursos públicos estaduais à autarquia federal em análise;

3) **PUBLICAR**, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;

4) **CIENTIFICAR** o representante legal da entidade;

5) **REMETER**, nos moldes do § 1º do art. 9º da Lei 7.347/85, o presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

6) **CIENTIFICAR** o apoio da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, para que exclua do banco de dados do Sistema de Controle de Processo Extrajudicial o cadastro da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**;

Belém (PA), 20 de novembro de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

¹ Cria a Universidade do Pará e dá outras providências.

² Código Civil – Art. 66 – Velará pelas fundações o Ministério Público do Estado onde situadas.

³ Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649820

Órgao: MINISTERIO PUBLICO

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 09/2014

Data de Admissão: 01/12/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PGJ
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649737
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649283
Portaria: 992/2014PGJ
Objetivo: ATUAR NA 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO ITINERANTE E PARTICIPATIVA NAQUELES MUNICIPIOS
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991266/LUCIA DE FATIMA DA SILVA QUEIROZ (ASSESSOR ESPECIALIZADO) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649738
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649263
Portaria: 991/2014PGJ
Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICIPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): PRIMAVERA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999744/PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649740
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649302
Portaria: 990/2014PGJ
Objetivo: PARTICIPAR NA 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO ITINERANTE E PARTICIPATIVA NAQUELES MUNICIPIOS
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): AURORA DO PARÁ/PA - Brasil
CAPANEMA/PA - Brasil
DOM ELISEU/PA - Brasil
IRITUÍIA/PA - Brasil
MAE DO RIO/PA - Brasil
NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil
PARAGOMINAS/PA - Brasil
PEIXE-BOI/PA - Brasil
PRIMAVERA DO PARA/PA - Brasil
SANTA MARIA DO PARA/PA - Brasil
SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - Brasil
ULIANOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999210/MARCIA MARIA MORAES DA COSTA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 15/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649741
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649307
Portaria: 989/2014PGJ
Objetivo: REALIZAR REPAROS EM BENS MÓVEIS/IMOVEIS
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ACARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991602/ABRANO CHAGAS DA SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/02/2014 a 18/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649745
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649268
Portaria: 988/2014PGJ
Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991466/ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/02/2014 a 12/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649748
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649272
Portaria: 987/2014PGJ
Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9992060/ANTONIO RAIMUNDERSON F.ALVES (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014

9992060/ANTONIO RAIMUNDERSON F.ALVES (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/02/2014 a 12/02/2014
9992060/ANTONIO RAIMUNDERSON F.ALVES (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/02/2014 a 19/02/2014
9992060/ANTONIO RAIMUNDERSON F.ALVES (CABO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/02/2014 a 26/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649711
Portaria: 970/2014PGJ
Objetivo: PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL NAQUELE MUNICIPIO
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991994/CINTIA CRISTINA CORDEIRO DAMASCENO (TECNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/02/2014 a 12/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649712
Portaria: 1080/2014PGJ
Objetivo: PARTICIPAR DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es): 601799/MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649731
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649310
Portaria: 996/2014PGJ
Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PRAINHA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999292/LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/02/2014 a 12/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649732
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649323
Portaria: 995/2014PGJ
Objetivo: REALIZAR REPAROS EM MOVEIS/IMOVEIS
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PRIMAVERA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999347/LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/02/2014 a 21/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649734
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649327
Portaria: 994/2014PGJ
Objetivo: SUBSTITUIR SERVIDOR
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): ACARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991012/ELLISON COSTA CEREJA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 5.5 diárias (Completa) / de 02/02/2014 a 07/02/2014
9991012/ELLISON COSTA CEREJA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 5.5 diárias (Completa) / de 09/02/2014 a 14/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

DIARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649736
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 649333
Portaria: 993/2014PGJ
Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO ÀQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: SÃO DOMINGO DO CAPIM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991378/MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/01/2014 a 27/01/2014
9991378/MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/01/2014 a 28/01/2014
9991378/MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 29/01/2014 a 29/01/2014
9991378/MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/02/2014 a 03/02/2014
9991378/MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE

ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/02/2014 a 04/02/2014
9991378/MARLY PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/02/2014 a 05/02/2014<br
Ordenador: MIGUEL RIBEIRO BAIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649809		
Nº	DATA	REFERÊNCIA
09/2014	31/01/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR (MAT.000029)
10/2014	03/02/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA (MAT. 69530-0)
11/2014	03/02/2014	SUSPENDE, A PEDIDO DA SERVIDORA, AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 07/2014 (MAT. 000037)
12/2014	03/02/2014	SUSPENDE, A PEDIDO DO SERVIDOR, AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 08/2014 (MAT. 000010)
13/2014	05/02/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA (MAT. 69526-2)

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649589
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA
##AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014. ##TEX Objeto: **Reforma e Ampliação de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas nos Bairros: Jardim das Araras, Jardim Aeroporto, Bom Remédio, São Tomé e Floresta, ambas na Zona Urbana do Município de Itaituba-PA”.** Tipo: Menor Preço Global por lote. **Data:** 10/03/2014. **Horário:**09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014. Objeto: **Reforma de 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas como segue: Distrito de Moraes de Almeida, Mirirituba, Creporizinho, Creporizão, Campo Verde KM 30 e Barreiras, ambas na Zona Rural do Município de Itaituba-PA”.** Tipo: Menor Preço Global por lote. **Data:** 11/03/2014. **Horário:**09h. **LOCAL PARA INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL:** Sala de Licitações e Contratos, Av. Maranhão, s/n, Bairro Bela Vista, Prédio da DICOM – Diretoria de Compras, Itaituba/PA das 08h às 14h. ##DAT Itaituba/PA, 17 de fevereiro de 2014.
Kleber dos Anjos de Sousa. - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649597
Publica-se a Homologação sendo a contratante a Secretária e Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará CNPJ: 17.432.528/0001-32 e do outro lado as empresa aqui especificadas Chamada Publica Nº 001/2014-FME-CP, Obj: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para atender e complementar a merenda escolar da rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Santa Luzia do Pará/PA, Vencedoras: Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetes CNPJ: 14.797.571/0001-03; Associação de Desenvolvimento Comunitário e Rural Bom Jesus CNPJ: 03.843.609-0001-10; Associação dos Produtores Rurais de Ourém e Região CNPJ: 13.602.063/0001-60. Registro de Preço Nº 001/2014-FME-SRP-PP, Obj: Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos EJA, Ensino Médio e o Programa Mais Educação de Santa Luzia do Pará, Vencedoras: Fribel Comércio de Alimentos LTDA CNPJ: 06.035.543/0001-20; Costa e Simão LTDA – ME CNPJ: 09.138.830/0001-54; Aiky Comercio Distribuição e Representação LTDA – EPP CNPJ: 04.848.586/0001-08; C. Ribeiro Distribuidora LTDA CNPJ: 04.798.860/0001-73; Bonfim Comercio e Serviços Eireli – ME CNPJ: 17.473.907/0001-70; Mage Comercio de Alimentos LTDA – EPP CNPJ: 05.997.092/0001-40. Publica-se a Homologação sendo a contratante a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará CNPJ: 63.887.848/0001-02 e do outro lado as empresa aqui especificadas, Registro de Preço Nº 002/2014-PMSLP-PP-SRP, Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis e derivados, Gás de cozinha e Baterias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará Secretarias e Fundos, Vencedoras: Auto Posto EL ELION-EPP CNPJ: 12.261.157/0001-50; J. A. de Oliveira-EPP CNPJ: 05.155.035/0001-13. Registro de Preço Nº 003/2014-PMSLP-

PP-SRP, Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Secretarias e Fundos, Vencedoras: Bonfim Comercio e Serviços EIRELI - ME CNPJ: 17.473.907/0001-70; C. Ribeiro Distribuidora LTDA CNPJ: 04.798.860/0001-73; Alex Charles de A Coelho - EPP CNPJ: 13.292.030/0001-60; Aiky Comercio Distribuição e Representação LTDA-EPP CNPJ: 04.484.586/0001-08; Centro Comercial Vitoria Regia CNPJ: 00.791.935/0001-33; SuperVendas Comercio LTDA CNPJ: 17.949.776/0001-55; Comercio e Serviços Moraes LTDA-ME CNPJ: 02.934.946/0001-50. Registro de Preço Nº 004/2014-PMSLP-PP-SRP, Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Secretarias e Fundos, Vencedoras: Bonfim Comercio e Serviços EIRELI - ME CNPJ: 17.473.907/0001-70; Centro Comercial Vitoria Regia CNPJ: 00.791.935/0001-33; Comercio e Serviços Moraes LTDA-ME CNPJ: 02.934.946/0001-50; B. Correa da Silva EIRELI CNPJ: 15.751.909/0001-59. Registro de Preço Nº 005/2014-PMSLP-PP-SRP, Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Secretarias e Fundos, Vencedoras: Bonfim Comercio e Serviços EIRELI - ME CNPJ: 17.473.907/0001-70; Centro Comercial Vitoria Regia CNPJ: 00.791.935/0001-33; Comercio e Serviços Moraes LTDA-ME CNPJ: 02.934.946/0001-50; B. Correa da Silva EIRELI CNPJ: 15.751.909/0001-59. Publica-se para devidos fins a abertura dos processos licitatórios: Pregão Presencial 011/2014 FMS-PP-SRP Obj: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Medicamentos em geral e Insumos a fim de atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, Abertura:06/03/2014, Hora 9:00hs. Pregão Presencial 012/2014 FMS-PP-SRP Obj: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de medicamento Farmácia Básica a fim de atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, Abertura:07/03/2014, Hora 9:00hs. Pregão Presencial 013/2014 FMS-PP-SRP Obj: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Material Laboratorial a fim de atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, Abertura:10/03/2014, Hora 9:00hs. Pregão Presencial 014/2013-PMSLP-PP-SRP - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material Esportivo afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Santa Luzia do Pará/PA, Abertura:11/03/2014, Hora 9:00hs. Pregão Presencial 015/2013-FME-PP-SRP - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Moveis Escolares a fim de atender as necessidades da Secretaria e Fundo do Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará/PA, Abertura:11/03/2014, Hora 14:00hs. Pregão Presencial 016/2013-PMSLP-PP-SRP - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material Elétrico a fim de atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Santa Luzia do Pará/PA, Abertura:12/03/2014, Hora 9:00hs. Pregão Presencial 017/2013-PMSLP-PP-SRP - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de Construção a fim de atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Santa Luzia do Pará/PA, Abertura:13/03/2014, Hora 9:00hs. Retiradas de Edital de Seg à Quinta das 08hs às 12hs.

Wilson Moura - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649623

Aviso Conforme Conveniência Administrativa E Determinação Do Setor Jurídico Desta Prefeitura Cancela-Se O Evento Pregão Presencial Nº 001/2014-PMOP/SEMAO Que Foi Aberto No Dia 22/01/2014 às 14h. Aviso De Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014-PMOP/SEMAO Objeto: Recup. De Infraestrutura Básica Em Projetos De Assentamento Para Construção/Complementação De 22,50 Km De Estradas Vicinais De Acesso A Resex Arioca Pruanã Abertura: 04/04/2014 as 08h Com Visita Técnica Para O Dia 21/03/2014 às 09h. Edital: Encontra-se a Disposição na sede da Prefeitura de Oeiras/PA. Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais).

Fábio L. S. da Costa—Presidente da CPL/PMOP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649624

Aviso Conforme Conveniência Administrativa E Determinação Do Setor Jurídico Desta Prefeitura Cancela-Se O Evento Pregão Presencial Nº 001/2014-PMOP/SEMAO Que Foi Aberto No Dia 22/01/2014 às 14h. Aviso De Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014-PMOP/SEMAO Objeto: Recup. De Infraestrutura Básica Em Projetos De Assentamento Para Construção/Complementação De 22,50 Km De Estradas Vicinais De Acesso A Resex Arioca Pruanã Abertura: 04/04/2014 as 08h Com Visita Técnica Para O Dia 21/03/2014 às 09h. Edital: Encontra-se a Disposição na sede da Prefeitura de Oeiras/PA. Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais).

Fábio L. S. da Costa—Presidente da CPL/PMOP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649640
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Câmara Municipal de Monte Alegre (PA)**, por meio de Comissão Processante criada na sessão do dia 11 de fevereiro de 2014, para processar denúncia apresentada por Emanuel Teixeira da Costa, vem por este edital, com fulcro no art. 5º, III do DL nº 201/67, **NOTIFICAR** o senhor RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO, Prefeito Municipal de Monte Alegre a apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

Monte Alegre (PA), 18 de fevereiro de 2014
Vereadora Lúcia Braga – Presidente da CP
Vereadora Catarina Magalhães – Relatora da CP
Vereador Sady Dall Agnol

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649644
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

FAZ SABER A TODOS QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º: 001/2013 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, Estado do Pará, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2013, publicado no dia 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO todo exposto pelo Instituto Vicente Nelson, empresa contratada para a realização do mesmo;
CONSIDERANDO que o Resultado Final de aprovados e classificados foi publicado conforme Edital e não houve eventual interposição de qualquer recurso após tal data;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Organizadora e acompanhamento;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Concurso Público n.º 001/2013 da Prefeitura Municipal de Itupiranga, para provimento dos cargos relacionados nas referidas classificações finais;

Informa que o prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período, por Decreto do Executivo.

Informa que o Resultado contempla as Fases de Prova Objetiva, Prova de Títulos (para os cargos de Nível Superior) e os Exames Físico, Psicológico e Investigação Social para o cargo de Agente de Trânsito.

Informa ainda que, as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itupiranga, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Resultado final do concurso público estará disponível no site do Instituto Vicente Nelson, Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura e Jornal de circulação Regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649798

Extrato de Termo de Revogação - O Prefeito Municipal de Marabá, Sr. João Salame Neto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93, **REVOGA**, por motivo de interesse público o Processo Licitatório nº 13.635/2013, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 087/2013/CPL/PMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649800

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2011/SEMED/PMO - Processo Licitatório nº 047/2011-CEL/SEVOP/PMO - Tomada de Preço nº 004/2011-CEL/SEVOP/PMO. Objeto do contrato original: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF JEAN PIAGET, localizada na Rua São Paulo - Vila Santa Fé, Zona Rural - Marabá/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar prazo contratual. Vigência 30/06/2014. Dotação Orçamentária 2014. Contratada: CONSTRUTORA MINAS FORTE LTDA-ME. Data de Assinatura: 27/12/2013. Luiz R Bressan - Sec. de Educação."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - FMS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649801

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140042, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico 020/13 - Registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços automotivos. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2014. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.828.452/0001-78, data de assinatura : 03 de fevereiro, Validade do contrato: 31/12/2014. Valor global do contrato: R\$ 65.015,80, rubricas: 20.12.014.1030200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade; 20.12.014.10.301.0015.2.064 - Programa de Atenção Básica; 20.12.014.10.301.0002.2148 - Manutenção

do Hospital Municipal; 20.12.014.10.301.0002.2.149 - Hospital Materno Infantil; 20.12.014.10.301.0015.2.066 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; 20.12.014.10.331.0049.2.073 - Implem. Isntens. e Manut. de Ações de Saúde do Trabalhador; 20.12.014.10.0002.2.059 -Manutenção da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SDU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649788

AVISO DE CANCELAMENTO. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá / SDU, Pessoa Jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J sob nº 06.060.724/0001-07, com sede à AV- VP 08 Folha 26 Quadra 07 Lote 04, 3 º Andar Nova Marabá, Marabá (PA), CEP 68.509-060, vem por meio de sua CPL, instituída pela Portaria Nº 030/2013-GAB/SDU, de 04 de fevereiro de 2013, composta pelo Presidente; Jamerson Barata Guimaraes, Cires Fialho dos Santos, Danielle Sompré Sena, Francisco de Assis N. Gomes; Maiara da Silva Brandão, Givanildo Sousa Moraes, Eliene Pereira Lopes, levam ao conhecimento de todos, do CANCELAMENTO da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2014/CPL/SDU, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 11 de fevereiro de 2014, número da publicação: 645809. Abertura do Preambulo dia 18/02/2014. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Genros Alimentícios. Jamerson B. Guimaraes - Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649786

Publica extrato de contrato nº 20149051 firmado com a empresa E. NICOLodi E CIA LTDA no valor 2.818.000,00 (dois milhões oitocentos e dezoito mil reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para uso da Prefeitura,Ref. ao P. P. 9/2014-00016.

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649791

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO/PMC/SMC/Nº 003/2014. Cedente: Prefeitura Municipal de Cametá. Conveniente: Cametá Sport Club - CNPJ 09.582.190/0001-77. Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro na realização do "Desfile e Carnaval 2014". Valor Total: R\$ 150.000,00, em 03 parcelas de R\$ 33.332,00. Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2.029 - 3.3.50.43.00. Vigência: 14/02/2014 a 15/04/2014. Ordenador: **Iracly de Freitas Nunes** - Prefeito Municipal de Cametá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ - FMS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649793

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-060301.Tipo menor preço unitário, para Aquisição de 07 (sete) Computadores para implantação do SI/PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações, em salas de vacina do município de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 06/03/2014 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitscheck s/nº.

PREGÃO PRESENCIAL 9/2013-060302. Tipo menor preço unitário, para Aquisição e Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, conforme especificações do Edital, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 06/03/2013 às 15:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitscheck s/ nº. Os editais estarão disponíveis no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

Aquilino Sanches Neto - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649794
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

A PMNP convoca os seguintes aprovados ao Concurso Publico 001/2012:51º Lugar - Maria de Nazaré Batista de Sousa(Pedagogia),52º Lugar - Edinar Claudenice Gonçalves Palangani(Pedagogia),53º Lugar - Sonia Maristela Tolvai Gonçalves(Pedagogia),54º Lugar - Rosana Pereira de Sousa(Pedagogia),55º Lugar - Maria José Neves Salomão(Pedagogia),56º Lugar - Lucineia dos Santos(Pedagogia),57º Lugar - Mileni Roberto de Carvalho(Pedagogia),58º Lugar - Terezinha de Jesus Silva Santos(Pedagogia),59º Lugar - Tarcisia Ramalho da Silva(Pedagogia),60º Lugar - Fernanda Santos de Oliveira(Pedagogia),61º Lugar - Alex Sandro Rodrigues Pessoa(Pedagogia),62º Lugar - Edilaine Gomes Scheibel(Pedagogia),63º Lugar - Idaiany Pereira Damaceno(Pedagogia),64º Lugar - Gessi de Fátima Brizola(Pedagogia),65º Lugar - Danubia Ferreira de Andrade Berti(Pedagogia),66º Lugar - Maria do Socorro Pereira Damaceno(Pedagogia),67º Lugar - Mariana Rodrigues Avila(Pedagogia),68º Lugar - Marcia Cristina da Cunha Coesta(Pedagogia),69º Lugar - Marcia Maria Lopes

Wojciechowski(Pedagogia),70º Lugar – Claudia Aparecida Damke Cypriani(Pedagogia),06º Lugar – Ires Melman(Professor Letras),03º Lugar – Claudete Ines Koch Ehrenbrienk(Profª História), 04º Lugar – Elisandra Silva Alves (Profª História),07º Lugar – Vitor Bruno Castro da Silva(Profº Ed.Física), 08º Lugar – Naiany Matos Barbosa(Profº Ed.Física),06º Lugar – Lucineti Gonçalves Guimarães(Profª Geografia),61º Lugar – Marcia Farias dos Santos(Profº Magistério),62º Lugar – Cassia Maria de Deus Pessato(Profª Magistério),63º Lugar – Danielle Cruz Monteiro (Profª Magisterio),64º Lugar- Laiza Glaser de Siqueira(Profº Magisterio),65º Lugar - Vilanir Moreira dos Santos(Profº Magisterio),66º Lugar – Kelen Cristina Gomes de Sousa(Profº Magisterio),67º Lugar – Aline Fonseca da Costa Pereira(Profº Magisterio),68º Lugar – Seila Lobato Marx(Profª Magisterio),69º Lugar – Alessandra Aparecida Pavin Pinheiro(Profª Magisterio),70º Lugar – Yslane Nayara Vieira Cardoso(Profº Magisterio),71º Lugar – Leiliane Souza(Profº Magisterio),72º Lugar – Adriana Lopes Pereira(Profº Magisterio),73º Lugar – Angela Aderção(Profº Magisterio) 74º Lugar – Aurea Goedert(Profº Magisterio),75º Lugar – Celito de Jesus Siqueira(Profº Magisterio),76º Lugar – Gisele Andressa Formighieri Pereira(Profº Magisterio),77º Lugar – Eva Gomes dos Santos(Profº Magisterio),78º Lugar – Thayllan Cristian Almeida Silva(Profº Magisterio),79º Lugar – Edilene Francisco Cavaleiro(Profº Magisterio),66º Lugar – Francisca Carvalho Silva(Aux. Serviços Gerais),67º Lugar – Deuselita Matos dos Santos(Aux. Serviços Gerais),68º Lugar – Sueli Elizete Maleski(Aux.Serviços Gerais),69º Lugar – Claudia Rejane Cunha Costa(Aux.Serviços Gerais),70º Lugar – Neucilene Almeida da Silva(Aux.Serviços Gerais),71º Lugar – Claudilaine Oliveira de Souza(Aux.Serviços Gerais),72º Lugar – Regeane Duarte da Cruz(Aux.Serviços Gerais),73º Lugar – Ilza Carneiro dos Santos(Aux.Serviços Gerais), 74º Lugar – Edir de Oliveira(Aux.Serviços Gerais), 75º Lugar – Nita de Campos Strapasson(Aux.Serviços Gerais),76º Lugar – Isanilde dos Santos Rocha(Aux.Serviços Gerais),77º Lugar – Maria Sueli da Silva Siqueira(Aux.Serviços Gerais),78º Lugar – Antonia Zilma da Silva e Silva(Aux.Serviços Gerais),79º Lugar – Carolayne de Oliveira da Silva(Aux. Serviços Gerais),80º Lugar – Daiane Cristina Sonego(Aux. Serviços Gerais), 81º Lugar – Rejane de Souza Mesquita(Aux. Serviços Gerais),82º Lugar – Francisca das Chagas Silva(Aux.Serviços Gerais),83º Lugar – Marlei Alves Vieira Pinheiro (Aux.Serviços Gerais)84º Lugar – Semio Alves da Silva (Aux.Serviços Gerais),85º Lugar – Maria do Socorro Lima do Nascimento(Aux.Serviços Gerais),07º Lugar – Ronilson Rocha Silva(Vigia Educacional),08º Lugar – Everton Suelbi da Conceição Silva(Vigia Educacional),04º Lugar – Ellen Alexandra Nobre de Lima(Secretario Escolar),05º Lugar – Simone dos Santos(Secretario Escolar),06º Lugar – Tainara Dresh Gavilan (Secretario Escolar),07º Lugar – Cristiane Ferreira de Souza e Almeida(Secretario Escolar),09º Lugar – Daniele da Rosa Riscyk(Aux. Secretaria Escolar),10º Lugar – Daiana Abreu de Lima (Aux.Serviços Gerais),11º Lugar – Lucia Maria do Santo(Aux.Serviços Gerais), Ambos da Secretaria Municipal de Educação, para comparecer no prazo de 30 dias . a relação dos documentos para serem apresentados no ato da posse, poderá ser obtida junto ao setor de RH da PMNP, Sito à Travessa Belém, 768 – Jardim Europa - Novo Progresso, Fone: (93)3528-1151 – Atendimento ao Publico das 07:00 As 13:00h. Augusto Alves de Oliveira–Secretario de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649797
AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2014/CEL/PPE/SEVOP/PM. Processo nº 021/2014/CEL/PPE/SEVOP/PM. Tipo: Menor Preço. Data do certame: 12/03/2014 às 09h00min (horário local). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de vias públicas do município, operação tapa buraco em CBUQ com drenagem superficial, incluindo mão-de-obra e material – massa asfáltica do tipo CBUQ (37.000 t), meio fio de concreto pré-moldado 12x30cm (14.000 metros lineares), descida d’água tipo rap. (3.000 metros lineares) e sarjeta em concreto com seixo rolado (14.000 metros lineares), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme solicitação e especificações descritas no termo de referência (ANEXO I) e na ordem de serviço, município de Marabá. Integra do Edital: Sala da CEL/SEVOP/PM – Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publica, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevopmaraba@hotmail.com.Leandro Maia Teixeira- Pregoeiro
CARTA CONVITE Nº 001/2014-CEL/SEVOP/PM. PROCESSO Nº 018/2014-CEL/SEVOP/PM. Tipo: Menor Preço. Data do certame: 28/02/2014 às 09h00min (horário local). Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para reformar a coberturas das ocas da casa da cultura no município de marabá – PARÁ. Integra do Edital: Sala da CEL/SEVOP/PM – Prédio da Secretaria Municipal de Viação e

Obras Públicas, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevopmaraba@hotmail.com.Bento Costa Guerra – Presidente

Errata ao Extrato de Contrato Administrativo 006-A/2014-SEVOP/PM. Na Publicação de Extrato de Contrato Administrativo 006-A/2014-SEVOP/PM, publicado na IOEPA na Publicação nº 640584 de 28/01/2014, Onde se lê: Data de Assinatura: 23/01/2014, leia-se: Data de Assinatura: 02/01/2014. Fone: (94) 3322-2827/3322-3092, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: celsevopmaraba@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649726
comunica para os devidos fins os Extratos das Atas de registro de Preços:

Pregão Presencial 044/2013 PMGN - PP – SRP, que versa Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para atender a Rede Municipal de Ensino. Empresas vencedoras: **Aiky Comercio Distribuição e Rep. Ltda** CNPJ: 04.848.586/0001-08, **Comercial Sousa Ltda** CNPJ: 02.819.294/0001-03, **C. Ribeiro Distribuidora Ltda** CNPJ: 04.798.860/0001-73, **Santos e Espinheiro Comercio de Alimentos Ltda – Me** CNPJ: 17.259.618/0001-73, **Bonfim Comercio e Serviços Eirelli-Me** CNPJ: 17.473.907/0001-70, **Bom Bons e Descartáveis Ltda** CNPJ: 01.580.769/0001-99. **Dt. da Ass. 09.01.2014–Vig. 12 meses. Pregão Presencial 045/2013 PMGN - PP – SRP**, que versa Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas. Empresas vencedoras: **Bonfim Comercio e Serviços Eirelli-Me** CNPJ: 17.473.907/0001-70, **Bom Bons e Descartáveis – Ltda.** CNPJ – 01.580.769/0001-99 e **Estrela Dalva Comércio e Serviços - Ltda** CNPJ – 09.165.782/0001-93. **Dt. da Ass. 09.01.2014–Vig. 12 meses. Pregão Presencial 046/2013 PMGN - PP – SRP**, que versa Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: **Bonfim Comercio e Serviços Eirelli-Me** CNPJ: 17.473.907/0001-70, **Bom Bons e Descartáveis – Ltda.** CNPJ – 01.580.769/0001-99 e **Estrela Dalva Comércio e Serviços - Ltda** CNPJ – 09.165.782/0001-93. **Dt. da Ass. 09.01.2014–Vig. 12 meses. Pregão Presencial 047/2013 PMGN - PP – SRP**, que versa Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **Bonfim Comercio e Serviços Eirelli-Me** CNPJ: 17.473.907/0001-70, **Bom Bons e Descartáveis – Ltda.** CNPJ – 01.580.769/0001-99, **Estrela Dalva Comércio e Serviços - Ltda** CNPJ – 09.165.782/0001-93 e **Comercial Sousa Ltda.** CNPJ: 02.819.294/0001-03. **Dt. da Ass. 09.01.2014–Vig. 12 meses. Pregão Presencial 048/2013 PMGN - PP – SRP**, que versa Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas. Empresas vencedoras: **Bom Bons e Descartáveis – Ltda.** CNPJ – 01.580.769/0001-99, **Estrela Dalva Comércio e Serviços - Ltda** CNPJ – 09.165.782/0001-93 e **Comercial Sousa Ltda.** CNPJ: 02.819.294/0001-03. **Dt. da Ass. 09.01.2014–Vig. 12 meses. Pregão Presencial 049/2013 PMGN - PP – SRP**, que versa Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: **Bonfim Comercio e Serviços Eirelli-Me** CNPJ: 17.473.907/0001-70, **Bom Bons e Descartáveis – Ltda.** CNPJ – 01.580.769/0001-99, **Estrela Dalva Comércio e Serviços - Ltda** CNPJ – 09.165.782/0001-93 e **Comercial Sousa Ltda.** CNPJ: 02.819.294/0001-03. **Dt. da Ass. 09.01.2014–Vig. 12 meses. Pregão Presencial 050/2013 PMGN - PP – SRP**, que versa Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **Bonfim Comercio e Serviços Eirelli-Me** CNPJ: 17.473.907/0001-70, **Bom Bons e Descartáveis – Ltda.** CNPJ – 01.580.769/0001-99, **Estrela Dalva Comércio e Serviços - Ltda** CNPJ – 09.165.782/0001-93 e **Comercial Sousa Ltda.** CNPJ: 02.819.294/0001-03. **Dt. da Ass. 09.01.2014–Vig. 12 meses.** As atas na integra encontra-se na Prefeitura Municipal. A não publicação integral das mesmas ocorre fundamentada no principio da economicidade. **Francisco Chaves Franco- Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649735
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo, zero quilômetro, ano e modelo 2014, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA: 06 de Março de 2014, às 09h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de três motocicletas, zero quilômetro, ano e modelo 2014, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA: 06 de Março de 2014, às 15h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Medicilândia-PA, 18 de Fevereiro de 2014.
Cleide Ferreira Chaves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649764
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial 001/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos Derivados de Petróleo Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço - Vencedor: K & D Comércio de Combustíveis Ltda. - Valor: R\$ 7.385.656,75 (Sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Ref.: Pregão Presencial 002/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Passagens Aquaviárias Destinadas a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço - Vencedor: Navetur Navegação Comércio e Serviços Ltda. - Valor: R\$ 2.529.750,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Ref.: Pregão Presencial 003/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos Destinados a Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço - Vencedores: Darllen R. Nogueira Comércio de Medicamentos - ME - Valor: R\$ 404.747,00 (Quatrocentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais); Distriben Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. - Valor: R\$ 659.641,16 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); M M Lobato Comércio e Representações Ltda. - Valor: R\$ 749.790,30 (Setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos)
Ref.: Pregão Presencial 004/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Médico-Hospitalar Destinados a Atender a Demanda do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço - Vencedores: Darllen R. Nogueira Comércio de Medicamentos - ME - Valor: R\$ 259.643,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais); Distriben Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. - Valor: R\$ 128.726,43 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos); M M Lobato Comércio e Representações Ltda. - Valor: R\$ 513.805,82 (Quinhentos e treze mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Ref.: Pregão Presencial 005/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço - Vencedores: A. da Silva Rocha - ME - Valor: R\$ 414.207,00 (Quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sete reais); A. Silva Monteiro Comércio - ME - Valor: R\$ 3.370.345,00 (Três milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais); E de J da S Lacerda - ME - valor: R\$ 509.892,08 (Quinhentos e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos); M F de Menezes David Comércio e Serviços - ME - valor: R\$ 332.399,12 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos); S M Pompeu - EPP - valor: R\$ 578.178,70 (Quinhentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos)
Ref.: Pregão Presencial 006/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço - Vencedores: A. da Silva Rocha - ME - Valor: R\$ 385.455,20 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); A. Silva Monteiro Comércio - ME - Valor: R\$ 443.474,60 (Quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); E de J da S Lacerda - ME - valor: R\$ 575.465,21 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos); M F de Menezes David Comércio e Serviços - ME - valor: R\$ 1.181.539,70 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos); Potencial Com. e Serv. Ltda. - Valor: R\$ 874.289,35 (Oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos); S M Pompeu - EPP - Valor: R\$ 1.033.937,05 (um milhão, trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)
Ref.: Pregão Presencial 007/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço - Vencedores: Corrêa & Carvalho Ltda. - ME - Valor: R\$ 1.422.560,50 (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); Marajó Home Center Comércio e Serviços Ltda. - ME - Valor: R\$

4.000.008,00 (Quatro milhões e oito reais); O de V Ferreira - Valor: R\$ 700.010,20 (Setecentos mil e dez reais e vinte centavos); Potencial Com. e Serv. Ltda. - Valor: R\$ 517.209,80 (Quinhentos e dezessete mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos); Suelem do S. M. Alves Com. e Serviços de Hotelaria - ME - Valor: R\$ 400.020,40 (Quatrocentos mil e vinte reais e quarenta centavos)

Ref.: Pregão Presencial 008/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço - Vencedores: Adilson Almeida & Cia Ltda. - EPP - Valor: R\$ 3.104.231,45 (Três milhões, cento e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); A. Silva Monteiro Comércio - ME - R\$ 3.681.406,10 (Três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos); E de J da S Lacerda - ME - Valor: R\$ 2.818.866,26 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos); Corrêa & Carvalho Ltda. - ME - Valor: R\$ 7.882.595,70 (Sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

Ref.: Pregão Presencial 009/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente Destinados a Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço - Vencedores: A. Silva Monteiro Comércio - ME - Valor: R\$ 330.642,00 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e dois reais); Marajó Home Center Comércio e Serviços Ltda. - ME - Valor: R\$ 762.096,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e noventa e seis reais); O de V Ferreira - Valor: R\$ 94.228,05 (Noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

Ref.: Pregão Presencial 010/2014- PMM - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Merenda Escolar Para o Ano Letivo de 2014, Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação de Melgaço - Vencedores: A. Silva Monteiro Comércio - ME - Valor: R\$ 689.911,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais); A. da Silva Rocha - ME - Valor: R\$ 241.700,00 (Duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais); G. da Silva Minimercados Eireli - EPP - Valor: R\$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais); M F de Menezes David Comércio e Serviços - ME - Valor: R\$ 334.642,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais) Convocamos a todas as licitantes adjudicatórias acima para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem, na sede do município, os contratos oriundos dos processos licitatórios homologados. - Adiel Moura de Souza - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 001/2014- PMM - Objeto: Ampliação da E.M.E.F. Getúlio Vargas - Abertura: 10/03/2014 às 08:00 horas. Local: Setor de Licitações e Contratos - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - PA. Visita Técnica: 03/03/2014 às 08:00 horas. Retirada do edital: Endereço supracitado. Modalidade: Tomada de Preços 002/2014- PMM - Objeto: Ampliação da E.M.E.F. Getúlio Vargas - Abertura: 10/03/2014 às 10:00 horas. Local: Setor de Licitações e Contratos - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço - PA. Visita Técnica: 03/03/2014 às 09:00 horas. Retirada do edital: Endereço supracitado. - **Joel Pantoja da Silva** - Presidente da CPL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649767
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Câmara Municipal de Capanema-Pa**, torna público que no dia 04/03/2014 às 10:00h em sua sede à Rua Djalma Dutra, nº 2865, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014, do tipo Menor Preço por lote, para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, a partir do dia 19/02/2014. Informações: 9614-8239, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. **Pedro Afonso Khrle Ribeiro Lopes** - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649768
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Câmara Municipal de Capanema-Pa**, torna público que no dia 05/03/2014 às 10:00h em sua sede à Rua Djalma Dutra, nº 2865, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, do tipo Menor Preço por lote. Para aquisição de material de expediente e processamento de dados, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, a partir do dia 19/02/2014. Informações: 9614-8239, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta. **Pedro Afonso Khrle Ribeiro Lopes** - Presidente da Câmara Municipal.

**CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649773
AVISO DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO**

Nº 004/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, torna publico aos interessados que encontramse abertos os processos licitatórios na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** que tem como objetivo á aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, realização e abertura dia 07/03/2014 as 16:00, hs maiores informações na Câmara Municipal a partir do dia 19 de fevereiro de 2014 das 08 as 13.hs na sede na Av. 7 de setembro nº. 1780 centro, Floresta do Araguaia-Pa, 19/02/2014.

Carmendes S. S. Maracaípe - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS-PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649666
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/PMS/2014.**

O **Fundo Municipal de Educação de Salinópolis/Prefeitura Municipal de Salinópolis**,através de sua Pregoeira,comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº005/2014,do tipo menor preço por item,para REGISTRO DE PREÇO, aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar da rede municipal e estadual,para o ano letivo de 2014.Data da Abertura: 06/03/2014 as 9:00h00min. Local:Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis,sito à Tv.Pr.Ananias Vicente Rodrigues nº118,Centro,Salinopolis-PA,Fone:91-34231188/34231397/9230.2079, email:pms_salinopolis@hotmail.com. Horário p/retirada edital 08:00 as 12:30h.**TATIANA DO SOCORRO MARTINS**-Pregoeira/PMS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649670**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Obj.: Cont. de emp. especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar e aparelhos de ar condicionado com reposição de peças, objetivando atender as Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como Hospital Municipal, Postos de Saúde e Unidades Escolares. **Data de Abertura: 07/03/2014 as 09:00 h.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.Pgm.:19/02/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649675**

Comunicamos para os devidos fins a abertura da Tomada de Preço 003/2014 PMMB – TP que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de 2 (duas) Unidades Básica de Saúde (Padrão 1- Ministério da Saúde) no município de Magalhães Barata. Ab. 07/03/14 às 08:00hs. Publica-se a abertura do Pregão 004.2014- que objetiva a locação de veículos para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias agregadas. Ab. 06/03/14 às 09:00hs. Pregão 005.2014- que objetiva a aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias agregadas. Ab. 06/03/14 às 14:00hs. Pregão 006.2014- que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias agregadas. Ab. 06/03/14 às 17:00hs .

Odilene de Cássia Pantoja Mota- Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649678
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014.**

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra. Objeto: **Aquisição de combustível (óleo diesel BS10) e peças para veículos pesados para atender a frota dos ônibus escolar da rede estadual de ensino.** Data, Hora, Local: 07/03/2014 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08: h as 12: h e das 14: h as 17: h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido mediante taxa de 30,00, e será retirado através de gravação em disquete virgem e formatado, CD ou pen drive ou impresso, fornecido pelo interessado que se identificar. Piçarra – PA, 18 de fevereiro de 2014. Pregoeiro – Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

Pregão Presencial nº. 018/2014. Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância com monitoramento eletrônico 24hs.** Data, Hora, Local: 07/03/2014 às 15h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08: h as 12: h e das 14: h as 17: h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido mediante taxa de 30,00, e será retirado através de gravação em disquete virgem e formatado,

CD ou pen drive ou impresso, fornecido pelo interessado que se identificar. Piçarra – PA, 18 de fevereiro de 2014. Pregoeiro – Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649687
RETIFICAÇÕES**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-001-14. No aviso da licitação supra, publicado na IOEPA, edição de sexta-feira, 07/02/14, CADERNO 8, pág. 3, **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde-UBS, tipo I, na Vila de Crioulas (zona rural), no Município de Breu Branco-PA, **LEIA-SE:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde-UBS, tipo I, na **Vila Nazaré de Patos** (zona rural), no Município de Breu Branco-PA. **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-002-14.** No aviso da licitação supra, publicado na IOEPA, edição de sexta-feira, 07/02/14, CADERNO 8, pág. 3, **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde-UBS, tipo I, na Localidade Minas Madeira (zona rural), no Município de Breu Branco-PA, **LEIA-SE:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde-UBS, tipo I, na **Vila de Placas, Pitinga** (zona rural), no Município de Breu Branco-PA. Breu Branco-PA, 17 de fevereiro de 2014 - **Olandismá Soares de Sá** -Presidente-CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-003-14. Contratação de empresa especializada para locação de horas de veículos e máquinas pesadas, destinados à prestação de serviços de recuperação e manutenção permanente de estradas vicinais do Município, conforme descrições e quantidades estimadas no Termo de Referência, anexo I do edital. A abertura será no dia **03/03/14 - 09:00h**, na sede da Pref. de Breu Branco. O edital deverá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00hs. Informações p/fone (94) 3786-1110. Breu Branco-PA, 17 de fevereiro de 2014. **Olandismá Soares de Sá** -Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGUA AZUL DO NORTE**

Aviso de Anulação

Pregão Presencial N º 005/2014-000005

A Comissão de Licitação do Município de Água Azul do Norte, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados na licitação nº 005/2014-000005, modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços com Locação de Veículos e Máquinas, com data de abertura em 13 de Fevereiro de 2014, que a mesma foi ANULADA em função das empresas vencedoras terem apresentado preços inexequíveis.

Pregão Presencial Nº 016/2014-000009

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto:Contratação de empresa prestadora de Serviços Médicos Hospitalares. O Edital completo está disponível a partir do dia 19/02/2014 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 07h30min as 12h00min e 13h30min as 17h00min. Realização e abertura dia 05/03/2014 às 16h00min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,Água Azul do Norte.

Pregão Presencial Nº 017/2014-000010

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto:Contratação de empresa prestadora de Serviços de Análise de Exames Bioquímicos e fornecimento de Produtos Laboratoriais. O Edital completo está disponível a partir do dia 19/02/2014 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 07h30min as 12h00min e 13h30min as 17h00min. Realização e abertura dia 03/03/2014 às 08h30min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,Água Azul do Norte.

Pregão Presencial Nº 018/2014-000011

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto:Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente para uso das Secretarias Municipais. O Edital completo está disponível a partir do dia 19/02/2014 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 07h30min as 12h00min e 13h30min as 17h00min. Realização e abertura dia 03/03/2014 às 10h30min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,Água Azul do Norte.

Pregão Presencial Nº 019/2014-000012

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto:Contratação de empresas prestadora de serviços com Locação de Veículos e Máquinas. O Edital completo está disponível a partir do dia 19/02/2014 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 07h30min as 12h00min e 13h30min as 17h00min. Realização e abertura dia 05/03/2014 às 09h00min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,Água Azul do Norte. Água Azul do Norte, 17 de Fevereiro de 2014. **Manoel Reis da Silva**. - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649701
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Maracanã-Pa, torna público que os Pregões presenciais nº 001/2014, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e outros, e 002/2014 Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Processamento de Dados com aberturas dias 11/02/2014 e 12/02/2014, às 10:00h respectivamente, foram considerados FRACASSADOS.
Gevla Silva Pinheiro - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Avisos de Licitação

Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2014-Sems

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços N.º TP-CPL-001/2014-SEMS, Menor Preço Global, com abertura para o dia 10/03/2014 às 09:30 hs. horário local. Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde São Vicente, Conforme Convênio do Ministerio da Saúde, Proposta Nº 11193159000113006, Localizada na Zona Rural a 75 Km da sede do Município. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Tomada de Preços Nº TP-CPL-001/2014-SEMEC

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna pública que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços N.º TP-CPL-001/2014-SEMEC, Menor Preço Global, com abertura para o dia 11/03/2014 às 09:30 hs. horário local. Objeto: Construção de subestações de alta tensão de 75 e 112,5 KVA para as Creches, quadras e escolas do Município de Tucuruí - PA. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro -Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Pregão Presencial nº 001/2014-SEMCAS

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014-SEMCAS, Menor Preço global, com abertura para o dia 28/02/2014 às 15:30 h. horário de local. Objeto: Serviços de Decoração e Ornamentação em Eventos e Conferências para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e seus Programas. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí -PA, sala de Licitações.

Pregão Presencial nº 002/2014-SEMCAS

Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014-SEMCAS, Menor Preço global, com abertura para o dia 07/03/2014 às 09:30 h. horário de local. Objeto: Serviços de Arte Gráfica e Confeção de Carimbos para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Seus Programas. O Edital estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí -PA, sala de Licitações.

Pregão Presencial 002/2014-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, MAIOR VALOR POR DESCONTO POR ITEM, com abertura para o dia 28/02/2014 às 09:30 hs horário local. Objeto: Serviços de Manutenção com Fornecimento de Peças dos Equipamentos Pesados Lotados no Gabinete, Secretaria de Serv. Urbanos, Secretaria de Obras e Autarquia Municipal de Serviços de Água e Esgoto do Município de Tucuruí. O Edital completo estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações.

Pregão Presencial nº 003/2014-PMT

O Município de Tucuruí, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, Menor Valor Global Por Lote, com abertura para o dia 07/03/2014 às 15:30 hs horário local. Objeto: Fornecimento de Equipamentos, Meterial de Consumo (Diversos, Elétricos, Metálicos e Ferramentas) para atender as Necessidades da Autarquia Municipal do Serviço de Água e Esgoto do Município de Tucuruí. O Edital completo estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa, Bairro: Centro Tucuruí-PA, sala de Licitações. Tucuruí (PA), 17 de fevereiro de 2014.
Maria do Carmo Rita - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP 2013-02SECULT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649655

ESTADO DO PARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2013-02SECULT

O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 07 DE MARÇO DE 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA APRIMORAR O ENSINO DE MÚSICA AOS ESTUDANTES

DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/Nº, QD. ESPECIAL, BEIRA RIO II, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

PARAUAPEBAS - PA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP 2013-019SEMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649658

PREGÃO Nº 9/2013-019SEMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por meio do Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ETC. PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS E COORDENADORIAS DESTA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciado para este fim) na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 13 de Fevereiro de 2014

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP 2013-016SEMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649660

PREGÃO Nº 9/2013-016SEMA

O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 10 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS E COORDENADORIAS DESTA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II- PARAUAPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

PARAUAPEBAS - PA, 13 de Fevereiro de 2014

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PP 2013-12SEMPRO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649662

PREGÃO Nº 9/2013-12SEMPRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, MATERIAL DE CONSUMO PARA USO VETERINÁRIO E MATERIAIS ZOOTÉCNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA INCENTIVO AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NA CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS PELO

PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 12 de Fevereiro de 2014.

MARCIA SOUSA MATOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ERRATA EXT CTT 20140033 CP 2013-001SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649677

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20140033**, oriundo do CONCORRENCIA Nº 3/2013-001SEMED, verificou-se que houve um erro de digitação quanto ao programa de trabalho.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1601.12.365.0451.1.032 – Recup. Conserv. e Revital. de Unidades de Ensino, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.81 Reforma e Adaptação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 2.536.466,72.

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1601.12.365.0451.1.033 – Construção e/ou Ampliação e Unid. para o Ens. Infantil, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações, no valor de R\$ 2.536.466,72.

Parauapebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

JOSE DE RIBAMAR S. DA SILVA

Comissão Especial de Licitação

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ERRATA EXT CTT 20140034 CP 2013-001SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649679

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20140034**, oriundo do CONCORRENCIA Nº 3/2013-001SEMED, verificou-se que houve um erro de digitação quanto ao programa de trabalho.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1601.12.365.0451.1.032 – Recup. Conserv. e Revital. de Unidades de Ensino, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.81 Reforma e Adaptação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 2.942.389,18.

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1601.12.361.0402.1.029 – Construção e/ou Ampl. e Equip. de Unid. de Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações, no valor de R\$ 2.942.389,18.

Parauapebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

JOSE DE RIBAMAR S. DA SILVA

Comissão Especial de Licitação

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ERRATA EXT CTT 20130554 IL 2013-004SEPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649681

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130554**, oriundo da INEXIBILIDADE Nº 6/2013-004SEPLAN, verificou-se que houve um erro

de digitação quanto à VIGÊNCIA.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2014

Parauapebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

Argenor Sousa Silva-Licitações e Contratos

Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ERRATA EXT CTT 20130555 IL 2013-004SEPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649685

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130555**, oriundo da INEXIBILIDADE Nº 6/2013-004SEPLAN, verificou-se que houve m erro de digitação quanto à VIGÊNCIA.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2014
Parauapebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

Argenor Sousa Silva
Licitações e Contratos-Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ERRATA EXT CTT 20130556 IL 2013-004SEPLAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649686

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130556**, oriundo da INEXIBILIDADE Nº 6/2013-004SEPLAN, verificou-se que houve um erro de digitação quanto à VIGÊNCIA.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2013
Leia-se:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2014
Parauapebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

Argenor Sousa Silva
Licitações e Contratos
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ERRATA EXT CTT 20130557 IL 2013-004SEPLAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649692

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130557**, oriundo da INEXIBILIDADE Nº 6/2013-004SEPLAN, verificou-se que houve um erro de digitação quanto à VIGÊNCIA.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2013

Leia-se:

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2014
Parauapebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

Argenor Sousa Silva
Licitações e Contratos
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ERRATA EXT CTT 20130558 IL 2013-004SEPLAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649693

No **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20130558**, oriundo da INEXIBILIDADE Nº 6/2013-004SEPLAN, verificou-se que houve um erro de digitação quanto à VIGÊNCIA.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2013

Leia-se: VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2013 a 07 de Novembro de 2014

Parauapebas-PA, 14 de Fevereiro de 2014.

Argenor Sousa Silva
Licitações e Contratos
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
URBANA DE BELÉM - SEMOB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649629
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – CPL/SEMOB
A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 0615/2013, 0806/2013 e nº 0833/2013, torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 002/2014 – CPL/SEMOB** – Tipo **Menor Preço Global**, no **dia 10/03/2014, às 9h:30min.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação, Implantação, Manutenção, Suporte Técnico no Processamento de Dados e Imagens de Sistemas Eletrônicos de Registro e Controle de Infrações de Trânsito – Radares de Fiscalização nas vias do Município de Belém.

LOCAL: Sede da SEMOB (Sala Multiuso) sito à Av. Julio Cesar nº 1026-A, Bairro Val de Cans. CEP: 66.617-420, Belém-PA. O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente no sítio: www.belem.pa.gov.br/licitacao e na Sala da CPL na sede da SeMOB, mediante apresentação de mídia CD-R (gravável), necessário para cópia do arquivo nos dias úteis e de expediente, no horário de 08h:00 às 16h:00.

Belém/PA., 19 de fevereiro de 2014.

Fernanda C. Fonseca-Pregoeira - SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AGUA AZUL DO NORTE
Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Presencial n º 002/2014-000002

A Comissão de Licitação do Município de Água Azul do Norte, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados na licitação nº 002/2014-00000, modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar deste município, com data de abertura em 04 de Fevereiro de 2014, que a mesma foi Fracassada. Água Azul do Norte (PA), 18 de fevereiro de 2014. **Manoel Reis da Silva** – Pregoeiro

Empresarial

POSTO PARAUAPEBAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649357

CNPJ Nº 05.098.033/0001-30, instalada na Rua E, Lotes 25 a 29, Bairro Cidade Nova, Parauapebas - Pará, torna publico que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA), **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 8375/2014-SEMA/PA**, vinculada ao **PROCESSO Nº 2013/0000026589-SEMA/PA**, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível.

GP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649363

CNPJ: 16.690.874/0001-58, localizada no Sítio Alvorada, S/N – LOTE: A / Condomínio Industrial - Zona Rural, CEP: 68.450-000, Moju/PA, torna em público que recebeu a Licença de Operação (LO) nº 8070/2014 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, referente ao processo nº 2013/3054.

FREDERICI E DE CARVALHO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649385

CNPJ: 14.743.677/0001-24, torna público que requereu da SEMA-PA a LO p/ Hotel – A-II, na Av. Isaias Pinheiro, lotes 01;02 e 24 s/nº no Bairro Scrimim, Município de Novo Progresso – PA. Proc. nº 21436/2013.

AUTO POSTO JOVEM GALILEU LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649388

CNPJ: 03.267.956/0001-42, torna público que requereu da SEMA-PA a renovação da LO p/ posto revendedor de combustíveis, Av. Orival Prazeres, Qd. 255, Bairro Vista Alegre mun.de Novo Progresso – PA. Proc. nº 35031/2013.

AMAZON ESQUADRIAS LTDA – ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649466

CNPJ 07.205.015/0001-35, RECEBEU DA SEMA/PA SUA LICENÇA DE INTALAÇÃO Nº 2216/2014, ATIVIDADE EM DESBOBRO DE MADEIRA EM TORA E SEU BENEFICIAMENTO/SECAGEM, MUNIC. BENEVIDES/PA.

VIMEX VITÓRIA DE MADEIRAS LTDA,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649467

CNPJ 83.770.669/0001-90, RECEBEU DA SEMA/PA SUA LO DE Nº 8360/2014, COM ATIVIDADE EM BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, LOCALIZADA EM BELEM/PA, DIST. INDUSTRIAL DE ICOARACI.

INDUSTRIA DE MADEIRAS CARVALHO LTDA-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649468

CNPJ No. 11.027.150/0001-05, recebeu da SEMA/PA, sua LO de nº 8249/2014, com atividade em Desdobro de mad. em tora para madeira serrada/laminada/faqeada no mun. de Ulianopolis/pa.

LORENA COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE PETRÓLEO LTDA – HANNA – POSTO RIO GUAMÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649516

CNPJ nº 06.266.344/0001-23, torna público que recebeu da SEMA, Licença de Operação Nº 7554/2013, para atividade de Posto Revendedor, localizada no Município de Capitão Poço, Estado do Pará.

FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR,
RETALHISTA LTDA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649520

CNPJ nº 04.874.416/0002-70, torna público que requereu à SEMMA/Dom Eliseu, Licença de Operação para atividade de terminal revendedor retalhista, localizada no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

PATRI TRINTA E DOIS EMPREEND. IMOB. LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649739

CNPJ 11.307.596/0002-74 torna público que solicitou a SEMMA, Licença de Instalação para a implantação de Edifício La Place, a ser localizado na rua Tamoios, 1616,Batista Campos, Belém- PA.

CADAM S.A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649755

CNPJ/MF n.º 04.788.980/0001-90.NIRE n.º 15.3.0001161-2. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2013. 1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da empresa CADAM S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Governador José Malcher, n.º 2306, 2.º andar, Bairro de São Brás, Município de Belém, Estado do Pará, no dia 20 de dezembro de 2013, às 10:00 horas. 2. MESA: Sr. Claiborne Rankin Hobbs – Presidente. Sr. Jefferson Rodrigo Ferreira da Silva – Secretário. 3. CONVOCAÇÃO: Face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia,

considerou-se regularmente instalada a presente reunião, sendo dispensadas, por unanimidade, as formalidades de convocação previstas no art. 15 do Estatuto Social da Companhia. 4. PRESENÇA E “QUORUM”: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, atestou-se atendido o quorum de deliberação prevista no art. 15 do Estatuto Social da Companhia. 5. ORDEM DO DIA: Eleição e/ou reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os membros do Conselho de Administração aprovaram a eleição e/ou reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 1 (um) ano à contar da presente data: Sr. Cláudio Luiz Guerra, brasileiro, casado, químico industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 186.221.484 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.088.458-44, residente e domiciliado na Rua Oitenta e Um, n.º 188, Vila Cadam, Staff, Distrito de Monte Dourado, CEP 68.240-000, Município de Almeirim, Estado do Pará, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; Sra. Roseli Vieira, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.557.144 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 733.233.658-87, residente e domiciliada na Rua Oitenta e Um, n.º 184, Vila Cadam, Staff, Distrito de Monte Dourado, CEP 68.240-000, Município de Almeirim, Estado do Pará, para o cargo de Diretora sem designação específica; Sr. Anderson Rodrigo Visconcini, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade n.º 6.040.978-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 885.120.379-20, residente e domiciliado na Rua Oitenta e Um, n.º 190, Vila Cadam, Staff, Distrito de Monte Dourado, CEP 68.240-000, Município de Almeirim, Estado do Pará, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores da Companhia ora eleitos e/ou reeleitos tomarão posse nos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, ocasião em que declararão estar desimpedidos para o exercício de suas funções, nos termos do art. 147 da lei n.º 6.404/76. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo à tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa – Presidente: Claiborne Rankin Hobbs; Secretário: Jefferson Rodrigo Ferreira da Silva; Conselheiros: Claiborne Rankin Hobbs; Harlan Theodore Archer; Ray Ernest Gay; Richard Douglas Carter; Rodrigo Santos Nogueira; Leonardo Silva de Loyola Reis. Belém, 20 de dezembro de 2013. Jefferson Rodrigo Ferreira da Silva – Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA. Certifico o arquivamento desta ata sob o nº 20000378395, em 23/01/2014 – Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral.

FAZENDA DONIZETE FERNANDES DA CUNHA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649575

Venho tornar publico perante a SEMA-PA, a emissao da **Autorizacao de Funcionamento de Atividade Rural – AFar nº 2948/2014** da Atividade Pecuaria do Sr. Donizete Fernandes da Cunha, CPF 174.056.021-34 proprietario do imovel **FAZENDA DONIZETE FERNANDES DA CUNHA - FAZENDA MORADA NOVA**, localizada a Rodovia Transamazonica BR 230 Vicinal 250 km 35, Gleba Pacajazinho, Bairro Rural, CEP 68.485-000 – Pacaja-PA.

IND. COM. MAD. RENASCE LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649664

Torna público que requereu junto a SEMMA/Tucuruí, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (**LO nº 007/2013**) p/ Serraria c/ Desdobro de Madeira em Tora p/ Produção d/ Madeira Serrada.

UNIÃO ATLÉTICO CLUBE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649717

Edital de Convocação. O Presidente da Assembleia Geral do União Atlético Clube, no uso de suas atribuições Regimentais e Estatutárias. RESOLVE: Convocar os senhores sócios do União Atlético Clube para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2014. (sexta-feira), na sede do UAC, sito a rua Bom Sossego, 2207, na cidade de Ananindeua, às 19h30, com a seguinte Ordem do Dia: Deliberar sobre as eleições do UAC referente ao biênio 2014/2015, no tange: Lista de associados estatutariamente aptos a votar; Apresentação das chapas inscritas e novas inscrições; Eleições em separado para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; Composição da COMISSÃO ELEITORAL; Datas das Assembleias de Prestação de contas da Diretoria em exercício e da próxima Eleição. Outros assuntos de interesse do Clube. Ananindeua/PA., 07 de fevereiro de 2014. **José Augusto Souza dos Santos**-Presidente da Assembleia Geral

CIA CRIADORA DE PEIXES IRACEMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649729

Torna público que recebeu da SEMA/PA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE RURAL – AFar, para atividade de Pecuária, localizada a Trav. São Cezário, Lotes 779 e 783, Núcleo Anhangá, São Francisco do Pará/PA.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,

